SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 10 de Agosto de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3379

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº 01 - CANCELAMENTO ITEM 282

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2021
Processo administrativo nº 41/2022

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE - CM GRANPAL**, CNPJ nº 13.693.153/0001-03, situado na Tv. São Jose, 455, sala Granpal, Porto Alegre/RS, representado por seu Diretor Executivo, Eduardo Dutra Fagundes, RG 1078766142 e CPF 002.116.970-52 doravante denominado simplesmente **COMPROMITENTE** e COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0001-49, com endereço na Av. 62A, número 419, bairro Jardim América, na cidade de Rio Claro, estado de São Paulo, neste ato representada pelo(a) Sr. Rafael Olímpio Castanheira, CPF nº 324.367.598-71, RG nº 353483606 doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**, considerando:

o que consta no Processo administrativo nº 41/2022;

o disposto no art. 78, I, combinado com art. 79, I, da Lei nº 8.666/93 e o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/02 ,

decide alterar unilateralmente a Ata de Registro de Preços de Fornecimento ao CM GRANPAL Nº 17/2021, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico Nº 003/2021, nos termos e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente alteração unilateral tem por objeto o cancelamento do item 282 – Retinol Associada com colecalciferol, marca Sanval, 27.500 Frascos, de R$ 2,3800, total R$ 65.450,0000, da Ata de Registro de Preços de Fornecimento ao CM GRANPAL Nº 17/2021, referente ao PE nº 003/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no arts. 78, I, e art. 79, I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, permanecendo válidas e inalteradas as que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Assim sendo, firmo a presente alteração unilateral da Ata referida em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para que produza os devidos fins e efeitos legais

Porto Alegre, RS, 08 de agosto de 2022.

EDUARDO DUTRA FAGUNDES
CM GRANPAL

RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA
Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:ECC54C00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PORTARIA N° 020/2022, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA N° 020/2022, de 09 de agosto de 2022.

CONVOCA SERVIDORA EM GOZO DE FÉRIAS.

ULISSES CECCHIN, Presidente do CIRENOR – Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS, com sede na Rua 14 de Julho, 458, Centro, Sananduva /RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a servidora **MARLENE TERESINHA VIERO**, Diretora do Departamento Financeiro do CIRENOR, em gozo de férias, para retornar ao trabalho a partir de 11 de agosto de 2022, por absoluta necessidade de serviço, devendo entrar em gozo das mesmas em data posterior.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sananduva RS, 09 de agosto de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:D5BD1E36

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE FORNECIMENTO AO CIRENOR – N° 240/2022

Certifico que foi realizado no dia 09/08/2022 o seguinte Contrato, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE FORNECIMENTO AO CIRENOR – N° 240/2022. Contratado **MAINE K PHILIPPSEN VETERINARIA - ME,** inscrito no CNPJ sob n° 47.191.209/0001-43. Firmam conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1 A empresa credenciada, através de seus técnicos deverá prestar serviços de inspeção de produtos de origem animal, realizando a avaliação e o preenchimento de todos os documentos relacionados a atividade prestada, encaminhando ao serviço de inspeção municipal oficial para cancelamento.

2.5 O presente credenciamento terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, de sua assinatura, sendo que os contratos deste oriundos poderão ser prorrogados nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, por iguais períodos, tendo por limite 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO:
6.1 O Consórcio pagará mensalmente a empresa credenciada pelos serviços efetivamente prestados, honorários de acordo com a tabela das atividades abaixo, valores estes definidos em moeda corrente nacional.

PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS	
DESCRIÇÃO ATIVIDADE	**PREÇO PRATICADO**
Atividades Inspeção Permanente: Matadouros/ Frigoríficos	R$ 100,00 por hora
Atividades de Inspeção Periódica: Mel, Ovos, Pescado, Embutidos, Leite.	R$ 100,00 por hora
Atividade atinentes ao médico veterinário, serviço de inspeção em abatedouro de responsabilidade/supervisão do CISPOA, SISBI E SIF.	R$ 70,00 por hora, desde que seja exercido o serviço no mínimo 15 horas semanais e não menos de quatro horas diárias.

Sananduva, 09 de agosto de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:01ECBD40

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 239/2022. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº132/2022 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR.

Certifico que foi realizado no dia 09/08/2022 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 239/2022. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2022 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR. Contratada: **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84, firmam o presente ato conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 132/2022, cancelando o item, 63-Amoxicilina 500mg+Ac. Clavulânico 125mg, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva, 09 de agosto de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:EDFBEB76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2022

ATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-2021
Ata de Registro de Preços nº 04-2021-15
Jerri Adriani Meneghetti, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que com base nos documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 50/2022 de 23 de junho de 2022, cujo objeto é a solicitação de cancelamento do item 0019-Amoxicilina + Clavulanato 50mg+12,5mg/Ml Susp 75ml, solicitado pela empresa **Medilar Importação E Distribuição De Produtos Médico Hospitalares S/A,** inscrita no CNPJ 07.752.236/0001-23, vencedora do referido Item, conforme Ata de Registro de Preços nº 04/2021-15, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, dia 17/01/2022, edição nº 3234, **DECIDE**:
Deferir o cancelamento solicitado para o item e como a empresa afirma que não possui condições de fornecer o produto, procede-se com a **REVERSÃO DA ADJUDICAÇÃO** e o consequente cancelamento do item 0019 na Ata Nº 04-2021-15.

Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 14 de julho de 2022.

MICHELE RECKTENWALD-
Diretora Executiva CP Sinos.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:5A9543D8

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2022

ATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-2021
Ata de Registro de Preços nº 04-2021-15
Jerri Adriani Meneghetti, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que com base nos documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 51/2022 de 23 de junho de 2022, cujo objeto é a solicitação de cancelamento do item 0096-Dimenidrinato + Piridoxina 25+5 Mg/Ml Gotas 20 Ml, solicitado pela empresa **Medilar Importação E Distribuição De Produtos Médico Hospitalares S/A,** inscrita no CNPJ 07.752.236/0001-23, vencedora do referido Item, conforme Ata de Registro de Preços nº 04/2021-15, publicada no Diário Oficial dos

Municípios do Rio Grande do Sul, dia 17/01/2022, edição nº 3234, **DECIDE**:
Deferir o cancelamento solicitado para o item e como a empresa afirma que não possui condições de fornecer o produto, procede-se com a **REVERSÃO DA ADJUDICAÇÃO** e o consequente cancelamento do item 0096 na Ata Nº 04-2021-15.

Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 14 de julho de 2022.

MICHELE RECKTENWALD-
Diretora Executiva CP Sinos.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:9DC014DB

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2022

ATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-2021
Ata de Registro de Preços nº 04-2021-15
Jerri Adriani Meneghetti, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que com base nos documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 52/2022 de 23 de junho de 2022, cujo objeto é a solicitação de cancelamento do item 0022- Amoxicilina 500 Mg Cápsula, solicitado pela empresa **Medilar Importação E Distribuição De Produtos Médico Hospitalares S/A,** inscrita no CNPJ 07.752.236/0001-23, vencedora do referido Item, conforme Ata de Registro de Preços nº 04/2021-15, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, dia 17/01/2022, edição nº 3234, **DECIDE**:
Deferir o cancelamento solicitado para o item e como a empresa afirma que não possui condições de fornecer o produto, procede-se com a **REVERSÃO DA ADJUDICAÇÃO** e o consequente cancelamento do item 0022 na Ata Nº 04-2021-15.

Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 21 de julho de 2022.

MICHELE RECKTENWALD
Diretora Executiva CP Sinos

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:2EF9EEDE

DIRETORIA
6º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04-2021-02

6º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04-2021-02
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021
Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **Altermed Material Médico Hospitalar LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Estrada Boa Esperança, 2320, bairro Fundo Canoas, Rio Do Sul/ SC, Cep 89163-554, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Maicon Cordova Pereira, CPF nº015.886.939-70, RG nº3.242.195 emitido pela SSP/SC, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente Sexto Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 04-2021-02, publicada no Diário Oficial em 11/01/2022 edição 3230, mediante cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO
Considerando a viabilidade da concessão do reequilíbrio econômico financeiro, ante as constantes alterações do mercado consoante documentação inclusa ao processo e pareceres técnico e jurídico, resolvem as partes realizar o reequilíbrio econômico financeiro do item 0230, conforme segue:

Item	Qtde Estimada	Unid	Descrição	Marca	Valor reequilibrado	Valor Total
0230	14.980	AMP	PROMETAZINA 25 MG/ML INJ AMP 2 ML	CRISTALIA	R$ 4,3964	R$ 65.858,07

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, 21 de julho de 2022.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI-
Presidente do CP Sinos.

MAICON CORDOVA PEREIRA-
Altermed Material Médico Hospitalar LTDA-Compromitente.

Testemunhas:

1)_____ RG:
2) _____ RG:

Este Aditivo à Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

RUY NORONHA –
OAB/RS 8001 -
Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:0012D1BE

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2022

ATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04-2021-02
Pregão eletrônico nº 04-2021
Jerri Adriani Meneghetti, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que com base nos pareceres técnico e jurídico, bem como os documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 54/2022 de 04 de julho de 2022, cujo objeto é a solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro do item 0230, solicitado pela empresa **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda,** inscrita sob o CNPJ n° 00.802.002/0001-02, vencedora do referido Item, conforme Ata de Registro de Preços nº 04/2021-02, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, dia 11/01/2022, edição nº 3230, **DECIDE**:
DEFERIR o Reequilíbrio Econômico Financeiro solicitado para o item:
0230- PROMETAZINA 25 MG/ML INJ AMP 2 ML, cujo valor unitário passa a ser de R$4,3964.

Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 21 de julho de 2022.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI
Presidente do CPSINOS.

MICHELE RECKTENWALD
Diretora Executiva CP Sinos.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:22033CF8

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2022

ATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-2021
Ata de Registro de Preços nº 04-2021-20

Jerri Adriani Meneghetti, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que com base nos documentos e justificativas apresentados nos autos dos Processos Administrativos nº 48/2022 e 56/2022, cujo objeto é o cancelamento do item 0029 e aplicação da penalidade pela inexecução do contrato, demandada pelo Técnico farmacêutico do CPSINOS, **DECIDE**:
Deferir o cancelamento solicitado para o item e em consequência da aplicação da penalidade, cancela-se a ata de preços 04.2021.20, **REVERTENDO A ADJUDICAÇÃO** dos itens presentes na referida ata.

Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 14 de junho de 2022.

MICHELE RECKTENWALD-
Diretora Executiva CP Sinos.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:BEF11F39

DIRETORIA
3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04-2021-20

3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04-2021-20
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021
Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 207, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **RG2S Distribuidora De Medicamentos LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.905.076/0001-90, localizada Rua Minas Gerais, nº 370, Salas 01 e 02, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão/PR, CEP 85.601-060, neste ato representado pelo Sr. Narciso José Ronsani, CPF nº 050.515.959-79, RG nº 3878.455 emitido pelo SESP/SC, doravante denominada COMPROMITENTE, firmam o presente Terceiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 04-2021-07, mediante cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Em razão da aplicação da penalidade oriunda da decisão administrativa presente no ofício 53.2022, cancela-se a presente ata, estando a empresa desobrigada de fornecer o seguinte item:

Item	Qtde Estimada	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
0029	29.400	FR	AZITROMICINA 40 MG/ML SUSP ORAL FR 600 MG/15 ML	PHARLAB	R$ 6,75	R$ 198.450,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, 14 de junho de 2022.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI-
Presidente do CP Sinos.

NARCISO JOSÉ RONSANI-
RG2S Distribuidora De Medicamentos LTDA-Compromitente.

Testemunhas:

1)_____ RG:
2)____RG:

Este Aditivo à Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

RUY NORONHA –
OAB/RS 8001 - Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:353425DF

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2022

ATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-2021
Ata de Registro de Preços nº 04-2021-18
Jerri Adriani Meneghetti, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que com base nos documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 58/2022 de 19 de julho de 2022, cujo objeto é a solicitação de cancelamento do item 0117 - Espironolactona 25 Mg Comprimido, solicitado pela empresa **Promefarma Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda** inscrita no CNPJ 81.706.251/0001-98, vencedora do referido Item, conforme Ata de Registro de Preços nº 04/2021-18, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, dia 11/01/2022, edição nº 3230, **DECIDE**:
Deferir o cancelamento solicitado para o item e como a empresa afirma que não possui condições de fornecer o produto, procede-se com a **REVERSÃO DA ADJUDICAÇÃO** e o consequente cancelamento do item 0117 na Ata Nº 04-2021-18.

Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 28 de julho de 2022.

MICHELE RECKTENWALD-
Diretora Executiva CP Sinos.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:37B40802

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2022

ATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-2021
0159-Iodeto De Potássio Xarope 100ml
Jerri Adriani Meneghetti, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que:

•Com base nos documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 41/2022 de 13 de junho de 2022, cujo objeto é a solicitação de cancelamento do item acima, pela empresa **Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda,** inscrita no CNPJ n° 03.652.030/0001-70, vencedora original do referido Item, sendo deferida a solicitação.

•Também levando-se em consideração que no ATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2022, foi procedido a REVERSÃO da Adjudicação, para a empresa que tinha vencido a disputa licitatória;

•Também considerando que após negociação com fornecedores do CADASTRO DE RESERVA, temos um novo fornecedor para o referido item;

Tendo em vista o acima exposto, **DECIDO** como segue:

•Que o Item 0159-Iodeto De Potássio Xarope 100ml, seja ADJUDICADO ao novo fornecedor:

•**Altermed Material Médico Hospitalar LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Estrada Boa Esperança, 2320, bairro Fundo Canoas, Rio Do Sul/ SC, Cep 89163-554, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02;

•Pelo valor Unitário de R$ 9,5962.

•JUSTIFICA-SE a alteração do preço unitário de R$ 3,7160 para R$ 9,5962, por não haver nenhum outro fornecedor com preço menor, bem como por se tratar do mesmo valor da oferta original do atual fornecedor, e por estar o valor abaixo do valor de referência realizada em nova pesquisa de preços.

•Que seja providenciado um ADITIVO à Ata original deste novo fornecedor.

Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 02 de agosto de 2022.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI-
Presidente do CPSINOS.

MICHELE RECKTENWALD-
Diretora Executiva CP Sinos.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:3FCA7098

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2022

ATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-2021
0141-Haloperidol (Decanoato) 70,52mg/Ml Im Amp 1ml
Jerri Adriani Meneghetti, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que:

•Com base nos documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 43/2022 de 19 de maio de 2022, cujo objeto é a solicitação de cancelamento do item acima, pela empresa **Inovamed Hospitalar Ltda,** inscrita no CNPJ n° 12.889.035/0001-02, vencedora original do referido Item, sendo deferida a solicitação.

•Também levando-se em consideração que no ATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2022, foi procedido a REVERSÃO da Adjudicação, para a empresa que tinha vencido a disputa licitatória;

•Também considerando que após negociação com fornecedores do CADASTRO DE RESERVA, temos um novo fornecedor para o referido item;
Tendo em vista o acima exposto, **DECIDO** como segue:

•Que o Item 0141-Haloperidol (Decanoato) 70,52mg/Ml Im Amp 1ml, seja ADJUDICADO ao novo fornecedor:

•**Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, localizada na Rodovia Itapira Lindoia, KM 14, bairro Ponte Preta, Itapira/SP, CEP 13.974-900;

•Pelo valor Unitário de R$ 4,80.

•JUSTIFICA-SE a alteração do preço unitário de R$ 4,74 para R$ 4,80, por não haver nenhum outro fornecedor com preço menor, bem como por se tratar do mesmo valor da oferta original do atual fornecedor e também por estar o valor aceitado abaixo do valor de referência utilizado na licitação.

•Que seja providenciado um ADITIVO à Ata original deste novo fornecedor.

Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 02 de agosto de 2022.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI-
Presidente do CPSINOS.

MICHELE RECKTENWALD-
Diretora Executiva CP Sinos.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:0717413F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
O município de Alegria torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2022, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, que tem como OBJETO – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS PARA A AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR, NOTEBOOKS E AR CONDICIONADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E RPPS REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.pregaoolinebanrisul.com.br, no dia 23 de agosto de 2022, às 08:00 horas. Dúvidas/informações podem ser enviadas para pmalegrialicitacoes@gmail.com ou (55)3536-1133.

Alegria –RS, 09 de agosto de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:E7B01C98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
AVISO DE DISPENSA Nº 63/2022

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 143.07.01/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 26 do mesmo Diploma Legal, da empresa GRUPO B2M ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ nº 33.605.489/0001-84, no valor global de R$1.679,76 (um mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Almirante Tamandaré do Sul, 08 de agosto de 2022.

CLEOMAR ALVES DE FREITAS
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:ABA5E6ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2022

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2022** – tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto o registro de preços de tubos de concreto. **Recebimento das propostas:** no período de **10 de agosto de 2022 a 25 de agosto de 2022, até às 08h30min** (horário de Brasília). A sessão de lances será no dia **25 de agosto de 2022, às 09h00min**. Edital no site almirantetamandaredosul.rs.gov.br ou em pregaoonlinebanrisul.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3698 8808.

Almirante Tamandaré do Sul, 10 de agosto de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:0EE0CFF5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2022

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2022** – tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto o registro de preços de óleos lubrificantes e graxas. **Recebimento das propostas:** no período de **10 de agosto de 2022 a 24 de agosto de 2022, até às 08h30min** (horário de Brasília). A sessão de lances será no dia **24 de agosto de 2022, às 09h00min**. Edital no site almirantetamandaredosul.rs.gov.br ou em pregaoonlinebanrisul.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3698 8808.

Almirante Tamandaré do Sul, 10 de agosto de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:F3CB0113

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2022
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada
CONTRATADA: COOPERNORTE – COOPERATIVA DE GERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – CNPJ 29.459.018/0001-66
FINALIDADE: Atender às necessidades da Câmara Municipal, de acordo com os prazos da comissão processando – Portaria nº 428/20222.
OBJETO: Contratação de serviço de locação de 1 transformador de energia elétrica com a capacidade de 150 KVA's para a subestação da sede da Câmara Municipal de Alvorada. 30min.
VIGÊNCIA: de 11 de agosto de 2022 a 09 de setembro de 2022 – 30 dias.
VALOR DO CONTRATO: R$ 101,00 por dia.
ENQUADRAMENTO LEGAL: art. 57, § 1º, inc. II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, combinado com a Cláusula Quinta do Contrato.

Alvorada, 11 de agosto de 2022.

CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente
Câmara Municipal de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:AD04F9D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DO CERTAME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022 - PROCESSO Nº 24.957/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022
PROCESSO nº 24.957/2022
ATO DE REVOGAÇÃO DO CERTAME

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, considerando que, diante das alterações a serem realizadas, que alterarão o valor dos itens, e diante da necessidade de inclusão de mais itens no edital, foi solicitado a revogação do processo, para fins de ajustes ao Processo Licitatório em epígrafe, através da manifestação do Gabinete da Secretaria de Administração, Despacho, fl. 148, Processo nº 24.957/2022, nos termos do Artigo 49 da Lei 8.666/1933, resolve por **REVOGAR** em todos os seus termos, por interesse da Administração, o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 067/2022, o qual tem por objeto "Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos (com motorista e com combustível) em caráter não eventual, para uso nas atividades do Município de Alvorada e seus Órgãos da Administração Direta e Indireta".

Nada mais havendo digno de registro, publique-se.

Alvorada, 10 de agosto de 2022.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:06E04937

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO _ TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 PROCESSO 4458/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma da Quadra Coberta, Quadra Descoberta e pracinha, incluindo Rampa de Acessibilidade e troca de telhas da E.M.E.F. Paulo Freire, situada na Rua Santa Bárbara, nº 645, Bairro Santa Bárbara, em Alvorada/RS, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme o anexo I do edital.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito do Município de Alvorada, no uso das atribuições legais e em observância aos procedimentos estabelecidos pelo Art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/1993, decide HOMOLOGAR a classificação final e ADJUDICAR o objeto do presente certame, à empresa licitante:
Elo Construções e Instalações LTDA. Valor Global **R$ 343.592,97** (Trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos).

Alvorada, 09 de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Viviane Mota de Vargas da Silva
Código Identificador:9209238D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2022 CONTRATO Nº 133/2022

Objeto: O presente contrato tem como objeto a aquisição de Web Cam para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, atendendo às exigências da legislação vigente

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	**WEB CAM:** Webcam, resolução de vídeo Full HD 1080p, microfone integrado. Garantia de 12 meses.	UN	50	R$ 80,00	R$ 4000,00

Contratado: **EVANIO PIACHESKI KORPALSKI HORBACH, inscrito no CNPJ sob o nº 46.781.920/0001-95**

Valor total: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Alvorada, 10 de Agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:5CFFB58B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 41/2022 - CONCURSO PÚBLICO 01.2021 SAÚDE

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados no **Concurso Público n.º 01/2021** abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 01/2021 – Secretaria da Saúde

Nome	Colocação	Cargo
Charlene Ribeiro Dorcinio	7º PNI (103º Geral)	Técnico em Enfermagem
Nome	**Colocação**	**Cargo**
Vinicius Lustosa De Araujo Rodrigues	1º	Médico Cardiologista
Nome	**Colocação**	**Cargo**
Cassio Magno Esteves Lopes	7º	Médico Clínico
Maria Alice Alves Barragan Brasileiro	8º	Médico Clínico
Nome	**Colocação**	**Cargo**
Thais Araujo Silveira	4º	Enfermeiro
Nome	**Colocação**	**Cargo**
Angela Pereira Barcellos	1º PNI (12º Geral)	Técnico em Saúde Bucal

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:EF546C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 44/2022 - CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2021 QUADRO GERAL

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021 – Quadro Geral

Nome	Colocação	Cargo
Grazielle Da Rosa Goncalves	7º PNI (107º Geral)	Auxiliar Administrativo
Rosani Nelli Baron	28º	Auxiliar Administrativo
Roberta Dos Santos Monteiro	29º	Auxiliar Administrativo
Josafa Anderson Martins De Macedo	8º PNI (132º Geral)	Auxiliar Administrativo

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:CD3BC5A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 43/2022 - CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2021 QUADRO GERAL

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021 – Quadro Geral

Nome	Colocação	Cargo
Karine Lizandra Guedes	2º PNI (27º Geral)	Educador Social
Leticia Vieira Bauer	8º	Educador Social
Anita Macedo Da Silva	9º	Educador Social
Jocelaine Oliveira De Melo Barboza	10º	Educador Social
Thiago Castro Duarte	3º PNI (30º Geral)	Educador Social

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:46E7F449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CIÊNCIA DE DECISÃO FINAL
A Comissão do Processo Administrativo Especial nº 18.366/2020, instaurado pela Portaria Municipal nº 1383/2020, para apuração de possível descumprimento das cláusulas e/ou inexecução parcial da Ata de Registro de Preços nº 069/2019, **INTIMA**, conforme previsto no art. 32, § 4º da Lei Municipal nº 3293/2019, a empresa **JOSEANE FERREIRA DUARTE ME - MJE** para, tomar ciência da decisão final que determina a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira, item 11.1.2, letras "b" e "c", na seguinte forma: a) Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 12 (doze) meses; b) Multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, equivalente ao total de R$ 60,73 (sessenta reais e setenta e três centavos) e, querendo, interpor recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis, em conformidade com o art. 65 da Lei Municipal nº 3293/2019 ou, ainda, não havendo interposição de recurso, solicitar o boleto para pagamento da multa no mesmo prazo. Não havendo manifestação da empresa, o processo será encaminhado para as providências cabíveis. Visando assegurar o direito ao contraditório e ampla defesa, a Comissão Processante comunica que o Processo Administrativo Especial está à disposição desta empresa para vista e obtenção de cópias. Informações através do e-mail: amanda-lopes@alvorada.rs.gov.br ou telefone (51) 3411-1860.

AMANDA LOPES
Membro da Comissão Processante

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:1D52F5E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Especial nº 25459/2022, instaurado pela Portaria Municipal nº 1771/2022, para apurar possível descumprimento das cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 158/2021, Pregão Eletrônico nº 018/2021, no que diz respeito à baixa de suas atividades em 17/08/2021 sem comunicação prévia ao Município, entre outras condutas que supostamente geraram danos ao Município. Considerando inexitosas as tentativas realizadas anteriormente, **CITA**, conforme previsto no art. 32, § 4º da Lei Municipal nº 3293/2019, pelo presente edital a empresa **LICITA PRESTES LICITAÇÕES E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**.,por se encontrar em local incerto e não sabido, para, **no prazo de 05 dias úteis**, a partir do primeiro dia útil após a publicação, apresentar defesa prévia, nos termos do art. 39, da Lei Municipal nº 3293/19. A ausência de manifestação importará em ser considerado revel, seguindo o transcurso do processo normalmente, em consonância do §3º do mesmo artigo. Outrossim, visando assegurar o direito ao contraditório e ampla defesa, a Comissão Processante comunica que o Processo Administrativo Especial está à disposição desta empresa para vista e obtenção de cópias. Informações através do e-mail: mariangela-martinelli@alvorada.rs.gov.br ou telefone (51) 3411-1925.

MARIÂNGELA MARTINELLI
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:77D2A088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2382/2022

EXTRATO DE PORTARIA Nº2382/2022

OBJETO: Determinar a aplicação de penalidade à empresa, cientificar a interessada da decisão e encerrar o Processo Administrativo Especial nº 18.366/2020.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 21 dias de julho de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:BF6F4E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2383/2022

EXTRATO DE PORTARIA Nº2383/2022

OBJETO: Determinar a aplicação de penalidade à empresa, cientificar a interessada da decisão e encerrar o Processo Administrativo Especial nº 23.272/2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 21 dias de julho de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:6FDB6DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2402/2022

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2402/2022

OBJETO: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para investigar condutas da servidora e designação dos servidores Deise Fraga da Silveira, matricula funcional nº 2012105425, Fabier Gonçalves Silveira, matricula Funcional nº 2002101915, Graziela Meireles Tcacenco, matricula Funcional nº 2003102044, sob a presidência do primeiro para formarem a Comissão Processando.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 198 e seguintes da Lei Municipal nº 3670/2022.

Prazo: 90 (noventa) dias uteis.

Alvorada, 25 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:B973E35A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2362/2022

EXTRATO DE PORTARIA Nº 2.362/2022

Objeto: determinar a absolvição da empregada pública por todas as infrações funcionais a ela imputadas, nos termos do Processo Administrativo Disciplinar nº 32.106/2020, cientificar da decisão final e remeter os autos à Secretaria Municipal de Administração para realizar as devidas anotações e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte dias do mês de julho de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:2FD54A64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2021-F - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2021-F - Tomada de Preços nº 002/2021

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1.DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Prorroga-se o prazo de execução do Contrato Nº 82/2021, por mais 60 (sessenta) dias, do dia 11 de junho de 2022 a 10 de agosto de 2022, conforme Cláusula Quinta, Item 5.2 do contrato e solicitação da

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura através da CI nº 034/2022-DGT/SMOV/PMA-RS.

Contratada: Ponto Obras Pavimentadora Ltda., CNPJ sob o nº 36.073.134/0001-80

Alvorada, 10 de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:6CAE1FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2365/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2365/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 196 da Lei Municipal nº 3670/2022 e considerando os termos do Relatório Final do Processo Sindicante nº 32.286/2020;

RESOLVE:

1. Encerrar o presente Processo Sindicante.

2. Arquivar o presente processo nos termos do artigo 196, III, da Lei Municipal nº 3670/2022.

3. Remeter os autos ao Departamento de Pessoal para arquivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de julho de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:792EBF90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2363/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2363/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 196 da Lei Municipal nº 3670/2022 e considerando os termos do Relatório Final do Processo Sindicante nº 36.701/2019;

RESOLVE:

1. Encerrar o presente Processo Sindicante.

2. Arquivar o presente processo nos termos do artigo 196, III, da Lei Municipal nº 3670/2022.

3. Remeter os autos à Assessoria Jurídica para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

4. Remeter os autos ao Departamento de Pessoal para arquivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte dias do mês de julho de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:3858300F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 82/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 82/2022

Objeto: Inscrição do servidor Dionathan Amaral de Lima, a fim de participar do CURSO PRESENCIAL: Curso sobre Elaboração do Orçamento para 2023 com ênfase na Nova Classificação da Receita e Fontes de Recursos para 2023, este ocorrerá nos dias 25, das 09hrs às 12hrs e das 13hrs às 17hrs, e 26 de agosto, das 09hrs às 12hrs. A instituição DPM localiza-se na Av. Pernambuco, 1001 - Térreo bairro Navegante - Porto Alegre/RS.

Valor Total R$599,00 (quinhentos e noventa e nove reais)

Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA - CNPJ: 13.021.017/0001-77

Alvorada, 02 de Agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Ferreira
Código Identificador:A0CD6D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 137/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

CONTRATO Nº 137/2022 - Chamada Pública nº 002/2022

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição de gêneros alimentícios CÁRNEOS oriundos da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para elaboração da alimentação escolar das E.M.E.s e Creches conveniadas do Município de Alvorada-RS, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação - SMED, descritas no ANEXO I do edital.

Contratada: COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAI SUPERIOR LTDA, CNPJ sob o nº 91.360.420/0001-34

Alvorada, 09 de Agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:ABA81D55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1101/2022

04/08/2022- Portaria n° 1101/2022 - CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei n° 1.750/99 e Lei n° 2.371/2005, no período a contar de 01 de agosto de 2022 a 21 de dezembro de 2022, para a Professora ALINE CUSTÓDIO SOARES SILVEIRA, matrícula nº 3042, em exercício no EMEF Miguel Couto, no turno da tarde, para, em 20 horas semanais - Desdobramento, no turno da manhã, na mesma escola.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:348AAB53

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1119/2022

08/08/2022 - Portaria nº 1119/2022 - INTERROMPER, a Licença Interesse, concedida pela Portaria nº 197/2022, da servidora DANIELE TEIXEIRA BIAVA, matrícula nº 2841, a contar de 10 de agosto de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:DC73F4FA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL".** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA RUA OLMIRO FRANCISCO DA SILVA.** O recebimento e abertura das propostas se darão no dia **25/08/2022**, às **14h**. O edital estará disponível no site: www.arroiodosratos.rs.gov.br. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 09 de agosto de 2022.

JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:3F7FA493

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATA TEMPORARIAMENTE A SENHORA JULIANA TEIXEIRA PARA EXERCER O CARGO DE MONITOR DE ESCOLA.

PORTARIA Nº696/2022.

CONTRATA TEMPORARIAMENTE A SENHORA JULIANA TEIXEIRA PARA EXERCER O CARGO DE MONITOR DE ESCOLA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal Nº3162/2021, **CONTRATA** temporariamente a senhora JULIANA TEIXEIA, aprovada em 27° lugar no Processo Seletivo Emergencial Simplificado Nº 04/2022, para exercer o cargo de MONITOR DE ESCOLA, carga horária de 40 horas semanais, a contar de 09/08/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE AGOSTO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE AGOSTO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:F0D398A3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR ANDRÉ HAAS.

PORTARIA Nº 697/2021.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR ANDRÉ HAAS.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais **CONCEDE,** férias para o servidor ANDRÉ HAAS, matrícula 4649-3/1, cargo de Agente Comunitário de Saúde, de 15/08/2022 a 13/09/2022, referente ao período de 01/07/2021 a 30/06/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE AGOSTO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 09 DE AGOSTO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:BAEDB714

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXONERA A PEDIDO, SÍLVIA LETÍCIA ZIESEMER DO CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE CC-3.

PORTARIA Nº 689/2022.

EXONERA A PEDIDO, SÍLVIA LETÍCIA ZIESEMER DO CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE CC-3.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, Exonerar SÍLVIA LETÍCIA ZIESEMER, Matricula Nº4796-1/2, do cargo de Diretora do Departamento de Meio Ambiente- CC-3, a partir de 09/08/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE AGOSTO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE AGOSTO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:3301CE3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 850.000,00.

LEI MUNICIPAL Nº 3396/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 850.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).
ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO: 1.026 – Pavimentação Asfáltica Rural
4.4.90.51.00 – 9672 – Obras e Instalações.....R$ 850.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
PROJETO: 1.023 – Incentivo à Habitação Popular
4.4.90.51.00 – 9854 – Obras e Instalações.....R$ 850.000,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE AGOSTO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:6458FCBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 16.100,00.

LEI MUNICIPAL Nº 3397/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 16.100,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais).
ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OPERAÇÕES ESPECIAIS: Aposentadorias e pensões
3.1.90.01.00 – 9212 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Ref.....R$ 14.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres
3.1.90.03.00 – 9646 – Pensões.....R$ 2.100,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 16.100,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE AGOSTO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:25F2149D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4581, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO EXECUTIVO N° 4581, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 850.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3396 de 09 Agosto de 2022,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO: 1.026 – Pavimentação Asfáltica Rural
4.4.90.51.00 – 9672 – Obras e Instalações.....R$ 850.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
PROJETO: 1.023 – Incentivo à Habitação Popular
4.4.90.51.00 – 9854 – Obras e Instalações.....R$ 850.000,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 09 DE AGOSTO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE AGOSTO DE 2022

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:92757526

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4582, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO EXECUTIVO N° 4582, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 16.100,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3397 de 09 Agosto de 2022,

DECRETA:
Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais).
ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OPERAÇÕES ESPECIAIS: Aposentadorias e pensões
3.1.90.01.00 – 9212 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Ref.....R$ 14.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres
3.1.90.03.00 – 9646 – Pensões.....R$ 2.100,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 16.100,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 09 DE AGOSTO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE AGOSTO DE 2022

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:DAFE3E07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO - FINISA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0557.948-45, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE BARRA DO GUARITA - RS, NA FORMA ABAIXO.

I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela Gerente de Filial, Sra. ELÓDIA MARIA OSMARIN BORBA, brasileira, casada, economiária, carteira de identidade RG nº 5018160027-SSP/RS, CPF nº 381.073.760-72, domiciliada em Passo Fundo/RS, doravante designada simplesmente CAIXA.
II – TOMADOR - MUNICIPIO DE BARRA DO GUARITA - RS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 94.726.312/0001-20, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO LOCATELLI TISOTT, CPF nº.775.735.470-00, RG nº 3036606279, brasileiro, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado TOMADOR.
CAIXA e TOMADOR, isoladamente, também podem ser designados PARTE e, quando considerados em conjunto PARTES.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar o Anexo I – Detalhamento Projetos/Ações do Contrato de Financiamento nº 0557948-45/2021, de 23/11/2021, registrado no Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Tenente Portela/RS sob o nº 7418, folha 174V/191V, livro B-57 em 02/12/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES

CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	PROJETOS/AÇÕES
05.001.15.451.0058.1206	4.4.90.51	Obras de Pavimentação

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
CLÁUSULA TERCEIRA - Obriga-se o TOMADOR a comprovar à CAIXA, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO.
E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em 01 via de igual teor, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Passo Fundo, 05 de agosto de 2022.

Caixa Econômica Federal
Agente Financeiro
ELÓDIA MARIA OSMARIN BORBA
CPF: 381.073.760-72

Município De Barra Do Guarita –RS
Tomador
RODRIGO LOCATELLI TISOTT
CPF: 775.734.470-00

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:3AB9264A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra Funda/RS, através de seu Prefeito Municipal em exercício André Signor, torna público a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 006/2022**.** Objeto: **Contratação de empresa, sob o regime de empreitada global, compreendendo material e mão de obra, para a execução de melhorias junto a espaços e prédios públicos do Município de Barra Funda/RS**. **Abertura: 25 de agosto de 2022**, às **09h00min.** Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra Funda/RS. A cópia do

edital está disponível no site www.barrafunda.rs.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, sita na Av. 24 de Março, 735, Barra Funda/RS, CEP: 99585-000 – Telefone: (54) 3369-1202.

Barra Funda, 10 de agosto de 2022.

ANDRÉ SIGNOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Celio André Ré
Código Identificador:FB180908

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra Funda/RS, através de seu Prefeito Municipal em exercício André Signor, torna público a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 007/2022**.** Objeto: **Contratação de empresa, sob o regime de empreitada global, compreendendo material e mão de obra, para a construção de um Pórtico de Entrada, junto ao Acesso à Avenida 24 de Março pela RS-569, Rua da Fonte, no Município de Barra Funda/RS**. **Abertura: 25 de agosto de 2022**, às **14h00min.** Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra Funda/RS. A cópia do edital está disponível no site www.barrafunda.rs.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, sita na Av. 24 de Março, 735, Barra Funda/RS, CEP: 99585-000 – Telefone: (54) 3369-1202.

Barra Funda, 10 de agosto de 2022.

ANDRÉ SIGNOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Celio André Ré
Código Identificador:5BB958A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022

O Município de Boa Vista do Sul torna público que realizou Processo de Dispensa de Licitação com base no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação de empresas para organização e arbitragem do Campeonato Municipal de Futsal 2022, contratando a empresa JAIR ROBERTO WELTER, pelo valor total de R$ 10.000,00. Período: de 08 de agosto a 31 de dezembro de 2022.

Boa Vista do Sul, 09 de agosto de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:A46185A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA 54/2022

/Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB Extrato da Portaria nº 54, de 08/08/2022

APOSENTA SERVIDOR.
KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Conceder aposentadoria por invalidez permanente, a contar de 08/08/2022, ao servidor RAFAEL RAMÃO WIRTH, matrícula 8707, cargo de Motorista, nível 01, classe A, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 3.556/12.775, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 08 de agosto de 2022.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,
Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEMCB

Publicado por:
Alessandra Medeiros de Almeida
Código Identificador:0971618F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.320, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

REEDITA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CAMPO BOM, ESTABELECE A POLÍTICA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E CRIA O FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica reeditado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência; com Transtornos e/ou com Síndrome de Campo Bom – COMPEDE/CB, órgão colegiado de assessoramento, deliberativo, controlador das ações, de caráter permanente, paritário e consultivo em todos os níveis das políticas públicas, no âmbito municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - SMDSH.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação – SMDSH – deverá, dentro das suas condições, dar suporte quanto à estrutura física e funcional do Conselho.

Art. 2º. Esta Lei dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e das normas gerais para sua adequada aplicação.

Art. 3º. O entendimento dos Direitos da Pessoa com Deficiência no Município de Campo Bom, será feito através de Políticas Sociais Básicas de Educação, Saúde, Recreação, Esporte, Cultura, Profissionalização e outros, assegurando-lhes em todas elas, o tratamento com dignidade e respeito à liberdade, à convivência familiar e comunitária conforme preconiza a convenção da ONU sobre as pessoas com deficiência.

Art. 4º. Para efeitos desta Lei, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de natureza física, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade com as demais pessoas.

Art. 5º. A política pública referente aos Direitos da Pessoa com Deficiência, será garantida através dos seguintes órgãos:
I - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPEDE/CB;
II - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 6º. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPEDE/CB:
I - elaborar os planos, programas e projetos da política municipal para inclusão e acessibilidade das Pessoas com Deficiência e propor as providências necessárias a sua completa implantação e ao seu adequado desenvolvimento, inclusive as pertinentes a recursos financeiros e as de caráter legislativo;
II - zelar pela efetiva implantação da política municipal para inclusão da Pessoa com Deficiência;
III - acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais de acessibilidade à educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, urbanismo e outras relativas à Pessoa com Deficiência;
IV - acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, sugerindo as modificações necessárias à consecução da política municipal para inclusão da Pessoa com Deficiência;
V - zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos da Pessoa com Deficiência;
VI – propor a elaboração de pesquisa e estudos que visem à melhoria da qualidade de vida e acessibilidade da Pessoa com Deficiência;
VII – acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para acessibilidade e inclusão da Pessoa com Deficiência;
VIII – manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou pública, quando houver notícia de irregularidade, expedindo, quando entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;
IX – avaliar anualmente o desenvolvimento da política municipal de atendimento especializado às Pessoas com Deficiência de acordo com legislação em vigor, visando à sua plena adequação;
X – receber e encaminhar aos órgãos competentes reclamações formuladas por qualquer pessoa ou entidade, quando ocorrer ameaça ou violação dos Direitos da Pessoa com Deficiência e acessibilidade, assegurados nas leis e na Constituição Federal, exigindo a adoção de medidas efetivas de proteção e reparação.
XI – recomendar o cumprimento e divulgar a legislação pertinente aos Direitos da Pessoa com Deficiência.
XII – convocar assembleia de escolha de representantes da sociedade civil, quando houver vacância no lugar de conselheiro titular e suplente, ou no final do mandato, dirigindo os trabalhos eleitorais;
XIII – solicitar aos órgãos municipais, a indicação dos membros, titular e suplentes, em caso de vacância ou término do mandato;
XIV – eleger o Presidente, o Vice Presidente e o Secretário dentre seus membros;
XV – elaborar seu Regimento Interno;
XVI – convocar e organizar a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de acordo com o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONADE).
XVII – compor a Comissão Organizadora da Semana Municipal da Acessibilidade e Valorização da Pessoa com Síndrome; com Transtorno e/ou com Deficiência – Lei Municipal Nº 4.817, de 21 de agosto de 2018.
XVIII – desenvolver outras atividades correlatadas.

Art. 7º. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPEDE/CB, realizará, sob sua coordenação, uma Conferência Municipal, a cada 2 anos, para avaliar e propor políticas da área a serem implementadas ou já efetivadas no Município, garantindo sua ampla divulgação.

Art. 8º. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPEDE/CB, será composto por 10 (dez) membros titulares e 10 (dez) membros suplentes, sendo:
I - Cinco (5) membros, representando o Poder Público, indicado pelos seguintes órgãos:
- um membro titular e respectivo suplente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- um membro titular e respectivo suplente da Secretaria Municipal de Saúde;
- um membro titular e respectivo suplente da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos;
- dois membros titulares e respectivos suplentes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação;
II - Cinco (5) membros, representantes da sociedade civil, escolhidos em conferência própria.
- dois membros titulares e respectivos suplentes representantes de entidades da sociedade civil organizada, ligada à defesa e/ou atendimento da Pessoa com Deficiência, legalmente constituída e em funcionamento;
- um membro titular e respectivo suplente representante das organizações de classe;
- um membro titular e respectivo suplente representante da União das Associações de Bairros e Vilas de Campo Bom;
- um membro titular e respectivo suplente representante da União dos Estudantes Secundaristas de Campo Bom.
§ 1º os representantes dos órgãos municipais serão indicados pelos respectivos órgãos.
§ 2º os representantes das entidades civis, devidamente constituídas, serão escolhidos em conferência própria, convocada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.
§ 3º os membros titulares e respectivos suplentes deste conselho devem, preferencialmente, ser pessoas com Deficiência.

Art. 9º. Para cada conselheiro titular será indicado, simultaneamente, um conselheiro suplente, observando os mesmos Procedimentos e exigências.
§ 1º. O mandato é de 2 (dois) anos, admitindo-se uma única recondução subsequente.
§ 2º. A função do membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerado.
§ 3º. A nomeação e a posse dos conselheiros serão feitas mediante decreto do Prefeito Municipal.

Art. 10. Perderá o mandato o conselheiro que:
I - desvincular-se do órgão de origem de sua representação;
II - faltar a três (3) reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas sem justificativa, que deverá ser apresentada na forma prevista no regimento Interno;
III - apresentar renuncia ao conselho;
IV - apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
V - for condenado por sentença irrecorrível em razão do cometimento de crime ou contravenção penal.
Parágrafo Único – A cassação do mandato se derá por deliberação da maioria dos conselheiros, em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do Conselho, do Ministério Público, ou de qualquer cidadão, assegurada a ampla defesa, e a substituição do membro se dará a pedido da entidade/órgão/insituição titular que enviará comunicado junto ao Conselho.

Art. 11. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPEDE/CB, terá um servidor para exercer atividades administrativas, cedido pelo Município, preferencialmente com formação em acessibilidade de comunicação – deficiência visual (audiodescrição) e deficiência auditiva (tradutor/intérprete de libras).

Art. 12. O regimento Interno do Conselho será elaborado por seus membros no prazo de até 60 dias após sua instalação e aprovado pelo Prefeito Municipal, mediante decreto.
Parágrafo único. A organização e o funcionamento do Conselho serão disciplinados no Regimento Interno.

Art. 13. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência como captador e ampliador dos recursos a serem utilizados segundo deliberações do Conselho, ao qual o órgão é vinculado.

Art. 14. Compete ao Fundo:
I - gerir os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos, em benefício da Pessoa com Deficiência, pelo Estado ou pela União;
II - gerir os recursos captados pelo Município, através de convênios, ou por doações ao Fundo;
III - liberar os recursos a serem aplicados em benefício da Pessoa com Deficiência, nos termos da resolução do Conselho;

IV - administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos Direitos da Pessoa com Deficiência, segundo resoluções do Conselho;
V - gerir os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
VI - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 15. O Fundo será regulamentado por resolução expedida pelo Conselho.

Art. 16. Para executar os serviços técnicos de contabilidade, o Conselho poderá contar com serviços municipais.

Art. 17. Fica o Poder Público municipal autorizado a abrir crédito suplementar para as despesas iniciais, decorrentes do cumprimento desta Lei.

Art. 18. Fica alterada a Lei Municipal nº 3.475/2009.

Art. 19. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 09 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:690DAA39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.321, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA O QUADRO GERAL DE CARGOS VINCULADOS À ÁREA DA EDUCAÇÃO, CONSTANTES DA LEI MUNICIPAL Nº 4.127, DE 18 DE MARÇO DE 2014 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Ficam criados, no QUADRO DE CARGOS VINCULADOS À ÁREA DA EDUCAÇÃO, constantes da Lei Municipal n.º 4.127, de 18 de março de 2014, os seguintes cargos:

I – no grupo de CARGOS DE APOIO EFETIVOS referidos no inciso III do artigo 1º da Lei Municipal n.º 4.127, de 18 de março de 2014, ficam criados mais 10 (dez) cargos de Serviços de Cozinha e mais 10 (dez) cargos de Serviços de Limpeza.

Art. 2º. Os cargos relacionados no art. 1º desta Lei ficam subordinados ao disposto no Estatuto Funcional dosServidores Municipais.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei, cujo impacto orçamentário financeiro provocado, constam do respectivo Anexo I, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 09 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:2258546F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 08/2022 – RADAR MÓVEL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO do Município de Campo Bom, no uso de suas atribuições e, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.642/2004, de 21/05/2004, COMUNICA pelo presente Edital, que será utilizado o radar móvel (medidor de velocidade de veículos automotores), com decorrente punição dos infratores aos limites de velocidade estabelecidos, pelo Setor de Fiscalização do Departamento de Trânsito do Município, no período de 1º/09/2022 a 30/09/2022, nos locais abaixo discriminados:

VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA: 60KM/H

ENDEREÇOS

Avenida Brasil, nº 833 – sentido Campo Bom/Novo Hamburgo

Avenida Brasil, nº 1174 – sentido Novo Hamburgo/Campo Bom

Avenida Carlos Strassburger Filho, nº 5796 – sentido Av. Emilio Vetter/RS 239

Avenida Carlos Strassburger Filho, nº 5796 – sentido RS 239/Av. Emilio Vetter

Avenida Carlos Strassburger Filho, nº 5410 – sentido RS 239/Av. Emilio Vetter

Campo Bom, 05 de agosto de 2022.

ROSALINO CONSTANTE SEARA,
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:959C1AAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 060/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.
OBJETO: Contratação de palestrante para o evento "16 anos da Lei Maria da Penha: Desafios e Alternativas", promovido pela SMDSH e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher no dia 09/08/2022.
FORNECEDOR: RAFAELA CAPORAL DANTAS COSTA, CPF 025.702.610-09.
VALOR TOTAL: R$ 600,00 (seiscentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 05 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:7DB193D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.232, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **JANIR MARIA NARDI DA SILVA**, matrícula nº 4181, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:EBA20360

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.233, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **JOICE DA SILVA**, matrícula nº 11179, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de maio de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:12EAAABC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.234, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **KAREN SIMONE NEGRINI**, matrícula nº 4995, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de maio de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:77A7BC0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.235, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **MARIA LADI FORNECK BHOES**, matrícula nº 4728, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de maio de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0F3CAAD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.236, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **NARA GEOVANA BRITO FACCINI**, matrícula nº 4054, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de maio de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:77096EB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO EXTRATOS.

Termo Aditivo 016, Contrato 230/2019, PP 036/2019. Seguro da frota de veículos municipais. Em favor de Gente Seguradora SA. **Alteração:** Inclusão de 2 veículos, da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor:** R$ 1020, 82.

Termo Aditivo 006, Contrato 126/2021, DL 057/2021. Serviço de fiscalização para obra de execução da subestação de energia elétrica e adequação da rede elétrica para a instalação de condicionadores de ar na EMEF CEI. Em favor de Lumiere Engenharia LTDA. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 23/08/2022.

Termo Aditivo 002, Contrato 113/2022, DL 030/2022. Elaboração de projeto de fornecimento e instalação de grupo gerador e serviços de fiscalização da execução. Em favor de Daudt Engenharia e Consultoria LTDA. **Alteração:** Alteração do Fiscal de Contrato para Nirio Edio Breunig.

Termo Aditivo 001, Contrato 176/2021, PP 007/2021. Acolhimento institucional. Em favor de Fundação La Salle. **Alteração:** Prorrogação e prazo até 02/08/2023.

Termo Aditivo 004, Contrato 122/2021, CP 006/2020. Construção da EMEI Firenze. Em favor de Tarefa Construções LTDA. **Alteração:** Alteração do Fiscal de Contrato para Betina Fraga Fischborn.

Termo Aditivo 011, Contrato 153/2021, TP 003/2021. Execução da subestação de energia elétrica e adequação da rede elétrica para instalação de condicionadores de ar na EMEF CEI. Em favor de RCL Instalações Elétricas EIRELI. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 02/09/2022.

Termo Aditivo 001, Contrato 138/2022, DL 042/2022. Prestação de serviço de desinsetização para combate aos mosquitos através de aplicação de larvicida biológico nos córregos da cidade. Em favor de Ecoinset Serviços Ambientais LTDA. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 18/08/2022. **Valor:** R$ 7.900,00.

Termo Aditivo 001, Contrato 118/2022, CP 003/2021. Coleta de resíduos programa Caco Treco. Em favor de CTRV Transportes De Resíduos Do Vale LTDA. **Alteração:** Reequilíbrio econômico-financeiro, passando o valor mensal para R$ 185.211,75.

Contrato 215/2022, CH 003/2022. CREDENCIAMENTO de instituições para contratação de serviços de Residencial Terapêutico Tipo I e Tipo II. Vigência: 12 meses a contar de 13/07/2022. Valor: R$ 48.000,00. Em favor de RESIDENCIAL TERAPEUTICO DE INCLUSAO SOCIAL CASA LUZ E PAZ LTDA.

Contrato 216/2022, PE 062/2022. Aquisição de equipamento de GPS RTK completo com software e acessórios para serviços de topografia - par de receptores GNSS RTK. Vigência: 60 dias a contar de 11/07/2022. Valor: R$ 64.000,00. Em favor de GUANDALINI EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI.

Contrato 217/2022, DL 080/2022. Contratação do SESC para prestação de serviço de produção de show e atividade recreativa com monitoria para o evento 2ª Semana do Rock de Campo Bom. Vigência: 01 mês a contar de 11/07/2022. Valor: R$ 9.080,00. Em favor de SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Contrato 220/2022, DL 084/2022. Prestação de serviço de limpeza e esterilização dos reservatórios de água, em caráter emergencial. Vigência: 180 dias a contar de 15/07/2022. Valor: R$ 10.962,50. Em favor de IMUNIZADORA ARARICÁ LTDA

Contrato 228/2022, DL 083/2022. Aquisição de materiais esportivos. Vigência 1 mês a contar de 29/07/2022. Valor: R$ 11.240,00. Em favor de BARONESA LTDA

Contrato 233/2022, CP 004/2022. Contratação de empresa com responsabilidade técnica e fornecimento de materiais e mão de obra para execução de obra de continuação do parcão, que contempla implantação, quadras esportivas, arquibancadas, chimarródromo, cachorródromo, playground, sanitários, mobiliário urbano e paisagismo. Vigência: 10 meses a contar de 04/08/2022. Valor: R$ 4.150.987,14. Em favor de SEATTLE CONSTRUTORA LTDA

Contrato 237/2022, IL 054/2022. Contratação da palestra e workshop "O Punhobol como ferramenta pedagógica" para formação de professores de Educação Física do Ensino Fundamental. Vigência: 1 mês a contar de 27/07/2022. Valor: R$ 420,00. Em favor de FEDERACAO GAUCHA DE PUNHOBOL E DESPORTOS TERRESTRES - FISTBALL RS

Contrato 242/2022, IL 053/2022. Aquisição do Software Digicon para implementação nos semáforos do município. Vigência: 12 meses a contar de 02/08/2022. Valor: R$ 181.070,40. Em favor de DIGICON S/A CONTROLE ELETRONICO PARA MECANICA.

Contrato 244/2022, IL 055/2022. Contratação do palestrante Marco Cassel, para palestrar na Semana da Ciência e Tecnologia aos alunos do 9º ano da rede municipal. Vigência: 1 mês a contar de 03/08/2022. Valor: R$ 3.400,00. Em favor de MARCO LEANDRO CASSEL.

Contrato 245/2022, TP 015/2022. Contratação de empresa com responsabilidade técnica, material, mão de obra e equipamentos para execução da obra de implantação e pavimentação de rotatórias na Avenida dos Municípios com a Rua Bom Jesus e Avenida dos Municípios com Avenida Independência. Vigência: 05 meses a contar de 04/08/2022. Valor: R$ 2.741.089,51. Em favor de CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA

Contrato 247/2022, PE 070/2022. Prestação de serviços de transporte de usuários para clínica de hemodiálise, dentro do Município de Campo Bom. Vigência: 12 meses a contar de 29/08/2022. Valor: R$ 189.000,00. Em favor de KELLY TUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

Retificação publicação do extrato do contrato Nº 241/2022. Na publicação do dia 04/08/2022, onde lê-se "CH 004/2022", leia-se "CH 008/2022".

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:28798C8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às13h30min do dia 12 de setembro de 2022, realizará o processo licitatório na modalidade Concorrência Pública para **Concessão de uso de 03 (três) espaços públicos, a título oneroso, para a instalação de bar/lanchonete e loja de gêneros alimentícios.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na aba, PORTAL LICITAÇÕES. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 09 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:084FD115

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE BOLSA AUXÍLIO.

Processo Seletivo nº 012/2022
Edital nº 002/2022

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia **15 de agosto de 2022** o prazo para inscrições no **Processo Seletivo nº 012/2022**.

Art. 2º. Alterar para 17 de agosto de 2022 a data de divulgação da lista de aprovados no site da Prefeitura Municipal de Campo Bom.

A**rt. 3º**. Os demais itens deste Edital permanecem inalterados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 09 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:E879C756

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 442/2022, 09 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 442/2022, 09 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 1109/2022, RESOLVE:
CONCEDER **90 (noventa)** dias de gozo de Licença-Prêmio ao servidor **EUGÊNIO GORCZAK,** partir de 01 de setembro de 2022 até 29 de novembro de 2022, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente ao quinquênio do período de10/04/2012 a 10/04/2017, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 09 de agosto de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:739E2D47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 480/2022, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO Nº 480/2022, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

ADOTA A IN RFB N.º 1.234/2012 PARA FINS DE IRRF NAS CONTRATAÇÕES DE BENS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 158, inciso I, da Constituição da República, que atribui aos Municípios a titularidade do produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;
CONSIDERANDO a tese fixada no Tema n.º 1130 da Repercussão Geral que deu interpretação conforme à Constituição Federal do art. 64 da Lei Federal n.º 9.430/1996, para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012;

D E C R E T A:

Art. 1º Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal n.º 9.430/1996 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.234/2012.

Parágrafo único. A retenção do IRRF será efetuada aplicando-se, sobre o valor a ser pago, o estabelecido no Art. 15 da Lei Federal 9.249/1995.

Art. 2° Todos os contratados deverão, a partir da vigência deste Decreto, emitir as notas fiscais, faturas e ou recibos quando do faturamento dos bens e serviços prestados, observando o disposto na IN RFB n. 1.234/2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 09 de agosto de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:9C447410

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia **23/08/2022, às 08h30min**, na sala destinada a julgamento de licitações junto à Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações com a finalidade de receber propostas para a aquisição de 100.000 litros de óleo diesel comum S 500, 150.000 litros de óleo diesel BS 10 e 800 litros de Arla 32 e 70.000 de Gasolina Comum, para manutenção e abastecimento da frota municipal, de acordo com os termos do Edital Pregão Presencial nº 028/2022. Maiores informações e cópia do Edital em horário de expediente pelo fone (54) 3353-1166 ou pelo site http://www.caseiros.rs.gov.br/.

Caseiros 09/08/2022

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:3DFB97CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia **23/08/2022, às 08h30min**, na sala destinada a julgamento de licitações junto à Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações com a finalidade de receber propostas para a aquisição de 100.000 litros de óleo diesel comum S 500, 150.000 litros de óleo diesel BS 10 e 800 litros de Arla 32 e 70.000 de Gasolina Comum, para manutenção e abastecimento da frota municipal, de acordo com os termos do Edital Pregão Presencial nº 028/2022. Maiores informações e cópia do Edital em horário de expediente pelo fone (54) 3353-1166 ou pelo site http://www.caseiros.rs.gov.br/.

Caseiros 09/08/2022

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:F991DF53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 068/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II, do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 068/2022 - Objeto: A contratação será com a empresa **FAGUNDES & LAIMER LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 29.847.227/0001-59**, com sede na Rua Sete de Agosto, n°. 897, centro, na cidade de Passo Fundo/RS, CEP 99.025-030. O objeto da presente dispensa consiste na contratação de Serviços em Terapia para atendimento a crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), para alunos do Município de Caseiros. O valor estimado mensal será de R$ 2.080,00.

Caseiros/RS, 09/08/2022.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:6D303DB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Administrativo nº 086/2022 – Tomada de Preços nº 005/2022
Contratada: Construtora V. Enderle LTDA – CNPJ: 08.952.858/0001-68
Objeto: Execução de obra para construção de uma estrutura metálica, com cobertura e piso para realização de feira dos agricultores do Município de Cerro Grande – RS, de acordo com o Convênio FPE nº 1703/2021, conforme projetos técnicos, memoriais descritivos, orçamentos, cronogramas técnicos e demais demonstrativos técnicos.
Valor total: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)
Assinatura: 04/08/2022

Contrato Administrativo nº 087/2022 – Pregão Presencial nº 012/2022
Contratada: CCP Comércio e Transportes Eireli – CNPJ: 35.364.594/0001-02
Objeto: Contratação de empresa para fornecer peças de reposição e serviços de mão de obra para reforma da máquina colhedora de forragem autopropelida de propriedade do município de Cerro Grande – RS
Valor total: R$ 32.925,05 (trinta e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinco centavos)
Assinatura: 08/08/2022

DAVID DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:0F72A7B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA
Dispensa de licitação nº 50/2022
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: Pedro Ivanir Magro e Cia Ltda –ME, CNPJ n° 92.505.494/0001-84.
Objeto: contratação de empresa para manutenções de poços artesianos nas comunidades do interior do município.
Valor total estimado: R$ 27.888,00 (vinte e sete mil oitocentos e oitenta e oito reais).
Dotação orçamentária:
06.01.10.301.601.2050.3.3.3.90.30.00 (185) – Material de Consumo;
06.01.10.301.601.2050.3.3.3.90.39.00 (187) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
07.03.17.511.704.2076.3.3.3.90.30.00 (284) – Material de Consumo;
07.03.17.511.704.2076.3.3.3.90.39.00 (285) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Data: 08 de julho de 2022.

VALDESIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:81A28B96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE FORNECIMENTO DE AGREGADO GRAÚDO N° 02/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 02/2022
OBJETO: Eventual e futuro fornecimento de agregado graúdo para pavimento de estradas (bica corrida), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, por um período de 12 (doze) meses, **Processo Administrativo n° 29/2022, Pregão Presencial n° 02/2022.**
a) Fica aditado o valor de R$ 43.750,00
CONTRATADA: MINERAÇÃO E BRITAGEM GEMELLI LTDA
CNPJ: 32.247.537/0001-47

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:1CF27306

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 104/2022, DE 21 DE JULHO DE 2022

DECRETO Nº 104, de 21 de julho de 2022

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4784/2021, de 28 de Dezembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2022, até o limite de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
33390140000000000000.184 - Diárias - civil
R$ 2.000,00 2022 - Manutenção dos Serviços de Assessoria do Gabinete do Prefeito
33390300000000000000.220 - Material de consumo R$ 2.000,00
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração 33390330000000000000.318 - Passagens e despesas com locomoção R$ 500,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2066 - Merenda Escolar 33390300000000000000.247 - Material de consumo R$ 22.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2030 - Transporte de Pacientes
33390140000000000000.204 - Diárias - civil R$ 2.000,00
33390390000000000000.457 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 5.000,00
2033 - Assistência Médica, Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem 33390390000000000000.458 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 20.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
1034 - Ampliação de Redes de Água no Interior do Município
34490510000000000000.534 - Obras e instalações R$ 9.000,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2002 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social
33390140000000000000.181 - Diárias - civil R$ 1.500,00
Total..... R$ 64.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Remanejamento autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2022 - Manutenção dos Serviços de Assessoria do Gabinete do Prefeito 33390140000000000000.185 - Diárias - civil
R$ 2.000,00 03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2017 - Manutenção do Paço Municipal
33390360000000000000.346 - Outros serviços de terceiros - pessoa física R$ 500,00
2018 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Patrimonial do Município33390300000000000000.216 - Material de consumo
R$ 2.000,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2057 - Transporte Escolar 33390300000000000000.236 - Material de consumo R$ 20.000,00
33390390000000000000.402 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 2.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
33390140000000000000.200 - Diárias - civil R$ 2.000,00
33390390000000000000.444 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 25.000,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2011 - Proteção Básica de Média Complexidade 33390300000000000000.210 - Material de consumo
R$ 500,00 33390330000000000000.314 - Passagens e despesas com locomoção R$ 500,00
33390390000000000000.373 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 500,00
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE
10.001 - Sec. Mun. de Planej. e Meio Ambiente.
1012 - Implantação de Sistema de Monitoramento por Câmeras
34490510000000000000.529 - Obras e instalações R$ 5.000,00
13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO
13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO
2084 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo 34490520000000000000.568 - Equipamentos e material permanente R$ 4.000,00
Total..... R$ 64.000,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:A65854DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 105/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022

DECRETO Nº 105, de 26 de julho de 2022

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4831/2022, de 26/07/2022, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2033 - Assistência Médica, Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
33350430000000000000.148 - Subvenções sociais
R$ 87.950,00
2075 - Plantão Médico
33390390000000000000.460 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 67.050,00
Total..... R$ 155.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
1189 - Pavimentação Asfáltica
34490510000000000000.525 - Obras e instalações

R$ 100.000,00
13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO
13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO
1191 - Lixeiras e Containers para recolhimento de Lixos e Entulhos
34490520000000000000.594 - Equipamentos e material permanente
R$ 55.000,00
Total..... R$ 155.000,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:88F5707A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 106/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022

DECRETO Nº 106, de 26 de julho de 2022

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4784/2021, de 28 de Dezembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2022, até o limite de R$ 228.595,00 (duzentos e vinte e oito mil e quinhentos e noventa e cinco reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2057 - Transporte Escolar
33390330000000000000.685 - Passagens e despesas com locomoção
R$ 15.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
33390910000000000000.485 - Sentenças judiciais
R$ 5.000,00
2030 - Transporte de Pacientes
33390390000000000000.457 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 6.000,00
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
33390300000000000000.281 - Material de consumo
R$ 2.595,00
33390340000000000000.692 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização
R$ 100.000,00
Total..... R$ 228.595,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Remanejamento autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2319 - Iluminação Pública
33390390000000000000.418 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 15.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
33390390000000000000.387 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 6.000,00
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
33390370000000000000.695 - Locação de mão-de-obra
R$ 100.000,00
33390390000000000000.447 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 100.000,00
2090 - Saúde da Criança e Adolescente
33390300000000000000.665 - Material de consumo
R$ 2.595,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2007 - Proteção e Abrigamento de Crianças e Adolescentes
33390910000000000000.487 - Sentenças judiciais
R$ 5.000,00
Total..... R$ 228.595,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:483E4A1A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 107/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022

DECRETO Nº 107, de 29 de julho de 2022

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4784/2021, de 28 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2022, até o limite de R$ 242.300,00 (duzentos e quarenta e dois mil e trezentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2314 - Manutenção de Estradas e Pontes do Interior do Município
33390300000000000000.252 - Material de consumo
R$ 20.000,00
2319 - Iluminação Pública
33390390000000000000.419 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 10.000,00
2326 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
33390300000000000000.229 - Material de consumo
R$ 100.000,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
33390390000000000000.406 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 15.000,00
2061 - Manutenção da Educação Infantil
33390390000000000000.408 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 15.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2030 - Transporte de Pacientes
33390300000000000000.294 - Material de consumo
R$ 2.000,00
2033 - Assistência Médica, Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem

33390390000000000000.458 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 50.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura
33390300000000000000.221 - Material de consumo
R$ 300,00
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE
10.002 - Departamento Municipal de Meio Ambiente
2038 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Meio Ambiente
33390300000000000000.224 - Material de consumo
R$ 20.000,00
Total..... R$ 242.300,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Remanejamento autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2319 - Iluminação Pública
33390300000000000000.257 - Material de consumo
R$ 10.000,00
33390390000000000000.418 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 20.000,00
2321 - Resíduos Sólidos
33390390000000000000.421 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 50.000,00
2326 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
33390390000000000000.394 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 100.000,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2057 - Transporte Escolar
33390300000000000000.235 - Material de consumo
R$ 30.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2033 - Assistência Médica, Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
33390300000000000000.295 - Material de consumo
R$ 10.000,00
2091 - Saúde do Idoso
33390390000000000000.451 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 2.000,00
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE
10.001 - Sec. Mun. de Planej. e Meio Ambiente.
2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
33390390000000000000.388 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 20.000,00
13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO
13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO
2084 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo
33390330000000000000.327 - Passagens e despesas com locomoção
R$ 300,00
Total..... R$ 242.300,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:96E69CD2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 109/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 109, de 1 de agosto de 2022

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4784/2021, de 28 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2022, até o limite de R$ 68.038,89 (sessenta e oito mil, trinta e oito reais e oitenta e nove centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33390080000000000000.154 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar R$ 141,45
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda
33390390000000000000.382 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 10.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
33190110000000000000.23 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 4.153,13
33191130000000000000.123 - Contribuições patronais
R$ 1.118,02
2030 - Transporte de Pacientes
33390300000000000000.294 - Material de consumo
R$ 5.000,00
33390390000000000000.457 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 3.000,00
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
33390080000000000000.653 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar
R$ 36,76
2033 - Assistência Médica, Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
33390390000000000000.458 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 10.000,00
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde
33191130000000000000.140 - Contribuições patronais
R$ 589,53
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2002 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social
34490520000000000000.557 - Equipamentos e material permanente
R$ 34.000,00
Total..... R$ 68.038,89

Art. 2º - Para cobertura do crédito Remanejamento autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2328 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal
33190110000000000000.29 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 4.153,13
33191130000000000000.128 - Contribuições patronais
R$ 1.707,55
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33390390000000000000.379 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 10.000,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2326 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
34490520000000000000.570 - Equipamentos e material permanente
R$ 34.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
33390340000000000000.693 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização

R$ 36,76
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde
33390390000000000000.448 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 8.000,00
2312 - Ações de Enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19)
33390390000000000000.712 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 10.000,00
Total..... R$ 68.038,89
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 1 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:4EE1055B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 112/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 112, de 2 de agosto de 2022

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso IV da Lei 4784/2021, de 28/12/2021, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores, até o limite de R$ 8.804,32 (oito mil, oitocentos e quatro reais e trinta e dois centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2008 - PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias

33390300000000000000.208 - Material de consumo
R$ 3.804,32
33390390000000000000.649 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 5.000,00
Total..... R$ 8.804,32

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculado as seguintes Fontes de Recursos:

Fonte de Recursos 10020000 - MPS - FNAS.
R$ 8.804,32
Total..... R$ 8.804,32

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 2 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:18750906

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 312/2022, DE 08 DE 2022

PORTARIA Nº 312/2022, de 08 de agosto de 2022.

Concede Prêmio Assiduidade.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Art. 93 da Lei Municipal 1543/2002, de 24 de setembro de 2002, alterada pela Lei Municipal 4314/2018, de 18 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Prêmio Assiduidade aos servidores aniversariantes do mês de agosto, conforme segue abaixo:

Nome	Cargo	Período	Percentil
Andreia Miranda de Lima	Agente Combate a Endemias	07/04/2019 a 06/04/2020	20%
Anelise Buchner	Psicólogo 2997-1	17/03/2019 a 16/03/2020	30%
Anelise Buchner	Psicólogo 2997-5	11/07/2019 a 28/02/2022	30%
Cledi de Fátima G. dos Santos	Técnico em enfermagem	01/08/2019 a 28/02/2022	30%
Edson Cembranel	Nutricionista	04/07/2019 a 28/02/2022	30%
Elaine Teresa Richert	Contadora	01/08/2019 a 28/02/2022	30%
Eliane Saldanha F. Damacena	Agente Com de Saúde	07/10/2019 a 06/05/2022	30%
Ernesto Luiz Ribeiro dos Santos	Vigilante	13/07/2019 a 28/02/2022	30%
Hemanuela Leal Barreto Gehlen	Nutricionista	25/03/2019 a 24/03/2020	20%
Joacir Trindade de Oliveira	Professor	27/08/2019 a 26/03/2022	30%
Larissa Mulbaier Padilha	Atendente de Creche	04/06/2019 a 28/01/2022	20%
Leticia de Almeida Albuquerque	Monitora Educacional	15/03/2019 a 14/03/2020	30%
Rita Souza Briato	Professora	05/03/2019 a 04/03/2020	30%
Sandra Beatriz Kochenborger	Agente Com. De Saúde	22/07/2019 a 28/02/2022	30%
Soelaine Santos de Lima	Agente Com. de Saúde	26/02/2019 a 25/02/2020	30%

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 08 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADAIANA BONETTE PINHEIRO SOARES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:0C2FD4DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 313/2022, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 313/2022 de 09 de agosto de 2022.

CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A ANGELITA PASQUALOTTI MARTINS.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito Municipal de CORONEL BICACO/RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de xx/08/2022, à servidora **ANGELITA PASQUALOTTI MARTINS**, cargo de Agente Administrativo Auxiliar, padrão 10, classe E, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.845,16, composto das seguintes vantagens: R$ 2.330,40 Horas normais - Lei Municipal nº 4806/2022; R$ 582,60 referente a adicional por tempo de serviço de 25% (referente a 25 anos de serviço) - Lei Municipal nº 1543/2002; R$ 466,08 referente a 20 anuênios (1% por ano) - Lei Municipal nº 1543/2002; R$ 466,08 referente a quatro triênios (5% a cada três anos) - Lei Municipal nº 898/1991, a ser custeada pelo SIMPS - SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL e seu reajuste será efetivado pela paridade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO/RS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária da Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:390B26BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 314/2022, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 314/2022, de 09 de agosto de 2022.

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora ocupante do cargo efetivo de Cirurgiã Dentista.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo dispostos nos artigos 107 § 1º e 108 da Lei Municipal nº 1543 de 24 de setembro de 2002, alterado pela Lei Municipal nº 4692/2020, de 21 de dezembro de 2020, atendendo prescrição médica.
RESOLVE:
Art. 1º – Concede licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora **CRISTIANA KIRCHOF DE BRUM**, ocupante do cargo efetivo de Cirurgiã Dentista, lotado junto à secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar a mãe em tratamento de saúde.
Parágrafo único – a contagem do tempo da licença inicia no dia 14 de julho a 02 de agosto de 2022.
Art. 2° - A Licença será concedida sem prejuízo da remuneração, até um mês e de 1/3 (um terço), quando exceder a 30 (trinta) dias e até 60 (sessenta) dias.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 09 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:B6F09277

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO Nº 016/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016/2022
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SANITARISTA

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado 016/2022, na contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Sanitarista com carga horária de 30 horas semanais. As inscrições serão recebidas no período de 08 a 19 de agosto de 2022 das 8h00min às 11h e das 13h30min às 16h30min, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, sita a Rua Padre Eugênio Medicheski, nº 90, Bairro Centro. Informações pelo telefone (54) 3446-2820 e/ou no site www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 05 de agosto de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:84E99408

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇAO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17-07-2002, e dos Decretos Municipais nº 2.827/2013 e 3.800/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para a prestação de serviços médicos de saúde ocupacional, regidos por normas regulamentadoras, através de consultas médicas admissionais, periódicas, demissionais e de retorno ao trabalho, visando atender aproximadamente 200 (duzentos) servidores municipais regidos pelo Sistema Geral de Previdência Social – INSS, com a emissão de atestados médicos, admissional, periódicos, de retorno ao trabalho, de mudança de função, demissional, interpretação dos exames complementares que forem necessários, fornecimento do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), em conformidade com o Decreto Executivo nº 2.648/11 e atendimento ao Programa de Controle Médico Ocupacional – PCMSO. A sessão do Pregão se realizará no dia **23 de agosto de 2022, às 09h00min**. Maiores informações pelo telefone 54 – 3446 2800 – Ramal 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 10 de agosto de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:44E5B177

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 41/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 41/2022
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 22 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 09 HORAS. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇO DE RASTREAMENTO DE VEÍCULOS – GPS/GPRS E EM NUVEM CONTADO COM APLICATIVOS NATIVOS ANDROID, IOS E/OU OUTROS DE TECNOLOGIA GPS INTEGRADA, SISTEMAS INTELIGENTES DE TELEMETRIA. SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 3379 2511, E-MAIL: licita@pmcoxilha.rs.gov.br SITE: www.pmcoxilha.rs.gov.br

COXILHA/RS, 09 DE AGOSTO DE 2022.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:AECFE7BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 111/2022

ESPÉCIE:CONTRATO N° 111/2022
CONTRATANTE: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: MARISANGELA PUNGAN DEZORDI - 91186102004
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇAS TRADICIONALISTAS DE SALÃO, INVERNADA PRÉ-MIRIM, MIRIM, JUVENIL E ADULTA, BEM COMO ATENDER O PROJETO VIVER BEM – TERCEIRA IDADE.
VALOR: **R$ 12.600,00** (DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS).
INICIO: 09/08/2022 **VIGÊNCIA:** 09/02/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** MARISANGELA PUNGAN DEZORDI

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:79E88759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA N° 16/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: MARISÂNGELA PUNGAN DEZORDI
VALOR DA DISPENSA: R$ 12.600,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS)
FUNDAMENTO: ART. 24, LEI Nº 8.666/93.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇAS TRADICIONALISTAS DE SALÃO, INVERNADA PRÉ-MIRIM, MIRIM, JUVENIL E ADULTA, BEM COMO ATENDER O PROJETO VIVER BEM – TERCEIRA IDADE.
VIGÊNCIA: 09/02/2023

COXILHA/RS, 09 DE AGOSTO DE 2022.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:DF1C5358

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022

Contrato Nº 137/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: MAURO ANTONIO BREZOLIM
Valor: R$ 5.645,00
Vigência: Início 09/08/22 Término: 09/08/23
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 2958/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR PARA AS NOVAS VIATURAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISSIUMAL/RS.

_____

Crissiumal, 09 de agosto de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:18DF7688

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS torna público a realização de Chamamento Público, com a finalidade de Credenciamento de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de mecânica especializada para veículos leves, serviços de torno, serviços elétricos e serviços de ar condicionado para a frota municipal, com fornecimento de peças e materiais. Data de inicio do período de credenciamento 11/08/2022 às 9h. Informações pelo site www.cruzeiro.rs.gov.br Fone (51)3764-1144 e através de contato pelo e-mail licita@cruzeiro.rs.gov.br.

Cruzeiro do Sul/RS, 10 de Agosto de 2022.

JOÃO H. DULLIUS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:7D2E1852

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO DA DISPENSA

Processo licitatório nº 45/2022
Carta Convite nº 04/2022
Edital nº 04/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO EM VIAS PUBLICAS E IMPLANTAÇÃO, READEQUAÇÃO DO SISTEMA DE CÂMERAS E ALARMES NOS PRÉDIOS PÚBLICOS.

Contrato nº 38/2022 – Licitante **PEIXOTO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA**, CNPJ sob o Nº03.667.183/0001-91.

Contrato nº 39/2022 – Licitante **RAFAEL VOLINO SCHLINDWEIN & CIA LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.581.704/0001-59.

Contrato nº 40/2022 – Licitante **MARCOS ANTONIO SCHMEING & CIA LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 29.313.425/0001-32.

Vigência ass. 03/08/2022 até 12 (doze) meses.

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:76CD510D

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO

Processo licitatório nº 47/2022
Pregão Presencial nº 26/2022
Edital nº 26/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE PASTAGEM DE VERÃO, ADUBO E UREIA PARA PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 1.625/2021.

Contrato nº 41/2022 – Licitante **TRANSPORTES VALE VENETO LTDA** inscrita no CNPJ n° 01.581.295/0001-08.

Vigência ass. 09/08/2022 até 12 (doze) meses.

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:E5E2ADDB

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO DA DISPENSA

Processo Administrativo nº 55/2022
Dispensa de licitação nº 12/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões.

Contratada: **VISÃO PESQUISAS DE OPINIAO EIRELI – CNPJ: 07.331.137/0001-78**.

Fundamento: Art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS NO MUNICIPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES/RS.

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:1A352DF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS N. º 14/2022

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	DATA DA ASSINATURA
105/2022	CONTRATO	TOMADA DE PREÇOS A FIM DE CONTRATAR EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO MUNICIPAL DE ESPORTES ARLEI BORGES PRESTES EM DOM FELICIANO/RS.	PHS CONSTRUÇÕES EIRELI	R$ 270.000,00	09/08/2022

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:BEA9E828

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 112022

Concurso Público nº 01/2019 para Cargo de Provimento Efetivo
Edital nº 11/2022

CLENIO BOEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Dom Feliciano, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e item 11.3 do Edital de Concurso nº 01/2019, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) no concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 19/2019, para comparecer (em) no departamento de pessoal, na sede da Prefeitura Municipal de Dom Feliciano/RS, sito à Av. Borges de Medeiros 279, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 16h00min de segunda à sexta-feira, para apresentação dos documentos exigidos no item 11.7 do Edital 01/2019, e consequente nomeação e posse em cargo efetivo no município de Dom Feliciano/RS.

O prazo para comparecimentos será de **até dez (10) dias** a contar da data de publicação do ato de nomeação, que ocorreu através da Portaria conforme o número abaixo, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento prévio do interessado.

NOME	COL.	CARGO	Nº da Portaria de Nomeação
CARLA BERENICE POGORZELSKI PITANA	15º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	34223 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

O não comparecimento e apresentação dos documentos comprobatórios, descritos no item 11.7 do Edital 01/2019, dentro do prazo legal estabelecido, ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a posse no cargo, impedirá a posse do candidato, sendo automática e consequentemente, tomada sem efeito a nomeação acarretando a sua eliminação.

Cumpridas todas as exigências estabelecidas neste edital, será dada a posse ao candidato e terá o prazo de **cinco (05) dias**, para apresentar-se no seu local de trabalho indicado ou no departamento de pessoal desta prefeitura.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de agosto de 2022.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário de Gestão Pública

Publicado por:
Carla Carina Iaroszewski
Código Identificador:87639AEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- MAURO JOSÉ FERRARI – CPF: 722.589.930-91 – Contrato Administrativo nº 237/2022 – Chamada Pública n°003/2022 – Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar visando a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino – Valor R$ 260,00 – Assinatura: 08/08/2022.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:B8545ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 047/2022
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 047/2022 para Aquisição de materiais de informática para secretarias e departamentos. A abertura da licitação será às 09h do dia 22 de agosto de 2022. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:A34AC02A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA N° 105/2022 - CONTRATADO (A)

MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA; **OBJETO**: medicamentos e insumos

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:536E0BFA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA N° 106/2022 - CONTRATADO (A)

MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA; **OBJETO**: medicamentos e insumos

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:F07A3B27

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA N° 107/2022 - CONTRATADO (A)

PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI; **OBJETO**: medicamentos e insumos

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:98AFB943

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA N° 108/2022 - CONTRATADO (A)

PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; **OBJETO**: medicamentos e insumos

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:C1985BE1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA N° 109/2022 - CONTRATADO (A)

UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; **OBJETO**: medicamentos e insumos

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:5A9C7042

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA N° 110/2022 - CONTRATADO (A)

VISÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; **OBJETO**: medicamentos e insumos

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:DAAFA17F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA N° 112/2022 - CONTRATADO (A)

COMERCIAL PRIOTTO ARTEFATOS DE CIMENTO E COMERCIAL MATERIAL CONSTRUÇÃO LTDA; **OBJETO**: ferramentas, materiais diversos e epis

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:31141978

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA N° 113/2022 - CONTRATADO (A)

SERRA DO SUDESTE AGROPECUÁRIA LTDA; **OBJETO**: ferramentas, materiais diversos e epis

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:7A10054F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo licitatório, Modalidade Tomada de Preço nº 005/2022, contratação de empresa jurídica para pavimentação asfáltica, com a utilização de concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, que será executada majoritariamente, sobre pavimento pré-existente de calçamento de pedras irregulares de basalto nas Ruas dos Bairros Tancredo Neves e Esperança.

Data de julgamento: 25/08/2022, às 09h00min.

Entre Rios do Sul-RS, 09/08/2022.

RONALDO ANTÔNIO SECCO
Prefeito.

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:5206EFCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DO PODER EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:
DECRETO Nº 5.475 DE 08 DE AGOSTO DE 2022. - Altera a redação do Decreto n.º 5.345, de 27 de outubro de 2021, que Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Erechim/RS, 09 de agosto de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:E91E27F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2022. A Divisão de Editais informa que quanto ao o Edital do Pregão Eletrônico nº 28/2022 Aquisição de materiais esportivos, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria de Educação e Secretaria de Cultura e Esporte, com Recursos Próprios e MDE, sofreu alterações no subitem 15.2. e foi excluído o subitem 15.3. e em seu Anexo I – Termo de Referência onde houve substituição do item 6, 12 e item 13 retirado. Tendo em vista as alterações o edital foi retificado e republicado, e a abertura da licitação foi remarcada para o dia **29/08/2022** às **08:00** horas. O edital e anexos estão disponíveis no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 09 de agosto de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:B8935420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS 17/2022. A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços 17/2022: **HABILITADA: 1)MIRANPEDRAS COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP.** Em razão de apenas uma empresa ter participado da licitação, não será aberto prazo recursal. A Ata de Habilitação encontra-se no site www.pmerechim.rs.gov.br e na Divisão de Licitações. Comunicamos ainda, que a data de abertura do envelope 02, contendo a PROPOSTA DE PREÇO, será no dia **17/08/2022, às 16:00 horas** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Erechim/RS, situada na Avenida Farrapos, n° 509.

Erechim, 09 de agosto de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:7C71E2B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 34/2022. Objeto: Aquisição de mobiliário para o Setor de Cadastro único/Bolsa Família, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recurso IGD-PAB. Recebimento e abertura: 31/08/2022 às 08:00 horas.O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 09 de agosto de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:47BD03CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial Lei 8.666 nº 112/2022. Objeto: Contratação de empresa para realização do 1º Tour Kids Erechim, que acontece nos dias 09,16 e 23 de outubro de 2022, aos domingos no horário das 15h às 20h, junto a Linha de Turismo Erechim, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo -com Recursos Próprios. Recebimento e abertura: 29/08/2022 às 13:30 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 09 de agosto de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:3CF3D60E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS 19/2022. A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços 19/2022: **HABILITADAS**: **1) AC'TECH SOLUÇÕES METÁLICAS E COMÉRCIO LTDA 2) MIRANPEDRAS COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, 3)CS SERVIÇOS DE CONSTRUÇOES LTDA, 4)PATRICIA BRUNA ALVES**. **INABILITADAS: 1) URBAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.** A cópia do parecer contendo os motivos da inabilitação, encontra-se disponível na Divisão de Licitações e no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Abre-se o prazo de recurso previsto no Art. 109, Inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93.

Erechim, 09 de agosto de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
SecretáriA Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:03E02512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RECURSO

AVISO DE RECURSO. TOMADA DE PREÇOS 13A/2022. A Comissão de Licitações do Município de Erechim/RS, torna público, referente à Tomada de Preços 13A/2022, que a empresa **MIRANPEDRAS COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

LTDA EPP interpôs recurso. A cópia do recurso encontra-se à disposição na Divisão de Licitações e no site www.pmerechim.rs.gov.br. Não será aberto prazo para contrarrazões, visto a recorrente ser a única participante.

Erechim, 09 de agosto de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:314A4830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EXTRATO DO ATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL. A Secretaria de Administração torna público o Ato de Retificação do Edital de Concorrência Pública nº 11/2022 que tem como objeto Delegação, por meio de Concessão Administrativa, da prestação dos Serviços de Iluminação Pública no Município de Erechim, incluídos o desenvolvimento, a modernização, a expansão, a eficientização energética, a operação e a manutenção da rede municipal de iluminação pública, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Segurança e Proteção Social, com Recursos Próprios, com ajustes de valores com aplicação do índice IPCA. A integra do ato justificatório se encontra publicada no site da Prefeitura de Erechim: http://www.erechim.rs.gov.br:81/sys571/publico/consultas/licitacoes.xhtml.

Erechim/RS, 09 de agosto de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:94F23FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL. CONCORRÊNCIA Nº 11/2022. A Divisão de Editais informa que o Edital da Concorrência nº 11/2022, Delegação, por meio de Concessão Administrativa, da prestação dos Serviços de Iluminação Pública no Município de Erechim, incluídos o desenvolvimento, a modernização, a expansão, a eficientização energética, a operação e a manutenção da rede municipal de iluminação pública, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Segurança e Proteção Social, com Recursos Próprios. Sofreu ajuste de valores com aplicação do indice IPCA em decorrência da atualização houve alterações nas cláusulas **(10.1)** "GARANTIA DA PROPOSTA". **(8.3. iii)** "Subscrição e integralização do capital". **(Anexo 2)** "CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MAXIMA". **(11.1.2. v)** "valores a serem pagos aos CONSULTORES" e **(5.2)** "o valor estimado do CONTRATO". A data de abertura permanece para **30/08/2022** ás **08:00h.** O edital e anexos estão disponíveis no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 09 de agosto de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:744F5846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS 21/2022. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS. A Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da Tomada de Preços 21/2022, onde CLASSIFICOU as propostas financeiras das empresas participantes habilitadas no certame, quais sejam: **1) INSTALADORA ELÉTRICA LIDER LTDA., no valor total de R$ 162.000,00 e 2) RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI ME., no valor total de R$ 191.067,61.** O parecer encontra-se no site www.pmerechim.rs.gov.br e na Divisão de Licitações. Abre-se o prazo previsto em Lei conforme consta no Art. 109, Inc. I, Letra "b" da Lei Federal nº. 8.666/93.

Erechim, 09 de agosto de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:C72E21EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROGRAMA HABITACIONAL

Mario Rogerio Rossi, Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, torna público que os munícipes, citados abaixo, foram sorteados no programa habitacional social como suplentes, realizado no dia 20 de maio 2021, e o setor da habitação não logrou êxito no contato através dos dados informados na ficha de inscrição para retirada da documentação do lote. Neste sentido, os mesmos terão 3 dias uteis, a partir desta publicação, para comparecer ao Setor de Habitação da Prefeitura Municipal de Erechim, para retirada desta documentação. No caso da não retirada dos documentos, serão automaticamente excluídos deste programa, e será realizado o chamamento dos respectivos suplentes.
São eles:

• BRUNA LARYSSA DA SILVA – CPF: 046464850-52 – INSCRIÇÃO – 657

• CLAUDIA RAQUEL FLORES PRESTES – CPF : 922603490-72 – INSCRIÇÃO – 224

• DEISE RAQUEL MANTZ – CPF: 01608785009 – INSCRIÇÃO – 550

• GICIAELE DE MATEUS PEREIRA – CPF: 011844839-06 – INSCRIÇÃO – 673

• IVAN CARLOS DAL PONTE – CPF:94166455087 – INSCRIÇÃO – 125

• JOCIR MANOEL PROSCINSKI – CPF: 978220780-20 – INSCRIÇÃO - 650

Erechim/RS, 10 de agosto de 2022.

MARIO ROGERIO ROSSI
Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social

Publicado por:
Suélen Maiara Tormen
Código Identificador:3056D9D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 641/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de MARTA IONE ZUCCO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 1689, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 30/04/2015 a 16/09/2020, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 01 de agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:2B4A6A7C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 642/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de MIRELA JEANE NUNES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 1253, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 21/02/2015 a 20/02/2020, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 01 de agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:363A6D10

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 643/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de NEUSA MARIA DA SILVA FLECK, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 1766, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 28/08/2015 a 02/11/2020, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 01 de agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:B731769F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 644/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de NILZA TEREZINHA DE ALCANTARA ALVES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 1786, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 25/10/2015 a 07/12/2020, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 01 de agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:E6951E21

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 645/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de REGINA TERESINHA DE FRAGA JESUS, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 1767, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 01/06/2015 a 31/05/2020, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 01 de agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:22FF1298

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 646/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de RITA DE CASSIA PREZZI RAMOS, Enfermeira, matrícula n.º 2948, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 22/04/2015 a 09/06/2020, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 01 de agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:9F946F3E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 647/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de ROSANE DE VITT TELES, Auxiliar de Cozinha, matrícula n.º 1800, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 04/11/2015 a 03/11/2020, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 01 de agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:4681A235

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 648/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de ROSILAINE BATISTA MORIGI, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 2967, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 06/07/2015 a 05/07/2020, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 01 de agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:E93B9FA5

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 649/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de ROSIMARA ROSA BATISTA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 1741, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 22/03/2015 a 21/03/2020, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 01 de agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:55B823AE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 650/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de SAMARA REGINA LOPES, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 1332, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 05/10/2015 a 27/11/2020, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 01 de agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:70651C6E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 651/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de SONIA IVETE DA SILVA DINATT, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 1335, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 23/10/2015 a 22/10/2020, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 01 de agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:2767E62F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 652/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de TATIANE ROSI ALMEIDA, Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 2400, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 19/09/2015 a 18/09/2020, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 01 de agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:FB6CA9C5

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 653/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de TERESINHA RODRIGUES, Auxiliar de Cozinha, matrícula n.º 1330, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 03/10/2015 a 17/11/2020, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 01 de agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:CAD7D348

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 654/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de VALDERES DA SILVA PADILHA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 1017, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 15/07/2015 a 14/07/2020, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 01 de agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:A1BAE8F4

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 655/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de ZELI MACEDO RODRIGUES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 0577, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 03/04/2015 a 02/04/2020, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 01 de agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:38E8030D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 656/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de CLAUDIA SIMONE MELGAREJO TEIXEIRA, Enfermeira, matrícula n.º 1648, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 21/06/2014 a 20/06/2019, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 01 de agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:C84ADF2E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 657/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de CLAUDIO VARGAS SEABRA, Téc. Apoio Usuário de Informática, matrícula n.º 2913, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 15/12/2014 a 14/12/2019, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 01 de agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:390BDAC3

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 658/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de DANIEL DOS SANTOS GUEDES, Médico Clínico Geral Plantonista, matrícula n.º 1394, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 17/05/2011 a 16/05/2016, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 01 de agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:E9D0175D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 659/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de DON CARLOS ADAM AREND, Cozinheiro, matrícula n.º 1572, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 03/11/2012 a 05/11/2018, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 01 de agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:0AFF440E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 660/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de ERCILIA SAMURIO DOS SANTOS, Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 1662, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 12/07/2014 a 11/07/2019, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 01 de agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:FBF80F35

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 661/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de JONATA CARVALHO DA SILVA, Administrador, matrícula n.º

2495, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 02/04/2012 a 01/04/2017, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 01 de agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:52E87C93

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 662/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de JORGE MIGUEL DOS SANTOS RIEGER, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 1678, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 28/10/2014 a 27/10/2019, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 01 de agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:8034322B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 663/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de JUCINARA ISABEL PEREIRA DUARTE, Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 2842, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 15/09/2014 a 14/09/2019, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 01 de agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:2C596D9D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 664/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de JUVENCIO CARLOS BICCA BICCA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 1601, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 08/09/2013 a 07/09/2018, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 01 de agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:6A19E787

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 665/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de MARCO AURELIO SUMIENSKI, Técnico de Radiologia, matrícula n.º 0155, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 15/01/2008 a 14/01/2013, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 01 de agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:595686D9

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 666/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de MARCO AURELIO SUMIENSKI, Técnico de Radiologia, matrícula n.º 0155, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 15/01/2013 a 21/02/2019, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 01 de agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:2827FEBD

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 667/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de MICHELE DA ROCHA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 1396, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 01/06/2011 a 30/05/2016 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 01 de agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:BCF1DC6F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 668/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de MICHELE ROESLER GONÇALVES, Enfermeira, matrícula n.º 2914, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 15/12/2014 a 14/12/2019 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 01 de agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:28A4C258

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 669/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de PEDRO DE AZEVEDO CONCEIÇÃO NETO, Médico Clínico Geral Plantonista, matrícula n.º 1681, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 14/10/2014 a 13/10/2019 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 01 de agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:01C673FF

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 669/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de PEDRO DE AZEVEDO CONCEIÇÃO NETO, Médico Clínico Geral Plantonista, matrícula n.º 1681, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 14/10/2014 a 13/10/2019 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 01 de agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:2DFFE282

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 073/2022

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (CÂNULAS)
PARTICIPAÇÃO: SOMENTE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 23 de agosto de 2022 às 09h45min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 23 de agosto de 2022 a partir das 10h00min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:87B2CAFC

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIPIRONA INJETÁVEL.
CONTRATADA:WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:43.025.186/0001-46
VALOR:R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) conforme Ordem de Compra nº 722/2022.
DATA DA DISPENSA: 05/08/2022
FUNDAMENTO: respalda-se no Artigo 24 IV, da Lei 8.666/93

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:8D7370D8

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIPIRONA INJETÁVEL.
CONTRATADA:WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:43.025.186/0001-46
VALOR:R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) conforme Ordem de Compra nº 722/2022.
DATA DA DISPENSA: 05/08/2022
FUNDAMENTO: respalda-se no Artigo 24 IV, da Lei 8.666/93

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:0D75D450

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 059/2022

RESULTADO FINAL PE 059/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (CADEIRA DE ESCRITÓRIO)
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteiotorna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, nosetor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:574C66E9

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 019/2022

RESULTADO FINAL PE 019/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 02 FOCOS CIRÚRGICOS – EMENDA PARLAMENTAR – CONVÊNIO 886426/2019
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteiotorna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, nosetor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:EB1BD52E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6148/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Carla Muller, matrícula nº 30023, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Sara Maria Gallina , matrícula nº 31167 , como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados:

- Contrato nº 154/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a Inpharma Hospitalar Ltda , que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamento (dipirona sódica 500mg/l) - SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 124/2022 , oriundo do processo administrativo nº 2635/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:8B53E6A2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6149/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, Designar a servidora Diossara Ceroni Ferreira, lotada da Secretaria de Governança e Gestão no cargo de Assistente Administrativo , com matrícula nº 3338, para exercer a função de Agente Federativo do Núcleo Municipal da Escola Federativa.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:9452631F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6150/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 08/08/2022, a Comissão de Avaliação do Programa de Distribuição de Fraldas, ficando assim a representação:

Carla Müller - Farmacêutica
Sara Maria Gallina - Farmacêutica
Luciana Zanini Durgante - Farmacêutica
Solange Teresinha Siqueira Giongo - Assistente Social
Lia Hegner Borges - Enfermeira

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:87EAD775

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6151/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ivany Hepp, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula n° 46252, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/08/2022 a 03/08/2022 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:D917024E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6152/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elenilva Roberta de Alcantara, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31239, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/08/2022 a 05/08/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:DB69840E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6153/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Claudia Jemaitis, Professor Séries Iniciais/ Professor Área I 20H, Estatutário, matrículas nº 41911 e 41241, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5618/2022, no dia 05/08/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:28BF14D3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6154/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiana Deichsel dos Santos, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30896, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/08/2022 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:22AACB61

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6155/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE: PRORROGAR para Vanessa Rambow, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30685 , a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5846/2022, no período de 01/08/2022 a 03/08/2022 e no período de 04/08/2022 a 05/08/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:78271C0B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6156/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Luiza Paulino, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41448, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/08/22 até 09/10/22, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:050FD77E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6157/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rodrigo Avila Colla, Professor Educação Infantil 30 h, Estatutário, matrícula nº 47030, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/07/2022 a 12/07/2022 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2021 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:75DF38E2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ADENDO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento Nº 028/2019
Terceiro Adendo
Chamamento Público – Credenciamento nº003/2019
Ordem de compra nº 2357/2022

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Credenciado: KARINE NUNES DA CUNHA
CPF: 959.151.920-68
Objeto: Fica renovada a vigência do termo de credenciamento por 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de agosto de 2022, até 07 de agosto de 2023.
Valor: R$ 46.051,20 (quarenta e seis mil, cinquenta e um reais e vinte centavos).
Assinatura: 05 de agosto de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:D624E21B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ADENDO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento 031/2019
Quinto Adendo
Chamamento Público – Credenciamento 003/2019
Ordem de compra nº 2355/2022

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: JULHANA BIANCHINI POHLMANN
CPF: 012.976.170-29
Objeto: Fica renovada a vigência do termo de credenciamento por 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de agosto de 2022 até 07 de agosto de 2023.
Valor: R$ 46.051,20 (quarenta e seis mil, cinquenta e um reais e vinte centavos)
Assinatura: 05/08/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:C9EA7721

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo nº 1593/2020
Inexigibilidade nº 001/2020
Contrato nº 040/2020

O **MUNICÍPIO DE ESTEIO,** de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa em Esteio - RS, na Rua Eng.º Hener de Souza Nunes, 150, inscrito no CNPJ sob n° 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LEONARDO DUARTE PASCOAL**, e de outro **POLIS INFORMATICA LTDA,** com sede na Rua Visconde de Duprat, 211, Bairro Petrópolis, cidade de Porto Alegre, CEP 90690-430, inscrita no CNPJ/MF 00.125.392/0001-15 firmam o presente Termo de Rescisão do **Contrato N. 040/2020**, de 05 de agosto de 2022, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Governança e Gestão – SMGG, através do memorando 2022049533, bem como pela concordância da empresa, visando á adoção de Sistema único Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, conforme previsto no Decreto Federal 10.540/2020 e Decreto Municipal 6.932/2021, nos termos do art.79, II da Lei 8.666/93

Esteio, 03 de agosto de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:AEB89539

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo nº 1858/2020
Inexigibilidade nº 002/2020
Contrato nº 048/2020

O **MUNICÍPIO DE ESTEIO,** de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa em Esteio - RS, na Rua Eng.º Hener de Souza Nunes, 150, inscrito no CNPJ sob n° 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LEONARDO DUARTE PASCOAL**, e de outro **POLIS INFORMATICA LTDA,** com sede na Rua Visconde de Duprat, 211, Bairro Petrópolis, cidade de Porto Alegre, CEP 90690-430, inscrita no CNPJ/MF 00.125.392/0001-15 firmam o presente Termo de Rescisão do **Contrato N. 048/2020**, de 05 de agosto de 2022, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Governança e Gestão – SMGG, através do memorando 2022049531, bem como pela concordância da empresa, visando á adoção de Sistema único Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, conforme previsto no Decreto Federal 10.540/2020 e Decreto Municipal 6.932/2021, nos termos do art.79, II da Lei 8.666/93

Esteio, 03 de agosto de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:9A37C342

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO Nº 082/2020

CONTRATO Nº 082/2020
Segundo Adendo
Pregão Eletrônico Nº 059/2020
Ordem de compra nº 2170/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA.
CNPJ: 23.226.948/0001-65
Objeto: fica acrescido aditivo equivale a 1,12% do objeto do contrato.
Valor: R$ 900,00 (novecentos reais)
Assinatura: 12 de julho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:7255E0C8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo nº 3024/2020
Inexigibilidade nº 005/2020
Contrato nº 088/2020

O **MUNICÍPIO DE ESTEIO,** de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa em Esteio - RS, na Rua Eng.º Hener de Souza Nunes, 150, inscrito no CNPJ sob n° 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LEONARDO DUARTE PASCOAL**, e de outro **POLIS INFORMATICA LTDA,** com sede na Rua Visconde de Duprat, 211, Bairro Petrópolis, cidade de Porto Alegre, CEP 90690-430, inscrita no CNPJ/MF 00.125.392/0001-15 firmam o presente Termo de Rescisão do **Contrato N. 088/2020**, de 05 de agosto de 2022, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Governança e Gestão – SMGG, através do memorando 2022049527, bem como pela concordância da empresa, visando á adoção de Sistema único Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, conforme previsto no Decreto Federal 10.540/2020 e Decreto Municipal 6.932/2021, nos termos do art.79, II da Lei 8.666/93

Esteio, 03 de agosto de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:C2AFDA84

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo nº 1183/2021
Inexigibilidade nº 002/2021
Contrato nº 024/2021

O **MUNICÍPIO DE ESTEIO,** de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa em Esteio - RS, na Rua Eng.º Hener de Souza Nunes, 150, inscrito no CNPJ sob n° 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LEONARDO DUARTE PASCOAL**, e de outro **THEMA INFORMÁTICA LTDA,** com sede na Rua Visconde de Duprat, 211, Bairro Petrópolis, cidade de Porto Alegre, CEP 90690-430, inscrita no CNPJ/MF 02.647965/0001-04 firmam o presente Termo de Rescisão do **Contrato N. 024/2021**, de 05 de agosto de 2022, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Governança e Gestão – SMGG, através do memorando 2022049535, bem como pela concordância da empresa, visando á adoção de Sistema único Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, conforme previsto no Decreto Federal 10.540/2020 e Decreto Municipal 6.932/2021, nos termos do art.79, II da Lei 8.666/93

Esteio, 03 de agosto de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:7B3573C3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO Nº 124/2021

CONTRATO Nº 124/2021
Primeiro Adendo
Pregão Eletrônico Nº 041/2020
Ordem de compra nº2387/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA.
CNPJ: 23.226.948/0001-65
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de agosto de 2022, até 08 de agosto de 2023.
Valor: R$ 3.170,16 (três mil, cento e setenta reais e dezesseis centavos)
Assinatura: 05 de agosto de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:D45B472E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4º ADENDO AO CONTRATO Nº 160/2021

CONTRATO Nº 160/2021
Quarto Adendo
Tomada de preço Nº 019/2021
Ordem de compra nº 2273/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI ME
CNPJ: 08.965.654/0001-61
Objeto: Ficam acrescidos aditivos equivalentes a 6,49% do objeto do contrato.
Valor: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)
Assinatura: 26 de julho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:76DB762A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo nº 1090/2022
Inexigibilidade nº 005/2022
Contrato nº 040/2022

O **MUNICÍPIO DE ESTEIO,** de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa em Esteio - RS, na Rua Eng.º Hener de Souza Nunes, 150, inscrito no CNPJ sob n° 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LEONARDO DUARTE PASCOAL**, e de outro **POLIS INFORMATICA LTDA,** com sede na Rua Visconde de Duprat, 211, Bairro Petrópolis, cidade de Porto Alegre, CEP 90690-430, inscrita no CNPJ/MF 00.125.392/0001-15 firmam o presente Termo de Rescisão do **Contrato N. 040/2022**, de 05 de agosto de 2022, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Governança e Gestão – SMGG, através do memorando 2022049530, bem como pela concordância da empresa, visando á adoção de Sistema único Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, conforme previsto no Decreto Federal 10.540/2020 e Decreto Municipal 6.932/2021, nos termos do art.79, II da Lei 8.666/93

Esteio, 03 de agosto de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:D4E1A723

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 143/2022

Contrato 143/2022
Pregão Eletrônico nº 099/2022
Ordem de compra nº 2259 e 2260/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: VINIS CAR AUTOPECAS EIRELI
CNPJ/MF: 02.152.266/0001-85
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica e lataria/chapeação, com fornecimento de peças e acessórios para veículos leves da Prefeitura Municipal de Esteio - SMOSU
Vigência: A vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 04 de agosto de 2022.
Valor: R$ 142.972,00 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e setenta e dois reais)
Assinatura: 03/08/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:9B964146

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 148/2022

Contrato 148/2022
Pregão Eletrônico nº 109/2022
Ordem de compra nº 2303/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Vcg – Tecnologia em Segurança Patrimonial Eireli Me
CNPJ/MF: 25.244.011/0001-48
Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para execução do PPCI n° 17.960 no predio da prefeitura - SMGG
Vigência: A vigência contratual será pelo período de 30 (trinta) dias, iniciando em 08 de agosto de 2022.
Valor: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)
Assinatura: 05/08/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:9CFEFD08

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico 133/2022
Processo Administrativo nº 2799/2022

O Pregoeiro no uso de suas atribuições, torna público aos interessados o **AVISO DE SUSPENSÃO** do certame por tempo indeterminado, para análise de questionamento. Oportunamente será marcado data de reabertura que será publicada em imprensa oficial**.**

Publicado por:
Isadora Delgado dos Santos
Código Identificador:935B9311

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6158/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Daniela Ramos Farias, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matrícula nº 47649, a contar de 29/07/2022, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:E38020C4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6159/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graziela Smaniotto Rodrigues, Médico Psiquiatra, Estatutário, matrícula nº 30562, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/08/2022 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:FA9D820B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6160/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila da Cruz Munhoz, Professor de Inglês Estatutário, matrícula nº 47192 , 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 03/08/2022 , com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:CD7F1867

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6161/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcos Dias Garcia, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matrícula nº 47015, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 03/08/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:35792EB0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6162/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Emaline de Souza, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30952, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, partir de 03/08/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:98CA8988

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6163/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Kamila Dellamora Raubustt, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 31260, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 03/08/2022 , com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:AE82996A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6164/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Kelvin Alex Sander Borba do Prado, Advogado, Estatutário, matrícula nº 31704, Verba de Representação Judicial e Extrajudicial, correspondente à 2/3 (dois terços) do vencimento básico do cargo de Advogado, a partir de 22.06.2022, conforme Leis Municipais nº 7662/2020 e 7666/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:5E563B28

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6165/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Luiza Kubiça Pavão, Advogado, Estatutário, matrícula nº 31716, Verba de Representação Judicial e Extrajudicial, correspondente à 2/3 (dois terços) do vencimento básico do cargo de Advogado, a partir de 25.07.2022, conforme Leis Municipais nº 7662/2020 e 7666/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:FCBDD397

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6167/202

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a partir de 09/08/2022 (a) servidor (a) Carla Regina Cardias, matrícula nº 3614, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Marcelo Cezimbra das Chagas, matrícula nº 30460, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Governança e Gestão (SMGG), abaixo relacionado:

- Contrato nº 152/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Protec Comércio e Automação Industrial LTDA, que tem

por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação de grupo gerador de energia elétrica no prédio da Prefeitura Municipal de Esteio - SMGG, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 112/2022, oriundo do processo administrativo nº 2445/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:D944DF8C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6168/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 6133/2022, para fazer constar: DESIGNAR Denise Garcia da Silva, Enfermeira, Estatutário, matrícula nº 30018, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Ana Lucia de Carvalho e Silva Massulo, Professor Ciências, Estatutário, matrícula nº 45433, durante seu afastamento, no período de 30/07/2022 a 11/08/2022 , com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n°5.231/2011, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:6286D79A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 096 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021
CONTRATADA – COBERDONI EIRELI, inscrita no CNPJ nº 25.361.508/0001-46
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a modificação das especificações do projeto para melhor adequação técnica aos seus objetivos e o acréscimo de quantitativos, conforme descrição e valores constantes na planilha orçamentária. Com base nas modificações fica acrescido ao valor do Contrato Original a importância de R$ 47.224,32. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 05 de agosto de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Karina Cavedon Camatti
Código Identificador:842BCF6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 084 DE 26 DE MAIO DE 2022
CONTRATADA – PATRIMAR CONSTRUTORA E PINTURAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.398.784/0001-50
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a modificação das especificações do projeto para melhor adequação técnica aos seus objetivos e o acréscimo de quantitativos, conforme descrição e valores constantes na planilha orçamentária. Com base nas modificações fica acrescido ao valor do Contrato Original a importância de R$ R$ 13.291,88. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 05 de agosto de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Karina Cavedon Camatti
Código Identificador:BF4CCBFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 028 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022
CONTRATADA; ECLÉTICA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.408.885/0001-89
OBJETO: redução da carga horária mensal prevista na Cláusula I, objeto do contrato original, a contar de 01 de agosto de 2022, com carga horária semanal de 6 horas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. O mesmo encontra-se publicado publicadas e a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br

Fagundes Varela, 05 de agosto de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Karina Cavedon Camatti
Código Identificador:674EF184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO Nº 049/2019
CONTRATADA: LIFE CARE SERVIÇOS EM SAUDE LTDA.
OBJETO: 1) PRORROGA por mais 12 (doze) meses, **a contar de 19 de agosto de 2022**, a vigência do Contrato 049 de 14 de agosto de 2022; **2)** REAJUSTA conforme índice acumulado do IGPM/FGV o percentual de 10,07% (dez vírgula zero sete por cento), passando a vigorar o contrato com o valor mensal de **R$ 28.183,50** (vinte e oito mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos) **a contar de 19 de agosto de 2022. Data:** 08/08/2022. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 08 de junho de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Karina Cavedon Camatti
Código Identificador:B1B6C841

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO nº 56/2022 – Processo nº 1551/2022 – Pregão nº 23/2022 Contratado: AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, C.N.P.J.: 36.047.635/0001-91. Valor: R$ 1.932,64 (um mil novecentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos). Lei 8.666/93. **CONTRATO nº 57/2022** – Processo nº 1551/2022 – Pregão nº 23/2022 Contratado: BARONESA LTDA, C.N.P.J.: 73.993.362/0001-02. Valor: R$ 17.582,00 (dezessete mil quinhentos e oitenta e dois reais). Lei 8.666/93. **CONTRATO nº**

58/2022 – Processo nº 1551/2022 – Pregão nº 23/2022 Contratado: BL PAPER LTDA, C.N.P.J.: 15.780.673/0001-89. Valor: R$ 7.034,55 (sete mil e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). Lei 8.666/93. **CONTRATO nº 59/2022** – Processo nº 1551/2022 – Pregão nº 23/2022 Contratado: CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, C.N.P.J.: 40.738.368/0001-76. Valor: R$ 21.152,80 (vinte e um mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos). Lei 8.666/93. **CONTRATO nº 60/2022** – Processo nº 1551/2022 – Pregão nº 23/2022 Contratado: DELOSKI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, C.N.P.J.: 45.413.282/0001-97. Valor: R$ 5.813,47 (cinco mil oitocentos e treze reais e quarenta e sete centavos). Lei 8.666/93. **CONTRATO nº 61/2022** – Processo nº 1551/2022 – Pregão nº 23/2022 Contratado: ELITE INDÚSTRIA DE PAPÉIS EIRELI, C.N.P.J.: 32.294.504/0001-58. Valor: R$ 5.949,60 (cinco mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). Lei 8.666/93. **CONTRATO nº 62/2022** – Processo nº 1551/2022 – Pregão nº 23/2022 Contratado: JONATHAN AFONSO DO PRADO, C.N.P.J.: 32.040.295/0001-16. Valor: R$ 30,00 (trinta reais). Lei 8.666/93. **CONTRATO nº 63/2022** – Processo nº 1551/2022 – Pregão nº 23/2022 Contratado: KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI, C.N.P.J.: 27.403.752/0001-50. Valor: R$ 6.896,95 (seis mil oitocentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos). Lei 8.666/93. **CONTRATO nº 64/2022** – Processo nº 1551/2022 – Pregão nº 23/2022 Contratado: DALLA PORTA JUNIOR LTDA, C.N.P.J.: 11.145.401/0001-56. Valor: R$ 8.837,15 (oito mil oitocentos e trinta e sete reais e quinze centavos). Lei 8.666/93. **CONTRATO nº 65/2022** – Processo nº 1551/2022 – Pregão nº 23/2022 Contratado: LIRA DA LUZ & CIA LTDA, C.N.P.J.: 05.192.522/0001-56. Valor: R$ 1.802,40 (um mil oitocentos e dois reais e quarenta centavos). Lei 8.666/93. **CONTRATO nº 66/2022** – Processo nº 1551/2022 – Pregão nº 23/2022 Contratado: LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA, C.N.P.J.: 44.922.093/0001-87. Valor: R$ 31.567,54 (trinta e um mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos). Lei 8.666/93. **CONTRATO nº 67/2022** – Processo nº 1551/2022 – Pregão nº 23/2022 Contratado: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, C.N.P.J.: 12.811.487/0001-71. Valor: R$ 495,08 (quatrocentos e noventa e cinco reais e oito centavos). Lei 8.666/93. **CONTRATO nº 68/2022** – Processo nº 1551/2022 – Pregão nº 23/2022 Contratado: NOVO HORIZONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA LTDA, C.N.P.J.: 34.034.228/0001-14. Valor: R$ 14.673,06 (quatorze mil seiscentos e setenta e três reais e seis centavos). Lei 8.666/93. **CONTRATO nº 69/2022** – Processo nº 1551/2022 – Pregão nº 23/2022 Contratado: VIDEQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, C.N.P.J.: 00.112.092/0001-00. Valor: R$6.056,60 (seis mil e cinquenta e seis reais e sessenta centavos). Lei 8.666/93. **CONTRATO nº 70/2022** – Processo nº 1551/2022 – Pregão nº 23/2022 Contratado: WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI, C.N.P.J.: 30.986.684/0001-03. Valor: R$ 3.125,57 (três mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos). Lei 8.666/93. **CONTRATO nº 71/2022** – Processo nº 1550/2022 – Pregão nº 22/2022 Contratado: CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA LTDA, C.N.P.J.: 39.316.408/0001-02. Valor: R$ 2.420,15 (dois mil quatrocentos e vinte reais e quinze centavos). Lei 8.666/93. **CONTRATO nº 72/2022** – Processo nº 1550/2022 – Pregão nº 22/2022 Contratado: NESUL SUPRIMENTOS EIRELI, C.N.P.J.: 21.660.639/0001-73. Valor: R$ 13.194,00 (treze mil cento e noventa e quatro reais). Lei 8.666/93. **CONTRATO nº 73/2022** – Processo nº 1550/2022 – Pregão nº 22/2022 Contratado: ESPORTIVA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, C.N.P.J.: 45.972.435/0001-36. Valor: R$ 1.927,53 (um mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos). Lei 8.666/93. **CONTRATO nº 74/2022** – Processo nº 1550/2022 – Pregão nº 22/2022 Contratado: INOVARE COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, C.N.P.J.: 45.232.778/0001-64. Valor: R$ 2.403,27 (dois mil quatrocentos e três reais e vinte e sete centavos). Lei 8.666/93. **CONTRATO nº 75/2022** – Processo nº 1550/2022 – Pregão nº 22/2022 Contratado: MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI, C.N.P.J.: 24.738.613/0001-99. Valor: R$ 803,37 (oitocentos e três reais e trinta e sete centavos). Lei 8.666/93. **CONTRATO nº 76/2022** – Processo nº 1550/2022 – Pregão nº 22/2022 Contratado: F. MACHADO SOARES, C.N.P.J.: 03.230.856/0001-41. Valor: R$ 492,37 (quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos). Lei 8.666/93. **CONTRATO nº 77/2022** – Processo nº 1550/2022 – Pregão nº 22/2022 Contratado: HOME COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, C.N.P.J.: 15.272.796/0001-09. Valor: R$ 116,87 (cento e dezesseis reais e oitenta e sete centavos). Lei 8.666/93. **CONTRATO nº 78/2022** – Processo nº 1550/2022 – Pregão nº 22/2022 Contratado: PORTO ATACADISTA EIRELI, C.N.P.J.: 42.572.060/0001-29. Valor: R$ 14.566,01 (quatorze mil quinhentos e sessenta e seis reais e um centavo). Lei 8.666/93. **CONTRATO nº 79/2022** – Processo nº 1550/2022 – Pregão nº 22/2022 Contratado: TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, C.N.P.J.: 24.291.879/0001-30. Valor: R$ 6.394,61 (seis mil trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos). Lei 8.666/93. **CONTRATO nº 80/2022** – Processo nº 1550/2022 – Pregão nº 22/2022 Contratado: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA, C.N.P.J.: 05.808.979/0001-42. Valor: R$ 2.680,00 (dois mil seiscentos e oitenta reais). Lei 8.666/93.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:72664074

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 070/2022
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de Preços de medicamentos diversos para atendimento às demandas judiciais da Secretaria de Saúde. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 22/08/2022, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 22/08/2022, às 08h31. Data/Hora provável da Disputa: 23/08/2022, às 08h30. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:5793868C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 071/2022
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de Preços de serviços de perfuração e detonação de rocha com uso de explosivos, em taludes e valas, através de pessoa jurídica, nas obras realizadas pelo município. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 30/08/2022, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 30/08/2022, às 08h31. Data/Hora provável da Disputa: 30/08/2022, às 09h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:387520ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 32.2022

TERMO ADITIVO Nº 32/2022
Vinculado ao Contrato nº 15/2021
Vinculado à Dispensa por Justificativa nº 06/2021
No sistema dispensa nº 1099/2021
Processo nº 1124/2021

Termo Aditivo celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Senhor **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa **GovernançaBrasil Sul Tecnologia Ltda**, CNPJ n.º 04.311.157/0001-99, com sede na Rua Olinda, nº 140, andares 5 e 6, Bairro São Geraldo, CEP 90.240-570, no município de Porto Alegre – RS, telefone nº (51) 2118-2277, ora representada pelo Sr. Rafael Mario Sebben, CPF sob n.º 641.074.180-49, RG sob n.º 1042197432 SSP/PC RS, residente e domiciliado a Rua Antônio Parreiras, n.º 339, Apto. 1002, Bairro Bela Vista, Porto Alegre – RS, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", resolvem de comum acordo aditar o Contrato nº 15/2021, firmado em 01 de agosto de 2021, com mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: (INALTERADA)
I- Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa do ramo de informática para atender o Município com toda Responsabilidade Técnica e Legal Exigível, para a prestação de serviços de instalação, implantação, conversão, testes, customização, locação mensal e treinamento de um sistema de gestão pública municipal, tudo de acordo com o edital e seus anexos.
§1º Os módulos do Sistema deverão atender aos diversos setores, de forma interligada e integrada, constando de um banco de dados com informações únicas. Os diversos módulos informatizados devem compartilhar os dados entre si, fazendo com que todos os dados entrados em um setor, gerem o efeito esperado em todos os demais, de forma encadeada e automatizada, sem nunca haver a necessidade de redigitação ou importação/exportação de dados.
§2º A CONTRATADA compromete-se a efetuar a manutenção preventiva e corretiva do sistema, sempre que necessário, bem como a adaptação e alterações a novos planos econômicos, legislação pertinente e melhoramentos solicitados ou que se fizerem necessários.
Caso seja necessário executar melhoramento ou adequação específica para o CONTRATANTE, haverá negociação entre as partes.

II- Dos sistemas:

Sistema
GOVBR Nuvem
GOVBR Implantação da Nuvem
GOVBR Processo digitais
GOVBR Pregão Eletronico
III- A Linguagem de Programação deverá ser a mesma para todos os sistemas contratados.
IV- Em casos de atualização/renovação de versão dos sistemas, ou adequações exigidas pelo Município estas deverão ser disponibilizadas sem quaisquer ônus ao Município, a fim de que se tenha em funcionamento sempre a versão atual e compatíveis com a realidade local;
V- A empresa contratada deverá disponibilizar de suporte técnico aos usuários, via telefone, para que não se torne oneroso à Prefeitura, com custos telefônicos elevados e via acesso remoto sem ônus para o município.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO (ALTERADA)
I- O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, após o recebimento definitivo pela comissão, a título de locação mensal dos sistemas, objeto deste contrato, o valor mensal **de R$ 8. 327,48** (oito mil e trezentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos), e valor anual de **R$ 99.929,76** (noventa e nove mil e novecentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos).
Na seguinte proporção:

Módulos do Sistema	Valor Mensal
GOVBR Nuvem	**R$ 5.161,08**
GOVBR Processo digitais	**R$ 3.166,40**
GOVBR Pregão Eletronico	Sem Custo
TOTAL	**R$ 8.327,48**
TOTAL ANUAL	**R$ 99.929,76**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: (ALTERADA)
I- Este termo aditivo prorroga a vigência do contrato em mais 12 (doze) meses, a contar da data de 01 de agosto de 2022, ou seja, até 01 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado por mais quarenta e oito meses mediante solicitação do Fiscalizador do Contrato.

E assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Formigueiro, 29 de julho de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal - Contratante

GOVERNANÇABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA
CNPJ n.º 04.311.157/0001-99

FABIANO ILHA DA LUZ,
Secretário Municipal da Administração
Fiscalizador

Testemunhas:

_____
CPF n.º

_____
CPF n.º

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:1A519D46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE INEXIBILIDADE

Declaro como Inexigível de Licitação com fundamento nos termos do Art. 25, caput e inciso Il, da Lei Federal n° 8666/93, a favor da empresa **DPM EDUCAÇÃO LTDA** – CNPJ Nº **13.021.017/0001-77**, no valor de R$ 599,00 de pagamento de curso, para a Diretora da Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente.

Glorinha, 09 de agosto de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:DEC2686D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 039/2022

O **MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS/RS**, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, contrata por DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa: **LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.934.959/0001-60. OBJETO: Contratação de empresa

especializada para realização de Avaliação Atuarial 2022 (Exercício 2021) do RPPS do Município de Gramado dos Loureiros/RS. VALOR TOTAL: 9.250,00 (Nove mil e duzentos e cinquenta reais).

Gramado dos Loureiros – RS. 10/08/2022.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:467956DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 98/2022

O Município de Guaíba/RS comunica arepublicação dalicitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OPERAÇÃO, GERENCIAMENTO, SEGURANÇAE DESTINAÇÃO FINAL PARA RESÍDUOS CLASSE IIA E IIB, DE 06(SEIS) ECOPONTOS NO MUNICÍPIO DE GUAÍBA, cujas especificações detalhadas encontram-se noTermo de Referência e demais anexos do edital. O recebimento de propostas será até às 13h50min do dia 22/08/2022 eAbertura da sessão às 14 horas do dia 22/08/2022, através do portal** www.portaldecompraspublicas.com.br.O Edital está disponível nos ***sites***www.portaldecompraspublicas.com.bre www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelos fones **(51) 3480 7000 ramal 3051**ou pelo ***e-mail***: compras@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:D355D03D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PRORROGAÇÃO DE DATA ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO 104/2022

O Município de Guaíba/RS comunica a prorrogação de data de abertura dalicitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Objeto: **Registro depreço para a execução dos serviços de Conservaçãoe manutenção da MalhaViária do Município de Guaíba** ,conforme informações detalhadas no **ANEXOI(Termo de Referência)e demais anexos do edital. O recebimento de propostas será até às 09h50min do dia 11/08/2022 eAbertura da sessão às 10horas do dia 11/08/2022, através do portal** www.portaldecompraspublicas.com.br.O Edital está disponível nos ***sites***www.portaldecompraspublicas.com.bre www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelos fones **(51) 3480 7000 ramal 3052** ou pelo ***e-mail***: compras@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:BBBA125E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro à Ata de Registro de Preços Nº 025/2022.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Comércio de Combustíveis Olczewski Ltda CNPJ n.º 90.383.654/0001-34.
Objeto: Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos valores registrados na Ata de Registro de Preços nº 025/2022.
Amparo Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/1993.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:1C0A7351

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2022.
MEMORANDO: Nº 597/2022.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Fornecimento de materiais escolares.
Fornecedores: Caye Comércio de Artigos de Papelaria Ltda - CNPJ nº 02.654.969/0001-01, sediada na Rua Helmuth Smidt, nº 958, Centro, Cerro Largo/RS.
Valor total: R$ 2.907,60 (dois mil e novecentos e sete reais e sessenta centavos).
Scheuer e Garcia Ltda -CNPJ nº 12.278.798/0001-17, sediada na Rua 3 de Outubro, nº 375, Centro, Santo Ângelo/RS.
Valor total: R$ 600,00 (seiscentos reais).
Jurinic & Cia Ltda -CNPJ nº 90.621.194/0001-35, sediada na Rua Boa Vista, nº 482, Centro, Guarani das Missões/RS.
Valor total: R$ 612,70 (seiscentos e doze reais e setenta centavos).
Amparo Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/2021.
Data: 03/08/2022.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:58F32E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022.
MEMORANDO: Nº 390/2022.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Fornecimento de peças e mão de obra para a revisão preventiva (revisão das 1.000h) da Motoniveladora Marca New Holland, Modelo RG140B, ano/modelo 2020 da Frota de Máquinas da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito.
Contratado: Shark Máquinas para Construção Ltda - CNPJ nº 06.224.121/0002-84, sediada na Avenida Getúlio Vargas, nº 9145, Bairro São José, Canoas/RS.
Valor total: R$ 7.999,88 (sete mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).
Amparo Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/2021.
Data: 05/08/2022.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:CC4E0CDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE TRÊS MOTOCICLETAS ZERO QUILÔMETRO,

QUE SERÃO SORTEADAS NO PROGRAMA "HARMONIA CRESCENDO COM VOCÊ", PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE HARMONIA, COM O OBJETIVO DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO MUNICIPAL E VALORIZAÇÃO DO COMÉRCIO LOCAL, CONFORME EDITAL DE ABERTURA.
DATA DE EMISSÃO: 10/08/2022
DATA DA SESSÃO: 23/08/2022 ÀS 13:30
INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO: PODERÃO SER OBTIDAS NO SETOR DE LICITAÇÕES, FONE (51) 3695-1111 OU E-MAIL: LICITACOES@HARMONIA.RS.GOV.BR**.** O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS EM: WWW.HARMONIA.RS.GOV.BR

Harmonia/RS, 10 de agosto de 2022

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:601A7B25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022
OBJETO: Eventual e futura aquisição de equipamentos para uso da Unidade Básica De Saúde. **ABERTURA:** Dia 22/08/2022 às 09h, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos nove dias do mês de agosto de 2022.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:3C24D902

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 448/2022 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3443-6	Elizia de Araújo Arse	05/08/2022	01	Jaber N. Saleh CRM 31.610

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05/08/ 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 09 DE AGOSTO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 09 de agosto de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:9993EAC0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N. º 3.296/2022 DE 05 DE AGOSTO 2022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que descreve, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 6º do DL 3365/41, e considerando os termos do Processo Administrativo nº 1069/2022.

DECRETA:

Art. 1º É declarado de utilidade pública, nos termos do artigo 5º, alínea 'i', primeira parte, do Decreto-Lei 3365/41, para fins de desapropriação, por ser necessário à regularização de trecho da Avenida Leda Accorsi Rech, o seguinte imóvel:

Uma área de 2.376,39 m² (dois mil trezentos e setenta e seis metros quadrados e trinta e nove decímetros quadrados), localizada no Município de Ibiraiaras - RS, no Bairro Santo Isidoro, denominada Avenida Leda Accorsi Rech, sem quarteirão definido. A referida área possui as seguintes medidas lineares e confrontações: ao **Nordeste,** por uma extensão de 17,83 metros, confrontando com a Avenida Leda Accorsi Rech; ao **Sudeste**, por uma extensão de 14,86 metros, confrontando com a matrícula nº 30.278, de Félix Lazzarotto, seguindo sempre na direção sudoeste, por uma extensão de 13,50 metros, confrontando com a matrícula nº 30.285 de Fátima Lazzarotto Zandoná, por uma extensão de 12,95 metros, confrontando com a matrícula nº 30.284 de Adenílson Zucconelli, por uma extensão de 13,38 metros, confrontando com a matrícula nº 30.283 do Espólio de Guilhermina Darrigo Bragagnollo, por uma extensão de 7,44 metros, confrontando com a Rua Aurélio Barbiero, por uma extensão de 15,08 metros, defletindo ao sudeste, por uma extensão de 0,09 metros, confrontando com a matrícula nº 30.592 de Libra Ribeiro da Silva, defletindo ao sudoeste, por uma extensão de 7,76 metros, formando deflexão a sudeste por uma extensão de 1,60 metros, confrontando com a matrícula nº 30.598 do Espólio de Guilhermina Darrigo Bragagnollo e por uma extensão de 52,00 metros, confrontando com a matrícula nº 5.456 do Espólio de João Santo Bedin; ao **Sudoeste,** por uma extensão de 18,25 metros, confrontando com a Avenida Leda Accorsi Rech; e ao **Noroeste,** por uma extensão de 4,48 metros, confrontando com a matrícula nº R.2/4.926, lote 45A, do Espólio de Antônio Goulart, seguindo sempre na direção nordeste, por uma extensão 12,00 metros, confrontando com a matrícula nº R.184/4.926, Lote 44A de Lucinara Fedatto Bedin, por uma extensão de 12,24 metros, confrontando com a matrícula nº R.90/4.926, Lote 44, de José Carlos Pieta, por uma extensão de 14,91 metros, confrontando com a matrícula nº R.135/4.926, Lote 43, de Arlindo Modanese, por uma extensão de 31,33 metros, confrontando com a matrícula nº R.191/4.926, da Cooperativa de Crédito Rural com interação Solidária de Ibiraiaras – CRESOL Nordeste, por uma extensão de 13,54 metros, confrontando com a Rua Aurélio Barbiero, por uma extensão de 13,47 metros, confrontando com a matrícula nº 30.580, de Nilson Francisco Perosa, por uma extensão de 11,88 metros, confrontando com a

matrícula nº 30.579, de Alciro João Vazzoler, por uma extensão de 11,81 metros, confrontando com a matrícula nº 30.578, de Adriano Fossatti Vieira e por uma extensão de 19,91 metros, confrontando com a matrícula nº 30.577, de Adenílson Zucconelli.

§ 1º O imóvel é de propriedade de Valdomiro Zatti e sua esposa Inês Zatti, e está matriculado sob o nº 4.926 do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Vermelha.

§ 2º Em face da renúncia a indenização pelos proprietários, não se procederá no pagamento.

Art. 2º Para os fins previstos no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, é declarada a urgência na medida de que trata o presente Decreto, pelo que fica o Município de Ibiraiaras autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 05 de Agosto de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:7888AECD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 78/2022 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

DIVULGA A RELAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DO PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOMÉSTICA SERVENTE

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2022, para a contratação temporária de doméstica servente, aberto pelo Edital 076/2022, em especial na Ata da Comissão de nº 037/2022, torna público o que segue:

1. Divulga a relação final das inscrições homologadas, nos termos do Processo Seletivo 009/2022 aberto pelo Edital nº 076/2022, conforme segue:

a) DOMÉSTICA SERVENTE

N° inscrição	Candidato
01	AMANDA DE SOUZA PEREIRA
03	NACHELI VITÓRIA PUERARI
05	CLAUDIA NAIARA DA FONSECA

Gabinete do Prefeito Municipal.
Ibiraiaras, 09 de agosto de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 09 de agosto de 2022

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:11968FEE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 110/2021 - APOSTILA N.º XIII

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo Prefeito Municipal**,** informa a celebração do seguinte apostilamento ao contrato administrativo no mês de agosto de 2022:

Apostila n.º XIII ao Contrato Administrativo n.º 110/2021; Pregão Presencial n.º 35/2020; Contratada: **EVANIR POMATTI & FILHOS LTDA**; objeto: Redução no valor contratado para o **Item 01 – Gasolina Comum:** R$ 5,22 (cinco reais e vinte e dois centavos) por litro; **Item 02 – Óleo diesel Comum:** R$ 7,01 (sete reais e um centavos) por litro e **Item 03 – Óleo diesel S10:** R$ 6,96 (seis reais e noventa e seis centavos) por litro. Data da confecção: 09/08/2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:5BD642AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO 084-2022.

Edital de Chamamento n. 001-2022.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Cristiano Cavalheiro – ME.
Objeto: Prestação de Serviços de pintura, pedreiro, servente e jardinagem.
Prazo: 09/08/22 a 28/02/2023.
Valor: Conforme m2 e/ou horas trabalhadas.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:4AB5AC5F

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO 085-2022.

Edital de Chamamento n. 001-2022.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Ana Cristina Truss Elicker – ME.
Objeto: Prestação de Serviços de eletricista, carpinteiro, marceneiro e encanador.
Prazo: 09/08/22 a 28/02/2023.
Valor: Conforme horas trabalhadas.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:B90D2416

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PMI035-2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às **08 horas do dia 25 de agosto de 2022**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, realizar-se-á o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA** sob o nº PMI035-2022, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preços visando à futura aquisição de materiais destinados ao Castramóvel, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, com entrega parcelada, conforme a necessidade. Os interessados deverão acessar o Edital na íntegra através dos endereços eletrônicos: www.bllcompras.com ou www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 10 de agosto de 2022.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:DD5B3374

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0073/2022 – FAMURS

Objeto: Abertura de expediente para realização de procedimento licitatório para Registro de Preços, visando eventual e futura aquisição de materiais de consumo para o projeto de Monitoramento Pesqueiro do Bagre (MOPERT) - Convênio nº 857270/2017.
Abertura: 29/08/2022, às 09:00 horas no portal de compras públicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites ww.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 09 de Agosto de 2022

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:F06094BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0074/2022 – FAMURS

Objeto: rocesso Licitatório visando a contratação de Empresa para pretação de serviço relacionados a emissão, impressão e envio de Carnês de Iptu para o Exercício de 2023.
Abertura: 30/08/2022, às 09:00 horas no portal de compras públicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites ww.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 09 de Agosto de 2022

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:A0D715EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0065/2022 - FAMURS

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 8.666/93, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO no dia 09/08/2022, do recebimento e abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 065/2022, Processo nº 9929/2022, processo licitatório para Registro de Preço para aquisição de veículo do tipo Sedan 1.8 ou superior (Bicombustível/Flex ou Híbrido) e veículo (100% elétrico), todos 0KM, para atender as necessidades das Secretarias de Transportes e Educação.. cujo certame ocorreria 17/08/2022. Após realizadas as alterações devidas, será publicada nova data para recebimento e abertura do certame. Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 09 de Agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:A81186D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0056/2022 – FAMURS

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, a alteração na data do certame do supracitado Edital. ***Fica reagendado para o dia 01/09/2022 às 08:30 horas*** *para Recebimento e Abertura***,** no portal de compras publicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das 13:30h às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 09 de Agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:D4679D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.059 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

"DECRETA LUTO OFICIAL."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º É decretado **Luto Oficial** por 03 (três) dias, no município de Imbé, em homenagem póstuma a **BRAYAN VIDAL FERREIRA,** aluno da Escola Municipal de Ensino Fundamental Estado de Santa Catarina, que faleceu de forma comovente e precoce.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:AB29F7D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.304, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER

NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica criada a função de Professor Área II – Língua Portuguesa e autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Art. 37, da Constituição Federal, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguinte Tabela:

TABELA

Função	Quantidade	Carga Horária	Valor da Remuneração Mensal
Professor Área II – Língua Portuguesa	01	25h/semanais	Nível II Magistério

Parágrafo único. As especificações da função tratada neste artigo são as descritas no Anexo I, que faz parte integral desta Lei.

Art. 2º A contratação que trata o Art. 1º desta Lei, será pelo período de 01 (um) ano, contado a partir da publicação desta Lei, podendo ser prorrogado por igual período, podendo ser rescindido a qualquer momento por interesse de ambas as partes.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a prorrogar as contratações de servidoras gestantes e servidoras em licença maternidade, enquanto perdurarem as estabilidades a que fazem jus.

Art. 4º A contratação do profissional será feita pela Prefeitura Municipal de Imbé utilizando a banca de aprovados ainda não nomeados em Concurso Público, e caso não haja candidato classificado para ser convocado, a contratação poderá ser feita por meio de Processo Seletivo Simplificado.

§ 1º Deverá o candidato que for convocado para preenchimento de vaga, estar apto para exercer imediatamente suas atribuições no local de trabalho que for designado pela Administração Pública, inclusive para atividades insalubres e perigosas, tendo em vista necessidade temporária de excepcional interesse público, devendo serem atendidas todas as exigências da função.

§ 2º Para comprovação da aptidão do candidato de que trata o § 1º deste artigo, poderão ser solicitados exames médicos.

§ 3º Caso o candidato não atenda ao disposto no § 1º deste artigo, será convocado para assumir a vaga o próximo candidato classificado no Concurso Público, ou conforme o caso no Processo Seletivo Simplificado.

§ 4º Somente poderá ser contratado o candidato classificado que não tiver contrato com a Prefeitura Municipal de Imbé rescindido, para qualquer função, nos últimos 3 anos, em virtude de mal desempenho de suas atribuições, ou por outro motivo grave.

Art. 5º A presente contratação será de natureza administrativa, sendo parte integrante no Anexo II desta Lei a Minuta do Contrato.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica, contudo, não afetará as metas de resultados fiscais previstas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

Função
Professor Área II – Língua Portuguesa

Valor da Remuneração Mensal
Nível II Magistério

Atribuições
Ministrar aulas em estabelecimentos onde deve executar trabalho curricular do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; orientar a aprendizagem dos alunos; participar do processo de planejamento das atividades da escola e contribuir para aprimorar a qualidade do ensino; Desenvolver programas de pais, de acordo com a orientação técnico-pedagógica; planejar e executar o trabalho docente em consonância com o Plano Curricular da Escola e atendendo o avanço da tecnologia educacional; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua turma; definir, operacionalmente os objetivos do pleno curricular, formas de execução, situações de experiências; definir e utilizar formas de avaliação condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; executar outras tarefas correlatas.

Requisitos Mínimo para Provimento
a) Ensino Superior Completo - Licenciatura Plena em Letras
b) Idade: Mínimo 18 anos.

Condições de Trabalho
a) Horário: Período normal de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:56DED116

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.305, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSOCIAR O MUNICÍPIO DE IMBÉ NA UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL - UNDIME/RS".

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. .1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a associar o Município de Imbé na União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande Do Sul - UNDIME/RS, com CNPJ nº 05.387.322/0001-59.

Art. 2º Fica autorizado o Município de Imbé a efetuar o pagamento das respectivas anuidades, enquanto permanecer filiado à UNDIME/RS.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica, contudo, não afetará as metas de resultados fiscais previstas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art.. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:7A297FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.306, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE RATEIO COM CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL NORTE – CP/AMLINORTE".

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Rateio com o Consórcio Público da Associação dos Municípios do Litoral Norte – CP/AMLINORTE.

Art. 2º O valor rateado perfaz o montante total de R$ 395.566,32 (trezentos e noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas.

Parágrafo único. Poderá o Município autorizar dedução e consequentemente repasse automático, para pagamento da parcela mensal, dos valores do ICMS destinados ao Município de Imbé pelo Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º Os valores objeto de rateio, foram aprovados pelo Conselho de Prefeitos em Assembléia Geral do Consórcio Público da Associação dos Municípios do Litoral Norte – CP/AMLINORTE, realizada no dia 21 de junho de 2022.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação 710
11.05.10. 302.0120.2502 – Manutenção e Custeio das Ações e Serviços da Atenção Especializada.
3. 3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela participação em Consorcio público
0040 - Recurso

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de julho de 2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:63B218D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.307, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.860, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017, NOS DISPOSITIVOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.860, de 18 de setembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 1º*** *Feiras livres são equipamentos administrados pelo Poder Executivo, com a função de suplementar o abastecimento da região em que operam, por meio da comercialização, no varejo, de produtos de origem vegetal, peixes e outros frutos do mar e produtos artesanais.*
..."

Art. 2º Fica alterado o § 2º do Art. 6º da Lei Municipal nº 1.860, de 18 de setembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 6º …***

§ 2º *Fica proibida a comercialização de produtos minimamente processados.*
..."

Art. 3º Fica acrescido o Inciso XVIII no Art. 7º da Lei Municipal nº 1.860, de 18 de setembro de 2017, conforme segue:

"***Art. 7º*** *...*

XVIII – Será de responsabilidade dos feirantes, após o período de comercialização, a remoção de seus pertences e mercadorias da área da feira, bem como a limpeza do espaço utilizado.*"*

Art. 4º Fica alterado o Art. 10 da Lei Municipal nº 1.860, de 18 de setembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. *Os locais e horários de funcionamento das feiras, serão determinados por meio de Decreto Municipal."*

Art. 5º Fica alterado o Art. 11 da Lei Municipal nº 1.860, de 18 de setembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 11.*** *O descumprimento dos locais e horários de funcionamento das feiras estabelecidos no Decreto Municipal resultará na aplicação de sanções previstas nesta Lei."*

Art. 6º Fica alterado o Art. 13 da Lei Municipal nº 1.860, de 18 de setembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 13.*** *As feiras destinam-se à comercialização de artigos artesanais manufaturados e semimanufaturados, floricultura, hortifrutigranjeiros, pescados e outros frutos do mar."*

Art. 7º Ficam alterados o *caput*, §§ 1º, 7º e 8º do Art. 14 da Lei Municipal nº 1.860, de 18 de setembro de 2017, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"***Art. 14.*** *A comercialização nas feiras dos alimentos de origem vegetal deverá obedecer as normas estabelecidas pelos Serviços de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal, bem como as estabelecidas pela Vigilância Sanitária.*

§ 1º Pescados e frutos do mar poderão ser fracionados ou filetados, desde que na presença do comprador ou quando forem previamente preparados, embalados e rotulados obedecendo a Legislação do Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M.
...
§ 7º Fica proibido o comércio nas feiras livres de quaisquer animais vivos ou abatidos.
§ 8º Os alimentos prontos para consumo que necessitem de refrigeração para a sua conservação deverão ser mantidos refrigerados.
..."

Art. 8º Fica alterado o Inciso X do Art. 20 da Lei Municipal nº 1.860 de 18 de setembro de 2017, que passa a vigora com a seguinte alteração:

"***Art. 20. …***

***X** – comercializar animais vivos, abatidos e/ou mercadorias que sejam protegidas pelos órgãos ambientais;*
..."

Art. 9º Fica revogado o § 4º do Art. 14 da Lei Municipal nº 1.860, de 18 de setembro de 2017.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:2B8EC7C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.308, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.622, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014, NOS DISPOSITIVOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica criado o Cargo de Assessor de Engenharia de Gestão de Energia - CC/FG/09 na Tabela do Art. 22 da Lei Municipal nº 1.622, de 18 de dezembro de 2014, conforme segue:

"***Art. 22. …***

Denominação da Categoria Funcional	*Padrão*	*Vagas*
...	*...*	*...*
Assessor de Engenharia de Gestão de Energia	*CC/FG/09*	*01*
...	*...*	*...*

"

Parágrafo único. As especificações do cargo criado no *caput* deste artigo, são definidas no Anexo desta Lei, e passam a fazer parte do Anexo II – Dos Cargos Comissionados, da Lei Municipal nº 1.622, de 18 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

ANEXO

Cargo

Assessor de Engenharia de Gestão de Energia

Padrão
CC/FG/09

Atribuições

Supervisão, coordenação e orientação técnica de atividades referentes a gestão de energia, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica com ênfase na iluminação pública; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; e sistemas de medição e controle elétricos. elaborar estudo técnico preliminar, termo de referência e estudos em geral, planejamento e projetos de instalações elétricas e de iluminação pública; realizar estudo de viabilidade técnico-econômica para instalações novas e reformas; realizar vistorias e emitir laudos e pareceres técnicos concernentes a instalações elétricas, projetos de eficiência energética e iluminação pública; executar e fiscalizar obras e serviços técnicos relativos a montagem e reparo de instalações elétricas, iluminação pública e de gestão em recursos energéticos, eficiência energética e desenvolvimento e aplicação de tecnologias relativas aos processos de transformação de conversão e de armazenamento de energia. planejar sistemas elétricos; operar, supervisionar e controlar sistemas elétricos de potência, sistemas de medição, proteção e controle elétricos; conduzir equipes de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; interpretação da legislação e das normas técnicas de saúde e segurança do trabalho, qualidade e ambientais e iluminação pública; melhoria contínua da qualidade, introdução de novas tecnologias e intercâmbio com outros setores; executar outras tarefas correlatas, inclusive as constantes do regulamento de sua profissão.

Requisitos Mínimos para Provimento
a) Ensino Superior em Engenharia de Gestão de Energia e/ou Engenharia Elétrica e com habilitação legal para o exercício da profissão.
Idade: Mínimo 18 anos.

Condições de Trabalho

a) Horário: Período normal de trabalho de 20 horas semanais.

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:92670B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1716/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1716/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, SARITA LICKS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo

de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 26º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUEVEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E7C0F5B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1717/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1717/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, ALESSANDRO ZAMBELLI,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 27º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:63E4CAF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1718/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1718/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, GABRIELA BACH SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 28º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:8DDD181E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1719/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1719/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, DÉBORA RENATA DA SILVEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 29º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:5B34D1C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1720/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1720/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

L**UIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, GABRIEL BORTONCELLO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 30º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:71FFAD31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1721/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1721/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, CARINA DORNELES GOMES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 31º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:DE22A1A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1722/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1722/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, NATAN CARDOSO BRASIL,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 32º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:0C9B6545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1723/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1723/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, SHEILA ROVANI,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 33º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:0C677453

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1724/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1724/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, LIDIANE SIQUEIRA DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 1º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:89719DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1725/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1725/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, DIEGO HENRIQUE PIRES DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 14 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **CADISTA**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 1º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:F2B3DB8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1726/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1726/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, EDSON ALVARO DA PAIXÃO GAI,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 14 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **COVEIRO**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 1º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:5DA8B071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1727/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1727/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, HENRIQUE GOULARTE AZEVEDO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **ELETRICISTA**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 1º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:2AEF8EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1728/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1728/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, GUSTAVO MALTA SILVEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 14 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 50º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E6E07F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1729/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1729/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, FILIPE EMERIM DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 14 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 51º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:B2F0D11B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1730/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1730/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, MAICON SANTAREM DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 14 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 52º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:D8C42F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1731/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1731/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, JOEL**

RODRIGO LOVATEL, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 1º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E51DB2DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1732/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1732/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, LUIS ROQUE LOPES ROCHA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PEDREIRO**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 1º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:44560096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1733/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1733/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, VERLI VIEIRA TOSCANI,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 14 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PINTOR**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 1º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:1BEECE8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1734/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1734/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, LUCIANO ODERICH MOUTINHO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **MÉDICO TRAUMATOLOGISTA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 1º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:7A5FE97B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1735/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1735/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, VLADIMIR DE CAMARGO TRINDADE,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 1º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:684C154A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1736/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1736/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, RAQUEL ARIELE DA SILVA ORNELES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **VIGIA**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 1º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:5B87D3BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1737/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1737/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, GISLAINE ROBERTO RODRIGUES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO**, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 2º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:8ED19F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1738/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1738/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, DÉBORA DE AZEVEDO KELLETER,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **NUTRICIONISTA**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 1º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:CF76CDEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1739/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1739/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, PAULO FERREIRA DA SILVA GODOY FILHO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **CADASTRADOR IMOBILIÁRIO**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 1º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:BC4D45F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1740/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1740/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, LIDIANE SIQUEIRA DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **CADASTRADOR IMOBILIÁRIO**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 2º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:17FDEB63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1741/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1741/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas

atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, KILDER SILVEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 14 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **CONTÍNUO**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 1º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:7BEF38DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1742/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1742/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, DÉBORA RENATA DA SILVEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 14 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **CONTÍNUO**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 2º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:B907A7D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1743/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1743/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **RODRIGO DO NASCIMENTO MARCONDES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 14 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **FISCAL DE OBRAS**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 2º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:FB3DA3A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1744/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1744/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, INGRID SCHMIDT GONCALVES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 1º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:9307F873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1745/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1745/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, CELINA VARGAS MEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 2º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:757E04C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1746/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1746/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas

atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, JOSIEL CAPRA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **MARCENEIRO**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 1º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:DB03DB77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1747/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1747/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, MARCOS JOEL FRAGA BARBOSA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 14 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **MECÂNICO DE MÁQUINA PESADA**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 1º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E9FFD3A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1748/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1748/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **BARBARA EVITTA DE FRAGA DOS SANTOS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 9º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:C3FB374F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022
PROCESSO Nº 298/2022 - EDITAL Nº 56/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, sendo a empresa vencedora FELICE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 91.525.790/0001-84, NO VALOR TOTAL DE R$ 198.556,00 (Cento e noventa e oito mil e quinhentos e cinquenta e seis reais).

Independência, 9 de agosto de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:4173C147

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 PROCESSO Nº 3282022- EDITAL Nº 67/2022 SRP Nº 32/2022

Objeto CONTRATAÇÃO EXLUSIVA DE ME E EPP PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS, para Diversas Secretarias, às 08 horas e 30 minutos do dia 30 de agosto do ano de 2022, na plataforma online www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.
Independência, 9 de agosto de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:E70E17D3

SECRETARIA DA FAZENDA
INTIMAÇÃO DE LICITANTES- TOMADA DE PREÇOS Nº 08-2022– EDITAL Nº 51/2022 PROCESSO Nº 264/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVILPARA REMODELAÇÃO DE ESPAÇÕ, PLAYGOUND INFANTIL DA PRAÇA JOÃO SAFFI
No dia 09 de agosto de 2022, houve reabertura da sessão acima referida, após a análise do Balanço Patrimonial das Empresas Emerson Luis da Rocha de Moura, inscrita no CNPJ Nº 21467995/0001-75, e Empresa Construtora Boa Vista Eireli, Inscrita no CNPJ Nº 29233142/0001-80, Empresa JUNG E RIBEIRO LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 11355074/0001-04, as Empresas foram consideradas habilitadas, sendo assim a Comissão Suspende a Sessão pelo prazo de cinco dias úteis conforme item 7.2 do Edital, demais informações encontram-se disponíveis na íntegra no Site do Município.

Independência, 9 de agosto de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:3325E9FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 63, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA ESCOLHA DAS METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **TORNA PÚBLICO** a realização de Audiência Pública para a escolha das Metas e Prioridades da LDO-2023.
I – Ficam todos os munícipes convidados a contribuir com sugestões, indicação de projetos, obras e necessidades, que possam melhorar os serviços públicos do município e que poderão integrar a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, para o exercício de 2023, até o dia 22 de agosto de 2022, às 14 horas, através do link https://www.independencia.rs.gov.br/painel/publico/inscricoes-online/inscricoes/60 , no site oficial do município de Independência.
II-- Ficam todos os munícipes convocados a participar no dia 22 de agosto de 2022, às 14 horas, junto a Câmara de Vereadores de Independência, da Audiência Pública para a escolha das Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, para o exercício de 2023.
III- Este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA-RS, EM 09 DE AGOSTO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:96EB0A81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 70, DE 09 DE AGOSTO DE 2022. NOMEIA COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE UM ÔNIBUS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA** comissão para recebimento de um Ônibus, para a Secretaria de Educação, adquirido pela Ata de Registro de Preço do FNDE, Pregão Eletrônico 06/2021, contrato 19/2022. Ficando a mesma assim constituída:

Ewerton Luiz Moraes de Medeiros – Mecânico
Jedielson Massuda da Silva – Motorista
Tatiane Schultz Schonardie – Diretor Departamento Municipal de Transporte escolar

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 09 DE AGOSTO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publicado por:
Claudia Kempf
Código Identificador:FA83CD0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços nº 14/2022**,** as 14:00 horas do dia 10 de agosto de 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE REPARO EM ESCOLAS NO MUNICÍPIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS. Dúvidas pelo telefone: (55)3745 - 1288; RAMAL 216 ; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 21 de julho de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:32DBA143

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022.

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Presencial nº 26/2022**, para **12 de agosto de 2022,** as 08:00 horas. Aquisição de Gêneros Alimentícios da merenda escolar.
Dúvidas pelo telefone:(55)3745-1288; ramal 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Iraí, 01 de agosto de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:7F038A72

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços nº 15/2022, as 14:00 horas do dia 19 de agosto de 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA REFORMA DO AUDITÓRIO PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS.
Dúvidas pelo telefone:(55)3745 - 1288; RAMAL 216 email: licitacao@irai.rs.gov.br; ;

Irai, 03 de AGOSTO de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:38DAB2AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças para manutenção de ônibus escolares**.**

Abertura: 24/08/2022
Horário: 8:30 horas
Sessão eletrônica no site:www.gov.br/compras

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Capitão Jaques Simon, 606, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1100/3366-1085.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:E3D037A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Referente ao Processo Nº 7037/2022, Dispensa de Licitação nº 041/2022 para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – JAQUETAS E MOLETONS.** Ratifico, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura Municipal de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:111BA988

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022 - Contratação de Empresa para a Elaboração de Projeto de Instalação Elétrica para a Escola Municipal Osório Braga, a ser realizado no **dia 26/08/22, às 08 horas** na sala do **Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui/RS**. A íntegra do Edital está disponível no site www.itaqui.rs.gov.br. Informações pelo Fone (55) 3432-1100, Ramais 230,231.

Itaqui-RS, 08/08/2022.

ROSECLEI VEPPO.
VPCPL

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:F89DAF81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 351/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Fritsch Empreendimentos Imobiliários Eireli. CNPJ nº 10.460.750/0001-08. Objeto: Prestação de serviços de mão de obra e materiais para perfuração e detonação(com dinamites) de rochas dentro do perímetro municipal. Valor: R$ 289.500,00. Vigencia: 5 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 20/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Jonas Artur Fritsch. Data da assinatura: 01/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:7D42822C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 352/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Empreiteira Bruski Eireli. CNPJ nº 08.924.739/0001-00. Objeto: Contratação por empreitada global, de empresa especializada para fechamento lateral com telhas metálicas da quadra coberta da EMEF Concordia, no município. Valor: R$ 141.836,42. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Tomada de Preços nº 17/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Adelar Bruski. Data da assinatura: 01/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:76876396

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 353/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Anderson Arnhold Motta. CNPJ nº 35.552.059/0001-77. Objeto: Prestação de serviços de manutenção da Praça Neldo Holler, incluindo material e mão de obra. Valor: R$ 5.500,00. Vigencia: 30 dias.. Modalidade: Processo de Dispensa nº 190/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Anderson Arnhold Motta. Data da assinatura: 01/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:DBBBD90D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 354/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: João Carlos Thewes29688310034. CNPJ nº 40.991.964/0001-63. Objeto: Prestação de serviços com fornecimento de material para montagem de estrutura provisória em madeira para sustentação de pallets no pavilhão que abrigara o Festival da Cachaça, no Nucleo de Casas Enxaimel. Valor: R$ 4.650,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 191/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e João Carlos Thewes. Data da assinatura: 01/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:E163A4E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 355/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Empreiteira Bruski Eireli. CNPJ nº 08.924.739/0001-00. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais para a manutenção do telhado da Sociedade Concordia, no município. Valor: R$ 21.750,00. Vigencia: 60 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 192/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Adelar Bruski. Data da assinatura: 01/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:647915C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 356/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Empreiteira Bruski Eireli. CNPJ nº 08.924.739/0001-00. Objeto: Contratação por empreitada global, de empresa especializada para construção de depósitos junto ao Ginasio da EMEF Ildo Meneghetti, no município. Valor: R$ 149.065,11. Vigencia: 3 meses. Modalidade: Tomada de Preços nº 18/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Adelar Bruski. Data da assinatura: 03/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:EF618E16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 357/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Cristian Lauxen01764869095. CNPJ nº 34.754.972/0001-93. Objeto: Prestação de serviços de apresentações musicais da Bandinha Tipica Bremen, no dia 07/08/22 das 9 as 17h, durante o 1º Festival da Cachaça, no Nucleo de Casas Enxaimel. Valor: R$ 1.300,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 193/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Cristian Lauxen. Data da assinatura: 03/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:858CF64E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 358/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: David Dreher. CNPJ nº 23.244.558/0001-18. Objeto: Prestação de serviços de apresentação musical do artista David Dreher, no dia 07/08/22 das 17 as 18.30h, durante o 1º Festival da Cachaça, no Nucleo de Casas Enxaimel Valor: R$ 2.500,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 194/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e David Dreher. Data da assinatura: 03/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:051E9821

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 359/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: J.E. Arnecke. CNPJ nº 11.418.792/0001-35. Objeto: Prestação de serviços de apresentações musicais de bandinhas tipicas, no periodo de 5 a 7 de agosto de 2022, durante o 1º Festival da Cachaça, no Nucleo de Casas Enxaimel Valor: R$ 7.550,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 195/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Jose Eduardo Arnecke. Data da assinatura: 03/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:90901792

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 360/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Petra Industria de Artefatos de Cimento Eireli. CNPJ nº 89.189.062/0001-05. Objeto: Aquisição de artefatos em cimento(tubos, cordão de meio fio) para utilização na implantação e manutenção de vias do município. Valor: R$ 94.000,00. Vigencia: 31/12/22. Modalidade: Processo de Dispensa nº 197/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Ana Paula Brandt. Data da assinatura: 04/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:07908213

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 361/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: JN Estruturas Eireli. CNPJ nº 16.905.552/0001-89. Objeto: Locação de tendas em estrutura metálica tipo pirâmides, tablado, estandes, e grades de contenção, incluindo montagem e desmontagem. Valor: R$ 46.930,00. Vigencia: 45 dias. Modalidade: Pregão Eletronico nº 22/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Sandra Regina de Avila. Data da assinatura: 04/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:C9662C57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 362/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Vanduir Metz e Cia Ltda. CNPJ nº 10.235.800/0001-45. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de materiais de sonorização e assistência técnica, a serem utilizados no 1º Festival da Cachaça. Valor: R$ 17.150,00. Vigencia: 31/08/22. Modalidade: Processo de Dispensa nº 198/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Vanduir Metz. Data da assinatura: 05/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:47F914EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Excelencia Gestão de Negócios Eireli. CNPJ nº 32.018.973/0001-44. Objeto: Aquisição de material para sinalização horizontal e vertical de transito nas vias do município. Valor: R$ 254.350,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 43/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Barbara Fonseca Alves. Data da assinatura: 03/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:CE5D27C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: G.P.A Gerenciamento de Projetos Eireli. CNPJ nº 11.175.931/0001-47. Objeto: Aquisição de material para sinalização horizontal e vertical de transito nas vias do município. Valor: R$ 988,70. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 43/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Daniel Arcadi. Data da assinatura: 03/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:218DF7A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Impermeabiliza Comercio de Tintas Ltda. CNPJ nº 31.296.543/0001-21. Objeto: Aquisição de material para sinalização horizontal e vertical de transito nas vias do município. Valor: R$ 7.200,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 43/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Frederico Zanotta. Data da assinatura: 03/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:B60F8EDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Paludo Sinalizações Ltda. CNPJ nº 24.390.846/0001-43. Objeto: Aquisição de material para sinalização horizontal e vertical de transito nas vias do município. Valor: R$ 4.500,00. Validade: 12 meses. Modalidade:

Pregão Eletronico nº 43/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Anderson José Paludo. Data da assinatura: 03/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:A8EFAC75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Rodo Vias Tintas e Sinalização Viária Eireli ME. CNPJ nº 11.607.641/0001-25. Objeto: Aquisição de material para sinalização horizontal e vertical de transito nas vias do município. Valor: R$ 20.348,60. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 43/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Jeremias Basso Jacobs. Data da assinatura: 03/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:A8F0145B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Simoni Industria Grafica Ltda. CNPJ nº 37.652.289/0001-33. Objeto: Aquisição de material para sinalização horizontal e vertical de transito nas vias do município. Valor: R$ 19.800,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 43/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Marcelo Simoni. Data da assinatura: 03/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:82A65AB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Supertintas Industria e Comercio de Tintas Ltda. CNPJ nº 24.642.584/0001-67. Objeto: Aquisição de material para sinalização horizontal e vertical de transito nas vias do município. Valor: R$ 51.728,50. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 43/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Rudinei Constante de Oliveira. Data da assinatura: 03/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:1FD92E79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Urbavia Sinalização Eireli. CNPJ nº 38.382.996/0001-10. Objeto: Aquisição de material para sinalização horizontal e vertical de transito nas vias do município. Valor: R$ 45.105,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 43/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Marcela Mayra de Amorim Santos. Data da assinatura: 03/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:1393A8F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Usibras Industria e Comercio de Vidros Ltda. CNPJ nº 37.954.602/0001-98. Objeto: Aquisição de material para sinalização horizontal e vertical de transito nas vias do município. Valor: R$ 5.800,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 43/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e João Francisco Ruschel Justo. Data da assinatura: 03/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:2F150288

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Incopel Industria e Comercio de Pedras Ltda. CNPJ nº 89.717.284/0001-45. Objeto: Aquisição de materiais(pó de brita, brita, brita graduada (base), brita rosa, para atender as necessidades da Secretaria de Obras Publicas do município. Valor: R$ 2476.900,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 47/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Jorge Felipe Gewehr. Data da assinatura: 03/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:090CED5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Saibrasso Britagem Ltda. CNPJ nº 09.240.553/0001-96. Objeto: Aquisição de materiais(rachão de saibro, saibro britado para atender as necessidades da Secretaria de Obras Publicas do município. Valor: R$ 672.500,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 47/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Cleto Alexandre Frohlich. Data da assinatura: 03/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:59B1BF6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 212/2019

Termo de Alteração 3. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE-RS. CNPJ: 92.954.957/0001-95. Objeto: Prestação de serviços, como Agente de Integração, de agenciamento de estágios para estudantes regularmente matriculados e com frequência em cursos do ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, mediante concessão de bolsa de estágio, oferecidas pelo Poder Executivo Municipal, em todos os seus órgãos, visando a plena operacionalização da Lei nº 11.788/08. Prorrogação por 12 meses. Assinatura das partes: Marcelo Augusto Frohlich e Luiz Carlos Eymael. Data da assinatura: 29/07/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:BCD1FB4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 192/2022, DE 08 DE AGOSTO DE 2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de mudas de flores, gramas e insumos para plantas a serem utilizadas em prédios municipais como, Núcleo de Casas Enxaimel, Escolas e Praças no Município de Ivoti. Cópias do Edital nº 192/2022 poderão ser retiradas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no dia 29 de agosto de 2022, às 9h, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até as 08h55min deste mesmo dia.

Ivoti, 09 de agosto de 2022.

MARTIN CESAR KALKMANN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:E63F2B4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível a licitação para a contratação da empresa Metaway Tecnologia de Informação Ltda ME, para fornecimento de licença de uso, hospedagem, backup e suporte ao usuário de sistema de informática para elaboração, publicação de atos oficiais, tramite e assinador digital, com fundamento no art. 25, Caput, da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

Ivoti, 09 de agosto de 2022.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:471C1AE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 20/2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 20/2022

O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, a todos os interessados em participar do referido certame, a **RETIFICAÇÃO** do Edital do Pregão Presencial 20/2022, no que se refere ao Termo de Referência:
No item 1, possibilidade de fornecimento de impressoras novas/semi-novas.
No item 2 e 3, possibilidade de fornecimento de impressoras novas/semi-novas e não necessitando o equipamento ser do tipo a laser.
2. Fica retificada a data do Pregão Presencial para 23/08/2022.

3.Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Pregão Presencial 20/2022.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:B2464A77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados a **ALTERAÇÃO** do **Pregão Eletrônico nº032/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE INTERNET NA POLICLÍNICA MUNICIPAL-SMS** cuja abertura aconteceria no dia **16/08/2022** às 9h. A nova data para abertura do referido Pregão, passa a ser no dia **24/08/2022 às 09h**. Edital disponível nos sites www.jaguarao.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelos telefones (53) 3261.5880 ou (53) 3261.1999 das 08h às 12h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:08F85E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados a **ALTERAÇÃO** do **Pregão Eletrônico nº030/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO PARA A S.D.S.H. E SEUS ORGÃOS ONDE OPORTUNIZARÃO UMA REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DOS TRABALHOS REALIZADOS NOS PROGRAMAS DA SECRETARIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME DESCRIÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO** cuja abertura aconteceria no dia **17/08/2022** às 9h. A nova data para abertura do referido Pregão, passa a ser no dia **25/08/2022 às 09h**. Edital disponível nos sites www.jaguarao.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelos telefones (53) 3261.5880 ou (53) 3261.1999 das 08h às 12h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:2A929198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados a **ALTERAÇÃO** do **Pregão Eletrônico nº031/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO PARA A S.D.S.H. E SEUS ORGÃOS ONDE OPORTUNIZARÃO UMA REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DOS TRABALHOS REALIZADOS NOS PROGRAMAS DA SECRETARIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME DESCRIÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO** cuja abertura aconteceria no dia **18/08/2022** às 9h. A nova data para abertura do referido Pregão, passa a ser no dia **26/08/2022 às 09h**. Edital disponível nos sites www.jaguarao.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelos telefones (53) 3261.5880 ou (53) 3261.1999 das 08h às 12h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:74C4DD69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 22/2022

Contratante: Município de Lindolfo Collor/RS. **Contratada: PRIME SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI,** CNPJ 35.415.345/0001-90. **Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e roçadas para o Município de Lindolfo Collor**. **Pagamento:** conforme calendário de pagamento da Prefeitura - mês subsequente a entrega das notas, conforme contrato nº 33/2021 e processo de dispensa nº 05/2021.

Contratante: Município de Lindolfo Collor/RS. **Contratada: CGL PRESTADORA DE SREVIÇOS EIRELI ME,** CNPJ 28.430.818/0001-63. **Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de merendeira para o Município de Lindolfo Collor**. **Pagamento:** conforme calendário de pagamento da Prefeitura - mês subsequente a entrega das notas, conforme contrato nº 33/2021 e processo de dispensa nº 05/2021.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 09 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:750427F5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 25/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Lindolfo Collor/RS. **Contratada: CELIA BACH** pessoa jurídica de direito privado, com sede em Ivoti, na Av Otto Klein, nº 321, Bairro Jardim do Alto, CEP 93900-000, inscrita no CNPJ sob nº 22.310.553/0001-83, neste ato representada pela Sra. Célia Bach, CPF sob nº908.754.270-49 **Objeto:** Contratação de empresa para Oficina de Artesanatos para os Grupos SCFV e PAIF da Secretaria de Assistência Social do Município de Lindolfo Collor**. Pagamento: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).** conforme calendário de pagamento da Prefeitura - mês subsequente a entrega das notas, conforme contrato nº 202/2022 e processo de dispensa nº 25/2022. **Prazo:** até 30 dias.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 10 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:AD09311F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 165/2022 - DIVULGA A RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 013/2022

EDITAL Nº165/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS - Nº 0013/2022.

Divulga a relação preliminar das inscrições homologadas no Processo Seletivo Simplificado 013/2022, contratação de 01 (uma) vaga para a função de Agente Comunitário de Saúde - Centro, por prazo determinado.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal nº 1.668, de 17 de maio de 2022, visando à contratação de 01 (uma) vaga para a função de Agente Comunitário de Saúde - Centro, com lotação na Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 3.842/2022, torna pública A RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS do Processo Seletivo Simplificado 013/2022.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	
NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO
CAMILLE RECH DOS SANTOS	01
HELENA SIEVERT LOTTI	02
RAFAELA MARTINS	04
THAUANA CONCEIÇÃO DA SILVA LENTZ	05
KASSIA KAROLINA MARTINELLI DE OLIVEIRA	06
JULYÊ ASSIS BERNADINO	08
MARCELA SCHMITT	09
THALIA SANTOS ESSIG	10
ANGÉLICA FAGUNDES DA SILVA	12
CARLA ELISABETE TEIXEIRA RECH	13
MARIANI AMARAL EBERHARDT	14
CLEONI FERREIRA AMARAL	15
CLAUDIA RIBEIRO GALARZA	17
NICOLE APARECIDA LUGABUE CARVALHO	18

INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS	
BRUNA DA SILVA PRUNES	Não atendeu o item 4.1.5 do edital nº 153/2022 – não apresentou comprovante de residência na área de atuação.
RONALDO FRAGA DA SILVA	Não atendeu o item 4.1.3 e 4.1.4 do edital nº 153/2022 – não apresentou comprovante de quitação militar e de escolaridade.
HELLEN SCHMITT GERMANO	Não atendeu o item 4.1.3 do edital nº 153/2022 – não apresentou comprovante e quitação eleitoral.
RAMON MACHADO DE JESUS	Não atendeu o item 4.1.3 do edital nº 153/2022 – não apresentou comprovante e quitação eleitoral.

Fica aberto, conforme o item 5.2. do edital 153/2022, de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 013/2022, o prazo de 01 (um) dia útil para interposição de recursos dos candidatos que não tiveram suas inscrições homologadas.

Maquiné, 08 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração e RH

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:80A99FA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 358/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE.
O Secretário Municipal de Administração de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, comunica que encontra-se disponível no site: www.marcelinoramos.rs.gov.br a rerratificação do Edital de Pregão Presencial nº 24/2022 – Registro de Preços.

Marcelino Ramos, RS, 09 de agosto de 2022.

RODRIGO VECCHI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:994CC124

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 366/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL LEI 8.666 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL.
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:00 do dia 22/08/2022, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial Lei 8.666 nº 26/2022, visando à Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Higiene Pessoal. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 8 de Agosto de 2022.

RODRIGO VECCHI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:916C6F6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO 91/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 02/2022 AO CONTRATO 57/2021.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: GER CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO: Acréscimo ao objeto do contrato no valor de R$ 62.698,25 (sessenta e dois mil seiscentos e noventa e oito reais e vinte e cinco reais).
DATA DO ADITIVO: 20/06/2022
ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito Rogério Azeredo França
PELA EMPRESA: Gabriel Eduardo Ribeiro

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 09 de agosto de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:7DE31510

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 124/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 148/2022.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos.

OBJETO: Peças para o Britador.

VALOR: R$ 12.437,00 (doze mil quatrocentos e trinta e sete reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 09 de agosto de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:B9E7C944

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 125/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 149/2022.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Aquisição de bolsa maternidade/bebê.

VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 09 de agosto de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:56831F80

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 885/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora JENIFER CHAVES DA SILVA, retroagindo seus efeitos a data de 20 de Junho de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 05 de Agosto de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:33DE69B1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 886/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 03 (três) dias de licença saúde que tem direito a Senhora JOSLEY CAVALLI DE LIMA DIAS, retroagindo seus efeitos a data de 27 de Junho de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 05 de Agosto de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:1F21B4B2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 887/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença para cuidar de pessoa da família (pai), que tem direito a Senhora ELISABETE TIMBOLA POL, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 05 de Agosto de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:ECB0F58B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 888/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre designação de Servidor"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

DESIGNAR, a Senhora MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 77/2022, referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 113/2022, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 28 de Julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 05 de Agosto de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:2EF6EB28

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 889/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora LUCILA MARIA GRABOSKI, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 05 de Agosto de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:02DA67D3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 890/2022, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora REJANE RODRIGUES DA ROSA, retroagindo seus efeitos a data de 28 de Julho de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 08 de Agosto de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:7ADB2E1F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 891/2022, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de licença para cuidar de pessoa da família (marido), que tem direito a Senhora NILZA DE OLIVEIRA, retroagindo seus efeitos a data de 02 de Agosto de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 08 de Agosto de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:39E66AE7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 892/2022, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 06 (seis) dias de licença saúde, em razão de isolamento pela Covid-19, que tem direito a Senhora LILIANE REBECHI RIBEIRO, retroagindo seus efeitos a data de 03 de Agosto de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 08 de Agosto de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:7AA82DD4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 893/2022, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença para cuidar de pessoa da família (esposa), que tem direito o Senhor ALBERTO SANTINI, retroagindo seus efeitos a data de 03 de Agosto de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 08 de Agosto de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:9E354122

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 894/2022, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito o Senhor MARCELO DE GODOY, retroagindo seus efeitos a data de 03 de Agosto de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 08 de Agosto de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:F5E1CDC9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 895/2022, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença para cuidar de pessoa da família (pai), que tem direito a Senhora ELISABETE TIMBOLA POL, retroagindo seus efeitos a data de 04 de Agosto de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 08 de Agosto de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:9000C759

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 896/2022, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença para cuidar de pessoa da família, que tem direito a Senhora ISABEL CRISTINA SPANHOL, retroagindo seus efeitos a data de 05 de Agosto de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 08 de Agosto de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:7CA6464D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 897/2022, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a Nomeação de Servidor para Exercer Cargo de Provimento Efetivo"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer em estágio probatório no cargo de provimento efetivo, em virtude de ser aprovada no Concurso Público Municipal nº 01/2018, a Senhora VALQUIRIA CEZAR PONCIANO, classificada em 4º lugar como Professora do Ensino Fundamental Séries Finais Educação Artística, a contar de 08 de Agosto de 2022, com atribuições previstas em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 08 de Agosto de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:7BF0EFFC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 898/2022, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de licença saúde que tem direito a Senhora MARISA NASCIMENTO SILVA, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 08 de Agosto de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:B597967D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 899/2022, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito a Senhora MAIAMA RIBEIRO, retroagindo seus efeitos a data de 22 de Junho de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 08 de Agosto de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:1D2492C7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 900/2022, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora JESSICA NOVELLO BASSANESI, retroagindo seus efeitos a data de 06 de Julho de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 08 de Agosto de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:2A158044

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 901/2022, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre Interrupção de Férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias do Senhor ALEXSANDER PICOLO DA ROSA, a partir de 09 de Agosto de 2022, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, sendo designado posteriormente 22 (vinte e dois) dias para gozar, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 09 de Agosto de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:3A0E33F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
PREGÃO PRESENCIAL 14/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial 014/2022. O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 10h00min do dia 31 de agosto de 2022, na sala de licitações, Av. Pedro Zamban,1000 – Centro – Monte Alegre dos Campos – RS, realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Presencial, tipo menor preço, cotação por lote, objeto é a Prestação de Serviços com Fornecimento de Internet a todos os prédios da Administração Pública na modalidade Link de Dados através de Fibra Óptica. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita.mac@montealegredoscampos.rs.gov.br ou pelo tel:54-3908-3700 Setor de Licitações ou pelo site www.montealegredoscampos.rs.gov.br

Monte Alegre dos Campos - RS, 09 de agosto de 2022.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:057253F8

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 058/2022

EDITAL N° 058/2022

"Convoca Candidatos nomeados em cargo efetivo"

ONILTON JOAO CAPELINI, Prefeito Municipal de Monte Alegre os Campos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital nº 015/2019 de 25 de junho de 2019, informa que foram nomeados em caráter efetivo no cargo de "**ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL"**, através da Portaria n°. 365/2022 de 09 de agosto de 2022, as candidatas abaixo nominadas, os quais ficam convocados através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de trinta dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

Cargo: ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME: CLASSIFICAÇÃO:

Ana Maria Moschen Carlesso 5º lugar
Angela Marina Scopel Velho 6º lugar

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, EM 10 DE AGOSTO DE 2022.

ONILTON JOAO CAPELINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:AF1B8A25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 498/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Wiliam Fabrício da Rosa.
CNPJ nº 11.206.001/0001-03
Objeto: aquisição de peças para manutenção do trator de rodas MO/JCB 214E, diesel, 2012/2012 de placas ITG3744, da SMOSTT.

Valor Contratual R$5.066,79 (cinco mil e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de Agosto de 2022.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:05964A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 499/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Marielza Machado da Silva.
CNPJ nº 09.130.099/0001-10
Objeto: aquisição de chaves, SMA.

Valor Contratual R$472,00 (quatrocentos e setenta e dois reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de Agosto de 2022.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:C41AA425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 500/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Mercado Padre Simão LTDA.
CNPJ nº 08.582.649/0001-70
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, SMASTH.

Valor Contratual R$826,80 (oitocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de Agosto de 2022.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:B67F0B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 271/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Distribuidora Meridional de Motores Cummins S/A.
CNPJ nº 90.627.332/0001-93
Objeto: aquisição de peças para trator de rodas MO/JCB 214E, diesel, 2012/2012 de placas ITG3744, da SMOSTT.

Valor Contratual R$1.626,39 (mil seiscentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de Agosto de 2022.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:1E15AF86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 497/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Adriano Rodrigues Nepomuceno Vendas.
CNPJ nº 16.855.477/0001-99
Objeto: aquisição de material para conserto do veículo VW/caminhonete Amarok CD 4x4 S, potência 140CV – 2017/2018 de placas IYG0234, da SMS.

Valor Contratual R$1.200,00 (mil e duzentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de Agosto de 2022.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:74895392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 147/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA
CNPJ nº 00.809.489/0001-47
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de outsourcing de locação de impressoras, incluindo o fornecimento dos equipamentos (com no máximo 24 meses de fabricação), serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, para diversas secretarias, escolas e demais prédios utilizados pelo município.

Valor Contratual R$ 121.320,00 (cento e vinte e um mil trezentos e vinte reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de agosto de 2022.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:40289984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 148/2022

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA
CNPJ nº 00.809.489/0001-47
Objeto: na contratação de empresa para prestação de serviços de outsourcing de locação de impressoras, incluindo o fornecimento dos equipamentos (com no máximo 24 meses de fabricação), serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, para Câmara Municipal.

Valor Contratual R$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de agosto de 2022.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:07FFE628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 149/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MARCIO CAMARGO
CNPJ n° 44.737.704/0001-17
Objeto: organização dos Festejos Farroupilha que se realizará nos dias 13 a 20/09/2022 das 20 h até 23 h 45 min no CTG Tropeiros do Litoral.

Valor Contratual R$ 15.950,00 (quinze mil novecentos e cinquenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de agosto de 2022.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:B806F095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 270/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MARCIO CAMARGO
CNPJ n° 44.737.704/0001-17
Objeto: organização dos Festejos Farroupilha que se realizará nos dias 13 a 20/09/2022 das 20 h até 23 h 45 min no CTG Tropeiros do Litoral.

Valor Contratual R$ 15.950,00 (quinze mil novecentos e cinquenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de Agosto de 2022.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:B17A7BC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS DO CONCURSO PÚBLICO 2022/01

EDITAL Nº.2022/84
FLAVIO EMILIO JOST, Prefeito Municipal de Nova Hartz/RS, **TORNA PÚBLICA** a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos classificados em Concurso Público para tomar posse:

CONCURSO PÚBLICO Nº.2022/01: MONITOR(A) DE TRANSPORTE ESCOLAR - **DANIEL MEDEIROS LOPES DE OLIVEIRA**, classificado(a) em 1º lugar.
CONCURSO PÚBLICO Nº.2022/01: MONITOR(A) DE TRANSPORTE ESCOLAR - **RENAN ARTHUR SCHMIDT DORSCHEID**, classificado(a) em 2º lugar.
CONCURSO PÚBLICO Nº.2022/01: MONITOR(A) DE TRANSPORTE ESCOLAR - **ANDRESSA DOS SANTOS**, classificado(a) em 3º lugar.
CONCURSO PÚBLICO Nº.2022/01: MONITOR(A) DE TRANSPORTE ESCOLAR - **LUCAS GOMES DOS SANTOS**, classificado(a) em 4º lugar.
CONCURSO PÚBLICO Nº.2022/01: OPERADOR ESPECIALIZADO - **EDSON LEAL RIBAS**, classificado(a) em 2º lugar.
CONCURSO PÚBLICO Nº.2022/01: OPERADOR ESPECIALIZADO - **BERNARDO LUCAS ARISMENDI**, classificado(a) em 3º lugar.
PRAZO: 10 (DEZ) DIAS. Apresentar documentos para a posse. Contato com a Secretaria Municipal de Administração, no endereço Rua Emílio Jost, 387 – Bairro Centro, Nova Hartz/RS, telefone (51) 3565-1111.

Gabinete do Prefeito de Nova Hartz/RS, 10 de agosto de 2022.

Registre e publique-se:

FLAVIO EMILIO JOST
Prefeito Municipal

SIDINEI ANTONIO FERRARI DE QUADROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jean Jeison Fuhr
Código Identificador:1A80D6B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

Aviso de a Licitação n.º 091/2022 - Pregão Eletrônico n.º 059/2022 – Edital n.º 148/2022. Objeto**: AQUISIÇÃO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR AULA DE BIODANÇA NA SECRETARIA DE SAÚDE – OFICINAS TERAPÊUTICAS. Credenciamento até às 08h55min e início da sessão as 09h do dia 24/08/2022**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 10 de AGOSTO de 2022.

ALCIONE GRAZZIOTIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Davanzo Colla
Código Identificador:A0FC7C26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão Eletrônico, para **o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.** A data de abertura da presente será dia **24/08/2022 a partir das 9h.** O edital e seus anexos estão disponíveis

no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS**,** 10 de agosto de 2022.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:6231CC97

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022 (RETIFICADO)

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PLANOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PPCIS), DAS EMEIs E EMEFs.** A data de abertura da presente será dia **25/08/2022 a partir das 9h.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS**,** 10 de agosto de 2022.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:9372EB50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.521, 03 DEAGOSTODE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 12.688/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidora ESTER MARONEZ DE MIRA, matrícula 8826-1, cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, 3 (meses) Licença Prêmio em Pecúnia, considerando o período aquisitivo de 2016/2021, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro diado mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (03/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:B8569236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.522, 3 DEAGOSTODE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 12.689/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER ao servidor WELLYNGTON MANJOURANI PEREIRA DA SILVA, matrícula 13510-1, cargo de Agente Combate Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, 3 (meses) Licença Prêmio em Pecúnia, considerando o período aquisitivo de 2016/2021, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro diado mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (03/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:672DCB98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.523, 3 DEAGOSTODE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 12.691/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidoraANA MARIZA VIEGAS AMORIM, matrícula 8761-1, cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, 3 (meses) Licença Prêmio em Pecúnia, considerando o período aquisitivo de 2016/2021, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (03/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:40BD7E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.524, DEAGOSTODE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 12.696/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER ao servidorVALERIO ACOSTA MARQUES, matrícula 9016-1, cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, 3 (meses) Licença Prêmio em Pecúnia, considerando o período aquisitivo de 2016/2021, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro diado mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (03/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:A0D3E5AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.525, 3 DEAGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 12.699/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidora CARINA SALETE FALCAO DA ROSA, matrícula 9725-1, cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, 3 (meses) Licença Prêmio em Pecúnia, considerando o período aquisitivo de 2016/2021, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro diado mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (03/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:5A4EA47C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.526, 3 DEAGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 12.702/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER o servidor ROBERTO DAL MORO, matrícula 8672-1, cargo de Motorista Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, 3 (meses) Licença Prêmio em Pecúnia, considerando o período aquisitivo de 2016/2021, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (03/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:B45BCA34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.527, 3 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 12.717/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidora CAROLINE BIZARRO FLORES, matrícula 8699-1, cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, 3 (meses) Licença Prêmio em Pecúnia, considerando o período aquisitivo de 2016/2021, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro diado mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (03/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:F20DA8FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.528, 3 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 12.728/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidoraLUISA LEIRIA DE VASCONCELLOS, matrícula 9679-1, cargo de Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, 3 (meses) Licença Prêmio em Pecúnia, considerando o período aquisitivo de 2016/2021, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de agostodo ano de dois mil e vinte e dois (03/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:CE2AD60C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.529 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 14.214/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 01 a 05 de agosto de 2022 (01/08/2022 a 05/08/2022). Para a servidora VERA REGINA NUNES PEREIRA matrícula nº 744-1. Cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura -SMEC -, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2022 (01/08/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (03/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:D2268B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.530 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 14.261/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 22 de julho a 05 de agosto de 2022 (22/07/2022 a 05/08/2022). Para o servidor ÉDER RAMOS matrícula nº 16469-1. Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, cidadania e Ação Social - SMTCAS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de JULHO de 2022 (22/07/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (03/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:88B2649B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.531, 3 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 12.732/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidoraMARCIA REGINA DA SILVA ALMEIDA, matrícula 10677-2, cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, 2 (dois) meses deLicença Prêmio em Pecúnia e 1 (um) mês de gozo a contar da data de 07 de agosto de 2022, considerando o período aquisitivo de 2016/2021, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (03/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:D3245607

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.532, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico da servidora CARINA SALETE FALCÃO DA ROSA, matrícula nº 9725-1, cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2017/2020, considerando a Lei Complementar nº 191/2022 que alterou o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 022/2022, do dia 7 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2020 (01/06/2020).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (03/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planeja

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:04524EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.533, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do servidor LEONARDO ROEHE FLORES ARANCIBIA, matrícula nº 9873-1, cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2017/2020, considerando a Lei Complementar nº 191/2022 que alterou o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 118/2022, do dia 19 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 15 de junho de 2020 (15/06/2020).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (03/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:A0E6B497

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.534, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico da servidora MARLENE SILVA DUMMER, matrícula nº 9890-1, cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2017/2020, considerando a Lei Complementar nº 191/2022 que alterou o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 132/2022, do dia 21 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 16 de junho de 2020 (16/06/2020).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (03/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:1A5911A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.535, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do servidor CARLOS ALEXANDRE BITTENCOURT DUTRA, matrícula nº 9946-1, cargo de Fiscal Sanitário, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2017/2020, considerando a Lei Complementar nº 191/2022 que alterou o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 344/2022, do dia 25 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 29 de junho de 2020 (29/06/2020).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (03/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejam

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:4F8CBB5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.536, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da servidora MARA ROSANE PEREIRA DRUZIAN, matrícula nº 16309-4, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2017/2020, considerando a Lei Complementar nº 191/2022 que alterou o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 504/2022, do dia 21 de março de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 29 de junho de 2020 (29/06/2020).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (03/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:EE3D65C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.537, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 14286/22, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros para compor a comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 003 de 2022, conforme segue:
- ZENILDE BAPTISTA GONÇALVES, Assistente Social – Mat. 11886-1
- ANDREA CRISTINA MIRANDA, Auxiliar de Serviços Administrativos – Mat. 1465-1
- MATEUS OLIVEIRA DE SOUZA, Assessor Especial – Mat. 5009136-1
- THAIS AMARAL BRUCK DA SILVEIRA, Gestor de Seção – Mat. 16307-2

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (04/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:01F1B9D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.538 DE 4 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e processo nº 14.330/2022, resolve:

Art. 1º EXONERAR a pedido da servidora ILDA JULIANA DE SOUZA FREITAS DAS NEVES Mat. 9075-1, do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMEC.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir de 3 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (04/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:5AF7124E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.539 DE 4 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e processo nº 14.318/2022, resolve:

Art. 1º EXONERAR a pedido da servidora YASMIN DUTRA THEOBALD Mat. 16330-1, do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e Ação Social - SMTCAS.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir de 3 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (04/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:37825F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.540, DE 4 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do servidor ALEXANDRE DE CARVALHO CONRADO, matrícula nº 10197-1, cargo de Veterinário, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2017/2020, considerando a Lei Complementar nº 191/2022 que alterou o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 857/2022, do dia 12 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 27 de outubro de 2021 (27/10/2021).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (04/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Plan

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:774EDC07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.541, DE 4 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora ALINE MACHADO DA SILVA WELCH, matrícula nº 15431-1, cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2017/2020, considerando a Lei Complementar nº 191/2022 que alterou o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 858/2022, do dia 12 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 14 de agosto de 2020 (14/08/2020).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (04/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamen

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:BFCFCB05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.542, DE 4 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º RETIFICAR o Art. 9º da Portaria nº 865 de 12 de maio de 2022, que concedeu o 9º avanço trienal correspondente ao percentual de 90% (noventa por cento) sobre o vencimento básico da servidora MARIA ELIANE IENSEN, matrícula 3018-1, cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.
Onde se lê " referente ao período aquisitivo de 2017/2022 (02.09.2017 a 07.04.2022)" ... leia-se " referente ao período aquisitivo de 2017/2020"

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2017/2020, considerando a Lei Complementar nº 191/2022 que alterou o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 02 de setembro de 2020 (02/09/2020).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (04/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:25AF3CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.543, DE 4 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico da servidora ROSMERI PESCHKE, matrícula nº 10146-1, cargo de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2017/2020, considerando a Lei Complementar nº 191/2022 que alterou o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 869/2022, do dia 12 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2020 (01/08/2020).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (04/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:82C3F4DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.544, DE 4 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do servidor WILLIAM DE NAZARETH NOGUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 10162-1, cargo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2017/2020, considerando a Lei Complementar nº 191/2022 que alterou o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 873/2022, do dia 12 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2020 (01/08/2020).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (04/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:B1844CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.546, DE 4 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 14.322 /2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença luto de 8 (Dias), a partir do dia 02 de agosto de 2022, para a servidora JOSIANE MARGARETE DE ARAUJO FASSINI , matrícula nº 9628-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, por falecimento de seu irmão, Sr. JORGE ROBERTO DE LIMA , de acordo com a certidão de óbito nº 102376 01 55 2022 4 00014 283 0004779 41

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de AGOSTO de 2022 (02/08/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (04/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:AC3FC86B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº1.547, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 13.281/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 10 a 13 de julho de 2022 (10/07/2022 a 13/07/2022), para a servidora TAIANA DORNELES DA SILVA matrícula nº 10669-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de julho de 2022 (10/07/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (04/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:6B0A92C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.548, DE 4 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 9º avanço trienal correspondente ao percentual de 90% (noventa por cento) sobre o vencimento básico da servidora CLARICE ODILA RIBEIRO CUNHA, matrícula nº 3085-1, cargo de Atendente de Ambulatório, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2017/2020, considerando a Lei Complementar nº 191/2022 que alterou o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 16 de junho de 2020 (16/06/2020).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (04/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:E19134E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.549, DE4DE AGOSTODE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 12.804/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Acompanhamento de Familiar, no período de05 a 08 de julho de 2022 (05/07/2022 a 08/07/2022), para a servidora RUBIA REJANE PEREIRA DE MORAES matrícula nº 13455-1, cargo de Assistente de Educ. Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de julho de 2022 (05/07/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (04/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:5DA96F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.550, DE 4 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 13.008/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Acompanhamento de Familiar, no período de12 a 21 de julho de 2022 (12/07/2022 a 21/07/2022), para a servidora FABIANA COUTINHO OLIVEIRA INDRUCZAKI SOUZA matrícula nº 5770-2, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de julho de 2022 (12/07/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (04/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:B16BB00E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.552, DE4 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 13.261/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Acompanhamento de Familiar, no período de13 a 25de julho de 2022 (13/07/2022 a 25/07/2022), para a servidora TELMA JULIANA ORTIZ OSÓRIO matrícula nº 12769-2, cargo de Assistente de Educ. Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de julho de 2022 (13/07/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (04/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:0A2013CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.553, DE 4 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 14236/2022, considerando a Declaração de Tempo de Serviço da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita Nº 101/2022 de 04/08/2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico do servidor VALMIR RICARDO MASSENA, matrícula nº 3301-1, cargo de Guarda Municipal Patrimonial, lotado na Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Desenvolvimento.
§1º A gratificação adicional de 25% se refere ao período aquisitivo de 1995/2020, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 atendendo ao disposto no art. 94 da Lei Municipal 088/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de maio de 2020 (19/05/2020).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (04/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:5DD9011F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.554, DE 0 4DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de01 a 06 de julho de 2022 (01/07/2022 a 06/07/2022), para a servidora MARTINA VONMÜHLENPOLL matrícula nº 16673-1, cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e Ação Social - SMTCAS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01de julho de 2022 (01/07/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (04/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:E308A66D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.555 DE 4 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e processo nº 14.491/2022, resolve:

Art. 1º EXONERAR a pedido da servidora ALINE STUMPF Mat. 16582-1, do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMEC.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir de 5 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (04/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:1F32C05E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.556, DE 5 DE AGOSTO DE2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.010/2011e considerando o Processo nº 14.489/2022 e o Memorando nº 115/2022/SMDUH, resolve:

Art. 1º CONVOCAR para o Regime Especial de Trabalho Integral + 20h (vinte horas) a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SMDUH, com carga horária de 20h (vinte horas), passando a cumprir a carga horária semanal de 40h (quarenta horas) - Regime de Tempo Integral.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO
KARINE FABIOLA ZONATTO	Arquiteta 20h

Art. 2º CONCEDER a gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico da servidora supracitada, considerando o acréscimo de carga horária, conforme legislação expressa no Caput da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de agosto de 2022 (04/08/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quintodia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (05/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:3BD6874C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.557, 5 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 12.735/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER ao servidor DIEGO GARCIA DE VARGAS, matrícula 13951-1, cargo de Motorista Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, 3 (meses) Licença Prêmio em Pecúnia, considerando o período aquisitivo de 2016/2021, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.Percebendo no mês de agosto de 2022 o valor de R$ 2.363,60 e no mês de setembro de 2022 o valor restante de R$ 4.495,69.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (05/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:E75DBD37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.558 DE 5 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e processo nº 14.585/2022, resolve:

Art. 1º EXONERAR a pedido da servidora GABRIELA SCHERER DA SILVA PIRES Mat. 5006708-2, do cargo de Assessor Especial, lotada na Procuradoria geral do Município - PGM.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir de 8 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (05/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:5E491B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.559, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 01 a 14 de agosto de 2022 (01/08/2022 a 14/08/2022). Para a servidora NEIVA ALVES DE BRITO matrícula nº 15539-1, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2022 (01/08/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (08/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:3034D0DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.560, DE 08 DE AGOSTODE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 14.215/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 01 a 12 de agosto de 2022 (01/08/2022 a 12/08/2022), a servidora LOUZIANA JACQUES, matrícula nº 11800-1, cargo de Professora de Educação Infantil lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2022 (01/08/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (08/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:32FE62D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.561, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 14.511/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 02 a 11 de agosto de 2022 (02/08/2022 a 11/08/2022), a servidora THAIS BIRCK DILLENBURG, matrícula nº 12564-1, cargo de Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao segundo dia de agosto de 2022 (02/08/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (08/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:9437C4DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022

EXTRATO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022

A Prefeita Municipal de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de **Pregão Presencial nº 070/2022**. Objeto: ***Aquisição de eletrodomésticos para utilização na Unidade Básica de Saúde, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Barreiro/RS,*** de acordo com o termo de referência. Data: ***23 de agosto de 2022, às 14horas***. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, sita na Av. São João Batista, 415, Bairro Centro, Novo Barreiro/RS. Edital no site: www.novobarreiro.rs.gov.br; e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Novo Barreiro- RS, dia 09 de agosto de 2022.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda atz Lavall
Código Identificador:61671837

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2022

EXTRATO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2022

A Prefeita Municipal de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de **Pregão Presencial nº 071/2022**. Objeto: ***Aquisição de aquecedor térmico de água (específico para utilização em locais públicos), com reservatório de 25 litros de água, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Novo Barreiro/RS***. Data: ***24 de agosto de 2022, às 9horas***. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, sita na Av. São João Batista, 415, Bairro Centro, Novo Barreiro/RS. Edital no site: www.novobarreiro.rs.gov.br; e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Novo Barreiro- RS, dia 09 de agosto de 2022.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda atz Lavall
Código Identificador:FC7BB4EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2450/2022, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE PRÁTICAS RESTAURATIVAS NAS ESCOLAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criado o Programa Municipal de Práticas Restaurativas- PMPR- nas Escolas da Rede Pública Municipal e Estadual, que tem por finalidade um conjunto articulado de estratégias inspiradas nos princípios da justiça restaurativa, abrangendo atividades de pedagogia social promotoras da cultura da paz e de do diálogo, e implantadas mediante a oferta de serviços e melhoria das relações sociais, solução autocompositiva de prevenção e gestão de conflitos nas escolas do Município de Novo Cabrais, com acolhimento humanizado.
Art. 2º Para os efeitos da Lei são adotadas as seguintes definições:
I- Centrais de Paz- unidades escolares que recepcionam os princípios e métodos pedagógicos da justiça restaurativa;
II- Círculos Restaurativos- um procedimento da justiça restaurativa baseada no favorecimento de um espaço de diálogo que permite a identificação e a compreensão das causas e necessidades subjacentes ao conflito e à busca da sua transformação em atmosfera de segurança e respeito;
III- Facilitadores- pessoas capacitadas a proporcionar e garantir a facilitação do processo circular, respeitando seus objetivos e aspectos metodológicos; e
IV- Práticas Restaurativas- o conjunto de práticas e atos conduzidos em âmbito pedagógico, através de um movimento conciliatório entre as partes, que privilegia o diálogo entre elas e os demais membros da comunidade escolar, que participarão coletiva e ativamente na resolução dos conflitos, na reparação do dano e na responsabilidade de toda rede social.
Art. 3º Compete ao Programa Municipal de Práticas Restaurativas os seguintes princípios e objetivos:
I- integração interinstitucional e transversalidade com relação ao conjunto das políticas educacionais;
II- foco na solução autocompositiva e qualificação das relações sociais, dentro e fora das salas de aula, no tratamento de conflitos e problemas concretos;
III- abordagem metodológica diagonal, empática, não persecutória, responsabilizante sem culpabilização, capaz de assegurar espaços seguros e protegidos que permitam o enfrentamento de questões difíceis;
IV- participação direta dos envolvidos, mediante a articulação das microrredes de pertencimento escolar, familiar e comunitário em conjunto com as redes de proteção;
V- engajamento voluntário, adesão, autorresponsabilização;
VI- deliberação por consenso;
VII- empoderamento das partes, fortalecimento dos vínculos, coesionamento do tecido escolar e construção do senso de pertencimento e de comunidade; e
VIII- interrupção das espirais conflitivas como forma de prevenir e reverter as cadeias de propagação da violência dentro e fora da escola.
Art. 4º O Programa terá por objetivo a criação de um espaço de diálogo permanente destinado ao corpo docente e discente para fortalecimento de vínculos profissionais e pessoais de construção de soluções coletivas frente aos desafios do cotidiano escolar.
Art. 5º O Programa Municipal de Práticas Restaurativas será executado, de forma cooperativa, pelos seguintes órgãos e instâncias de colaboração:
I- escolas;
II- mantenedoras;
III- conselhos tutelares;
IV- familiares;
V- alunos;
VI- rede de apoio à escola – RAE
Art. 6º O Programa será coordenado pelo Núcleo Municipal de Práticas Restaurativas - tendo como objetivo a administração e organização técnica interdisciplinar e o acompanhamento das práticas restaurativas desenvolvidas nas unidades escolares.
Parágrafo único. O Programa será estruturado pelo Núcleo Municipal de Práticas Restaurativas – NUPRA.
Art. 7º Ao programa compete, dentre outras atribuições:
I- identificar unidades escolares com necessidades específicas e fomentar/ incentivar a implementação do Programa, visando também a viabilização da justiça restaurativa no contexto escolar;
II- sensibilizar a comunidade escolar para implementação da justiça restaurativa como estratégia e prevenção e superações de enfrentamento de conflitos no contexto escolar;
III- contribuir com a organização da formação e ações propostas pela justiça restaurativa, visando à efetiva participação dos professores, equipe gestora, educando e família;
IV- acompanhar o trabalho da justiça restaurativa junto às escolas, avaliando a metodologia e os resultados, bem como a aceitação e a participação de toda equipe escolar; e
V- acompanhar e avaliar a aplicabilidade das práticas restaurativas no contexto escolar, como instrumento preventivo para a atuação frente a situações de conflitos.
Art. 8º Os processos restaurativos deverão respeitar a autonomia pedagógica e metodológica de cada escola, observando as seguintes etapas:
I- reconhecimento da injustiça através de discussões dos fatos e identificação da raiz do problema;
II- compartilhamento e compreensão dos efeitos prejudiciais;
III- solução consensual sobre os termos de reparação; e
IV- compreensão do passado, assumindo o presente e comprometendo-se com o futuro.
Art. 9º Nos procedimentos restaurativos deverão ser observados os princípios da voluntariedade dos participantes, da dignidade humana, da razoabilidade, da proporcionalidade, da cooperação, da informalidade, da confidencialidade, da interdisciplinaridade, da responsabilidade, do mútuo respeito e da boa-fé.
Parágrafo único. O princípio da confidencialidade visa proteger a intimidade e a vida privada dos envolvidos.
Art. 10 A adesão das unidades escolares ao Programa Municipal de Práticas Restaurativas estará sujeita aos critérios e condições definidos pelo Núcleo Municipal de Práticas Restaurativas – NUPRA.
Parágrafo único. Antes da efetiva implementação do programa, deve ser promovida a sensibilização das equipes gestoras das escolas.
Art. 11 As despesas decorrentes dessa Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias específicas.
Art. 12 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir os atos necessários para fins de regulamentação da presente lei
Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais (RS), 09 de agosto de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:7C751DBB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2451/2022, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza o poder executivo a contratar em caráter emergencial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz

saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter emergencial para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fulcro noart. 57, inciso X, da Lei Orgânica Municipaleart. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Art. 2ºA quantidade, a função, a carga horária e a remuneração a ser atribuída aos contratados que irão atuar na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, será de conformidade com o constante na tabela abaixo, cujas atribuições constam no anexo I da presente Lei:

Nº Cargo	Descrição	Carga Horária Semanal	Vencimento
01	Técnico em Enfermagem	40	R$ 2.248,02
01	Fisioterapeuta	20	R$ 2.248,02
01	Farmacêutico	40	R$ 3.899,63
01	Atendente de Creche	40	R$ 1.770,89

Art. 3ºO prazo da contratação é de até:

- 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, para as funções de Técnico em Enfermagem, Fisioterapeuta e Farmacêutico, sendo que as condições de trabalho e os requisitos para provimento constam nas disposições do **ANEXO I**.
- 12 (doze) meses, podendo ser renovado até o complemento do período necessário ao atendimento da licença gestante para a função de Atendente de Creche, sendo que as condições de trabalho e os requisitos para provimento constam nas disposições do **ANEXO I**.

Art. 4ºA contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado, além do vencimento, às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 09 de agosto de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANEXO I

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS: com as seguintes atribuições:

SÍNTESE DOS DEVERES: Atividades de nível médio, de relativa complexidade, envolvendo a assistência complementar a clientes e o desenvolvimento de ações de enfermagem sob supervisão e orientação do Enfermeiro.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Participar da equipe de enfermagem; auxiliar no atendimento a pacientes nas unidades hospitalares e de saúde pública, sob supervisão; orientar e revisar o autocuidado do cliente, em relação à alimentação e higiene pessoal; executar a higienização ou preparação dos clientes para exames ou atos cirúrgicos; cumprir as prescrições relativas aos clientes; zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e do instrumental; executar e providenciar a esterilidade de salas e do instrumental adequado às intervenções programadas; observar e registrar sinais de sintomas e informar a chefia imediata, assim como o comportamento do cliente, em relação a ingestão, excreção; manter atualizado o prontuário dos clientes; verificar temperatura, pulso e respiração e registrar os resultados no prontuário; ministrar medicamentos, aplicar imunizantes e fazer curativos; aplicar injeções; administrar soluções; alimentar mediante sonda gástrica; ministrar oxigênio por sonda nasal, com prescrição; realizar sondagem vesical, enema ou outras técnicas similares, sob supervisão; orientar clientes a nível de ambulatório ou de internação a respeito das prescrições de rotina; fazer orientação sanitária a indivíduos, em unidades de saúde; colaborar com os enfermeiros no treinamento do pessoal auxiliar; colaborar com enfermeiros nas atividades de promoção e proteção específica da saúde; executar outras tarefas semelhantes.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESF: Sintéticas: Desenvolver suas ações de técnico em enfermagem nos espaços das unidades de saúde e no domicílio/comunidade. Genéricas: Desenvolver, com os ACS – Agentes Comunitários de Saúde, atividades de identificação das famílias de risco; contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos ACS no que se refere às visitas domiciliares; acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos às situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infecto-contagiosas; exercer outras tarefas afins; participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

1) Escolaridade: Ensino Médio Completo;

2) Habilitação Profissional: Curso Técnico em Enfermagem completo e Habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Enfermagem. Registro no Conselho Regional de Enfermagem;

3) Idade: A partir dos 18 anos de idade;

4) Horário: Período normal de trabalho de **40 horas semanais**, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados. Poderá ser **convocado** para desempenhar suas funções como **Técnico em Enfermagem da ESF;**

5) Outras: Sujeito ao uso de uniforme e o exercício do cargo pode exigir a prestação de serviço externo, à noite, domingos e feriados, de acordo com a necessidade de trabalho

6) Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO I

FISIOTERAPEUTA: COM AS SEGUINTES ATRIBUIÇÕES:

SÍNTESE DOS DEVERES: Prestar assistência fisioterápica em nível de prevenção, tratamento e recuperação de sequelas em ambulatórios, hospitais ou órgãos afins.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Executar atividades técnicas específicas de fisioterapia para tratamento no entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações circulatórias e enfermidades nervosas por meios físicos, geralmente de acordo com as prescrições médicas; planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente em função de seu quadro clínico; fazer avaliações fisioterápicas com vistas à determinação ca capacidade funcional; participar de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa organizadas sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Condições de Trabalho:

a) Carga Horária: 20 horas semanais

Requisitos para preenchimento do cargo:

a) Idade: Mínima de 18 anos

b) Escolaridade: habilitação legal para o exercício da profissão de Fisioterapeuta. Registro no Conselho Regional de Fisioterapia.

ANEXO I

FARMACÊUTICO – 40 HORAS SEMANAIS: com as seguintes atribuições:

Síntese dos Deveres: Realizar manipulações farmacêuticas e fiscalizar a qualidade dos produtos farmacêuticos.

Exemplos de Atribuições: Manipular drogas de várias espécies; aviar receitas, de acordo com as prescrições médicas; manter registros do estoque físico de drogas e no sistema informatizado; fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia; ter sob sua custódia drogas tóxicas e narcóticos; realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento do receituário médico; efetuar análises clínicas ou outras dentro de sua competência; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; administrar e organizar o armazenamento de produtos farmacêuticos e medicamentos, adquiridos pelo Município; controlar e supervisionar as requisições e/ou processos de compra de medicamentos e produtos farmacêuticos; prestar assessoramento técnico aos demais profissionais da saúde,

dentro do seu campo de especialidade; participar nas ações de vigilância epidemiológica e sanitária; executar tarefas afins.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
A) Escolaridade: Curso Superior completo de Farmácia;
B) Habilitação Profissional: Habilitação legal para o exercício da profissão.
C) Idade: A partir dos 18 anos de idade.
D) Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Saúde.
ANEXO I
ATENDENTE DE CRECHE
Síntese dos Deveres: Executar atividades de orientação e recreação infantil.
Exemplo de Atribuições: Executar atividades diárias de recreação, de artes, entretenimento e rítmicas sob a orientação de profissional da educação; acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais em auxílio ao professor; executar, orientar e auxiliar as crianças no que refere a higiene pessoal; auxiliar na alimentação; servir as refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentar, auxiliar as crianças a desenvolverem a coordenação motora, mediante exercícios e brinquedos, conforme orientação do professor responsável; observar a saúde e o bem estar das crianças comunicando ao professor qualquer alteração ajudando, quando necessário, a levá-las ao atendimento médico e ambulatorial; ajudar a ministrar os medicamentos, conforme prescrição médica sob orientação; orientar os pais quanto à higiene infantil; comunicar ao professor e à direção da escola qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; ajudar o professor na apuração da freqüência diária e mensal das crianças; executar outras tarefas afins.
Condições de Trabalho:
a) Carga Horária: 40 horas semanais
Requisitos para preenchimento do cargo:
a) Idade: Mínima de 18 anos
b) Escolaridade: Ensino Médio Normal completo
Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:4C952D0F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2452/2022, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a Contratar em Caráter Emergencial e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar **01(um) Professor** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fulcro no Art. 57, Inciso X, da Lei Orgânica Municipal e Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal.
Art. 2º A quantidade, a função, a carga horária e a remuneração a ser atribuída ao professor contratado, abaixo descrito, será de conformidade com a **Lei Municipal Nº665/2005 de 27 de Julho de 2005 e alterações posteriores** que trata do Plano de Carreira do Magistério e respectivo Quadro de Cargos e Funções, sendo que as condições de trabalho e os requisitos para provimento constam nas disposições do ANEXO I:

Quantidade	Descrição	Carga Horária Semanal	Padrão	Coeficiente
01	**Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais**	**20**	equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado.	

Art. 3º O prazo de contratação será até final do ano letivo.
Art. 4º As contratações serão de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado, além do vencimento, às seguintes vantagens funcionais: **gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato, inscrição no Regime Geral de Previdência.**
Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 09 de agosto de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:A746CE97

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2453/2022, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Da nova redação Lei 2367/2021, de 18 de novembro de 2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Da nova redação ao Art. 1º da Lei nº 2367/2021, de 18 de novembro de 2021.
.....
"Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a conceder regime suplementar aos servidores ocupantes do quadro de cargos efetivos, bem como aos contratos temporários autorizados por Lei, para atender a Rede Bem Cuidar RS - RBC/RS, dentro do componente estratégico de incentivo à qualificação da Atenção Primária à Saúde - APS, do Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária à Saúde – PIAPS."**(NR)**
.....
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei nº 2367/2021, de 28 de Novembro de 2021.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 09 de Agosto de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:36D9EA71

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2454/2022, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Da nova redação Lei 2406/2022, de 15 de março de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Da nova redação ao Art. 3º da Lei nº 2406/2022, de 15 de março de 2022.
.....
"**Art. 3º** A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado, além do vencimento, às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência, regime de sobreaviso em forma de plantões o qual corresponderá a um terço da remuneração básica vigente**."(NR)**
.....

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei nº 2406/2022, de 15 de março de 2022.
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 09 de agosto de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:17B68FB3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2455/2022, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza prorrogar Contrato decorrente autorização prevista no Art. 2º da Lei Nº.2000/2017, de 16 de Outubro de 2017, que Autoriza o Poder Executivo a Contratar em Caráter Emergencial Servidores e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal, de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar a vigência do contrato do firmado decorrente da autorização prevista no **Art. 2º da Lei Municipal nº 2000/2017 de 16 de Outubro de 2017,** a qual autorizou contratar em caráter emergencial servidores.
Art. 2º - A quantidade, a função, a carga horária e a remuneração a ser atribuída aos contratos a serem prorrogados, será de conformidade com o constante na tabela abaixo:

Nº Cargo	Descrição	Carga Horária Semanal	Vencimento
01	Assistente Social	20	R$ - 2.752,68

Art. 3º - O prazo da prorrogação será de 06(seis) meses, podendo ser renovado por igual período**.**
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 09 de agosto de 2022

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:9A616D90

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2456/2022, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Cobrir Despesas com o Campeonato Municipal de Futsal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.
Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cobrir despesas com o Campeonato Municipal de Futebol Sete, até o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que será aplicado no pagamento das despesas necessárias, como: Organização, Divulgação, sonorização, publicidade, arbitragem Premiações com Troféus, Medalhas e Dinheiro, Segurança, Material e Equipamento Esportivo.
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, ocorrerão pelas seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: **02 – GABINETE DO PREFEITO**
Unidade Orçament.: **03 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA**
Classif.: **27.812.0250.2.104 – MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR E DO CALENDÁRIO ESPORTES**
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: **109**
Elem. Despesa: **3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO**
Cód. da despesa: **110**
Elem. Despesa: **3.3.90.31.00.00.00 – PREMIAÇÕES CULT. ART. CIENT. DESP. E OUTRAS**
Cód. da despesa: **111**
Elem. Despesa: **3.3.90.32.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DIST. GRATUITA**
Cód. da despesa: **112**
Elem. Despesa: **3.3.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA**
Cód. da despesa: **113**
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

Novo Cabrais, 09 de agosto de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:65C264D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, tendo em vista a Homologação em 08/08/2022, das propostas referente ao Edital Pregão Presencial nº 21/2022, de 26 de julho de 2022, em favor da empresa abaixo relacionada, que apresentou o menor preço no item julgado do Pregão, conforme descrição abaixo e nos termos do art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, adquiridos mediante licitação acima citada e informa como vencedora a seguinte empresa**:**
JOCELAINE APARECIDA NERY;
Item: 01: Contratação de empresa para a futura e eventual aquisição de refeição pronta, sob o sistema de Registro de Preços,
Valor da refeição: RS 16,00.
Vigência da Ata de Registro de Preços: de 08 de agosto de 2022 até 07 de agosto de 2023.
A Ata de Registro de preços nº 13/2022 completa, pode ser vista em https://novocabrais.rs.gov.br/ata-registro-preco

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:7BF330A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2022

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 50/2022. FIRMADO EM 09/08/2022. **Contratante:** MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS; **Contratada:** Trevisan Construtora e Incorporadora Ltda; **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SEDE E DA LOCALIDADE DE CORTADO; **Valor contratado**: 503.261,13, **Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados em 5**(cinco) parcelas**, conforme cronograma físico financeiro; **Vigência**: 150 (cento e cinquenta) dias corridos contados da data da ordem de serviço; **Elemento de Despesa**: 44.90.51.00.00.00; **Projeto/Atividade:** 2.138; **Fonte de Recurso**: 0040 – ASPS Livre e 4505 – INVESTIMENTO; **Amparo Legal**: TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:C57AC21E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022. FIRMADA EM 08/08/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS. **EMPRESAS REGISTRADAS:** JOCELANE APARECIDA NERY; **OBJETO:** o Registro de Preços unitários a que diz respeito este Pregão Presencial tem por objeto contratação de empresa para futura e eventual aquisição de refeições prontas, sob o sistema de registro de preços**; VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da data de sua expedição, até 07/08/2023**. PRAZO DE ENTREGA:** diariamente **PAGAMENTO:** até o dia 10 do mês subsequente. **AMPARO LEGAL:** Pregão nº 21/2022 - tipo eletrônico. **ORGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Obras Transito e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Agricultura, pecuária, indústria e comércio.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:F3F40897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO 23/2022

PREGÃO Nº 23/2022 – TIPO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que estará realizando a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 23/2022 – Tipo Eletrônico – Registro de Preços.
Tipo: Menor Preço por Item.
Objeto: Contratação de empresa para o eventual fornecimento de medicamentos, sob o sistema de registro de preços.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 22/08/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08 horas e 40 min às 09 horas do dia 22/08/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas e 01 min do dia 22/08/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
Plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Cópias dos Editais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, e no Site Oficial do Município, em (http://www.novocabrais.rs.gov.br).
Maiores informações pelos telefones (0xx51) 3616-5010 e/ou 5013 (ramal 203), das 8 às 12, e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo e-mail: *licita2@novocabrais.rs.gov.br*.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:55D7DF36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 47/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EXTRATO DE EDITAL Nº 47/2022
A Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** visando a contratação temporária excepcional de um **MÉDICO CLINICO GERAL 20 HS E UM MÉDICO PSF 20 HS,** bem como a formação de cadastro de reserva para possível Contratação Temporária Excepcional, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Inscrições: de 10/08/2022 a 19/08/2022, em conformidade com o disposto no item 3 do Edital de Processo Seletivo Simplificado, em dias úteis, no seguinte horário: das 8:00 as 12:00, e das 13:00 as 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, no Centro Administrativo Municipal, Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, localizada na avenida 28 de dezembro, nº 1.200, Centro. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração de Novo Cabrais ou pelo telefone nº 3616-5010 / 3616-5013 ramais 203 ou 206. O Edital na íntegra está afixado no Quadro Mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, bem como no site oficial do Município, em (http://www.novocabrais.rs.gov.br/).

Novo Cabrais, 09 de Agosto de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:10E0F808

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi n° 111, Centro, comunica que estará realizando **o Pregão Eletrônico nº 14/2022 visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS** conforme edital e seus anexos. A abertura da licitação será às 08:30hs do dia 22 de AGOSTO de 2022. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone (55) 3544 1033, no site www.novomachado.rs.gov.br, e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Novo Machado RS, em 10 de agosto de 2022.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:F6323876

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1550/2022

Portaria nº 1550/2022 de 09/08/2022 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **APARICIO DA**

SILVA, do cargo de operário, matrícula 3473-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 24 de julho de 2014 a 23 de julho de 2019, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 20164/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:30C3E114

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1551/2022

Portaria nº 1551/2022 de 09/08/2022 – Designa o servidor **SILVIO COELHO FERREIRA,** matrícula 3562-01, do cargo de Auxiliar de Administração, para responder como Controlador Geral do Município, no período de férias da titular do cargo **EDNA TOMAZ MIGUEL,** matrícula 2980-01, a contar de 22 de agosto de 2022 a 10 de setembro de 2022, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC/FG-04, conforme processo nº 19971/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:146F45C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1552/2022

Portaria nº 1552/2022 de 09/08/2022 – Concede a servidora **CARINE SIMAO BEHENCK**, matrícula 6913-01, lotada na EMEF José Paulo da Silva, **A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 01 de agosto de 2022 até 16 de fevereiro de 2023, de acordo com o processo nº 19593/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:79ACB855

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1553/2022

Portaria nº 1553/2022 de 09/08/2022 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **LUIS FERNANDO CARNEIRO FERREIRA,** do cargo de operário, matrícula 5280-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 18 de março de 2015 a 17 de março de 2020, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 18671/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:3986FE22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1554/2022

Portaria nº 1554/2022 de 09/08/2022 – De acordo com a sentença proferida nos autos da ação judicial n° 9000664-98.2021.8.21.0059, **INCORPORA A GRATIFICAÇÃO DE 30% (TRINTA POR CENTO) PELO EXERCÍCIO DE DIREÇÃO DE ESCOLA E SUPERVISÃO ESCOLAR** aos proventos da servidora **LETICIA DE OLIVEIRA SILVEIRA,** matrícula 3665-01, a contar de 09 de agosto de 2022, de acordo com o processo nº 20200/2022, devendo os valores pretéritos serem pagos nos autos do processo judicial.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:EAC23BE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1555/2022

Portaria nº 1555/2022 de 09/08/2022 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **VALTOIR FERRI,** do cargo de tesoureiro, matrícula 5447-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 01 de dezembro de 2015 a 07 de julho de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 19813/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:91EAE844

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1556/2022

Portaria nº 1556/2022 de 09/08/2022 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **VERA SOLANGE DOS SANTOS GOMES,** do cargo de servente, matrícula 2951-03, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 16 de maio de 2012 a 17 de maio de 2017, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 20270/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2F885878

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1557/2022

Portaria nº 1557/2022 de 09/08/2022 – Designa a servidora **TAILETE UDE PANZER,** matrícula 1874-05, do cargo de Assessora Especial, para responder como Secretária de Saúde, no período de férias do Secretário titular **ANGELO RENE DA ROSA,** matrícula 5121-02, a contar de 12 de agosto de 2022 a 26 de setembro de 2022, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC/FG-07, conforme processo nº 20406/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1F600749

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1558/2022

Portaria nº 1558/2022 de 09/08/2022 – Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante. A comissão Processante deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:02D61D96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1559/2022

Portaria nº 1559/2022 de 09/08/2022 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A comissão Processante deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:163F7275

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1560/2022

Portaria nº 1560/2022 de 09/08/2022 – **DESIGNA,** como titular, o servidor **VINICIUS LIEDTKE GARCIA,** matrícula 6867-01, do cargo de Engenheiro Civil, e como suplente, o servidor **ISMAEL PEDROTTI MENEGHINI**, matrícula 6599-01, do cargo de assessor de projetos arquitetônicos e engenharia, para atuarem como fiscais do contrato nº **083/2022**, entre o Município de Osório e a empresa **MD SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.556.578/0001-08, com a atribuição de acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução do contrato celebrado, observando o disposto no artigo 9º do Decreto nº 109/2018.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:3C4A156B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 103/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO 103/2022: Comunicamos a retificação do edital. Objeto: Aquisição de brinquedos e de tapetes para as escolas de educação infantil do município de Osório. Data de abertura das propostas: 24/08/2022 às 9h. Data da disputa do pregão: 24/08/2022 às 10h. Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 10 de agosto de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:84593FE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 111/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 111/2022: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e instalação de divisórias fixas em vidro e em painel, inclusive perfilagem e portas com fechadura. Serviço composto por materiais e mão de obra. Data de abertura das propostas: 23/08/2022 às 9h. Data da disputa do pregão: 23/08/2022 às 10h. Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 10 de agosto de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:EF6F7D5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 112/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 112/2022: Aquisição de mobiliário para o Corpo de Bombeiros de Osório/RS. Data de abertura das propostas: 25/08/2022 às 9h. Data da disputa do pregão: 25/08/2022 às 10h. Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 10 de agosto de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:ECCFF4A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2022

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial para aquisição de equipamentos odontológicos para as Unidades Básicas de Saúde do município de Palmitinho/RS, a se realizar às **09:00 horas do dia 22 de agosto de 2022.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123 /Ramal 231, ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site: palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 10 de agosto de 2022.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:56C219C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS CONTRATOS

CONTRATO N° 102/2022
OBJETO: Concessão de patrocínio para a geração de identificação e reconhecimento do Município de Parobé, na qualidade de patrocinador do atleta PATROCINADO, Adulto/Masculino, organizado pela IFBB, bem como, ampliação do relacionamento da Administração Pública Municipal com públicos de interesse desportivo; e, ainda, a divulgação da imagem institucional do Município de Parobé no referido Campeonato.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de licitação n.º 038/2022
PATROCINADO: PAULO ROBERTO GNOATTO
VALOR: R$ 2.672,00 (dois mil, seiscentos e setenta e dois reais)
PRAZO: 365 dias
DATA DE ASSINATURA: 27/07/2022
CONTRATO N° 103/2022
OBJETO:Aquisição de SERVIÇOS JARDINAGEM e PAISAGISMO, para execução e manutenção em rótulas, avenidas, praças e prédios públicos do município de Parobé/RS.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 067/2022
CONTRATADA: SHEILA RIBEIRO CARVALHO (ME)
VALOR: R$ 127.699,00 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais)
PRAZO: 365 dias
DATA DE ASSINATURA: 04/08/2022

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:68C82994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 090/2022

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 090/2022
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 090/2022**, referente à Licitação para o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de forma parcelada de **FRAGMENTADORA DE PAPEL**, para uso da Secretaria de Municipal de Administração de Parobé/RS. Tipo: Menor preço unitário. Sessão Pública: 26/08/2022, às 08h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br ou tairone.castel@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 09 de agosto de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:BC43F1B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 44 - TMP 17-2022

ATA 044/2022
RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, na Sala de Licitações, no 4º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Parobé/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 150/2022, para análise e julgamento dos documentos apresentados relativos a fase de abertura dos envelopes contendo a documentação para Habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços acima referenciada, tendo como objeto à EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento dos materiais e mão de obra, para ampliação de salas de aula na **EMEI Algodão Doce**, sito à Rua Jari nº 205, Bairro Nova Parobé, Parobé/RS, tudo conforme Memorial Descritivo, Projeto, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro. Conforme previsão contida na Ata nº 042/2022, a Comissão realizou diligência à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Participação Popular para avaliação dos Atestados Técnicos apresentados pelas empresas, conforme exigência do subitem 3.1. inciso V, do edital ***"ATESTADO (s) DE CAPACIDADE TÉCNICA,*** *do Responsável Técnico da licitante devidamente registrado(s) no Conselho respectivo, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) que o mesmo tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, execução de obra ou serviço de características semelhantes com o objeto desta Licitação"*. Retornados os autos, a Secretaria do Planejamento anexou o Memorando nº 631/2022, onde informa que os atestados técnicos apresentados pelas empresas K. A. J. MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA (ME) e APLCON CONSTRUÇÕES EIRELI (EPP), comprovam que executaram obras ou serviços com características similares ao objeto licitado e, portanto, preenchem os requisitos do Edital. Por todo o exposto, ficam declaradas **HABILITADAS** as empresas: **K. A. J. MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA (ME)** e **APLCON CONSTRUÇÕES EIRELI (EPP)**. As licitantes serão comunicadas dos atos via Diário Oficial do Município, ficando *concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos quanto ao julgamento de Habilitação.* Nada mais havendo a constar, vai a presente ata assinada pela Comissão Permanente de Licitações e Cadastros. Não havendo apresentação de recurso durante o prazo legal, fica agendada para dia **17/08/2022,** às **11h00min** a sessão para abertura dos envelopes PROPOSTAS.

TAIRONE DAL CASTEL
Presidente

LUIGI SEFFRIN BARATTO
Membro

LEANDRO RAFAEL MAUS
Membro

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:133805B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2402 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n° 1627 de 2021.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de **R$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais),** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
08.01.10.301.1003.2.041	3.3.90.39.00.00.00	4500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 171.000,00

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação **.**

PREFEITURA DE PEDRAS ALTAS 10 / Agosto / 2022.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:765967B7

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.128 DE 14 DE JUNHO DE 2022

Exonera a pedido servidora do cargo de Agente Fiscal e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, solicitação através do Protocolo nº 423/2022;
RESOLVE:
Art.1º Exonerar a pedido a servidora **Ana Teresa Silveira da Silveira,** Agente Fiscal, matrícula nº 399-9, lotada junto a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.
Art.2º Revogar a alínea "a", do inciso II, do Art. 1º, da Portaria nº 3.322 de 01 de janeiro de 2017.
Art.3º Designar a servidora **Ana Teresa Silveira da Silveira**, Agente Administrativo, matrícula n° 1811-2, para o cargo de **Diretoria de Arrecadação, FG5,** de acordo com a Lei nº 1.109/2014, retificada pela Lei nº 1.126/2014, alterada pela Lei nº 1.290/2017.
Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de junho de 2022.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 14 de junho de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:BB13E162

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 50/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas
Contratada: CIEE
Modalidade: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 325/2022
Objeto Agenciamento de Estagiarios
Contrato: nº 50/2022
Valor: R$ 10.716,00 (Dez mil setecentos e dezesseis reais).
Vigência: 01/08/2022 a 31/07/2023
Dotação: 339039250000

Pedras Altas, 09 de agosto de 2022.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:C53AC06F

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.250 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia aprovado em Concurso Público para o Cargo de Agente Administrativo.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Memorando nº 1.319/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear para o exercício do cargo de Agente Administrativo, Padrão 6, Classe "A", **Ana Alice Costa, CPF 026.***.***-** ,** face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificada em **11º lugar,** conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 09 de agosto de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:D7DAD9CF

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6.249 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 51/2022.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e,
Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.141/2020.
Considerando, o Processo Confecção Contrato Administrativo via 1DOC de nº113/2022,
RESOLVE:
Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 51/2022, decorrentes da Dispensa nº 595/2022, cujo objeto é a contratação de médico clínico geral.
Titular: Flaviele Brião Oliveira, 1801-5
Suplente: Lidiane Rochel Madruga, matrícula nº 0389-1

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 51/2022, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 51/2022.
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração
Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:54C81043

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
RETIFICA EXTRATO ADITIVO 01 CONTRATO 88/2022

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado MANRAD - MANUTENÇÃO RADIOLÓGICA E SISTEMAS HOSPITALARES LTDA
Modalidade: Dispensa 980/2021
Objeto prestação dos serviços de assessoria técnica especializada para aquisição e implantação de serviços de digitalização de imagens radiológicas.
Contrato 88/2021
Aditivo 01
Vigência: 19/07/2022 a 14/01/2023.
Dotação 339039050000

Pedras Altas, 09 de AGOSTO de 2022.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:64687FFE

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 27/2022

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Igam Corporativo- Cursos e Assessoria
OBJETO: Curso presencial sobre como aprimorar a gestão publica através de novos comportamentos e valorização das pessoas para o servidor Vitor Melo Barcelos nos dias 10/08/2022 e 11/08/2022.
VALOR: R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por inexigibilidade nº27/2022
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 - Artigo 25 caput

Pedras Altas, 09 de agosto de 2022.

ALCIDES ALEXANDRE VIEIRA PINTOS
Agente Administrativo

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:E674F348

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 26/2022

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Igam Corporativo- Cursos e Assessoria
OBJETO: Curso presencial sobre como aprimorar a gestão publica através de novos comportamentos e valorização das pessoas para o servidor Gerci Rogério da Rosa Pires nos dias 10/08/2022 e 11/08/2022.
VALOR: R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por inexigibilidade nº26/2022
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 - Artigo 25 caput

Pedras Altas, 09 de agosto de 2022.

ALCIDES ALEXANDRE VIEIRA PINTOS
Agente Administrativo

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:04D85217

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.252 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia cargo em comissão de Coordenadoria de Educação.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Memorando nº 1.321/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **Alessandra Soares Lemos**, CPF 027.***.***-**, para o cargo em comissão de **Coordenadoria de Educação, CC5,** de acordo com a Lei nº 1.109/2014, retificada pela Lei nº 1.126/2014, ficando lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 09 de agosto de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:5725175A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO – CONVITE 002//2022
PROCESSO N.º 065/2022

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da legislação vigente e considerando a manifestação do Pregoeiro na ata 003, abertura das propostas de preços referentes ao Edital 002/2022 – Convite, declarou que a empresa CICLO ELETRICIDADE E ENERGIA LTDA., CNPJ 41.695.904/0001-66, vencedora para prestação de serviço de execução de projeto de intervenção civil, elétrica e lógica, conforme memorando 128/2022, do Diretor-Geral, no valor de R$ 17.289,00 (dezessete mil duzentos e oitenta nove reais), e que adjudicou o objeto licitado no respectivo valor, decide **HOMOLOGAR** a licitação.

Pelotas, 02 de agosto de 2022

MARCOS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:36AA98DC

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 7.058, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Institui a "Festa de Iemanjá na Gruta das Mães" localizada no Quadrado, Zona do Porto de Pelotas no calendário oficial de eventos do município de Pelotas.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica instituída a "Festa de Iemanjá na Gruta das Mães" localizada no Quadrado, Zona do
Porto de Pelotas no calendário oficial de eventos do município de Pelotas.

Art. 2º O Evento "Festa de Iemanjá na Gruta das Mães", será realizado anualmente, na noite do dia
01 de Fevereiro, estendendo-se até o dia 02 de fevereiro, dia em que é comemorado "dia da grande
Mãe Iemanjá".

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 23 de maio de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:53CCC3B5

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 7.060, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Institui a FESTA DE SÃO JORGE/PAI OGUM, NA PRAÇA DA ALFÂNDEGA no calendário oficial de eventos do município de Pelotas.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica instituído a FESTA DE SÃO JORGE/PAI OGUM, NA PRAÇA DA ALFÂNDEGA no calendário oficial de eventos do município de Pelotas.

Art. 2º O Evento FESTA DE SÃO JORGE/PAI OGUM, NA PRAÇA DA ALFÂNDEGA, será realizado anualmente, no dia 23 de Abril.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 23 de maio de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:D5EA99CC

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 7.061, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre tornar obrigatório às instituições bancárias, financeiras e cooperativas de crédito situadas no Município de Pelotas, sejam elas públicas ou privadas, a instalarem em suas agências e postos de atendimento bancário, no mínimo 1 (uma)

cabine ou escudo com assento apropriado, com medida mínima de 2 (dois) metros de altura, para utilização pelos vigilantes que estiverem prestando serviço nas suas dependências.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica obrigatório às instituições bancárias, financeiras e cooperativas de crédito situadas no Município de Pelotas, sejam elas públicas ou privadas, a instalarem em suas agências e postos de atendimento bancário, no mínimo 1 (uma) cabine ou escudo com assento apropriado, com medida mínima de 2 (dois) metros de altura, para utilização pelos vigilantes que estiverem prestando serviço nas suas dependências.

§ 1º O disposto no caput do artigo deverá ser aplicado sem prejuízo da observação de outros equipamentos previstos em outras legislações vigentes.

§ 2º As obrigações trazidas nesta Lei não se aplicam às casas lotéricas, agências e postos de atendimentos bancários em que não houver a prestação de serviços por vigilantes.

Art. 2º As instituições bancárias, financeiras e cooperativas de crédito cujas agências e postos de atendimento bancário enquadrarem-se nas obrigatoriedades previstas nesta Lei, deverão adaptar-se ao disposto no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Lei.

Art. 3º O descumprimento desta Lei, após transcorrido o prazo para adequação previsto no caput do artigo 2º, implicará na aplicação de multa, sem prejuízos de outras sanções cabíveis, cuja prerrogativa caberá ao Poder Executivo Municipal proceder a regulamentação.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber, para a sua fiel execução.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 1º de junho de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:B4B1A24C

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 7.096, DE 21 DE JULHO DE 2022.

Reconhece como de relevante interesse cultural automotivo no Município de Pelotas o movimento "Baixos Pelotas".

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica reconhecido como de relevante interesse cultural automotivo no Município de Pelotas o movimento "Baixos Pelotas".

Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber, para a sua fiel execução.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 21 de julho de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:1A4DC515

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 7.094, DE 14 DE JULHO DE 2022.

Autoriza o Município de Pelotas a desenvolver estudo sobre novas modalidades de estacionamento em área pública, e dá outras providências.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1° Autoriza o Município de Pelotas a desenvolver estudo sobre novas modalidades de estacionamento em área pública, e dá outras providências.

Parágrafo único. Dentre as modalidades de estacionamento em áreas públicas temos:

I – Azul – Áreas comerciais até 2 horas;

II – Vermelha – Escritórios e trabalhadores de comércios até 10 horas;

III – Amarela – Escolas e zonas universitárias até 5 horas;

IV – Laranja – Parques, Praças e orla do laranjal até 24 horas.

Art. 2° Os recursos captados pelas modalidades de estacionamento devem ser destinados a subsidiar a manutenção, ampliação e modernização do transporte coletivo nas Zonas Urbanas e Rurais do Município.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 14 de julho de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:24E56D7C

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 7.088, DE 1º DE JULHO DE 2022.

Dá nome a nova Unidade Básica de Saúde (UBS) Corrientes de Unidade de Saúde Vereador Jair Bonow e dá outras providências.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica atribuída que a Unidade Básica de Saúde Corrientes, localizada no 6° Distrito de Pelotas passa a se chamar Unidade Básica de Saúde (UBS) Vereador Jair Bonow.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 1º de julho de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:400314DC

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 7.064, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

Dá o nome do Sr. Darcy da Fonseca Hax à Rua sem nome que faz esquina com a Avenida Cidade de Lisboa entre os números 1811 e 1789, no bairro Passo do Salso.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Atribui o nome do Sr. Darcy Fonseca Hax à Rua sem nome que faz esquina com a Avenida Cidade de Lisboa entre os números 1811 e 1789, no bairro Passo do Salso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 6 de junho 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:D2F41798

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 7.069, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Institui o Programa Passaporte Cultural para alunos da rede pública municipal de ensino no Município de Pelotas, e dá outras providências.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.
Art. 1º Fica instituído o Programa Passaporte Cultural da cidade de Pelotas como forma de estímulo à frequência de alunos da rede pública municipal de ensino, para crianças maiores de 06 (seis) anos de idade, para as exposições artísticas e espetáculos de teatro, cinema, música, dança, parques de diversões e entretenimentos adequados à sua faixa etária e que ocorram dentro dos equipamentos públicos culturais do Município de Pelotas.

§ 1º Para os fins desta Lei, o Poder Público poderá celebrar convênios e parcerias com entidades públicas na esfera estadual e federal, assim como com entidades privadas para a obtenção de ingressos gratuitos à crianças e adolescentes regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino.

§ 2º No que se refere às parcerias e convênios celebrados pelo Município, os ingressos deverão ser distribuídos às escolas de forma igualitária e proporcional por região, seguindo critérios de rodízios para que todas as escolas possam ter acesso ao benefício.

§ 3º Aos alunos das escolas públicas municipais será concedida a gratuidade do acesso às programações existentes nos equipamentos públicos de cultura na cidade por meio de um documento de identificação escolar do Município, o qual regulamentará as regras e o formato deste Passaporte Cultural dos estudantes.

Art. 2º A rede pública municipal de ensino definirá os critérios de distribuição de ingressos gratuitos aos seus alunos, podendo adotar o simples sorteio ou organizar listas segundo critérios de mérito, tais como desempenho, frequência escolar e comportamento.

Parágrafo único. O estabelecimento de ensino providenciará a entrega aos pais ou responsáveis dos ingressos e do Passaporte Cultural, sendo que os pais deverão acompanhar e se responsabilizar pelo deslocamento e acompanhamento aos eventos e equipamentos quando assim a lei determinar, em decorrência da faixa etária dos estudantes.

Art. 3º As despesas decorrentes com a implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao Poder Executivo regulamentá-la e promover todas as medidas administrativas necessárias à sua implementação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 21 de junho de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:FC91194D

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 7.065, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de hospitais e maternidades, no Município de Pelotas, prestarem orientações para primeiros socorros em caso de engasgamento, aspiração de corpo estranho, asfixia e prevenção de morte súbita de recém-nascidos e crianças, e dá outras providências.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º As orientações, bem como o treinamento, serão ministrados antes da alta do recém-nascido, por Enfermeiros do mesmo setor ou profissionais capacitados indicados pela Unidade de Saúde.

Parágrafo único. Faculta-se aos pais ou responsáveis aderirem ao treinamento oferecido pelos hospitais e maternidades, contudo, caso a opção for de não participar, deverão os mesmos assinar um termo afirmando sua intenção de recusa.

Art. 2º Os hospitais e maternidades deverão informar aos pais, mães ou responsáveis pelos recém-nascidos sobre a vigência e disponibilidade do treinamento, ainda durante o acompanhamento pré-natal, fixando em local visível, cópia da presente lei.

Art. 3º Os hospitais e maternidades terão a opção de fornecer a referida capacitação para primeiros socorros de maneira individual ou através de turmas aos pais, mães ou responsáveis pelos recém-nascidos.

Art. 4º As despesas decorrentes com a implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao Poder Executivo regulamentá-la e promover todas as medidas administrativas necessárias a sua implementação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 6 de junho 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:BF44EE3B

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 7.098, DE 4 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a garantia nos hospitais e maternidades públicas localizados no Município de Pelotas, a realização cariótipo (sem custo para o paciente) nos recém-nascidos, em que houver suspeita médica de alteração cromossômica do tipo estrutural ou numérica.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica garantido nos hospitais e maternidades públicas localizados no Município de Pelotas, a realização do cariótipo (sem custo para o paciente) nos recém-nascidos, em que houver suspeita médica de alteração cromossômica do tipo estrutural ou numérica.

Parágrafo único. Fica estipulado o prazo de 5 (cinco) dias corridos para realização da coleta de material para o cariótipo, a contar da data do nascimento.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, se necessário, editará normas complementares para a execução desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 4 de agosto de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:FEB54A14

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 7.091, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Institui a Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno no Município de Pelotas.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1° Propõe ao Poder Executivo Municipal de Pelotas a Instituição da Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno no Município de Pelotas.

Parágrafo único. O evento denominado "Amamenta Pelotas" será comemorado anualmente, durante a primeira semana do mês de agosto, período em que se comemora a "Semana Mundial de Incentivo ao Aleitamento Materno", passando a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 2° São objetivos da "Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno":

I – incentivar a prática da amamentação exclusiva até os 6 meses e continuada por 2 anos ou mais;

II – disseminar informações sobre os benefícios do aleitamento materno para as mães e as crianças;

III – sensibilizar os diversos segmentos da sociedade para que compreendam a importância da amamentação prolongada e apoiem a mulher que amamenta.

Art. 3° Durante a Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno, serão realizadas ações, preferencialmente em espaços públicos municipais, orientando e incentivando a participação civil. Essas ações podem se dar por meio de:

I – promoção de palestras e seminários sobre as políticas públicas voltadas para a amamentação;

II – ações nas unidades de saúde, hospitais, escolas de educação infantil e ensino fundamental/médio, empresas do município;

III – encontro de mães amamentando seus bebês - "mamaço".

Art. 4° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5° O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 11 de julho de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:F5C7D49D

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 7.097, DE 21 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a proibição de homenagens a escravocratas, nazistas e/ou eugenistas e eventos históricos ligados ao período escravista que legitimaram a escravidão, nazismo e/ou a prática eugenista com a denominação de logradouros públicos, rodovias, prédios municipais e locais públicos em geral, no âmbito da Administração Municipal direta e indireta.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Ficam proibidas as homenagens a escravocratas, nazistas e/ou eugenistas e eventos históricos ligados ao período escravista, que legitimaram a escravidão, nazismo e/ou a prática eugenista com a

denominação de logradouros públicos, rodovias, prédios municipais e locais públicos em geral, no âmbito da Administração Municipal direta e indireta, no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º Para efeito desta Lei, consideram-se escravocratas todos os agentes individuais ou coletivos envolvidos com a ordem escravista no Brasil:

I – os detentores e traficantes de escravos;

II – os defensores da ordem escravista, nazista e eugenista; e

III – autores do racismo científico ou pensadores que defenderam e legitimaram a escravidão, o nazismo e movimento eugenista.

Art. 3º A vedação descrita no caput deste artigo, aplica-se tanto a denominação em logradouros públicos, rodovias, prédios municipais, locais públicos em geral, como a edificação e instalação de bustos, estátuas e monumentos pelo Poder Público Municipal da cidade de Pelotas.

Art. 4º A vedação que dispõe esta lei se estende às pessoas que tenham sido condenadas com sentenças transitadas em julgado pela prática de crimes contra os direitos humanos, exploração de trabalho escravo, racismo e injúria racial.

Art. 5º Fica autorizado ao Legislativo a renomear logradouros públicos, prédios municipais, locais públicos em geral, cujos nomes sejam homenagens a personalidades escravocratas, nazistas e eugenistas ou eventos históricos ao exercício da prática escravagista.

Art. 6º A autorização descrita no artigo anterior, aplica-se à retirada das estátuas, monumentos públicos e bustos que já prestam homenagem a escravocratas ou a eventos históricos ligados a prática escravista, nazista ou eugenista.

Art. 7º Se retirados, os monumentos públicos, estátuas ou bustos, devem ser armazenados no
Museu da cidade de Pelotas, para fins de preservação do patrimônio histórico do município.

§ 1º Os monumentos públicos, estátuas e bustos retirados e armazenados no Museu municipal deverão ser identificados com informações autênticas referente ao período escravista, nazista ou eugenista ou crimes praticados contra a humanidade.

§ 2º Caso algum monumento público, estátua ou busto seja retirado, a Coordenadoria de Igualdade Municipal deverá ser informada, a fim de compor uma comissão composta pelo poder Legislativo, bem como pela sociedade civil organizada, para realizar análise técnica e histórica das renomeações dos prédios públicos, áreas públicas, monumentos, estátuas e bustos pertencentes ao município de Pelotas.

§ 3º Prioritariamente, a comissão deverá ser composta por órgãos institucionais, grupos de trabalho, e representantes que atuem com a temática das relações raciais, história da escravidão, nazismo e do movimento eugenista, promoção da igualdade racial, enfrentamento ao racismo, patrimônio público e movimento tradicionalista gaúcho.

§ 4º A comissão deverá produzir parecer consubstanciado sobre todos os logradouros públicos, rodovias, prédios municipais, locais públicos em geral, como a edificação e instalação de bustos, estátuas e monumentos analisados, com recomendação de alteração de nome, ou retirada de bem.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das cotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 21 de julho de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:79E70DA7

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 7.092, DE 12 DE JULHO DE 2022.

Dá o nome do Sr. William Santos dos Santos à rua 26 do Bairro Areal.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Atribui o nome do Sr. William Santos dos Santos à rua 26 do Bairro Areal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 12 de julho de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:8AE41261

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 7.067, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Dá o nome do Sr. Guilherme Galle à Travessa 01, cuja extensão vai da Avenida Imperador Dom Pedro I até a BR 471, no bairro Fragata.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Atribui o nome do Sr. Guilherme Galle à Travessa 01, do Bairro Fragata.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 20 de junho 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:E26FA373

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.615, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre declaração de bens móveis inservíveis ao Município, com a finalidade de destruição, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados inservíveis ao Município o armamento listado em anexo ao presente Decreto, para entrega à Polícia Federal, com a finalidade de destruição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 2 de agosto de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

ANEXO DO DECRETO Nº 6.615, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.

Revolver Marca Taurus Calibre 32 SINARM 199800121429983; Revolver Marca Taurus Calibre 32 SINARM 199800121430213; Revolver Marca Taurus Calibre 32 SINARM 199800121431023; Revolver Marca Rossi Calibre 38 SINARM 199800121431961; Revolver Marca Rossi Calibre 38 SINARM 199800121432500; Revolver Marca Rossi Calibre 38 SINARM 199800121432852; Revolver Marca Rossi Calibre 38 SINARM 199800121433239; Revolver Marca Rossi Calibre 38 SINARM200800662376690; Revolver Marca Rossi Calibre 38 SINARM 200800662376933; Revolver Marca Rossi Calibre 38 SINARM 200800662377158; Revolver Marca Rossi Calibre 38 SINARM 200800662378391; Revolver Marca Rossi Calibre 38 SINARM 200800662378634; Revolver Marca Rossi Calibre 38 SINARM 200800662380108; Revolver Marca Rossi Calibre 38 SINARM 200800662380884; Revolver Marca Rossi Calibre 38 SINARM 200800662383123; Revolver Marca Rossi Calibre 38 SINARM 200800662383719; Revolver Marca Rossi Calibre 38 SINARM 200800662384103; Revolver Marca Rossi Calibre 38 SINARM 200800662396101; Revolver Marca Rossi Calibre 38 SINARM 200800662397426; Revolver Marca Rossi Calibre 38 SINARM 200800662397779; Revolver Marca Rossi Calibre 38 SINARM 200800662398074; Revolver Marca Rossi Calibre 38 SINARM 200800672865902; Revolver Marca Rossi Calibre 32 SINARM 200800672866984; Revolver Marca Taurus Calibre 32 SINARM 200800672868251; Revolver Marca Rossi Calibre 38 SINARM 200900725454908; Revolver Marca Taurus Calibre 38 SINARM 200900728029817; Revolver Marca Taurus Calibre 38 SINARM 200900728029906; Revolver Marca Taurus Calibre 38 SINARM 200900728030076; Revolver Marca Taurus Calibre 38 SINARM 200900728030157; Revolver Marca Taurus Calibre 38 SINARM 200900728030238.

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:1D271F5B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS
REGIMENTO ELEITORAL

ERRATA Nº 01/2022

A COMISSÃO ELEITORAL, composta para coordenar as eleições para o Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – PREVPEL – e para o Comitê de Investimentos do Sistema de Previdência Social dos Servidores Titulares de Cargo Efetivo do Município de Pelotas, mandato 2022/2026, aprova a seguinte ERRATA ao Regimento Eleitoral publicado no Diário Oficial do Município de 8 de agosto de 2022:
O § 2º do art. 8º do Regimento Eleitoral das eleições para o Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – PREVPEL – e para o Comitê de Investimentos do Sistema de Previdência Social dos Servidores Titulares de Cargo Efetivo do Município de Pelotas, mandato 2022/2026, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 8º …….
…….
§ 2º Para os candidatos ao Comitê de Investimentos, a comprovação do atendimento dos critérios do inciso II do art. 8º-B da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e seus parâmetros gerais, especialmente a Portaria 9.907 de 14 abril de 2020, conforme exigência do art. 6º, inciso II, da Lei Municipal nº 5.964, de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Municipal nº 7.095, de 14 de julho de 2022, poderá ser feita até a data da posse (1º/09/2022). " (NR)

Pelotas, 9 de agosto de 2022.

COMISSÃO ELEITORAL

Publicado por:
Fernanda Lucena Jeziorski
Código Identificador:0210C024

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RPE Nº 088/2022 – SMED, Aquisição de Não Perecíveis VIII. Data de Abertura: 9h do dia 22/08/2022.

PE Nº 140/2022 – SMS, Aquisição de Veículo Zero KM Adaptável para Transporte de Cadeirante. Data de Abertura: 9h do dia 24/08/2022.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 09 de agosto de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:37E78EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público Termo Aditivo nº 01/2022 ao Termo de Colaboração n.º 01/2021, em que celebram o Município de Pelotas e o Centro de Reabilitação de Pelotas – CERENEPE, de comum acordo, em 09 de agosto de 2022, que reger-se-á de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, no que couber, o qual prorroga pelo período de 12 (doze) meses contados a partir de 11 de maio de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:35D8EF32

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
LEILÃO Nº 02/2022

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a abertura do LEILÃO ELETRÔNICO abaixo relacionado:

LEILÃO ELETRÔNICO nº 02/2022: Alienação de bens inservíveis e sucata, conforme descrição contida no anexo I deste edital.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Leilão, "maior lance"
LOCAL, DATA E HORÁRIO: O Leilão será realizado através do site www.leiloes.com.br no dia 01/09/2022 às 10h15min;

Pelotas, 10 de agosto de 2022.

CLAUDELAINE COELHO
Pregoeira do SANEP

MICHELE ALSINA
Diretora-Presidente do SANEP

Publicado por:
Vagner Rodrigo Pereira de Freitas
Código Identificador:982109D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2261

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Parceria com o 20 de Setembro Centro de Tradições Gaúchas.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Parceria com **20 de Setembro Centro de Tradições Gaúchas**, inscrita no CNPJ sob nº 04.019.185/0001-37, de acordo com o disposto naLei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 1º -O Termo de parceria, constante do*caput*deste artigo, tem com o objeto a Celebração de termo de Fomento para consecução de finalidades culturais de interesse público, através do projeto "Festejos Farroupilhas", com o repasse financeiro, no valor de R$ R$ 26.999,83 (vinte e seis mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), provenientes de Recurso Próprio, que serão depositados em uma conta específica da Entidade, em parcela única.

§ 2º -O Termo de parceria, constante do*caput*deste artigo, terá vigência até 20 de setembro de 2022.

Art. 2º -A realização do projeto constante no art.1º desta Lei tem como objetivo para consecução de finalidades culturais de interesse público.

Art. 3º -O 20 de Setembro Centro de Tradições Gaúchas, deve prestar contas do valor do presente termo, em até 30 (trinta) dias após o recebimento do valor, sob pena de devolução do valor recebido para execução do previsto no plano de trabalho.

§ 1º - Os documentos de despesa (fatura, notas fiscais e outros), utilizados para fins de prestação de contas, deverão ser em nome do **20 de Setembro Centro de Tradições Gaúchas** e mantidos em arquivo próprio, ficando à disposição dos Órgãos de controle interno e externo do MUNICÍPIO, por um período de 05 (cinco) anos, desde o protocolo de entrega da respectiva prestação.

§ 2º -A entidade estará sujeita a impedimentos na celebração qualquer modalidade de parceria com o Município, caso as contas relativas à parceria não sejam prestadas ou tenham sido julgadas irregulares.

Art. 4º -As despesas decorrentes da aplicação desta parceria correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: **Código despesa 5998, Secretaria de Municipal de Cultura e Turismo.**

Art. 5º -O Poder Executivo realizará o monitoramento e a avaliação do ora ajustado, através de procedimentos de fiscalização da Parceria celebrada, por meio da designação de um gestor e de comissão de monitoramento e avaliação.

Art. 6º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 05 DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGIST RE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:EF520E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2262/2022

Concede o Título de Cidadã Piratiniense à Sr.ª Lorena Elizabeth Volpato Prado.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - É concedido Título de Cidadã Piratiniense à Sr.ª Lorena Elizabeth Volpato Prado.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 08 DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGIST RE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:2D231D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2266/2022

Concede o Brasão do Município à "Quitutes da Tânia" pelos relevantes serviços prestados a Comunidade Piratiniense ao longo dos seus 7 anos de trabalho.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º - É concedido uma placa de homenagem à "Quitutes da Tânia" pelos relevantes serviços prestados à comunidade Piratiniense ao longo dos seus 7 anos de trabalho.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 08 DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGIST RE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:5179B678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2259/2022

"Dispõe sobre a proibição de contratação de condenados pela Lei Federal n°11.340/06 – Lei Maria da Penha, por parte do Poder Público Municipal, bem como impede nomeação e dá outras providências."

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Fica vedada a nomeação para ocupação de cargo público de provimento efetivo, de cargo em comissão ou de agente público no âmbito da Administração Pública do Município de Piratini, de pessoa que esteja condenada judicialmente em qualquer pena prevista na Lei Federal n°11.340, de 07 de agosto de 2006- Lei Maria da Penha.
Parágrafo Único- A vedação de que trata o "caput" deste artigo inicia-se com a condenação em decisão transitada em julgado até o comprovado cumprimento da pena.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 05 DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGIST RE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:18E59744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2265

Dá denominação aos pavilhões do Centro de Eventos Erni Pereira Alves.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Ficam nominados os pavilhões do Centro de Eventos Erni Pereira Alves, conforme planta que acompanha a presente Lei.
§1°- Fica o pavilhão A, denominado como Pavilhão Mario Coelho.
§2°- Fica o pavilhão B, denominado como Pavilhão Sadi Guastucci.
§3°- Fica o pavilhão C, denominado como Pavilhão Luzanira Madruga Garcia.
§4°- Fica o pavilhão D, denominado como Pavilhão Aidino Pinheiro.
§5° - Fica o pavilhão E, denominado como Pavilhão Aristeu Silva.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 08 DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGIST RE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:0EE33C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2263

Concede o Título de Cidadã Piratiniense à Sr.ª Eliane de Ávila Pereira.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - É concedido Título de Cidadã Piratiniense à Sr.ª Eliane de Ávila Pereira.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 08 DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGIST RE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:5C481301

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2264/2022

Concede à Loja Maçônica Rio Branco III n°24 o Brasão do Município de Piratini.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º - É concedido à Loja Maçônica Rio Branco, o título de honraria Brasão do Município de Piratini.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 08 DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGIST RE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:ECA4E493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2253

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piratini.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piratini, inscrita no CNPJ sob nº 91.991.422/0001-21, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
§ 1º - O Termo de parceria, constante do *caput* deste artigo, tem como objeto a execução do Projeto "**Esporte: Reabilitação e desenvolvimento socioeducacional**", totalizando a importância de R$ R$ 694.850,52 (seiscentos e noventa e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos), que serão destinados conforme cronograma de execução constante no plano de trabalho.
§ 2º - O Termo de Fomento, constante do *caput* deste artigo, terá vigência pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado mediante interesse expresso das partes.
Art. 2º - A realização do projeto constante no art.1º desta Lei tem como objetivo promover a prática desportiva como instrumento de reabilitação e desenvolvimento socioeducacional.
Art. 3º - A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piratini, deverá prestar contas dos valores repassados no plano trabalho à comissão de avaliação, mediante vistoria prévia da equipe técnica do setor de planejamento e projetos, de cada meta do cronograma executado.
§ 1º - Deverão ser apresentados os documentos de despesa (fatura, notas fiscais e outros), utilizados para fins de prestação de contas, em nome da Associação e mantidos em arquivo próprio, ficando à disposição dos Órgãos de controle interno e externo do MUNICÍPIO, por um período de 15 (quinze) anos, desde o protocolo de entrega da respectiva prestação.
§ 2º - A entidade estará sujeita a impedimentos na celebração qualquer modalidade de parceria com o Município, caso as contas relativas à parceria não sejam prestadas ou tenham sido julgadas irregulares.
Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta parceria correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0901 - Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.
08.242.0010.1.045- Contratualização com Apae
33.50.43 Subvenções Sociais
33.50.43.08 Instituição de caráter educacional
Art. 5º - O Poder Executivo realizará o monitoramento e a avaliação do ora ajustado, através de procedimentos de fiscalização da Parceria celebrada, por meio da designação de um gestor e de comissão de monitoramento e avaliação.
Art. 6º - São partes integrantes do presente projeto de lei o plano de trabalho apresentado pela OSC, bem como, o Termo de Fomento, ambos em anexo.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 27 DE JULHO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGIST RE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:8A89A3F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N°144 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a proibição de comércio no entorno do Centro de Eventos Erni Pereira Alves e dá outras providências.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o disposto no inciso XIII, do Artigo 6º, e demais disposições legais e constitucionais, e
CONSIDERANDO a obrigação do Poder Público em zelar pela segurança e o bem-estar dos cidadãos e demais visitantes que participarão dos festejos da Semana Farroupilha de 2022;
CONSIDERANDO a limitação temporal do período em que será realizada a festa popular e a limitação do espaço físico nas vias e onde ocorrerá as festividades da Semana Farroupilha;
CONSIDERANDO a constante preocupação da Administração Municipal no respeito a legislação ambiental, sanitária e de segurança pública, de forma a resguardar um ambiente sadio, aprazível e seguro aos turistas, visitantes e a população local;
CONSIDERANDO que a organização destas atividades importará no bem servir aos munícipes, turistas e visitantes que por nosso Município transitam, harmonizando-a com a rede comercial existente nas festividades da Semana Farroupilha;
CONSIDERANDO que a organização destas atividades importará na preservação dos patrocinadores, comerciantes, e entidades adquirentes e participantes das festividades da Semana Farroupilha e;
CONSIDERANDO a necessidade de ordenar o aumento do fluxo de veículos de passeio, ônibus e veículos de grande porte no Centro de Eventos Erni Pereira Alves durante as festividades da Semana Farroupilha.
R E S O L V E:

Art. 1° Durante o período de 09 (nove) de setembro de 2022 a 20 (vinte) de setembro de 2022, nas vias públicas da Avenida Osvaldo Aranha, da Rua Humberto Machado da Silveira e da Estrada das Tropas fica proibido:
Nas calçadas públicas: A instalação de barracas, bancas, veículos automotores, trailers, foodtruck, carrinhos ambulantes, ponto de comércio temporário, bem como o uso de carro de som automotivo e acampamentos, ou qualquer obstáculo que prejudique a mobilidade urbana;
Nas pistas de tráfego e estacionamento público de veículos: O estacionamento de ônibus e veículos de grande porte que não estivem contratados pelo Município de Piratini;
Art. 2º Durante o período de 09 (nove) de setembro de 2022 a 20 (vinte) de setembro de 2022, fica proibida a instalação de barracas, bancas, veículos automotores, trailers, foodtruck, carrinhos ambulantes, ponto de comércio temporário, circulação de ambulantes, bem como o uso de carro de som automotivo, acampamento, estacionamento de ônibus ou veículos de grande porte na integralidade dos limites indicados da Avenida Osvaldo Aranha, na Rua Humberto Machado da Silveira e na Estrada das Tropas no Anexo I deste Decreto.
Parágrafo Único - O Município poderá autorizar a ocupação dos espaços previstos neste artigo, expedindo expressa autorização a quem justificadamente necessite utilizar-se dos espaços mencionados, ou mediante interesse público.
Art. 3º O não cumprimento do presente Decreto, bem como da legislação, acarretará ao infrator a aplicação das penalidades legais e, quando for o caso, o uso do poder de polícia.
Art. 4º A Fiscalização de Posturas ficam encarregadas de dar efetividade às estipulações aqui efetuadas.
Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 02 DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:132D0068

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°151 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza devolução de importância proveniente do pagamento de Taxa.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o Processo nº 588/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a devolução da importância de R$ 206,60 (duzentos e seis reais e sessenta centavos), ao Sr. **José Luiz Furtado Fonseca**, CPF n°******990-80, neste caso específico, uma vez que o fato gerador (aluguel) não se consolidou.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 05 DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:73A1AD42

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 25, caput e inciso III, da Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, torna pública a contratação da empresa **ANTÔNIO CESÁRIO GOMES JÚNIOR,** CNPJ nº 20.867.971/0001-40, para **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL COM O GRUPO OS MIRINS PARA A SEMANA FARROUPILHA DE 2022**, através do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2022.**
O valor da contratação é de **R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)**.

Piratini, 09 de agosto de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:3242F68B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 25, caput e inciso III, da Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, torna pública a contratação da empresa **GURI DE URUGUAIANA LTDA.,** CNPJ nº 41.470.109/0001-70, para **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO HUMORÍSTICA COM O GURI DE URUGUAIANA PARA A SEMANA FARROUPILHA DE 2022**, através do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2022.**
O valor da contratação é de **R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**.

Piratini, 09 de agosto de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:FA4605AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 25, caput e inciso III, da Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, torna pública a contratação da empresa **GRUPO MUSICAL TCHÊ CHALEIRA LTDA.,** CNPJ nº 05.727.153/0001-59, para **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL COM O GRUPO TCHÊ CHALEIRA PARA A SEMANA FARROUPILHA DE 2022**, através do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2022.**
O valor da contratação é de **R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)**.

Piratini, 09 de agosto de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:7F240EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 25, caput e inciso III, da Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, torna pública a contratação da empresa **JAIRO ALVINO FERNANDES,** CNPJ nº 15.738.467/0001-00 para **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL COM O ARTISTA JAIRO LAMBARI FERNANDES PARA A SEMANA FARROUPILHA DE 2022**, através do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2022.**
O valor da contratação é de **R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)**.

Piratini, 09 de agosto de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:7701A556

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 25, caput e inciso III, da Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, torna pública a contratação da empresa **ODILON BRASIL DALLA PORTA,** CNPJ nº 21.505.249/0001-29 para **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL COM O GRUPO MATIZES PARA A SEMANA FARROUPILHA DE 2022**, através do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2022.**
O valor da contratação é de **R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**.

Piratini, 09 de agosto de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:EEFB2EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 25, caput e inciso III, da Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, torna pública a contratação da empresa **QUEVEDO PRODUÇÕES LTDA.,** CNPJ nº 11.723.820/0001-28 para **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL COM O ARTISTA CRISTIANO QUEVEDO PARA A SEMANA FARROUPILHA DE 2022**, através do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2022.**
O valor da contratação é de **R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**.

Piratini, 09 de agosto de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:26E6A160

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 25, caput e inciso III, da Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, torna pública a contratação da empresa **LEONARDO SCHROEDER GADEA DA SILVA,** CNPJ nº 15.170.378/0001-00 para **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL COM O ARTISTA LISANDRO AMARAL PARA A SEMANA FARROUPILHA DE 2022**, através do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2022.**
O valor da contratação é de **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**.

Piratini, 09 de agosto de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:17558EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 25, caput e inciso III, da Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, torna pública a contratação da empresa **LEONEL DA SILVA GOMES,** CNPJ nº 93.512.804/0001-50 para **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL COM O ARTISTA LEONEL GOMES PARA A SEMANA FARROUPILHA DE 2022**, através do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2022.**
O valor da contratação é de **R$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais)**.

Piratini, 09 de agosto de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:6789A0BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 014/2022, objetivando a aquisição de móveis planejados para a farmácia municipal, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 25/08/2022 as 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 09 de agosto de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Venturini
Código Identificador:335DC013

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CHAMAMENTO PUBLICO 05/2022.

Chamamento Público nº 5/2022
Objeto: O Chamamento Público tem por objetivo selecionar pessoa(s) jurídica(s) de direito privado, com ou sem fins lucrativos, ou pessoas físicas interessadas em propor e realizar ações para a manutenção dos bens públicos.
O Credenciamento para o período compreendido entre o ano de 2022 a 2023 será realizado a partir de 25 de agosto de 2022 até 31 de dezembro de 2023.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:B41ECB7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 84/2022

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 09/08/2022 procedera com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2022, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO COMERCIAL DE MATERIAL MISTO (MADEIRA E ALVENARIA), DESTINADA A COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTE MUNICIPIO.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 horas, 13:30 ás 17: 30 horas ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 09 de agosto de 2022.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:175F6805

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 85/2022

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 09/08/2022 procedera com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO**

ADMINISTRATIVO Nº 131/2022, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA DESTINADA AO POÇO ARTESIANO DA LINHA GRAMADO DESTE MUNICÍPIO.
A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 horas, 13:30 ás 17: 30 horas ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 09 de agosto de 2022.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:1D02158F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.350 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** com a seguinte Classificação Orçamentária:
08.01.20.607.0807.**1.065 – Abertura de Açudes para Irrigação**
4.4.90.51.00.00.00 **(728) –** Obras e Intalações..... R$ 50,00
Desdobramento: 4.4.90.51.80.00.00 **(4688) –** Estudos e Projetos
RECURSO: 001 – LIVRE
08.01.20.608.0807.**2.038 – Manutenção do Programa Troca-Troca**
3.3.90.30.00.00.00 **(729) –** Material de Consumo..... R$ 61.500,00
Desdobramento: 3.3.90.30.31.00.00 **(4696) –** Sementes, mudas de plantas e insumos
RECURSO: 3002 – FUNDAP-SISTEMA TROCA-TROCA
08.01.20.608.0807.**2.077 – Aquisição de insumos para correção do Solo**
3.3.90.30.00.00.00 **(730) –** Material de Consumo..... R$ 35.000,00
Desdobramento: 3.3.90.30.31.00.00 **(4693) –** Sementes, mudas de plantas e insumos
RECURSO: 001 – LIVRE
3.3.90.30.00.00.00 **(731) –** Material de Consumo..... R$ 50.400,00
Desdobramento: 3.3.90.30.31.00.00 **(4694) –** Sementes, mudas de plantas e insumos
RECURSO: 1087 – CONS. POPULAR-FPE-SAPAN-CORR. SOLOS
08.01.20.608.0807.**2.112 – Manutenção do Programa Patrulha Agrícola**
3.1.90.04.00.00.00 **(716) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 1.000,00
Desdobramento: 3.1.90.04.10.00.00 **(4647) –** Serv. Extraord.-Contrato Temporário
3.1.90.11.00.00.00 **(717) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 50.000,00
Desdobramento: 3.1.90.11.01.00.00 **(4653) –** Vencimentos e Salários
3.1.90.13.00.00.00 **(718) –** Obrigações Patronais..... R$ 500,00
Desdobramento: 3.1.90.13.01.01.00 **(4672) –** FGTS-Servidores
3.1.90.16.00.00.00 **(719) –** Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R$ 3.000,00
Desdobramento: 3.1.90.16.44.00.00 **(4676) –** Serviços Extraordinários
3.1.90.94.00.00.00 **(720) –** Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R$ 1,00
Desdobramento: 3.1.90.94.01.01.00 **(4677) –** Indeniz. para Demissão de Servid.
3.1.91.13.00.00.00 **(721) –** Contribuições Patronais..... R$ 15.000,00
Desdobramento: 3.1.91.13.08.00.00 **(4679) –** Contrib. Previdenciárias-RPPS-Pessoal Civil
3.3.90.08.00.00.00 **(722) –** Outros Benefícios Assistenciais do Servidor..... R$ 1.000,00
Desdobramento: 3.3.90.08.56.01.00 **(4680) –** Salário Família-Pessoal Ativo
3.3.90.14.00.00.00 **(723) –** Diárias Civil..... R$ 3.000,00
Desdobramento: 3.3.90.14.14.00.00 **(4681) –** Diárias no País
3.3.90.30.00.00.00 **(724) –** Material de Consumo..... R$ 21.347,70
Desdobramento: 3.3.90.30.01.00.00 **(4682) –** Combustíveis e Lubrificantes
3.3.90.36.00.00.00 **(725) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 500,00
Desdobramento: 3.3.90.36.21.00.00 **(4684) –** Manut. e Conserv. de Bens Móveis
3.3.90.39.00.00.00 **(726) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 17.653,50
Desdobramento: 3.3.90.39.14.00.00 **(4685) –** Locação Bens Móveis, outras naturezas
4.4.90.52.00.00.00 **(727) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.000,00
Desdobramento: 4.4.90.52.10.00.00 **(4687) –** Veículo de Tração Mecânica
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 260.952,20

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º a seguinte redução orçamentária:
08.01.04.122.0801.**2.033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento**
3.1.90.04.00.00.00 **(642) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 10.000,00
3.1.90.11.00.00.00 **(643) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 64.501,00
RECURSO: 001 – LIVRE
08.01.20.244.0800.**2.034 – Aquisição e Manutenção de Equipamentos Agrícolas**
3.3.90.30.00.00.00 **(658) –** Material de Consumo..... R$ 21.347,70
3.3.90.36.00.00.00 **(659) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 500,00
3.3.90.39.00.00.00 **(660) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 17.653,50
RECURSO: 001 – LIVRE
08.02.20.607.0800.**1.065 – Abertura de Açudes para Irrigação**
4.4.90.51.00.00.00 **(671) –** Obras e Intalações..... R$ 50,00
RECURSO: 001 – LIVRE
08.02.20.608.0800.**2.038 – Manutenção do Programa Troca-Troca**
3.3.90.30.00.00.00 **(672) –** Material de Consumo..... R$ 61.500,00
RECURSO: 3002 – FUNDAP-SISTEMA TROCA-TROCA
08.02.20.608.0800.**2.077 – Aquisição de insumos para correção do Solo**
3.3.90.30.00.00.00 **(673) –** Material de Consumo..... R$ 35.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
3.3.90.30.00.00.00 **(674) –** Material de Consumo..... R$ 50.400,00
RECURSO: 1087 – CONS. POPULAR-FPE-SAPAN-CORR. SOLOS

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO ..... R$ 260.952,20

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 09 DE AGOSTO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DF784F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.351 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** com a seguinte Classificação Orçamentária:
03.04.27.812.0805.**2.015 – Manutenção do Módulo, Parques Esportivos e Competições**
3.1.90.04.00.00.00 **(732)** – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 1,00
Desdobramento: 3.1.90.04.10.00.00 **(4710) –** Serv. Extraord.-Contrato Temporário
3.1.90.11.00.00.00 **(733) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 45.173,29
Desdobramento: 3.1.90.11.01.00.00 **(4715) –** Vencimentos e Salários
3.1.90.13.00.00.00 **(734)** – Obrigações Patronais..... R$ 5.000,00
Desdobramento: 3.1.90.13.01.01.00 **(4733) –** FGTS-Servidores
3.1.90.16.00.00.00 **(735) –** Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R$ 3.000,00
Desdobramento: 3.1.90.16.44.00.00 **(4736) –** Serviços Extraordinários
3.1.90.94.00.00.00 **(736) –** Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R$ 1,00
Desdobramento: 3.1.90.94.01.01.00 **(4737) –** Indeniz. para Demissão de Servid.
3.1.91.13.00.00.00 **(737)** – Contribuições Patronais..... R$ 5.000,00
Desdobramento: 3.1.91.13.08.00.00 **(4739) –** Contrib. Previdenciárias-RPPS-Pessoal Civil
3.3.90.08.00.00.00 **(738) –** Outros Benefícios Assistenciais do Servidor..... R$ 1.000,00
Desdobramento: 3.3.90.08.56.01.00 **(4740) –** Salário Família-Pessoal Ativo
3.3.90.14.00.00.00 **(739)** – Diárias Civil..... R$ 500,00
Desdobramento: 3.3.90.14.14.00.00 **(4741) –** Diárias no País
3.3.90.30.00.00.00 **(740)** – Material de Consumo..... R$ 23.412,95
Desdobramento: 3.3.90.30.22.00.00 **(4742) –** Material de Limpeza e Prod. de Higiene
3.3.90.31.00.00.00 **(741) –** Premiações, CLT., ART., C., Desport. e outras..... R$ 3.000,00
Desdobramento: 3.3.90.31.04.00.00 **(4744) –** Premiações Desportivas
3.3.90.36.00.00.00 **(742) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 200,00
Desdobramento: 3.3.90.36.22.00.00 **(4745) –** Manut. e Conserv. de Bens Imóveis
3.3.90.39.00.00.00 **(743) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 15.000,00
Desdobramento: 3.3.90.39.16.00.00 **(4746) –** Manut. e Conserv. de Bens Imóveis
4.4.90.52.00.00.00 **(744)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 2.000,00
Desdobramento: 4.4.90.52.10.00.00 **(4750) –** Aparelhos e Equip. para Esportes
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 103.288,24

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º a seguinte redução orçamentária:
05.03.27.812.0805.**2.015 – Manutenção do Módulo, Parques Esportivos e Competições**
3.1.90.11.00.00.00 **(288) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 50.000,00
3.1.90.13.00.00.00 **(289)** – Obrigações Patronais..... R$ 1.000,00
3.1.90.16.00.00.00 **(290) –** Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R$ 5.000,00
3.1.90.94.00.00.00 **(291)** – Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R$ 1,00
3.1.91.13.00.00.00 **(292)** – Contribuições Patronais..... R$ 5.000,00
3.3.90.08.00.00.00 **(293) –** Outros Benefícios Assistenciais do Servidor..... R$ 1.000,00
3.3.90.14.00.00.00 **(294)** – Diárias Civil..... R$ 26,80
3.3.90.30.00.00.00 **(295)** – Material de Consumo..... R$ 23.412,95
3.3.90.31.00.00.00 **(296) –** Premiações, CLT., ART., C., Desport. e outras..... R$ 887,50 3.3.90.36.00.00.00 **(297) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 500,00
3.3.90.39.00.00.00 **(298) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 11.628,99
4.4.90.52.00.00.00 **(299)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 4.831,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO ..... R$ 103.288,24

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 09 DE AGOSTO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:97F5B786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.352 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração**
3.3.90.36.00.00.00 **(49) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 10.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE

04.01.04.123.0100.**2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda**
3.3.90.36.00.00.00 **(85)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 5.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.02.12.306.0504.**2.012 – Manutenção da Alimentação na Educação Fundamental**
3.3.90.30.00.00.00 **(163)** – Material de Consumo..... R$ 50.000,00
RECURSO: 1036 – FNDE-S.E/Q. FEDERAL
05.04.13.392.0806.**1.007 – Construir Centro de Eventos, Melhoria na Infraestrutura Cult. e Art.**
3.3.90.39.00.00.00 **(301)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 2.000,00
RECURSO: 3004 – FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras, Estradas e Equip. Rodoviários**
3.3.90.30.00.00.00 **(343)** – Material de Consumo..... R$ 50.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar**
3.3.90.30.00.00.00 **(511)** – Material de Consumo..... R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00.00 **(518)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 50.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
3.3.90.39.00.00.00 **(520)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 5.000,00
RECURSO: 4297 – CUSTEIO
07.01.10.302.0702.**2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**
3.3.90.30.00.00.00 **(540)** – Material de Consumo..... R$ 100.000,00
RECURSO: 040 – ASPS

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 322.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo a seguinte redução orçamentária.
02.01.04.122.0100.**2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito**
3.3.90.08.00.00.00 **(27)** – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor..... R$ 1.000,00
3.3.90.40.00.00.00 **(34)** – Serviços de Tecnologia da Informação..... R$ 2.000,00
4.4.90.52.00.00.00 **(35)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 2.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração**
3.3.50.43.00.00.00 **(43)** – Subvenções Sociais..... R$ 45.000,00
3.3.90.14.00.00.00 **(45)** – Diárias-Pessoal Civil..... R$ 2.000,00
3.3.90.33.00.00.00 **(47)** – Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 2.000,00
3.3.90.35.00.00.00 **(48)** – Serviços de Consultoria..... R$ 5.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
03.01.04.122.0100.**2.004 – Manutenção do Conselho Tutelar**
3.3.90.08.00.00.00 **(58)** – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor..... R$ 2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 **(60)** – Material de Consumo..... R$ 2.000,00
3.3.90.33.00.00.00 **(61)** – Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 500,00
RECURSO: 001 – LIVRE
03.01.04.122.0100.**2.086 – Manutenção e Conservação de Imóveis Públicos**
3.3.90.39.00.00.00 **(66)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 500,00
RECURSO: 001 – LIVRE
04.01.04.123.0100.**2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda**
3.3.90.08.00.00.00 **(81)** – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor..... R$ 1.500,00
3.3.90.14.00.00.00 **(82)** – Diárias-Pessoal Civil..... R$ 2.000,00
3.3.90.33.00.00.00 **(84)** – Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 **(89)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 3.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
04.01.04.129.0100.**2.078 – Manutenção da Administração Tributária**
3.3.90.14.00.00.00 **(98)** – Diárias-Civil..... R$ 2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 **(99)** – Material de Consumo..... R$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00.00 **(100)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 500,00
3.3.90.39.00.00.00 **(101)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 15.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.01.04.122.0502.**2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**
3.3.90.39.00.00.00 **(141)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 5.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.01.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental**
3.3.90.39.00.00.00 **(186)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 50.000,00
RECURSO: 1036 – FNDE-S.E/Q. FEDERAL
05.01.12.364.0501.**2.013 – Manutenção do Polo de Ensino Técnico e Superior à distância**
3.3.90.30.00.00.00 **(149)** – Material de Consumo..... R$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00.00 **(151)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 **(153)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 10.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.03.27.812.0805.**1.066 – Reconstrução do Módulo Esportivo**
4.4.90.51.00.00.00 **(287)** – Obras e Instalações..... R$ 8.345,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.03.27.812.0805.**2.015 – Manutenção do Módulo, Parques Esportivos e Competições**
3.3.90.30.00.00.00 **(295)** – Material de Consumo..... R$ 3.355,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.04.13.392.0806.**2.108 – Manutenção do Fundo Municipal de Cultura**
3.3.90.40.00.00.00 **(318)** – Serviços de Tecnologia da Informação..... R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 **(319)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.000,00
RECURSO: 3004 – FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
06.01.26.782.0600.**1.008 – Construir Pontes e Passarelas**
4.4.90.51.00.00.00 **(334)** – Obras e Instalações..... R$ 10.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
06.01.26.782.0600.**2.088 – Manutenção de Pontes e Passarelas**
3.3.90.39.00.00.00 **(350)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 500,00
RECURSO: 001 – LIVRE
06.02.15.451.0108.**1.070 – Construir Pórtico no Acesso à Cidade**
4.4.90.51.00.00.00 **(369)** – Obras e Instalações..... R$ 50.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
06.02.15.451.0603.**2.090 – Manutenção das Praças Públicas**
3.3.90.39.00.00.00 **(388)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 1.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
06.03.17.511.0704.**1.015 – Construção e Instalação de Módulos Sanitários**

4.4.90.51.00.00.00 **(392)** – Obras e Instalações..... R$ 5.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
06.03.17.511.0704.**2.103 – Manutenção dos Poços Artesianos**
3.3.90.36.00.00.00 **(394)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 200,00
4.4.90.52.00.00.00 **(396)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 5.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
06.03.17.512.0704.**1.016 – Ampliação do Sistema de Esgoto**
4.4.90.51.00.00.00 **(397)** – Obras e Instalações..... R$ 5.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
06.03.17.512.704.**2.096 – Manutenção e Conservação do Sistema de Esgoto**
3.3.90.39.00.00.00 **(399)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 100,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.01.04.122.0100.**2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde**
3.3.90.33.00.00.00 **(409)** – Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 **(411)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 48.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
3.3.90.40.00.00.00 **(480)** – Serviços de Tecnologia da Informação..... R$ 2.000,00
4.4.90.52.00.00.00 **(487)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 2.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.304.0701.**2.027 – Manutenção da Vigilância Sanitária**
3.3.90.08.00.00.00 **(558)** – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor..... R$ 500,00
3.3.90.40.00.00.00 **(566)** – Serviços de Tecnologia da Informação..... R$ 500,00
4.4.90.52.00.00.00 **(568)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.305.0701.**2.028 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica**
4.4.90.52.00.00.00 **(591)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.302.0702.**2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**
3.3.90.30.00.00.00 **(538)** – Material de Consumo..... R$ 5.000,00
RECURSO: 4297 – CUSTEIO
07.01.10.301.0700.**2.079 – Manutenção do Programa "Mais Médicos para o Brasil"**
3.3.90.39.00.00.00 **(496)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 500,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.03.08.244.0703.**2.031 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS**
3.3.90.40.00.00.00 **(632)** – Serviços de Tecnologia da Informação..... R$ 1.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.03.08.244.0703.**2.097 – Manutenção do Programa Cozinha Comunitária**
3.3.90.30.00.00.00 **(635)** – Material de Consumo..... R$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 **(636)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 **(637)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 **(638)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 500,00
RECURSO: 001 – LIVRE
08.01.04.122.0801.**2.033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento**
3.3.90.36.00.00.00 **(652)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 1.500,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 322.000,00

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 09 DE AGOSTO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9B94F8DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 405/2021

Contrato: nº 405/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Objeto: Aditivo de contrato referente ao aumento da frota de veículos.
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 077/2021

Valor: Valor acrescidos no valor de R$ 220,62 (duzentos e vinte reais e sessenta e dois centavos)

Data da Assinatura: 03/08/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 09 de agosto de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:743D5405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 752/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **GABRIEL OLIVEIRA FAGUNDES,** matrícula **3246-8,** Guarda Patrimonial, **30** (trinta) dias de férias a contar de **01.09.2022 a 30.09.2022,** referente ao período aquisitivo de **08.09.2020 a 07.09.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 09 DE AGOSTO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8E97E617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 753/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **08.08.2022 a 21.08.2022, 14** (quatorze) dias**,** à Servidora **FABIANE DA SILVA MORAES,** Matrícula **3819-9**, Visitador, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 09 DE AGOSTO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CE307270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 754/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **ALTERA** membro no que se refere ao **Conselho Municipal de Desporto**, conforme Lei n° 266/84, por um período de 02 (dois) anos a contar de 26.03.2021 a 26.03.2023.

Representantes dos Desportistas
Luiz André dos Santos Rosa
Afrânio Ubirajara Dorneles de Melo
Patrick da Rosa de Moraes

Representantes do Legislativo Municipal
Bancada de Situação: José Jair Fagundes da Rosa
Bancada de Oposição: Aline Oliveira Freitas

Representantes do Executivo Municipal
Onofre Dias da Silva
Laerte Brum Lopes

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

Em 09 de Agosto de 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:712F6C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 755/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **09.08.2022 a 13.08.2022, 5** (cinco) dias**,** à Servidora **KAROLYN ROSA DE QUADROS,** Matrícula **3858-0**, Enfermeiro**,** conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 09 DE AGOSTO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:17685C8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 756/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **08.08.2022 a 11.08.2022, 4** (quatro) dias**,** ao Servidor **NERIVELTO MARQUES GARCIA,** Matrícula **3271-9**, Pedreiro**,** conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 09 DE AGOSTO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8F949F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.477 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.229 de 17/11/2021**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05.04.13.392.0806.**2.108 – Manutenção do Fundo Municipal de Cultura**
3.3.90.39.00.00.00 **(317) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 5.000,00
RECURSO: 3004 – FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 5.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.
08.01.20.244.0800.**2.034 – Aquisição e Manutenção de Equipamentos Agrícolas**
4.4.90.52.00.00.00 **(661)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 5.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 5.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 09 DE AGOSTO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:84D12BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.478 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.350 de 09/08/2022** fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** com a seguinte Classificação Orçamentária:
08.01.20.607.0807.**1.065 – Abertura de Açudes para Irrigação**
4.4.90.51.00.00.00 **(728) –** Obras e Intalações..... R$ 50,00
Desdobramento: 4.4.90.51.80.00.00 **(4688) –** Estudos e Projetos
RECURSO: 001 – LIVRE
08.01.20.608.0807.**2.038 – Manutenção do Programa Troca-Troca**
3.3.90.30.00.00.00 **(729) –** Material de Consumo..... R$ 61.500,00
Desdobramento: 3.3.90.30.31.00.00 **(4696) –** Sementes, mudas de plantas e insumos
RECURSO: 3002 – FUNDAP-SISTEMA TROCA-TROCA
08.01.20.608.0807.**2.077 – Aquisição de insumos para correção do Solo**
3.3.90.30.00.00.00 **(730) –** Material de Consumo..... R$ 35.000,00
Desdobramento: 3.3.90.30.31.00.00 **(4693) –** Sementes, mudas de plantas e insumos
RECURSO: 001 – LIVRE
3.3.90.30.00.00.00 **(731) –** Material de Consumo..... R$ 50.400,00
Desdobramento: 3.3.90.30.31.00.00 **(4694) –** Sementes, mudas de plantas e insumos
RECURSO: 1087 – CONS. POPULAR-FPE-SAPAN-CORR. SOLOS
08.01.20.608.0807.**2.112 – Manutenção do Programa Patrulha Agrícola**
3.1.90.04.00.00.00 **(716)** – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 1.000,00
Desdobramento: 3.1.90.04.10.00.00 **(4647) –** Serv. Extraord.-Contrato Temporário
3.1.90.11.00.00.00 **(717) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 50.000,00
Desdobramento: 3.1.90.11.01.00.00 **(4653) –** Vencimentos e Salários
3.1.90.13.00.00.00 **(718) –** Obrigações Patronais..... R$ 500,00
Desdobramento: 3.1.90.13.01.01.00 **(4672) –** FGTS-Servidores
3.1.90.16.00.00.00 **(719) –** Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R$ 3.000,00
Desdobramento: 3.1.90.16.44.00.00 **(4676) –** Serviços Extraordinários
3.1.90.94.00.00.00 **(720) –** Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R$ 1,00
Desdobramento: 3.1.90.94.01.01.00 **(4677) –** Indeniz. para Demissão de Servid.
3.1.91.13.00.00.00 **(721) –** Contribuições Patronais..... R$ 15.000,00
Desdobramento: 3.1.91.13.08.00.00 **(4679) –** Contrib. Previdenciárias-RPPS-Pessoal Civil
3.3.90.08.00.00.00 **(722) –** Outros Benefícios Assistenciais do Servidor..... R$ 1.000,00
Desdobramento: 3.3.90.08.56.01.00 **(4680) –** Salário Família-Pessoal Ativo
3.3.90.14.00.00.00 **(723) –** Diárias Civil..... R$ 3.000,00
Desdobramento: 3.3.90.14.14.00.00 **(4681) –** Diárias no País
3.3.90.30.00.00.00 **(724) –** Material de Consumo..... R$ 21.347,70
Desdobramento: 3.3.90.30.01.00.00 **(4682) –** Combustíveis e Lubrificantes
3.3.90.36.00.00.00 **(725) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 500,00
Desdobramento: 3.3.90.36.21.00.00 **(4684) –** Manut. e Conserv. de Bens Móveis
3.3.90.39.00.00.00 **(726) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 17.653,50
Desdobramento: 3.3.90.39.14.00.00 **(4685) –** Locação Bens Móveis, outras naturezas
4.4.90.52.00.00.00 **(727) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.000,00
Desdobramento: 4.4.90.52.10.00.00 **(4687) –** Veículo de Tração Mecânica
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 260.952,20

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º a seguinte redução orçamentária:
08.01.04.122.0801.**2.033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento**
3.1.90.04.00.00.00 **(642) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 10.000,00
3.1.90.11.00.00.00 **(643) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 64.501,00
RECURSO: 001 – LIVRE
08.01.20.244.0800.**2.034 – Aquisição e Manutenção de Equipamentos Agrícolas**
3.3.90.30.00.00.00 **(658) –** Material de Consumo..... R$ 21.347,70
3.3.90.36.00.00.00 **(659) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 500,00
3.3.90.39.00.00.00 **(660) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 17.653,50
RECURSO: 001 – LIVRE
08.02.20.607.0800.**1.065 – Abertura de Açudes para Irrigação**
4.4.90.51.00.00.00 **(671) –** Obras e Intalações..... R$ 50,00
RECURSO: 001 – LIVRE
08.02.20.608.0800.**2.038 – Manutenção do Programa Troca-Troca**
3.3.90.30.00.00.00 **(672) –** Material de Consumo..... R$ 61.500,00
RECURSO: 3002 – FUNDAP-SISTEMA TROCA-TROCA
08.02.20.608.0800.**2.077 – Aquisição de insumos para correção do Solo**
3.3.90.30.00.00.00 **(673) –** Material de Consumo..... R$ 35.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
3.3.90.30.00.00.00 **(674) –** Material de Consumo..... R$ 50.400,00
RECURSO: 1087 – CONS. POPULAR-FPE-SAPAN-CORR. SOLOS

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO ..... R$ 260.952,20

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 09 DE AGOSTO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D46F6142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.479 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.351 de 09/08/2022** fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** com a seguinte Classificação Orçamentária:
03.04.27.812.0805.**2.015 – Manutenção do Módulo, Parques Esportivos e Competições**
3.1.90.04.00.00.00 **(732)** – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 1,00
Desdobramento: 3.1.90.04.10.00.00 **(4710) –** Serv. Extraord.-Contrato Temporário
3.1.90.11.00.00.00 **(733) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 45.173,29
Desdobramento: 3.1.90.11.01.00.00 **(4715) –** Vencimentos e Salários
3.1.90.13.00.00.00 **(734) –** Obrigações Patronais..... R$ 5.000,00
Desdobramento: 3.1.90.13.01.01.00 **(4733) –** FGTS-Servidores
3.1.90.16.00.00.00 **(735) –** Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R$ 3.000,00
Desdobramento: 3.1.90.16.44.00.00 **(4736) –** Serviços Extraordinários
3.1.90.94.00.00.00 **(736) –** Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R$ 1,00
Desdobramento: 3.1.90.94.01.01.00 **(4737) –** Indeniz. para Demissão de Servid.
3.1.91.13.00.00.00 **(737) –** Contribuições Patronais..... R$ 5.000,00
Desdobramento: 3.1.91.13.08.00.00 **(4739) –** Contrib. Previdenciárias-RPPS-Pessoal Civil
3.3.90.08.00.00.00 **(738) –** Outros Benefícios Assistenciais do Servidor..... R$ 1.000,00
Desdobramento: 3.3.90.08.56.01.00 **(4740) –** Salário Família-Pessoal Ativo
3.3.90.14.00.00.00 **(739) –** Diárias Civil..... R$ 500,00
Desdobramento: 3.3.90.14.14.00.00 **(4741) –** Diárias no País
3.3.90.30.00.00.00 **(740) –** Material de Consumo..... R$ 23.412,95
Desdobramento: 3.3.90.30.22.00.00 **(4742) –** Material de Limpeza e Prod. de Higiene
3.3.90.31.00.00.00 **(741) –** Premiações, CLT., ART., C., Desport. e outras..... R$ 3.000,00
Desdobramento: 3.3.90.31.04.00.00 **(4744) –** Premiações Desportivas
3.3.90.36.00.00.00 **(742) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 200,00
Desdobramento: 3.3.90.36.22.00.00 **(4745) –** Manut. e Conserv. de Bens Imóveis
3.3.90.39.00.00.00 **(743) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 15.000,00
Desdobramento: 3.3.90.39.16.00.00 **(4746) –** Manut. e Conserv. de Bens Imóveis
4.4.90.52.00.00.00 **(744) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 2.000,00
Desdobramento: 4.4.90.52.10.00.00 **(4750) –** Aparelhos e Equip. para Esportes
RECURSO: 001 – LIVRE
TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 103.288,24

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º a seguinte redução orçamentária:
05.03.27.812.0805.**2.015 – Manutenção do Módulo, Parques Esportivos e Competições**
3.1.90.11.00.00.00 **(288) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 50.000,00
3.1.90.13.00.00.00 **(289) –** Obrigações Patronais..... R$ 1.000,00
3.1.90.16.00.00.00 **(290) –** Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R$ 5.000,00
3.1.90.94.00.00.00 **(291) –** Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R$ 1,00
3.1.91.13.00.00.00 **(292) –** Contribuições Patronais..... R$ 5.000,00
3.3.90.08.00.00.00 **(293) –** Outros Benefícios Assistenciais do Servidor..... R$ 1.000,00
3.3.90.14.00.00.00 **(294) –** Diárias Civil..... R$ 26,80
3.3.90.30.00.00.00 **(295) –** Material de Consumo..... R$ 23.412,95
3.3.90.31.00.00.00 **(296) –** Premiações, CLT., ART., C., Desport. e outras..... R$ 887,50 3.3.90.36.00.00.00 **(297) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 500,00
3.3.90.39.00.00.00 **(298) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 11.628,99
4.4.90.52.00.00.00 **(299) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 4.831,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO ..... R$ 103.288,24

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 09 DE AGOSTO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5A7A43B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.480 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.352 de 09/08/2022** fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração**
3.3.90.36.00.00.00 **(49)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 10.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
04.01.04.123.0100.**2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda**
3.3.90.36.00.00.00 **(85)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 5.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.02.12.306.0504.**2.012 – Manutenção da Alimentação na Educação Fundamental**
3.3.90.30.00.00.00 **(163)** – Material de Consumo..... R$ 50.000,00
RECURSO: 1036 – FNDE-S.E/Q. FEDERAL
05.04.13.392.0806.**1.007 – Construir Centro de Eventos, Melhoria na Infraestrutura Cult. e Art.**
3.3.90.39.00.00.00 **(301)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 2.000,00
RECURSO: 3004 – FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras, Estradas e Equip. Rodoviários**
3.3.90.30.00.00.00 **(343)** – Material de Consumo..... R$ 50.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar**
3.3.90.30.00.00.00 **(511)** – Material de Consumo..... R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00.00 **(518)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 50.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
3.3.90.39.00.00.00 **(520)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 5.000,00
RECURSO: 4297 – CUSTEIO
07.01.10.302.0702.**2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**
3.3.90.30.00.00.00 **(540)** – Material de Consumo..... R$ 100.000,00
RECURSO: 040 – ASPS

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 322.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo a seguinte redução orçamentária.
02.01.04.122.0100.**2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito**
3.3.90.08.00.00.00 **(27)** – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor..... R$ 1.000,00
3.3.90.40.00.00.00 **(34)** – Serviços de Tecnologia da Informação..... R$ 2.000,00
4.4.90.52.00.00.00 **(35)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 2.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração**
3.3.50.43.00.00.00 **(43)** – Subvenções Sociais..... R$ 45.000,00
3.3.90.14.00.00.00 **(45)** – Diárias-Pessoal Civil..... R$ 2.000,00
3.3.90.33.00.00.00 **(47)** – Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 2.000,00
3.3.90.35.00.00.00 **(48)** – Serviços de Consultoria..... R$ 5.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
03.01.04.122.0100.**2.004 – Manutenção do Conselho Tutelar**
3.3.90.08.00.00.00 **(58)** – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor..... R$ 2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 **(60)** – Material de Consumo..... R$ 2.000,00
3.3.90.33.00.00.00 **(61)** – Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 500,00
RECURSO: 001 – LIVRE
03.01.04.122.0100.**2.086 – Manutenção e Conservação de Imóveis Públicos**
3.3.90.39.00.00.00 **(66)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 500,00
RECURSO: 001 – LIVRE
04.01.04.123.0100.**2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda**
3.3.90.08.00.00.00 **(81)** – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor..... R$ 1.500,00
3.3.90.14.00.00.00 **(82)** – Diárias-Pessoal Civil..... R$ 2.000,00
3.3.90.33.00.00.00 **(84)** – Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 **(89)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 3.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
04.01.04.129.0100.**2.078 – Manutenção da Administração Tributária**
3.3.90.14.00.00.00 **(98)** – Diárias-Civil..... R$ 2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 **(99)** – Material de Consumo..... R$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00.00 **(100)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 500,00
3.3.90.39.00.00.00 **(101)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 15.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.01.04.122.0502.**2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**
3.3.90.39.00.00.00 **(141)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 5.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.01.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental**
3.3.90.39.00.00.00 **(186)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 50.000,00
RECURSO: 1036 – FNDE-S.E/Q. FEDERAL
05.01.12.364.0501.**2.013 – Manutenção do Polo de Ensino Técnico e Superior à distância**
3.3.90.30.00.00.00 **(149)** – Material de Consumo..... R$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00.00 **(151)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 **(153)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 10.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.03.27.812.0805.**1.066 – Reconstrução do Módulo Esportivo**
4.4.90.51.00.00.00 **(287)** – Obras e Instalações..... R$ 8.345,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.03.27.812.0805.**2.015 – Manutenção do Módulo, Parques Esportivos e Competições**
3.3.90.30.00.00.00 **(295)** – Material de Consumo..... R$ 3.355,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.04.13.392.0806.**2.108 – Manutenção do Fundo Municipal de Cultura**
3.3.90.40.00.00.00 **(318)** – Serviços de Tecnologia da Informação..... R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 **(319)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.000,00
RECURSO: 3004 – FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
06.01.26.782.0600.**1.008 – Construir Pontes e Passarelas**
4.4.90.51.00.00.00 **(334)** – Obras e Instalações..... R$ 10.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
06.01.26.782.0600.**2.088 – Manutenção de Pontes e Passarelas**
3.3.90.39.00.00.00 **(350)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 500,00
RECURSO: 001 – LIVRE
06.02.15.451.0108.**1.070 – Construir Pórtico no Acesso à Cidade**
4.4.90.51.00.00.00 **(369)** – Obras e Instalações..... R$ 50.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE

06.02.15.451.0603.**2.090 – Manutenção das Praças Públicas**
3.3.90.39.00.00.00 **(388)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 1.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
06.03.17.511.0704.**1.015 – Construção e Instalação de Módulos Sanitários**
4.4.90.51.00.00.00 **(392)** – Obras e Instalações..... R$ 5.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
06.03.17.511.0704.**2.103 – Manutenção dos Poços Artesianos**
3.3.90.36.00.00.00 **(394)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 200,00
4.4.90.52.00.00.00 **(396)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 5.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
06.03.17.512.0704.**1.016 – Ampliação do Sistema de Esgoto**
4.4.90.51.00.00.00 **(397)** – Obras e Instalações..... R$ 5.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
06.03.17.512.704.**2.096 – Manutenção e Conservação do Sistema de Esgoto**
3.3.90.39.00.00.00 **(399)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 100,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.01.04.122.0100.**2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde**
3.3.90.33.00.00.00 **(409)** – Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 **(411)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 48.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
3.3.90.40.00.00.00 **(480)** – Serviços de Tecnologia da Informação..... R$ 2.000,00
4.4.90.52.00.00.00 **(487)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 2.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.304.0701.**2.027 – Manutenção da Vigilância Sanitária**
3.3.90.08.00.00.00 **(558)** – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor..... R$ 500,00
3.3.90.40.00.00.00 **(566)** – Serviços de Tecnologia da Informação..... R$ 500,00
4.4.90.52.00.00.00 **(568)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.305.0701.**2.028 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica**
4.4.90.52.00.00.00 **(591)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.302.0702.**2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**
3.3.90.30.00.00.00 **(538)** – Material de Consumo..... R$ 5.000,00
RECURSO: 4297 – CUSTEIO
07.01.10.301.0700.**2.079 – Manutenção do Programa "Mais Médicos para o Brasil"**
3.3.90.39.00.00.00 **(496)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 500,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.03.08.244.0703.**2.031 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS**
3.3.90.40.00.00.00 **(632)** – Serviços de Tecnologia da Informação..... R$ 1.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.03.08.244.0703.**2.097 – Manutenção do Programa Cozinha Comunitária**
3.3.90.30.00.00.00 **(635)** – Material de Consumo..... R$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 **(636)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 **(637)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 **(638)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 500,00
RECURSO: 001 – LIVRE
08.01.04.122.0801.**2.033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento**
3.3.90.36.00.00.00 **(652)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 1.500,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 322.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 09 DE AGOSTO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C143D1DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 0029/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO 0029/2022
OBJETO: Registro de Preço para aquisição materiais de sinalização de tráfego para atender a Secretaria de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana.

EMPRESA CLASSIFICADA:
CJC Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas Ltda. - EPP – Gramado - RS
Ata de Registro de Preço Nº 073/2022(vigência 12 meses)
Item: 01- R$ 14,10; **07**- R$ 359,00; (Valor unitário)
Data de Assinatura: 20de julhode 2022.

EMPRESA CLASSIFICADA:
Eregold Comércio Distribuição e Serviços Ltda. - ME – Campinas do Sul - RS
Ata de Registro de Preço Nº 074/2022(vigência 12 meses)
Item: 02- R$ 127,46; (Valor unitário)
Data de Assinatura: 20de julhode 2022.

EMPRESA CLASSIFICADA:
Simone Campos & Campos Equipamentos de Segurança Eireli - EPP – Canoas - RS
Ata de Registro de Preço Nº 075/2022(vigência 12 meses)
Item: 04- R$ 113,00; **05**- R$ 1.100,00; (Valor unitário)
Data de Assinatura: 20de julhode 2022.

EMPRESA CLASSIFICADA:
World América Sinalização Ltda - EPP – São Caetano do Sul - RS
Ata de Registro de Preço Nº 076/2022(vigência 12 meses)
Item: 06- R$ 2.591,00; (Valor unitário)
Data de Assinatura: 20 de julho de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:09A32DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 036/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO 036/2022
OBJETO: Aquisição de material esportivo para o Centro de Atenção Integral a Saúde do Idoso, para a Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA CONTRATADA:
Baronesa Ltda. - EPP – Baroneza do Gravataí - RS
Contratonº 086/2022(vigência até 31/12/22)
Item: 03-R$ 98,00;**04**-R$ 137,40;**07**-R$ 5,50;(Valor unitário)
Valor total: R$ 947,90.
Data de Assinatura: 29 de julho de 2022.

EMPRESA CONTRATADA:
Eficaz Med Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. - ME– Erechim - RS
Contratonº 087/2022(vigência até 31/12/22)
Item: 02-R$ 94,79;(Valor unitário)
Valor total: R$ 947,90.
Data de Assinatura: 29 de julho de 2022.

EMPRESA CONTRATADA:
Esportiva Comércio de Materiais Ltda. - EPP– Feliz - RS
Contratonº 088/2022(vigência até 31/12/22)
Item: 01-R$ 67,49;**05**-R$ 64,79; **08**-R$ 4,49; (Valor unitário)
Valor total: R$ 641,51.
Data de Assinatura: 29 de julho de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:137083D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 0030/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO 0030/2022
OBJETO: Registro de Preço para aquisição e alimentos não perecíveis,para atender a Diversas Secretarias.

EMPRESA CLASSIFICADA:
Belka Alimentos Eireli - EPP – Parobé - RS
Ata de Registro de Preço Nº 077/2022(vigência 12 meses)
Item: 08- R$ 5,30; **046**- R$ 2,58; **047**- R$ 4,20; **050**- R$ 3,45; (Valor unitário)
Data de Assinatura: 20de julhode 2022.

EMPRESA CLASSIFICADA:
Distribuidora de Frutas e Verduras Dois Irmãos Ltda. - ME – Sant'Ana do Livramento - RS
Ata de Registro de Preço Nº 078/2022(vigência 12 meses)
Item: 02- R$ 4,71; **09**- R$ 4,50; **010**- R$ 7,99; **015**- R$ 4,39; **016**- R$ 4,09; **040**- R$ 5,16; **048**- R$ 6,88; **049**- R$ 8,92; **052**- R$ 4,32; **053**- R$ 14,68; **056**- R$ 4,04; **057**- R$ 2,85; **062**- R$ 5,02; **063**- R$ 4,94; **069**- R$ 8,74; **075**- R$ 8,74; (Valor unitário)
Data de Assinatura: 20de julhode 2022.

EMPRESA CLASSIFICADA:
Luma de Oliveira Rambo Ltda. - EPP – Canoas - RS
Ata de Registro de Preço Nº 079/2022(vigência 12 meses)
Item: 013- R$ 1,30; **014**- R$ 1,30; **017**- R$ 2,43; **018**- R$ 3,86; **027**- R$ 5,85; **028**- R$ 1,78; **034**- R$ 7,76; **043**- R$ 4,14; **060**- R$ 8,49; **061**- R$ 4,22; (Valor unitário)
Data de Assinatura: 20de julhode 2022.

EMPRESA CLASSIFICADA:
MF Distribuidora de Alimentos & Logistica Ltda - EPP – Novo Cabrais - RS
Ata de Registro de Preço Nº 080/2022(vigência 12 meses)
Item: 01- R$ 3,08; **03**- R$ 2,24; **04**- R$ 6,09; **05**- R$ 4,44; **06**- R$ 5,37; **012**- R$ 15,90; **019**- R$ 3,00; **020**- R$ 4,47; **021**- R$ 4,49; **022**- R$ 5,60; **023**- R$ 4,78; **024**- R$ 4,51; **025**- R$ 2,96; **026**- R$ 5,80; **029**- R$ 3,00; **030**- R$ 2,49; **031**- R$ 3,55; **032**- R$ 3,79; **033**- R$ 5,55; **035**- R$ 8,70; **036**- R$ 6,10; **037**- R$ 5,85; **038**- R$ 4,54; **039**- R$ 2,50; **041**- R$ 7,75; **044**- R$ 9,10; **045**- R$ 2,85; **051**- R$ 2,59; **054**- R$ 3,40; **055**- R$ 4,10; **058**- R$ 1,35; **059**- R$ 6,10; **065**- R$ 1,95; **066**- R$ 3,47; **067**- R$ 7,94; **068**- R$ 6,09; **070**- R$ 9,70; **072**- R$ 9,90; **073**- R$ 7,94; **074**- R$ 6,09; **076**- R$ 9,70; **078**- R$ 9,90; (Valor unitário)
Data de Assinatura: 20 de julho de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:F66A73F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.530, DE 5 DE AGOSTO DE 2022.

Altera a Lei Municipal 3.227/2009, que dispõe sobre a Organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC, institui a Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON, a Comissão Municipal Permanente de Normatização - CMPN, o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor CONDECON, e institui o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos - FMDD, dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO – RS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º O Art. 18 da Lei nº 3.227, de 10 de fevereiro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 18. .....
§ 1º. .....
II – na promoção de eventos e atividades relativas à educação, pesquisa e divulgação de informações e na edição de material informativo visando à orientação do consumidor;
.....
IV – na aquisição de material permanente de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das atividades do PROCON; (NR)
V – na execução de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIEDES DE OLIVEIRA, em 5 de agosto de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:23CF5B6B

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.531, DE 5 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o Município de Santo Ângelo-RS a receber em doação área de terras destinada a abertura e prolongamento da Rua Antônio Pereira da Silva e dá outras providências**.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I :

Art. 1º Fica o Município de Santo Ângelo-RS autorizado a receber em doação para fins de prolongamento de via pública e regularização junto ao Registro de Imóveis, conforme descrição em anexo, a seguinte área:

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA DOADA:
Partindo do ponto junto à Travessa Angico medindo dezesseis metros (16,00m) de frente a Noroeste, seguindo no sentido horário em ângulo de 90º a Norte por noventa e um metros (91,00m) em curva com ângulo de 153º e cento e vinte metros (120,00m) lineares que confrontam com fração de terras da matrícula nº 47.504, com dezesseis metros (16,00m) de fundos a Sudeste confrontando com a Rua Antônio Pereira da Silva, seguindo a Sudeste com Ângulo de 90º medindo cento e vinte metros (120,00m) lineares e noventa e oito metros (98,00m) em curva com ângulo de 153º confrontando, com a fração de terras da matricula nº 47.504, fechando o perímetro e totalizando uma área de três mil, quatrocentos e trinta e quatro metros quadrados (3.434,00m²).

Art. 2º A área recebida em doação é destinada como bem de uso comum do povo para abertura do prolongamento da Rua Antônio Pereira da Silva.

Art. 3º Todas as despesas de regularização, cartoriais, inclusive registro, bem como as inerentes à infraestrutura serão custeadas pelo donatário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, em 5 de agosto de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:7CE1E43B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Locação nº. 132/2021.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 052/2021.
CONTRATADA: IMOBILIÁRIA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA LTDA, CNPJ: 10.672.865/0001-58.
OBJETO: Locação de imóvel para Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS
CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula quarta do contrato original, concedendo a prorrogação do mesmo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 06 de agosto de 2022, conforme solicitado pelo memorando n.º 931/22 – SEMSA de 22 de julho de 2022 e termo de pedido de compra n.º 2022/2024 de 22 de julho de 2022, encaminhado pelo memorando n.º 1.326/2022 - DEC, de 28 de julho de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula terceira do contrato original, sendo aditivado o valor total de **R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)** referente prorrogação da locação por mais 12 meses, a contar de 06/08/2022, sendo o valor mensal de **R$ 3.000,00 (Três mil reais),** atualizado pelo índice IPCA-IBGE, conforme memória de cálculo realizada pelo Diretor Financeiro Sr. Rudinei Ubirajara dos Santos, encaminhada pelo memorando n.º 978/2022- DEF de 22 de julho de 2022 e termo de pedido de compra n.º 2022/2024 de 22 de julho de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA - Altera-se a cláusula quinta do contrato original para incluir a seguinte dotação orçamentária:
DOTAÇÃO: 2022/1231 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 07.01.10.302.0002.2100 – Manutenção e Fortalecimento. Saúde Mental - do CAPS/AMENT – União cta 10.079
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 4501 – CUSTEIO - Atenção de média e alta complexidade ambul e hosp
RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.10.00.00.00 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
DOTAÇÃO: 2023 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
As partes ratificam as demais cláusulas constantes no contrato originário, com as alterações efetuadas pelos aditivos posteriores firmados.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:B01DAE95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 290/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

TAINARA DA ROCHA MUNIZ, Secretária da Administração e Finanças em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica o candidato abaixo relacionado para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.270, de 12 de julho de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Psicólogo	**Wilian Gomes da Silva**	24.º

Carga horária 40h/s		

Em virtude da necessidade desta contratação em prazo determinado, serão notificados candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018) e, independente do interesse na contratação, os mesmos permanecerão na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.
Fica determinado o prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de agosto de 2022.

TAINARTA DA ROCHA MUNIZ,
Secretária da Administração e Finanças
Em Exercício.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:21853E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 060/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 001/2022.
CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - CNPJ sob o n.º 25.165.749/0001-10.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação e operação de sistema informatizado de administração e gerenciamento de despesas da frota de veículos leves e pesados existentes e outros que por ventura forem adquiridos por esta Prefeitura, durante a vigência do contrato, na modalidade de cartão eletrônico ou magnético, ou com sistema de gerenciamento similar que dispense o uso de cartões, em ampla rede ativa de serviços especializada e credenciada (auto postos, oficinas mecânicas e centros automotivos) localizados em Santo Antônio da Patrulha, e demais munícipios do Litoral Norte, Região Metropolitana e Vale do Paranhana do RS.
TAXA ADMINISTRATIVA: -21,75% (negativa de vinte e um vírgula setenta e cinco por cento).
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 28 de março de 2022, podendo ser prorrogado.
ALTERAÇÃO: Altera – se o item 6.1, da cláusula sexta, do contrato original para inclusão da seguinte redação : “ Junto com a nota fiscal/fatura deverá a CONTRATADA comprovar documentalmente a regularidade fiscal por meio da última CND da RF, Contribuições Sociais e Certidão de Regularidade juntos ao FGTS “.
Justifica – se a inclusão da redação disposta na cláusula anterior deste aditivo, tendo em vista solicitação contida no Relatório nº 026/2022 – UCCI, encaminhado pelo memorando nº 549/2022 – SEMAF de 11 de julho de 2022 e memorando nº 1820/2022 – PGM de 12 de junho de 2022.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:190AC32D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 005/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha-RS comunica aos interessados que está procedendo ao Chamamento Público nº. 005/2022 destinado ao credenciamento de Clínicas para prestação de serviços de exames de Tomografias computadorizadas, Ecografias, Endoscopisas e Colonoscopias visando o atendimento a pacientes da Secretaria Municipal da Saúde deste município, cadastrados no sistema GERCON. Os documentos e condições para credenciamento estão previstos no respectivo Edital disponível no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo telefone (051) 3662-8572, Dep. De Compras, das 8h às 12h e das 13h às 17h. Nada mais a constar. –

Santo Antônio da Patrulha/RS, 08 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:50D72981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 08/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação do Processo Seletivo Municipal, Edital 07/2021.

TAINARA DA ROCHA MUNIZ, Secretária da Administração e Finanças em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Processo Seletivo Municipal, Edital 07/2021, homologado pela Portaria de n.º 3.639/2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.307, 03 de agosto de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Educação Infantil – carga horária de 32h/s	**Andressa da Silva Hilário**	8.º

Fica determinado o prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, para se manifestar sobre o interesse na contratação, podendo a manifestação ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a documentação e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para inspeção de saúde para contratação poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662 8405, por e-mail ou pelo WhatsApp.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de agosto de 2022.

TAINARA DA ROCHA MUNIZ,
Secretária da Administração e Finanças em exercício.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:36664772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 07/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação do Processo Seletivo Municipal, Edital 07/2021.

TAINARA DA ROCHA MUNIZ, Secretária da Administração e Finanças em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da

Educação (SEMED), conforme classificação final do Processo Seletivo Municipal, Edital 07/2021, homologado pela Portaria de n.º 3.639/2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.308, 03 de agosto de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Educação Infantil – carga horária de 32h/s	**Josiane da Silva Brito**	7.º

Fica determinado o prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, para se manifestar sobre o interesse na contratação, podendo a manifestação ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a documentação e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para inspeção de saúde para contratação poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662 8405, por e-mail ou pelo WhatsApp.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de agosto de 2022.

TAINARA DA ROCHA MUNIZ,
Secretária da Administração e Finanças em exercício.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:8BB4A349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 291/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

TAINARA DA ROCHA MUNIZ, Secretária da Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.309, de 03 de agosto de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Anos Iniciais Carga horária de 24h/s	**Delazir Mellos Bittencourt**	77.º

Em virtude da necessidade desta contratação em prazo determinado, serão notificados candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018) e, independente do interesse na contratação, os mesmos permanecerão na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.
Fica determinado o prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de agosto de 2022.

TAINARADA ROCHA MUNIZ
Secretária Da Administração E Finanças Em Exercício

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:51F0DF5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 18/2022.

TAINARA DA ROCHA MUNIZ, Secretária da Administração e Finanças em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica o candidato abaixo relacionado para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal da Agricultura e Meio Ambiente (SEMAM), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 18/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.311, de 03 de agosto de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Operador de Máquinas Rodoviárias	**Jair Flores da Silva**	1.º

Fica determinado o prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, para se manifestar sobre o interesse na contratação, podendo a manifestação ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a documentação e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para inspeção de saúde para contratação poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662 8405, por e-mail ou pelo WhatsApp.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de agosto de 2022.

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:5DE4CB3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2.875, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Torna sem efeito nomeação de Engenheiro Civil aprovado (a) em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação do (a) Senhor (a) **Leonardo Casales Giongo,** constante no Edital n.° 289/2022, de 04 de agosto de 2022, aprovado (a) no Concurso Público previsto no Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Engenheiro Civil**, em conformidade com a desistência recebida via WhatsApp na data de 09 de agosto de 2022.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ,
Secretária da Administração e Finanças em Exercício.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:5AE7DE76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 02/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Processo Seletivo Municipal, Edital 019/2022.

TAINARA DA ROCHA MUNIZ, Secretária da Administração e Finanças em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica o candidato abaixo relacionado para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal do Trabalho e do desenvolvimento Social (SMTDS), conforme classificação final do Processo Seletivo Municipal, Edital 019/2022, homologado pela Portaria de n.º 2.814/2022, Lei Municipal n.º 9.240, de 21 de junho de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Motorista	**Douglas Sulivan de Fraga**	2.º

Fica determinado um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
Informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405, e-mail ou WhatsApp.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de agosto de 2022.

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária Da Administração E Finanças Em Exercício

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:061F0DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 292/2022.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Engenheiro (a) Civil	**Gustavo Coppi Rech**	8.º

Santo Antônio da Patrulha, 09 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ,
Secretária da Administração e Finanças em exercício.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:F254DD00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Quarto Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 166/2019.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 033/2019.
CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL, CNPJ: 04.196.645/0001-00.
OBJETO: Contratação dos Serviços de Imprensa Nacional
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato Original para aditar mais100 cm/col, no valor unitário de R$ 38,92 (trinta e oito reais e noventa e dois centavos), totalizando R$ 3.892,00 (Três mil, oitocentos e noventa e dois reais), conforme permissivo contido no § 1º, do Artigo 65, da Lei 8666/93 e solicitação contida no memorando 622/2022-SEMAF, de 26/07/2022 e Termo Pedido de Compra nº 2022/2072,
de 26/07/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA - A despesa decorrente deste termo aditivo será suportada pela seguinte
dotação orçamentária:
DOTAÇÃO: 2022/105 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 03.02.04.122.0002.2068 – Manutenção do Departamento
Administrativo - DAD
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 0001 – Recursos Próprios
RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.90.00.00.00 – SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL

As demais Cláusulas não atingidas pelo presente aditivo permanecem em vigor

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:FCC16E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 132/2022 do tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e manutenção de links de acesso à Internet de 100Mbps (megabits/segundo) em escolas municipais de Santo Antônio da Patrulha/RS. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 23/08/2022 às 14hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de agosto de 2022.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:59186DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE COMPRA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 075/2022
OBJETO: Aquisição de reservatório flexível para transporte de água potável.
CONTRATADA: COMERCIAL DIFERMAQ LTDA-EPP - CNPJ: 13.745.092/0001-80
EMPENHO(S): 2022/8676
VALOR TOTAL: R$ 20.925,00

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:0A4A06A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 059/2022

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2021.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 12 de abril de 2021, referente ao Edital n.° 001/2021, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Maria Eduarda Pereira Pacheco	100º
Ensino Médio	Letícia Fraga de Souza	101º
Ensino Médio	Eloísa Peixoto Gil	102º

Santo Antônio da Patrulha, 09 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças
Em Exercício

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:E3A2991B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 072/2022 (Processo Administrativo nº 216/2022). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços, para eventual e futuro fornecimento de materiais de demarcação viária e outros, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito-SMOV, por um período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** disponível no portal **www.pregaobanrisul.com.br**, na Secretaria Municipal de Administração (3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Julio Pereira dos Santos, nº 465) e sítio oficial do Município **www.santoaugusto.rs.gov.br. Entrega propostas:** a partir do dia 10/08/2022, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL,** no endereço **www.pregaobanrisul.com.br. Sessão abertura propostas:** dia 24/08/2022, às 09h01min, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço **www.pregaobanrisul.com.br Demais Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 09 de agosto de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:B1218B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 087/2017

Extrato Termo de Rescisão - Contrato Nº: 087/2017. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO Contratada...: ADORO MONITORAMENTO LTDA - EPP. Licitação.....: Pregão Presencial n° 040/2017, de 03/05/2017 (Processo Administrativo nº 080/2017). Objeto.....: Contratação para a prestação de serviços de alarme monitorado eletrônico, 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados para os prédios das Unidades Básicas de Saúde (I – Zona Norte-Novo Milênio, II - Zona Sul, III - Zona Leste e V - Zona Oeste), incluindo o fornecimento e instalação de todos os equipamentos e materiais pertinentes e necessários, em regime de comodato; manutenção preventiva e corretiva; treinamento da mão de obra envolvida; suporte técnico e infraestrutura necessária; rondas diárias noturnas rotineiras nos locais; dispor de Central de Atendimento, no perímetro urbano do Município, sem quaisquer custos adicionais ao Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital. **Do Termo de Rescisão:** Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, a contar de 04.07.2022, conforme Memorando Interno n° 411/2022/SMS, Parecer Jurídico nº 406/2022, despacho da Srª. Prefeita Municipal.

Santo Augusto – RS, 09 de agosto de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:939C6E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 073/2022 (Processo Administrativo nº 225/2022). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Registro de Preços, para eventual e futuro fornecimento de fraldas, luvas, toalhas umedecidas e toucas, destinados às escolas da rede municipal de ensino, através da SMEC e para distribuição (benefícios eventuais) pela SEHAS, através da Lei Municipal nº 2.469/2013, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Edital:**Disponível no portalwww.pregaobanrisul.com.br, naSecretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465)e no sítio oficial do Municípiowww.santoaugusto.rs.gov.br.**Entrega propostas:**a partir do dia 09/08/2022, no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Sessão Abertura propostas:**dia 25/08/2022, às 09h01min no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Informações:**(55)37815239.

Santo Augusto-RS, 09/08/2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:278766A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE SORTEIO PÚBLICO

RESULTADO DE SORTEIO PÚBLICO PARA LEILOEIRO – no dia 08/08/2022, às 10:00 horas foi realizado SORTEIO PÚBLICO DE LEILOEIRO OFICIAL, dentre os credenciados no Município. A classificação foi a seguinte: 1º-Rafael Ceretta Alegranzzi; 2º-Camila Laís Cargnelutti;3º-Rodrigo Zago Szortyka;4º-João Antonio Cargnelutti;5º-Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto;6º-Jaime Luiz Nulman;7º-Jorge Vinicius de Moura Correa;8º-Daniel Elias Garcia;9º-Luci Vera Primaz dos Reis;10º-Naio de Freitas Raupp; 11º-Jucenara de Melo Vieira Bordignon;12º-Paulo Alexandre Heisler;13º-Wendel Machado Garcia;14º-Gustavo Turani;15º-Rogério Bronzatto;16º-Alvaro Marques Teixeira;17º-Tiago Brunelli Moraes;18º-Fernanda Terres de Paula.

São Gabriel, 09 de agosto de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:22C3AC46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 006/2022 AO CONTRATO Nº 059/2020 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020 – prorrogação de prazo por mais 01 (um) ano a partir de 13/07/2022 – Ansus Serviços Ltda.

São Gabriel, 09 de agosto de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:6B926CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2022 AO CONTRATO Nº 128/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2021 – acréscimo de objeto – 02 veículos Placas JAO 6E02 (R$ 204,91) e Placas IZQ 2G78 (R$ 245,64) – Gente Seguradora S/A.

São Gabriel, 09 de agosto de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:31AEE785

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 075/2021 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 673/2021 – prorrogação de prazo por mais 01 (um) ano a partir de 26/08/2022-Carmen Lígia Pires Teixeira.

São Gabriel, 09 de agosto de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:0F2C698F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 066/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 – prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 04/08/2022-Enseg. Engenharia de Segurança do Trabalho Ltda.

São Gabriel, 09 de agosto de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:8DD56ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 097/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022 – acréscimo de objeto (item 01) R$ 290,00 mensal (PROJUR) – Tecnológica Comércio e Locação de Periféricos Informatica Ltda – ME.

São Gabriel, 09 de agosto de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:E3689CCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2022 AO CONTRATO Nº 097/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022 – acréscimo de objeto (item 01) R$ 290,00 mensa (SEMAD) – Tecnológica Comércio e Locação de Periféricos Informatica Ltda – ME.

São Gabriel, 09 de agosto de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:81B7D0C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2022 AO CONTRATO Nº 097/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022 – acréscimo de objeto (item 01) R$ 290,00 mensal (SEGOV) – Tecnológica Comércio e Locação de Periféricos Informatica Ltda – ME.

São Gabriel, 09 de agosto de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:AFE937C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 004/2022 AO CONTRATO Nº 097/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022 – acréscimo de objeto (item 02) R$ 580,00 mensal (SEMUSA) – Tecnológica Comércio e Locação de Periféricos Informatica Ltda – ME.

São Gabriel, 09 de agosto de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:839B0A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 131/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022- contratação de pessoa física para ministrar oficina de corte e costura em máquina industrial 660 horas – R$ 16,90 a hora – Maria Lucia Teixeira de Faria Correa.

São Gabriel, 09 de agosto de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:B1A4BED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 132/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022- contratação de pessoa física para ministrar oficina de corte e costura em máquina industrial 660 horas – R$ 16,90 a hora – Marta Helena da Silva Marques.

São Gabriel, 09 de agosto de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:E6B7B64E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 135/2022 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 849/2022- contratação por longa permanência, em regime privado, de Casa de Acolhimento (Asilo), destinada a domicilio, para internação do idoso João Pedro Pinto Lemos, de 65 anos de idade, conforme Procedimento nº 5003917-18.2022.8.21.0031/RS da 2ª Vara Cível da Comarca de São Gabriel/RS – Sociedade Gabrielense de Auxílio aos Necessitados.

São Gabriel, 09 de agosto de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:17711575

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 44/2022

Contrato 44/2022 – Objeto: Contratação de empresa para execução da pavimentação do trecho que liga a sede do município à Vila Nova São Lucas, com extensão de 498,89 m lineares, com fornecimento de todos materiais e mão de obra necessários para a execução, em acordo com o Termo de Convênio FPE nº 2021/4186, celebrado entre o Município de São João do Polêsine e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano. – **Processo** nº 64/2022**, Tomada de Preço nº** 04/2022 – **Contratada:** CÉSAR LUIS STUMM & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.393.720/0001-06. – **Valor total:** R$ 1.013,861,49 (um milhão, treze mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos) **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, 09 de agosto de 2022.

São João do Polêsine, RS, 09 de agosto de 2022.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:976809B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 046/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos, na elaboração do Plano Plurianual de AssistênciaSocial do Município de São José do Ouro.

Contratada: MP SERVIÇO SOCIAL LTDA
CNPJ Nº 41.172.513/0001-67
Total: R$ 6.359,76 (seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos)

Processo Homologado em 09 de agosto de 2022.
Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei Nº 8.666/93.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:10D18EB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.611, DE13 DE JULHO DE 2022.

A Rua E, na Vila Progresso, no Bairro Santos Dumont, passa a ter a seguinte denominação: RUA CAPÃO DO LEÃO.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. A rua"E", localizada na Vila Progresso, no bairro Santos Dumont**,** sob a matrícula nº 87.900, da Planta Geral da Cidade, a partir desta Lei para a ter a seguinte denominação:RUA CAPÃO DO LEÃO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:92DE3A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.610, DE13 DE JULHO DE 2022.

A Rua F, na Vila Progresso, no Bairro Santos Dumont, passa a ter a seguinte denominação: RUA ARROIO GRANDE.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. A rua"F", localizada na Vila Progresso, no Bairro Santos Dumont**,** sob a matrícula nº 87.900, da planta geral da cidade, a partir desta Lei para a ter a seguinte denominação:RUA ARROIO GRANDE.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2B6AD11E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.609, DE13 DE JULHO DE 2022.

A Rua B, na Vila Progresso, no Bairro Santos Dumont, passa a ter aseguinte denominação: RUA TAVARES.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. A rua"B", localizada na Vila Progresso, no Bairro Santos Dumont**,** sob a matrícula nº 87.900, da planta geral da cidade, a partir desta Lei para a ter a seguinte denominação:RUA TAVARES.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7B5109D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.633, DE1º DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a emissão e/ou manutenção de Alvará de Localização e Funcionamento, da Licença Especial Provisória e da Licença a Título Precário, sobre a Fiscalização de Estabelecimentos e dá outras providências.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

CAPÍTULOI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Toda atividade econômica comercial, industrial, de prestação de serviços, bem como outras de qualquer natureza, mesmo aquelas de caráter temporário, associativo ou religioso, poderão se instalar no Município sem a necessidade de ato público de liberação da atividade econômica, desde que exerçam atividades consideradas de Baixo Risco.

§ 1º. Entende-se por atividades de Baixo Risco todas as atividades contempladas na Lei Federal nº 13874/2019, no Decreto Federal nº 10178/2020, em Decretos Municipais, Resoluções do CGSIM e as classificadas como incômoda 0 pela Lei Municipal nº 9041/2019 (Anexo II, Tabela 06), sendo elas dispensadas de Alvará de Localização e Funcionamento.

§ 2º. Para todas as atividadesconsideradas deRisco Médio ou Risco Altopara seu o pleno funcionamento será obrigatório o processo de emissão do Alvará de Localização e Funcionamento, devendo obedecer, quando necessário, as exigências previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal (Urbanísticas, Ambientais, Sanitárias e de Segurança), bem como Normas Técnicas e Instruções Normativas das Secretarias responsáveis pelo Licenciamento.

§ 3º. São consideradas atividades de Médio Risco as classificadas como incômodas 1 e 2, e de Alto Risco as classificadas como incômoda 3 na Lei 9041/2019 (Anexo II, Tabela 06).

Art. 2º. Para todas as atividades descritas no *caput* do Art. 1º, bem como as Dispensadas de Alvará de Localização e Funcionamento desse artigo, torna-se obrigatória a realização da Inscrição Municipal.

Art. 3º.A fiscalização do exercício do direito de que trata o *caput* do artigo 1º será realizada posteriormente, de ofício ou como consequência de denúncia encaminhada à autoridade competente.

SEÇÃO I
DOS ALVARÁS E LICENÇAS

Art. 4º. O Alvará de Localização e Funcionamento, Definitivo ou Provisório, a Licença Especial Provisória ou a Licença a Título Precário são documentos emitidos pelo Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, que autoriza uma atividade, exercida por pessoa jurídica ou física, quando não Dispensada de Alvará de Localização e Funcionamento, a estabelecer sua localização no Município.

Art. 5º. A Licença Especial Provisória poderá será concedida aos estabelecimentos localizados em áreas verdes, institucionais, públicas, pertencentes ao Município de São Leopoldo, de ocupação consolidada, que apresentem características de urbanização formal, que atendam aos requisitos exigidos na Lei Municipal nº 8292/2015.

Art. 6º. Para as atividades informais, feirantes e comércio ambulante, eventuais e temporários, poderá ser concedida a Licença a Título Precário.

Art. 7º. O Alvará de Localização e Funcionamento Provisório poderá ser concedido a título de autorização para o funcionamento das atividades econômicas de médio grau de risco, conforme previsto no artigo 8º desta lei.
.
Art. 8º. São passíveis de liberação do Alvará de Localização e Funcionamento Provisório quando:

I - Em casos de construção irregular ou pendência de Certidão de Habite-se;
II - Nos casos em que a Legislação exija o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) ou seu Termo de Dispensa;

III - Não houver APPCI liberado, apenas o Protocolo de Alvará dos Bombeiros e/ou CLCB – Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros; e
IV - Quando estiver aguardando a realização de Vistoria.

Parágrafo único. O interessado na liberação do Alvará de Localização e Funcionamento Provisório deverá firmar com o Município o Termo de Ciência e Responsabilidade, nos termos da Lei Federal 11598/2007.

Art. 9º. A emissão do Alvará de Localização e Funcionamento ou da Licença Especial Provisória não exime a necessidade de obtenção de outras Licenças e/ou Alvarás, tais como, Ambiental, Sanitário e dos Bombeiros, bem como demais definidos em Legislação específica.

Art. 10. O Alvará de Localização e Funcionamento Provisório será concedido pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, mediante pedido fundamentado junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, através de sua Coordenadoria de Alvarás. O requerente deverá demonstrar que está buscando, com periodicidade, a sua regularização junto ao Corpo de Bombeiros e/ou Setor Urbanístico do Município.

Parágrafo único. A concessão do Alvará de Localização e Funcionamento Provisório não isenta do pagamento de Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

Art. 11. O Alvará de Localização e Funcionamento Provisório poderá, a qualquer tempo, sem prejuízo da aplicação de multas, ser cassado pela municipalidade, se a empresa, empreendimento ou prestador de serviço, em razão da natureza de sua (s) atividade (s) causar qualquer incomodidade, impacto e/ou interferência no tráfego, devidamente comprovado, aos imóveis vizinhos e/ou entorno imediato.

Art. 12. Compete ao interessado comparecer à Sala do Empreendedor em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do Alvará de Localização e Funcionamento Provisório, para esclarecimentos quando às exigências e a continuidade da sua (s) atividade (s) econômica (s).

Parágrafo único. O descumprimento dos prazos por motivação causada por omissão do próprio requerente ensejará em suspensão das atividades e interdição do estabelecimento, a partir de 15 (quinze) dias após o vencimento do Alvará de Localização e Funcionamento Provisório ou da Licença Especial Provisória.

SEÇÃO II
DOS PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO E MANUTENÇÃO DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO E DA LICENÇA ESPECIAL PROVISÓRIA

Art. 13. A emissão de Alvará de Localização e Funcionamento ou da Licença Especial Provisória fica condicionada ao atendimento, por parte do interessado, das disposições da presente Lei, bem como do Código de Obras, do Plano Diretor Municipal e demais Legislações pertinentes.
§ 1º. Para fins de obtenção do Alvará de Localização e Funcionamento ou da Licença Especial Provisória, o interessado deverá protocolar pedido junto ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico – SEDETTEC.

§ 2º. A documentação necessária para a instrução do pedido, referido no *caput* deste artigo, é a constante na resposta da consulta de Viabilidade, bem como a informada na Instrução Normativa vigente, publicada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico – SEDETTEC.

§ 3º. Para as atividades que possuam como requisito o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), este deverá ser elaborado e apresentado aos órgãos competentes, para aprovação, podendo ser concedido o Alvará de Localização e Funcionamento Provisório ou a Licença Especial Provisória durante a tramitação do mesmo, conforme previsto na Instrução Normativa vigente.

§ 4º. Fica autorizada a liberação de Alvará de Localização e Funcionamento, na forma provisória, e da Licença Especial Provisória, nos casos em que o órgão municipal competente, para a aprovação dos estudos tratados no parágrafo anterior, emita documento oficial fixando-lhe prazo para atendimento das exigências, sendo o Licenciamento para funcionamento expedido no mesmo prazo, se não houver demais pendências.

§ 5º. Constatada a inconsistência do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e/ou do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) aprovado pelo ente municipal com a realidade fática da execução das atividades desenvolvidas pela empresa, serão aplicadas as penalidades constantes na presente lei e nas demais Legislações pertinentes.

§ 6º. É vedada a emissão de Alvará de Localização e Funcionamento ou da Licença Especial Provisória para atividades cujos prédios ou instalações situem-se em áreas de risco, área de preservação permanente, zonas de interesse ambiental, unidades de conservação, reservas florestais e logradouros públicos, bem como naqueles que estejam especificados no Plano Diretor Municipal.

Art. 14. O Alvará de Localização e Funcionamento ou a Licença Especial Provisória deverá ser afixado no estabelecimento licenciado, em local visível e à disposição da Fiscalização.

Art. 15. Para as atividades em que há exigência de outras licenças, as mesmas deverão estar expostas em local visível ao público e à disposição da Fiscalização.

Art. 16. Será de inteira responsabilidade do proprietário do estabelecimento, no curso de suas atividades, a observância, entre outras, das normas pertinentes:

I - à segurança das edificações;
II - à garantia do sossego público, da higiene, da salubridade;
III - ao acesso às pessoas com necessidades especiais, devendo, inclusive, todo estabelecimento que possuir atendimento ao público e/ou receba colaboradores presencialmente para desempenho de suas atividades, a disponibilização de sanitários, dispor de devida acessibilidade garantida, nos termos da

NBR 9050, Lei Municipal 7797 de 01 de agosto de 2012 e Lei Federal 10098 de 19 de dezembro de 2000; e
IV – à observação da legislação vigente em relação ao passeio público.

Art. 17. Da decisão que indeferir a emissão do Alvará de Localização e Funcionamento ou da Licença Especial Provisória, caberá pedido de reconsideração à autoridade que proferiu a decisão e recursos às autoridades imediatamente superiores, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da decisão.

SEÇÃO III
DOS PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO E MANUTENÇÃO DA LICENÇA A TÍTULO PRECÁRIO

Art. 18.O exercício do Comércio Ambulante dependerá sempre de prévio licenciamento de autoridade competente, sujeitando-se o vendedor ambulante ao pagamento do tributo correspondente estabelecido na Legislação Tributária do Município. A exploração do Comércio Ambulante e/ou Feiras Livres, na área do Município, passa a obedecer às normas estabelecidas na presente Lei.

§ 1º. Considera-se Comércio Ambulante, para efeitos desta Lei, toda e qualquer forma de atividade lucrativa, de caráter eventual ou transitório, que se exerça de maneira itinerante ou ponto definido, nas vias ou passeios públicos.

§ 2º. Consideram-se Feiras Livres a agricultura familiar sem intermediários, comportando também, como elemento acessório, a revenda de produtos agrícolas complementares e não-concorrentes com a produção própria, a produção caseira, o artesanato e o quanto mais for legítimo que contribuir para promoção da agricultura familiar sem intermediários e da economia solidária do município.

§ 3º. Somente poderá se habilitar o pretendente que estiver com suas obrigações Tributárias Municipais devidamente quitadas.

Art. 19. A Licença, que será sempre concedida a Título Precário, é pessoal e intransferível, devendo ser protocolada e requerida à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETTEC, em formulário próprio, e servindo exclusivamente para o fim declarado.

§ 1º. Na Licença a Título Precário devem constar os seguintes elementos essenciais:

I - Número de inscrição;
II - Nome do vendedor ambulante, e, se houver, do estabelecimento, com razão e denominação social sob cuja responsabilidade é exercida a atividade licenciada;
III - Endereço do licenciado;
IV - Ramo de atividade;
V - Fotografia do licenciado;
VI - Número e data do expediente que deu origem ao licenciamento.

§ 2º. A Licença a Título Precário tem validade somente para um exercício e deve sempre ser conduzida pelo seu titular, sob pena de multa ou apreensão da mercadoria e equipamento encontrado em seu poder.

§ 3º. A atividade licenciada deverá ser obrigatoriamente exercida pelo licenciado ou por seus auxiliares devidamente registrados no Departamento competente da Prefeitura, constando seu nome na Licença.

Art. 20.A Licença para o exercício de Comércio Ambulante deverá ser renovada anualmente.

§ 1º. Para efeitos deste artigo, o interessado deverá requerer a renovação da licença anual, dentro dos prazos estabelecidos na Legislação Tributária do Município, e seu indeferimento não dará direito à indenização.

§ 2º. Todo e qualquer indeferimento à solicitação de renovação de Licença deve ser expresso por escrito e será, sempre, baseado em razões de interesse público.

Art. 21.O vendedor ambulante não licenciado ou que portar vencida a licença para o respectivo exercício está sujeito à multa, apreensão da mercadoria e equipamento encontrados em seu poder. Após o pagamento da multa imposta e apresentação da referida Nota Fiscal, serão devolvidas apenas as mercadorias não relacionadas do Art. 23, inciso IV.

Art. 22.O Comércio Ambulante obedecerá à seguinte classificação:

I - pelo ramo de atividade, relacionado com as mercadorias ou artigos de venda permitidos;
II - pelo equipamento utilizado, de transporte manual ou veículo;
III - pela forma como será exercido, se itinerante, ponto fixo ou estacionado;
IV - pelo prazo de licenciamento, em anual ou diária, tendo em vista o período de validade da licença concedida;
V - pelo local ou zona licenciada.

Art. 23.É proibido ao vendedor ambulante:

I - estacionar nas vias e passeios públicos por tempo superior a quinze (15) minutos, para os licenciados como itinerantes;
II - Impedir ou dificultar o trânsito nas vias e passeios públicos;
III - Apregoar mercadorias em altas vozes ou molestar transeuntes com o oferecimento dos artigos postos à venda;
IV - vender, expor ou ter em depósito no equipamento ou veículo utilizado mercadorias falsificadas, ilegais ou originadas de descaminho ou contrabando;
V - vender, transferir, ceder, emprestar ou alugar seu local de comércio;
VI - vender mercadorias que não pertençam ao ramo autorizado;
VII - transitar pelos passeios públicos conduzindo cestos ou outros volumes de grande porte;
VIII - trabalhar fora dos horários estabelecidos para a atividade licenciada;
IX - provisionar os veículos ou equipamentos licenciados fora dos horários fixados pelo Município, especialmente para esta finalidade;
X - operar com veículos ou equipamentos sem a devida aprovação e vistoria dos órgãos competentes da Fiscalização da SEDETTEC e/ou Fiscalização da Vigilância Sanitária;
XI - ingressar nos veículos de transportes coletivos para efetuar a venda de seus produtos.

Art. 24.O estacionamento de vendedor ambulante nas vias, logradouros públicos e passeios públicos, bem como a instalação de equipamentos de venda, dependerá sempre de Licença a Título Precário.

§ 1º. A Licença a Título Precário para estacionamento faculta o uso dos bens públicos de uso comum do Município, atendidas as prescrições da Legislação Tributária do Município, Leis específicas e do que preceitua esta Lei.

§ 2º. Além dos tributos implicitamente referidos no parágrafo anterior, serão cobrados preços fixados pela ocupação da área, na forma e condições especificadas na Legislação Tributária do Município.

Art. 25. Aos vendedores ambulantes já licenciados poderá ser concedida autorização para estacionamento eventual nas praias e nos locais onde se realizam solenidades, espetáculos e promoções

públicas ou privadas, mediante o pagamento dos tributos e preços pela ocupação da área, na forma do parágrafo 2º do artigo 24.

Art. 26.Não será concedida licença para o exercício do Comércio Ambulante em vias e logradouros públicos das seguintes atividades:

I - venda fracionada ou a copos de refrescos e bebidas refrigerantes;
II - venda de bebidas alcoólicas, salvo para distribuidores e entrega a estabelecimentos comerciais ou residenciais;
III - venda de cigarros, calçados, bolsas, chapéus e assemelhados, brinquedos, óculos, relógios, vestuário e acessórios correlatos, salvo panos de prato, cintos, carteiras e produtos artesanais;
IV – produtos falsificados.

Art. 27. O preparo e comércio de alimentos podem ser licenciados, em veículo próprio, como *trailer*, *foodtruck*, reboque, carreta, carrocinha, *foodbike* e similares e/ou equipamentos próprios, desde que aprovado pela Vigilância Sanitária do Município.

Art. 28.Não poderá ser concedida licença para Comércio Ambulante Itinerante no quadrilátero compreendido entre a Rua Saldanha da Gama, Avenida João Correa, Rua São Joaquim e Avenida Dom João Becker.

Art. 29. Na concessão de licença para Comércio Ambulante, em qualquer zona da cidade, não será permitido a fixação de locais a menos de 50 (cinquenta) metros de estabelecimentos que vendam artigos similares.

Art. 30. Os vendedores ambulantes de frutas, comestíveis e verduras, portadores de licença, são obrigados a conduzir recipientes para coletar lixos provenientes do seu negócio.

Art. 31. Os vendedores ambulantes deverão portar, obrigatoriamente, a licença válida, fornecida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico Turístico e Tecnológico - SEDETTEC.

Art. 32.Não será concedida mais de uma licença ao mesmo requerente.

Art. 33.O não cumprimento das obrigações decorrentes de qualquer dispositivo desta Lei e de seu Regulamento implica, dependendo da gravidade da infração, nas seguintes penalidades:

I - advertência;
II - multa;
III - apreensão;
IV - suspensão da atividade;
V - cassação da licença.

§ 1º. Quando o infrator praticar, simultaneamente, duas ou mais infrações, ser-lhe-ão aplicadas, cumulativamente, as penalidades a elas combinadas.

§ 2º. Dada a gravidade da infração cometida pelo licenciado, não necessariamente será obrigatório a existência das demais penalidades, podendo ser cassada a licença de forma imediata, independente das sanções legais cabíveis.

Art. 34.A pena de advertência será aplicada:

I – verbalmente, pelo agente do órgão competente, quando, em face das circunstâncias, entender involuntária e sem gravidade infração punível com multa;

II - por notificação, quando, sendo primário o infrator, decidir o órgão competente transformar em advertência a multa prevista para a infração.

Parágrafo único. A advertência verbal será, obrigatoriamente, comunicada ao órgão competente, pelo seu agente, por escrito.

Art. 35. As multas serão graduadas, segundo a gravidade da infração, dentro dos limites e critérios estabelecidos nessa Lei.

§ 1º. Em caso de reincidência da infração, dentro do prazo de um ano, a multa será cobrada em dobro.

§ 2º. Havendo uma terceira incidência da infração, dentro do prazo de um ano, será aplicada a pena de suspensão da atividade, por prazo não superior a 07 (sete) dias.

§ 3º. Verificando-se uma quarta incidência da infração dentro do prazo de um ano, esta determinará na cassação da licença.

Art. 36. Todo o vendedor ambulante que não cumprir as disposições da presente Lei e de seu Regulamento terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da cientificação, para apresentar defesa, antes da decisão sobre a penalidade a ser aplicada, quando se tratar de multa, suspensão de atividade ou cassação da licença.

Art. 37. Ao licenciado punido com cassação de licença, é facultado encaminhar "pedido de reconsideração" à autoridade que o puniu, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contado da decisão que impôs a penalidade.

§ 1º. A autoridade referida neste artigo apreciará o "pedido de reconsideração" dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

§ 2º. O "pedido de reconsideração", referido neste artigo, não terá efeito suspensivo.

Art. 38.O órgão competente da Municipalidade providenciará, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da vigência desta Lei, para que todos os vendedores ambulantes que estejam exercendo atividade no Município sejam devidamente cadastrados e tenham suas licenças renovadas, nos termos desta Lei.

Art. 39. Aplicam-se ao comércio ambulante, no que couberem, as disposições concernentes ao comércio localizado.

CAPÍTULOII
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 40.O Poder Executivo Municipal fiscalizará, por meio do órgão fiscalizador competente, as atividades descritas no art. 1º desta Lei, verificando a observância do disposto na Legislação vigente.

Parágrafo único. A fiscalização ocorrerá por meio de vistoria no estabelecimento pelo Agente Fiscal competente, que deverá apresentar sua identificação funcional, devendo ter livre acesso ao estabelecimento, independentemente de agendamento.

Art. 41.O estabelecimento que não apresentar o Alvará de Localização e Funcionamento ou Alvará de Localização e Funcionamento Provisório ou a Licença Especial Provisória ou a Inscrição Municipal aos Dispensados de Alvará de Localização e Funcionamento, bem como esteja exercendo atividades não previstas, com divergência de razão social,porte, endereçoe/ou complemento quando

da realização da vistoria, será notificado ou autuado da infração, devendo regularizar a situação no prazo máximo de 15 (quinze) dias, não eximidos das demais medidas cabíveis.

§ 1º. O prazo constante no *caput* deste artigo será de, no máximo, 07 (sete) dias, caso a atividade se caracterize como local:

I - De reunião para mais de 100 (cem) pessoas;
II - De alto impacto ambiental, nos termos do Plano Diretor Municipal e demais legislações pertinentes;
III - Causem impactos ou transtornos à vizinhança, ao trânsito, à segurança ou ao sossego público.

§ 2º. Poderão ser solicitados pela Fiscalização, a qualquer tempo, esclarecimentos relativos à característica, operação, matérias-primas, área utilizada e outros detalhes ligados à atividade, como também laudos técnicos com ART/RRT assinados por profissional legalmente habilitado, quando julgar necessário.

Art. 42. A Fiscalização de que trata a presente Lei é de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico – SEDETTEC, cabendo a esta Secretaria a abertura dos procedimentos administrativos.

Parágrafo único. A Fiscalização de que trata o *caput* deste artigo será feita de ofício, por meio de ação rotineira ou a partir de comunicação à Secretaria responsável e de denúncia de qualquer cidadão junto aos Conselhos Tutelares, Delegacia de Polícia, Brigada Militar, Corpo de Bombeiros, Ministério Público, Poder Judiciário, Ouvidoria Municipal, PROCON ou outro órgão competente para o registro do ilícito.

CAPÍTULOIII
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 43. Este capítulo objetiva estabelecer normas básicas sobre o Processo Administrativo de análise e julgamento das infrações administrativas, excetuados os casos em que a Lei define Processo Administrativo próprio.

Art. 44. O órgão competente do Município, por intermédio do Servidor Público Municipal ocupante do cargo de Fiscal Municipal ou outro que vier a ser criado, designado ou renomeado, é a autoridade competente para lavrar Notificação, Auto de Infração, Interdição, Fechamento, Termo de Ajustamento de Conduta, Apreensão e instaurar Processo Administrativo.

Art. 45. No exercício da sua função, cabe ao servidor, dentre outras atribuições, as seguintes:

I - A de subsidiar as decisões de seus superiores, pronunciando-se sobre os procedimentos técnicos e administrativos mais adequados às situações concretas;
II - Analisar processos administrativos de apuração de infrações.

Art. 46. Os responsáveis pelos empreendimentos ou atividades são obrigados a fornecer ao órgão solicitante do Município as informações que lhe forem requeridas, mediante Notificação ou Auto de Infração.

Art. 47. O servidor responsável pela fiscalização é competente para adoção de medidas administrativas emergenciais, em caso de risco grave ou irreversível, coerente com o princípio da precaução.

Art. 48. As infrações cometidas serão processadas em expediente administrativo próprio, obedecidos, durante o processo, dentre outros, os princípios da legalidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, motivação, segurança jurídica, supremacia do interesse público e eficiência.

Art. 49. O Processo Administrativo para análise e julgamento de infração administrativa terá início com uma ou mais dos seguintes elementos:

I - Reclamação ou comunicação da infração;
II – Emissão de Notificação ao infrator para cessar a infração ou para prestar informações;
III - Lavratura do Auto de Infração.

Parágrafo único. Não havendo indícios mínimos de infração, o processo será arquivado, mediante decisão fundamentada com aval da autoridade imediatamente superior.

Art. 50. Notificação é o procedimento administrativo formulado por escrito, através do qual se dá conhecimento à parte de providência ou medida que a ela incumbe realizar.

Art. 51. Pela gravidade do fato e/ou persistindo a situação vedada pela Legislação vigente, e/ou por descumprimento de Notificação anteriormente expedida, será lavrado o Auto de Infração, no qual se assinalará a irregularidade constatada e a sanção prevista.

Art. 52. O Procedimento Administrativo de penalização do infrator inicia com a lavratura do Auto de Infração.

Art. 53. O Processo Administrativo será instruído com os seguintes elementos:

I - Relatório, parecer ou laudo técnico, se houver;
II - Cópia da Notificação, se houver;
III - Cópia do Auto de Infração;
IV - Outros documentos necessários à apuração dos fatos e julgamento do processo, se houver;
V - Atos e documentos de defesa apresentados pela parte infratora, se houver;
VI - Decisão fundamentada de aplicação, ou não, da pena.

Art. 54. O Auto de Infração será lavrado pela autoridade que a houver constatado, na sede da repartição competente ou no local em que foi verificada a infração, devendo conter:

I - Nome do infrator ou Razão Social, endereço da infração, bem como os demais elementos necessários à sua qualificação e identificação civil;
II - Local, data e hora da infração;
III - Descrição da infração e menção do dispositivo legal transgredido;
IV - Penalidade a que está sujeito o infrator e o respectivo preceito legal que autoriza sua imposição;
V - Prazo para oferecimento de Defesa Administrativa e a interposição de Recurso Administrativo.

Art. 55. Ao infrator deve ser dada ciência da infração, da decisão e/ou aplicação de penalidade das seguintes formas:

I - pessoalmente;
II - pelo Correio, através de carta com Aviso de Recebimento - AR;
III – por e-mail, quando este for de conhecimento do Agente Fiscalizador;
IV - por edital, se estiver em lugar incerto e não sabido.
§ 1º. Se o infrator for cientificado pessoalmente e se recusar a assinar o documento, deve essa circunstância ser informada pelo servidor público no documento lavrado.

§ 2º. Na modalidade de cientificação pessoal, a mesma será entregue ao responsável ou a funcionário que se encontre no estabelecimento notificado, autuado, interditado ou fechado, o qual aportará a sua assinatura e ficará com a 1ª via do documento lavrado.

§ 3º. O edital referido no inciso IV deste artigo será publicado uma única vez no Diário Oficial a qual o Município de São Leopoldo dá publicidade a suas Leis e Atos, e somente será adotada após 03 (três) tentativas de cientificação, sendo, no mínimo, uma delas pessoal. A cientificação por edital será considerada no primeiro dia útil após o trigésimo dia da publicação no Diário Oficial.

Art. 56. Considerar-se-á feita a cientificação:

I - quando presencial, no ato da lavratura;
II - quando por remessa postal, na data constante no Aviso de Recebimento;
III - quando por edital, decorridos 10 (dez) dias na data de sua publicação;
IV –por e-mail, quando este for de conhecimento do Agente Fiscalizador.

Art. 57. Os cientificados por Auto de Infração poderão:

I - apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência do auto de infração, dirigida ao Departamento competente pela autuação, para julgamento;
II - interpor Recurso Administrativo no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência da decisão de julgamento da defesa que trata o inciso I, deste artigo, ao Prefeito Municipal.

§ 1º. O recurso que trata o inciso II deste artigo compreende a última instância administrativa.

§ 2º. O infrator deverá, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência da decisão, cumprir totalmente as determinações nelas citadas.

§ 3º. O disposto no parágrafo anterior não impede o cumprimento da determinação de suspensão, interdição, anulação, revogação, cassação e encerramento de atividades, inclusive as que ocorrem sem anuência ou em desacordo com a licença ou autorização recebida do Poder Público Municipal.

Art. 58. A Defesa Administrativa apresentada e o Recurso Administrativo interposto serão indeferidos, sem julgamento do mérito, quando:

I - protocolados fora do prazo;
II - não estiverem firmados por representante legal da empresa ou procurador com poderes recebidos por instrumento de mandado;
III - não forem endereçadas à autoridade competente para sua apreciação, conforme artigo anterior;
IV - Não possuírem argumentos suficientes que justifiquem.

Art. 59. Quando aplicada a sanção pecuniária, esgotadas as instâncias administrativas ou transitada em julgado a decisão, o infrator será cientificado da decisão administrativa final, oportunidade em que será cientificado para efetuar o pagamento da sanção pecuniária.

§ 1º. A Cientificação para recolhimento da sanção pecuniária será feita nos mesmos moldes dos incisos I, II, III e IV, do artigo 55.

§ 2º. O não recolhimento da sanção pecuniária implicará sua inscrição em Dívida Ativa e demais cominações contidas na Legislação Tributária vigente no Município.

CAPÍTULO IV
DAS PENALIDADES

Art. 60. As infrações às disposições desta Lei, critérios, parâmetros e padrões estabelecidos em decorrência dela e das demais Legislações aplicáveis, serão punidas, cumulativamente ou não, por meio de Notificações e Autos de Infrações, com as seguintes sanções:

I - multa;
II - apreensão de mercadorias, objetos ou equipamentos;
III - cassação, suspensão, revogação e/ou anulação do Alvará de Localização e Funcionamento, da Licença Especial Provisória ou da

Inscrição Municipal aos Dispensados de Alvará de Localização e Funcionamento;
IV - encerramento das atividades; e
V - interdição do estabelecimento.

Parágrafo único. As penalidades previstas neste artigo não necessitam ser aplicadas de forma progressiva.

SEÇÃO I
DA MULTA

Art. 61. As infrações à presente Lei puníveis com multa serão aplicadas tendo-se por base a Unidade Padrão Monetária (UPM).

Art. 62. Para efeito desta Lei, constituem circunstâncias agravantes:

I - embaraçar ou dificultar a vistoria do Agente Fiscal junto ao estabelecimento;
II - a infração continuada; e
III - a reincidência.

§ 1º. Considera-se infração continuada a prática reiterada da infração que gerou a autuação.

§ 2º. Considera-se infrator reincidente aquele autuado mais de uma vez por infração de mesma natureza no período de 24 (vinte e quatro) meses a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.

§ 3º. Nas circunstâncias agravantes, o valor da multa será aplicado em dobro.

Art. 63. Caso existam circunstâncias atenuantes, o valor da multa aplicada será reduzida em até 50% (cinquenta por cento).

§ 1º. Para gozar do benefício disposto no *caput* do presente artigo, deverá o autuado comprovar, dentro do prazo de recurso, a existência de circunstâncias atenuantes junto ao órgão responsável pela emissão da multa, sujeito à análise do Fiscal Municipal.

§ 2º. Para efeitos de aplicação deste artigo, considera-se circunstância atenuante a regularização da infração que gerou a notificação ou o Auto de Infração, dentro do prazo do recurso do mesmo fixado no art. 57 desta Lei, desde que não seja reincidente.

§ 3º. O infrator que não efetuar o recolhimento da multa no prazo estipulado perderá o benefício da redução de seu valor, tornando sem efeito o despacho que deferiu o benefício, sendo inscrito em dívida ativa o valor integral da penalidade constante da multa.

Art. 64.A aplicação da multa e seu posterior recolhimento não serão causas para a suspensão ou interrupção do processo administrativo de fiscalização, nem exime o infrator das demais sanções e medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Art. 65.São infrações puníveis com multa, independente das demais sanções administrativas previstas no art. 60 desta Lei:

I - instalação de atividade econômica comercial, industrial, de prestação de serviços ou outras de qualquer natureza, mesmo aquelas de caráter temporário ou associativo, sem o Alvará de Localização e Funcionamento, Licença Especial Provisória, Inscrição Municipal aos Dispensados de Alvará de Localização e Funcionamento ou Licença a Título Precário expedido pelo Poder Executivo Municipal: multa de 300 (trezentas) UPMs;
II - atividade em funcionamento sem que o Alvará de Localização e Funcionamento, a Licença Especial Provisória ou a Licença a Título Precário esteja afixado no estabelecimento em local visível: multa de 100 (cem) UPMs;
III – exercendo atividades não previstas no Alvará de Localização e Funcionamento, na Licença Especial Provisória, na Inscrição Municipal aos Dispensados de Alvará de Localização e Funcionamento ou na Licença a Título Precário, bem como, com divergência de razão social, porte, endereço e/ou complemento: multa de 300 (trezentas) UPMs;
IV – concorrência com a prática de ilícitos penais ou estabelecimentos que atentem contra a segurança pública ou de seus frequentadores, ou contra as normas pertinentes à segurança das edificações, à salubridade, à higiene e ao meio ambiente: multa de 500 (quinhentas) UPMs;
V - exposição de mercadoria, objeto ou equipamento fora dos limites físicos do estabelecimento: multa de 300 (trezentas) UPMs;
VI – em caso de interdição, rompimento do lacre com o reinício das atividades: multa de 1000 (um mil) UPMs; e
VII - infrações aos demais dispositivos desta Lei: multa de 100 (cem) UPMs.

SEÇÃO II
DA APREENSÃO DE MERCADORIAS, OBJETOS OU EQUIPAMENTOS

Art. 66. O Poder Executivo Municipal apreenderá e removerá para seus depósitos qualquer mercadoria, objeto ou equipamento expostos fora dos limites físicos do estabelecimento, tais como vias, logradouros públicos, paredes ou vãos e sob marquises ou toldos.

Parágrafo único. Quando a apreensão se realizar em estabelecimento licenciado, poderá ser depositada a mercadoria, objeto ou equipamento apreendido no próprio estabelecimento, tornando-se o seu detentor fiel depositário, com as obrigações legais inerentes a tal condição.

Art. 67. No caso de apreensão, lavrar-se-á o Termo de Apreensão em 02 (duas) vias, sendo uma entregue ao infrator.

Parágrafo único. No Termo de Apreensão, constarão os objetos apreendidos, com a descrição que os caracteriza no que for possível, tais como marcas, modelo, quantidade, entre outros.

Art. 68. A liberação das mercadorias, objetos ou equipamentos apreendidos somente será realizada após a apresentação de documentos fiscais que comprovem a propriedade e demais providências exigidas, bem como pagamento da multa e de eventuais despesas com a apreensão, o transporte e o depósito.

Art. 69. Caso o material apreendido não seja reclamado ou retirado no prazo de 30 (trinta) dias, será vendido em hasta pública.

§ 1º. Os objetos apreendidos, cujo valor individual seja inferior a 100 (cem) UPMs, não reclamados no prazo estabelecido no *caput* deste artigo, serão encaminhados à Secretaria Municipal de Assistência Social para serem doados às entidades assistenciais com sede no Município, mediante edital público para inscrição dos interessados.

§ 2º. Caso não seja perfectibilizada em razão de não haverem interessados para a venda em hasta pública, o material será encaminhado à Secretaria Municipal de Assistência Social para doação, seguindo o disposto no parágrafo anterior.

§ 3º. Em se tratando de mercadorias, objetos ou equipamentos de aparência incontestável ilegalidade, os mesmos serão apreendidos e encaminhados à autoridade policial competente, mediante registro oficial, para que sejam adotadas as medidas legais na esfera penal.

§ 4º. As mercadorias/produtos perecíveis e que estejam dentro do prazo de validade ficarão em depósito por 24 (vinte e quatro) horas, e, posteriormente, fica o Poder Executivo autorizado a dar, imediatamente, a destinação à Fundação Hospital Centenário e ao Lar São Francisco.
Art. 70. Em se tratando de Comércio Ambulante, licenciado ou não, o Poder Executivo Municipal apreenderá e removerá para seus depósitos qualquer mercadoria, objeto ou equipamento exposto de forma irregular; no ato, será entregue um lacre numerado e, posteriormente, no Departamento de Fiscalização da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETTEC, mediante apresentação do lacre, será lavrado o Auto de Apreensão.

§ 1º. Paga a multa, a coisa apreendida será imediatamente devolvida ao seu dono, caso essa tenha comprovação da compra regular, e sendo essa permitida sua comercialização.

§ 2º. No caso de mercadorias ilegais, falsificadas ou afins, essas serão destruídas, independente de comprovação de compra regular.

§ 3º. Aplicada a multa, continua o infrator obrigado à exigência que a determinou.

SEÇÃO III
DA ANULAÇÃO, REVOGAÇÃO, CASSAÇÃO E SUSPENSÃO DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO OU DA LICENÇA ESPECIAL PROVISÓRIA

Art. 71.O Alvará de Localização e Funcionamento, a Licença Especial Provisória ou a Inscrição Municipal aos Dispensados de Alvará de Localização e Funcionamento poderão, a qualquer tempo, mediante ato da autoridade competente, ser:

I - anulados:
a) se comprovada ilegalidade na sua expedição;
b) se houver preenchimento errôneo das informações prestadas para a viabilidade; e
c) se a licença for emitida com base em documento fraudulento.

II – revogados ou suspensos, no caso de infração às normas referentes à Licença Especial Provisória;
III - cassados:
a) se ocorrer acréscimo de uma ou mais atividades ou qualquer alteração das características da atividade que venha acarretar desvirtuamento do uso licenciado, bem como não observadas às restrições nele contidas;
b) se ocorrer acréscimo da área utilizada para a atividade licenciada, de modo a alterar o porte do prédio, sem a prévia liberação dos órgãos competentes;

c) em caso de não adequação ou atendimento à legislação de prevenção de incêndio, por solicitação do Corpo de Bombeiros;
d) em caso de descumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC firmado;
e) a qualquer tempo, quando existirem fundadas razões de interesse público;
f) quando a atividade está sendo executada em desacordo com a legislação vigente ou forem fixadas novas exigências no âmbito municipal, estadual ou federal que não restarem cumpridas pelo beneficiário do alvará;
g) se constatada adulteração do combustível oferecido aos consumidores, por estabelecimento instalado no Município, através de laudo da Agência Nacional de Petróleo (ANP) ou entidade credenciada ou com ela conveniada para elaborar exames ou análises de padrão de qualidade de combustíveis automotores;
h) se o proprietário do prédio ou responsável pela atividade adquirir, receber, transportar, conduzir, ocultar, ter em depósito, desmontar, montar, remontar, vender, expor à venda ou de qualquer forma utilizar, em proveito próprio ou alheio, no exercício das atividades econômicas autorizadas pelo Município, coisa que deveria saber ser produto de crime;
i) caso de a atividade licenciada concorrer, direta ou indiretamente, para a prática de atos de violência e/ou exploração sexual de crianças e/ou adolescentes;
j) se constatada qualquer discriminação que atente contra os direitos e garantias fundamentais, nos termos da Constituição Federal;
k) nos casos de infração reiterada às disposições da presente Lei; e
l) em caso de inobservância das matérias elencadas no art. 16 desta Lei.

Art. 72. A anulação, revogação, suspensão ou cassação do Alvará de Localização e Funcionamento, da Licença Especial Provisória ou da Inscrição Municipal aos Dispensados de Alvará de Localização e Funcionamento será precedida por processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos moldes estipulados no Capítulo III da presente Lei.

SEÇÃO IV
DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES

Art. 73. Poderá o agente Fiscal determinar o encerramento das atividades, na lavratura do Auto de Infração e sanções previstas na presente Lei, nos casos em que o estabelecimento esteja funcionando irregularmente.

Parágrafo único. O encerramento das atividades será efetivado através da cientificação pelo órgão fiscalizador competente, que fixará um prazo de até 15 (quinze) dias, a critério do agente Fiscal, para a cessação da mesma, sob pena de interdição e demais penalidades previstas.

SEÇÃO V
DA INTERDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Art. 74. A Interdição consiste no ato de encerramento compulsório da atividade, com impedimento do acesso, da ocupação ou do uso, mediante aplicação do respectivo Termo de Interdição pela autoridade Fiscal competente.

Art. 75. São causas para a Interdição do estabelecimento:

I - o exercício da atividade sem o respectivo Alvará de Localização e Funcionamento, da Licença Especial Provisória ou a Inscrição Municipal aos Dispensados de Alvará de Localização e Funcionamento;
II - a não adequação às exigências impostas pela Legislação, inclusive, no tocante ao Código de Obras, ao Plano Diretor Municipal, Legislação Ambiental e demais Legislações aplicáveis;

III – o exercício de atividades não previstas no Alvará de Localização e Funcionamento, na Licença Especial Provisória ou na Inscrição Municipal aos Dispensados de Alvará de Localização e Funcionamento, bem como, com divergência de razão social, porte, endereço e/ou complemento; e
IV - o desrespeito:
a) às restrições e aos horários de funcionamento eventualmente impostos;
b) ao nível de impacto ambiental máximo permitido para o local;
c) às normas sanitárias e de segurança;
d) desrespeito aos limites de emissão sonora; e
e) às normas vigentes acerca da acessibilidade, passeio público e prevenção de incêndio e demais legislações complementares.
V – o risco iminente à vida.

Art. 76.A Interdição do estabelecimento será efetuada por meio de Processo Administrativo, sendo precedida de cientificação com esclarecimento das irregularidades existentes.

Parágrafo único. Excetua-se do previsto no *caput* deste artigo as atividades que concorram com a prática de ilícitos ou que atentem contra a segurança pública ou de seus frequentadores, a salubridade, o meio ambiente ou a perturbação pública, podendo ser Interditadas imediatamente pelo agente Fiscal, com posterior ratificação de seu Superior Hierárquico, independente de prévia notificação.

Art. 77.A Interdição poderá ser temporária ou definitiva e parcial ou total.

§ 1º. A Interdição será temporária quando a atividade não licenciada puder ser regularizada.

§ 2º. A Interdição será definitiva quando a atividade no local for vedada pela legislação municipal, estadual ou federal e quando a atividade for ilegal.

§ 3º. A Interdição parcial ocorrerá sempre que não houver acatamento da cientificação para encerramento de atividade não licenciada.

§ 4º. A Interdição total ocorrerá quando as atividades concorrerem com a prática de ilícitos ou atentarem contra a segurança pública ou

de seus frequentadores, a salubridade, o meio ambiente ou a perturbação pública.

Art. 78. A Interdição, cuja decisão caberá ao titular do órgão fiscalizador competente ou seu Superior Hierárquico, obedecerá ao seguinte procedimento:

I - lavratura de Termo de Interdição, do qual será cientificado o proprietário ou responsável pelo estabelecimento;
II - afixação do Termo de Interdição na entrada do estabelecimento, em local visível;
III - colocação do lacre nos acessos, de modo a impedir o prosseguimento da atividade, quando fisicamente possível.

§ 1º. Se no imóvel existir residência, em conjunto com a atividade comercial, será resguardado o direito de acesso dos moradores à área residencial.

§ 2º. A responsabilidade pela integridade dos bens móveis e tudo mais que houver no interior do imóvel, inclusive da edificação, será do proprietário do estabelecimento, ficando o Poder Executivo Municipal isento de qualquer responsabilidade.

§ 3º. O Poder Executivo poderá requisitar auxílio de força policial para efetuar a Interdição e para a sua efetiva manutenção.

§ 4º. Constatado o rompimento do lacre, com o reinício da atividade sem a devida desinterdição, será encaminhado o procedimento para a adoção das medidas judiciais cabíveis, sem prejuízo das demais sanções penais cabíveis.

SUBSEÇÃO I
DA DESINTERDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Art. 79. O Termo de Desinterdição do estabelecimento somente será emitido mediante requerimento do interessado, após o recolhimento de eventuais multas aplicadas e análise pelo agente público que decidiu pela interdição ou seu superior hierárquico.

Art. 80. A remoção do lacre da Interdição somente poderá ser realizada por Agente Fiscal competente, com a presença do responsável pelo estabelecimento, oportunidade em que o responsável assinará, no Termo de Desinterdição, a data e horário em que foi desinterditado o local.

SEÇÃO VI
DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Art. 81. O Termo de Ajustamento de Conduta – TAC – é um instrumento com força de título executivo extrajudicial que tem o objetivo de cessar a infração existente mediante a fixação de obrigações e condicionantes técnicas, estabelecidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico – SEDETTEC, as quais deverão ser rigorosamente cumpridas pelo infrator em relação à atividade a que deu causa, de modo a cessar, adaptar ou corrigir seus efeitos.

Parágrafo único. O Termo de Ajustamento de Conduta somente será firmado no caso do art. 73 desta Lei.

Art. 82. A formalização do Termo de Ajustamento de Conduta não implica a suspensão da exigibilidade das penalidades aplicadas.

Art. 83. O Termo de Ajustamento de Conduta deverá ter o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura, para a regularização da infração a que deu causa, podendo ser prorrogado uma única vez, mediante a apresentação de justificativa a ser analisada pela Secretaria competente.

Art. 84. Cabe ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico firmar o Termo de Ajustamento de Conduta, bem como atestar seu integral cumprimento, ouvidas as unidades técnicas competentes, podendo o atestamento ser delegado a outrem.

Art. 85. Os Termos de Ajustamento de Conduta deverão ser submetidos à apreciação de parecer jurídico previamente à sua assinatura.

Art. 86. O não cumprimento do convencionado no Termo de Ajustamento de Conduta ensejará a execução das obrigações dele decorrentes, sem prejuízo das sanções jurídicas e administrativas aplicáveis ao caso.

Art. 87. O Termo de Ajustamento de Conduta produzirá efeitos legais a partir de sua celebração e possui força de título executivo extrajudicial, nos termos do Código de Processo Civil em vigência.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 88. As atividades ou estabelecimentos que gozam de isenções estabelecidas na Legislação Municipal, bem como aquelas cujo exercício dependa de autorização de competência exclusiva da União ou do Estado, não estão dispensadas da exigência da inscrição municipal, nos termos desta Lei.

Art. 89. Para fins desta Lei, considera-se "Endereço Somente para Fins de Correspondência" o endereço de imóveis que sirvam tão somente para recebimento de correspondência, não havendo qualquer tipo de atividade desenvolvida no local, não exista trânsito de pessoas e nem armazenamento ou movimentação de materiais ou afins relacionados com a atividade.

Parágrafo único. Quando tratar-se de endereço para correspondência, a metragem a ser preenchida na Consulta de Viabilidade será de área de 7,5m².

Art. 90. Para efeito do disposto nesta Lei, o proprietário do imóvel ou do lote responde solidariamente por instalação de atividade econômica comercial, industrial, de prestação de serviço, bem como outros de qualquer natureza, mesmo aquelas de caráter temporário, associativo ou religioso, sem Alvará de Localização e Funcionamento, Licença Especial Provisória ou a Inscrição Municipal aos Dispensados de Alvará de Localização e Funcionamento, bem como ao atendimento das normas relativas à prevenção de incêndio.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no *caput* deste artigo as atividades localizadas em assentamentos irregulares.

Art. 91. Os prazos fixados nesta Lei são expressos em dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após lavratura do documento, até o seu dia final.

Parágrafo único. Não havendo expediente no dia do final do prazo, o mesmo fica prorrogado automaticamente para o dia útil imediatamente subsequente.

Art. 92. Não se aplicam as disposições desta Lei aos pedidos de Alvará de Localização e Funcionamento e Licença Especial Provisória protocolados anteriormente ao início de sua vigência, no que se refere aos procedimentos para sua emissão.

Art. 93. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 94. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, os artigos 166 a 175 da Lei Municipal nº 1481-A de 23/01/1969, o Decreto Municipal nº 4610/2006, o Decreto Municipal nº 4023/2004, a Lei Municipal 8320/2015, o Decreto Municipal 3641/02, o Decreto Municipal 8275/15, Lei Municipal nº 1809 de 22/01/1975 e a Lei Municipal nº 4554/1998.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de agosto de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BB7AADD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATESTADO N.º 05/2022

ATESTO, para os devidos fins, que a **INSTITUIÇÃO SINODAL DE ASSISTÊNCIA, EDUCAÇÃO E CULTURA - ISAEC,** com sede à Rua Dr. Mário Sperb, n.º 872 – Bairro Morro do Espelho – nesta Cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o n.º 96.746.441/0001-06, está em pleno e regular funcionamento, sendo sua Diretoria, com mandato até 25 de novembro de 2022, constituída dos seguintes membros:

PRESIDENTE.....	**WILMAR SCHÜLLER**
	RG: 6008293802 SSP-RS
	CPF. 044.127.100-68
VICE-PRESIDENTE.....	**ERNI JANDREY**
	RG. 5022505639 SSP-RS
	CPF. 153.079.300-97
SECRETÁRIA.....	**ESTER CRISTINA BRUSIUS**
	RG. 2002317697 SSP-RS
	CPF. 266.032.170-15
VOGAL.....	**ROMEU OSMUNDO SPINDLER**
	RG. 6013644023 SSP/RS
	CPF. 318.301.020-87
VOGAL.....	**RICARDO RODRIGUES DALL OLMO**
	RG 1047474042 SSP/PC
	CPF. 922.449.120-00

Atesto, outrossim, que a referida entidade encontra-se cadastrada na Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFA, possuindo inscrição em nosso cadastro desde 09 de dezembro de 1971, com atividade de Ensino Fundamental; Educação Infantil – Creche; Educação Infantil – Pré-escola; Ensino Médio; Educação superior – graduação e pós graduação; Educação profissional de nível técnico; Ensino de idiomas; Atividades de associações de defesa de direitos sociais; Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte; Atividades associativas não especificadas anteriormente. Nada mais.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:882C853D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.427

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 646, de 12 de julho de 2022

CONCEDE

Com vigência a partir de **01 de março de 2022, a JUSSARA DO AMARAL VELASQUES**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 80647, nomeada através da Portaria nº 25.943, de 23 de fevereiro de 1995, a Progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de julho de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FC462D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.428

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 646, de 12 de julho de 2022

CONCEDE

Com vigência a partir de **01 de março de 2022, a SIMONE ADRIANA ZECCHIN**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 84682, nomeada através da Portaria nº 63.046, de 15 de março de 2010, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de julho de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6ABB5A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.209, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Especial no orçamento do Município de São Leopoldo/RS no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), tendo como origem o Superávit Financeiro do Exercício Anterior do Recurso 0001, conforme especificação abaixo:

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.632, de 1º de agosto de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para atender despesas para manutenção do Projeto, conforme especificações abaixo:
24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
24.01.04.122.0013.2270 – BANCO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO
3.3.50.39.00.00.00.00 – 0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica……...R$ 110.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 110.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem no Superávit Financeiro do Exercício Anterior do Recurso 0001.

T
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 110.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de agosto de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E86ACB43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.708

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 18.060, de 15 de julho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **ALICIA IVA EISMANN METZ**, **matrícula n° 82421** ocupante de cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 34.459, de 27 de janeiro de 2000, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **02 de março de 2010 a 01 de março de 2020** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de agosto de 2022..

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DA407684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.655

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 352///2022, da Secretaria Geral de Governo,

N O M E I A

com vigência a partir de 26 de julho de 2022, **ISIS DOS SANTOS LEMOS**, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Mobiliário Urbano de Transportes, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.139, de 22 de julho de 2014 e 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:96FFF8E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº121.552

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 336/2022, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de julho de 2022, **RAFAEL MORE PRZEWODOWSKI**, matrícula nº 85113,para a Função Gratificadade Chefe do Núcleo de Controle de Pesagem, símbolo FG-4,da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013e 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,22 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EA8FF8BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIANº121.634

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Cartão Pontodo servidor, do mês de julho/2022,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 121.552, de 22 de julho de 2022, que passa a viger com a seguinte redação:

"DESIGNA, com vigência a partir de 11 de julho de 2022, **RAFAEL MORE PRZEWODOWSKI**, matrícula nº 85113,para a Função GratificadadeChefe do Núcleo de Controle de Pesagem,símbolo FG-4,da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013e 9.570, de 10 de maio de 2022."

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,26 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:16E6DF69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.523

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1010/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,

E X O N E R A

com vigência a partir de 08 de julho de 2022, **CLAUDIA ZUCCOLOTTO,** matrícula nº 55358, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Relações Comunitárias, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 116.522, de 12 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BE7B72AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.524

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1010/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,

E X O N E R A

com vigência a partir de 08 de julho de 2022, **SARA GONÇALVES,** matrícula nº 55420, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 121.093, de 21 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de julho de 2022.
ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:439BC342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.525

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1010/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,

N O M E I A

com vigência a partir de 08 de julho de 2022, **CLAUDIA ZUCCOLOTTO**, matrícula nº 55358, para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:902CBC92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.526

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1010/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,

N O M E I A

com vigência a partir de 08 de julho de 2022, **SARA GONÇALVES**, matrícula nº 55420, para o Cargo em Comissão do Departamento de Relações Comunitárias, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.322, de 26 de março de 2021 e 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C8920478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.532

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 1096/2022, da Procuradoria Geral do Município,

DESIGNA

no período de 26 de julho a 1º de agosto de 2022 (07 dias), a servidora **RITA DE CÁSSIA DE SOUZA CASTAGNA,** matrícula nº 86216, para responder pela Função Gratificada de Procurador Geral Adjunto,, da Procuradoria Geral do Município, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-1, em substituição ao titular PAULO FERNANDES ROHR, matrícula nº 84568, em gozo de férias, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9DF8FCE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.533

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 341/2022, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

N O M E I A

no período de 18 a 27 de julho de 2022 (10 dias), o servidor **ELIAS LUIZ TRAMONTIN,** matrícula nº 55055, para responder pelo Cargo de Diretor de Revitalização Urbana, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-2, em substituição ao titular ADRIANO PONCIANO MAICÁ, matrícula nº 55238, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8A9A2F06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.534

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 1095/2022, da Procuradoria Geral do Município,

DESIGNA

no período de 18 de julho a 16 de agosto de 2022 (30 dias), o servidor **EDUARDO MARCHETTO,** matrícula nº 85211, para responder pela Função Gratificada de Procurador Chefe da Procuradoria Tributária,, da Procuradoria Geral do Município, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular DANIEL PEREIRA LOPES, matrícula nº 84134, em gozo de férias, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DED34B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIANº121.522

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 649/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º. de julho de 2022, **FABIANE MANOMICS LEMOS**, matrícula nº 86069,para a Função GratificadadeDiretor de Tecnologia para Educação,símbolo FG-2,da Secretaria Municipal de E.ducação,na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.731, de 28 de dezembro de 2017e 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,20 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:36571CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.707

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 19.422, de 03 de agosto de 2022,

C O N C E D E

A servidora **ALINE LOPES DA COSTA JOST matrícula** n° 83347 ocupante do cargo de Enfermeira, Nível **"XI"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 48.457, de 25 de abril de 2006, doze **(12) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **1° de agosto à 12 de agosto de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C9EBC532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.752

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 19.560, de 03 de agosto de 2022,

C O N C E D E

A servidora **SILVANA DOS SANTOS matrícula n° 80429** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"I"**, nomeada através da Portaria nº 24.998, de 11 de abril de 1994 e **matrícula n° 81356** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"I"**, nomeada através da Portaria nº 28.359, de 19 de março de 1996, **trinta (30) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período **02 de agosto a 31 de agosto de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:61260EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.483

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 316/2022, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,
R E S O L V E

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 119.124, de 11 de fevereiro de 2022, que nomeou os membros para compor o **GRUPO DE TRABALHO PARA REGULAMENTAR A LEI MUNICIPAL Nº 8.367/2015 QUE TRATA DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE SÃO LEOPOLDO** conforme Lei 8.367/2015, na forma abaixo relacionada:

I – REPRESENTANTES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

Titular: VICENTE FONSECA – matrícula 570
Suplente: ALINE BARRETO – matrícula 606

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG

Titular: JOÃO HENRIQUE DIAS – matrícula 54745
Suplente: LINARA GERARDE – matrícula 84335

III – REPRESENTANTES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Titular: SABRINA TEIXEIRA DE MENEZES – matrícula 54759
Suplente: RITA DE CÁSSIA DE SOUZA CASTAGNA – matrícula 86216

IV – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMAM

Titular: ANDERSON ETTER – matrícula 86988
Suplente: JOEL GARCIA DIAS – matrícula 84833

V – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS - SEMURB

Titular: SIMARA RODRIGUES GHENO – matrícula 86367
Suplente: ANA PAULA DE AZEVEDO SCHERER -matrícula 85891

VI – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SEMOV

Titular: PAULO ROBERTO KUMER – matrícula 55042
Suplente: NILSON KARAM – matrícula 84324

Art. 2º. A Coordenação dos trabalhos deste GT são de competência da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A04FD223

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 1059/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 10003/2022
CONTRATADO: INSTITUTO DE DIREITO SANITÁRIO APLICADO - IDISA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.290.168/0001-89.
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação do Instituto de Direito Sanitário Aplicado – IDISA para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria na elaboração e implementação de processos organizativos, visando a implantação de uma Fundação de Saúde Pública de Direito Privado, no âmbito do município de São Leopoldo, conforme proposta e especificações deste contrato e seus anexos
VALOR: R$944.100,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução do objeto estão previstos no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, nas Rubricas: 11.01.10.301.0076.4997 – manutenção da atenção básica de saúde – 3.3.90.36.00.00.00.00 Serviço de consultoria, Recursos 4090 e 4500.
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:D5F1EBF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2022

CONTRATADO: CONSÓRCIO OPERACIONAL SÃO LEOPOLDO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.963.280/0001-97

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de Bilhetes Eletrônicos Municipais, modalidade passe antecipado, para fornecimento equipe do Projeto "Comum-Idade: Envelhecer com direitos e cuidados", composta de 03 contratos emergenciais, possibilitando assim acesso a mais famílias.

VALOR: R$ 1.728,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, Fundo Municipal da Pessoa Idosa , qual seja: 12.01.08.241.0041.2187 – FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Recurso 2229 – 3.3.90.30.49.00.00.00 – BILHETES DE PASSAGEM

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:C551D210

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10137/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 10021/2021
CONTRATADO: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 00.331.788/0027-58.

DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que passa a ser a GESTORA a servidora **Cristiane Thais Gehrke Lamberty**, matrícula nº 85920, que deverá acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 01 de agosto de 2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:2BDB4A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 28/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 13/2022
CONTRATADO: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO , inscrita no CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07.

DA RETIFICAÇÃO DA DATA: Altera-se por solicitação da Secretaria Gestora, a data da assinatura do contrato supra, para fazer constar que a correta é 26 de maio de 2022, conforme memorando nº 183/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:EFFFE69E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2022

CONTRATADO: FRANARIN E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 93.277.291/0001-40
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a renovação de assinatura do software PLEO (Planilha Eletrônica de Orçamento), versão 4.0 para Windows, com Banco de Dados de Edificações e Saneamento, para fornecimento mensal das atualizações de preços dos insumos, conforme solicitação da SEMMAM.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser renovado em conformidade com a Lei nº 8.666/93
VALOR: R$1.980,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, destinados a Órgão: 14 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Programa de Trabalho: 1029, Fonte de Recurso: 2083 – FUNDEMA, Elemento da despesa: 3.3.9.0.40.06 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:E63019AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 110/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 27/2022
CONTRATADO: FIDEM SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**,,** inscrita no CNPJ sob o nº. 35.632.224/0001-09.
OBJETO: Constitui objeto deste a Contratação de empresa de Engenharia e/ou Arquitetura ou Corretor de Imóveis para execução de Laudos de Avaliação de Imóveis Urbanos, de acordo com a NBR 14653, para a composição de valores unitários e totais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I.
PRAZO: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato pelas partes e poderá ser prorrogado sempre que se mostrar vantajoso a Administração, com a fundamentação do ordenador de despesas, por até 60 (sessenta) meses, conforme a Lei nº 8666/93.
VALOR: R$13.573,14
RUBRICA: Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na Dotação da Secretaria demandante: Órgão 06: Unidade: 01 – Administração Central do Gabinete, Projeto Atividade: 2600 - Manutenção da Secretaria Geral de Governo, Dotação: 169, Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2022
PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:CAF68F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 27/2022
CONTRATADO: FIDEM SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**,,** inscrita no CNPJ sob o nº. 35.632.224/0001-09
OBJETO: Constitui objeto deste a Contratação de empresa de Engenharia e/ou Arquitetura ou Corretor de Imóveis para execução de Laudos de Avaliação de Imóveis Urbanos, de acordo com a NBR 14653, para a composição de valores unitários e totais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I..
VALOR: R$13.573,14

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:E29E0FB8

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONVÊNIO 09/2022

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública a **CONVÊNIO Nº 09/2022 –** Menor Preço Global – **OBJETO**: CONVENIO - Apoio para a realização do Prêmio Jacobina, que ocorrerá em dezembro de 2022, visando a promoção de conscientização do papel das mulheres na educação ambiental, do uso racional da água e da importância do esgotamento sanitário para a comunidade leopoldense. **FORNECEDOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO **- CNPJ N°** 89.814.693/0001-60

GEISON FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:0D4D8A74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULAS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 132/2022 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE- MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO X AGROINDUSTRIA POLPAS DE FRUTAS CITRICAS DO ABREU LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.850.845/0001-46 no valor de R$ **2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais)**. É objeto a É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o 2º semestre de 2022. Assinado em 09 de agosto de 2022.

CONTRATO Nº 133/2022 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE- MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO X CESAR JOSÉ HENSEL, inscrita no CPF sob o nº 001.915.640-52 no valor de R$ **950,00 (novecentos e cinqüenta reais)**. É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o 2º semestre de 2022. Assinado em 09 de agosto de 2022.

CONTRATO Nº 134/2022 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE- MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO X COOPERATIVA LANGUIRU LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 89.774.160/0001-00 no valor de R$ 18.072,20 (dezoito mil e setenta e dois reais com vinte centavos). É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o 2º semestre de 2022. Assinado em 09 de agosto de 2022.

CONTRATO Nº 135/2022 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE- MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO X GERALDO LINK, inscrita no CPF sob o nº 409.606.840-34 no valor de R$ 715,00 (setecentos e quinze reais) . É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o 2º semestre de 2022. Assinado em 09 de agosto de 2022.

CONTRATO Nº 136/2022 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE- MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO X JOSÉ ALOISIO HERMES, inscrita no CPF sob o nº 522.407.970-53 no valor de R$ 5.073,50 (cinco mil e setenta e três reais com cinqüenta centavos) . É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o 2º semestre de 2022. Assinado em 09 de agosto de 2022.

CONTRATO Nº 137/2022 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE- MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO X MARIA ELISABETE PAUVELS, inscrita no CPF sob o nº **9**12.485.230-91 no valor de R$ 4.050,00 (quatro mil e cinqüenta reais) . É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o 2º semestre de 2022. Assinado em 09 de agosto de 2022.

CONTRATO Nº 138/2022 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE- MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO X NORI JORGE THOMÉ, inscrita no CPF sob o nº 460.474.330-49 no valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) . É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o 2º semestre de 2022. Assinado em 09 de agosto de 2022.

CONTRATO Nº 139/2022 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE- MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO X RONEI CARLOS GEHRKE, inscrita no CPF sob o nº 658.934.410-87no valor de R$ 1.820,00 (um mil oitocentos e vinte reais). É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o 2º semestre de 2022. Assinado em 09 de agosto de 2022

CONTRATO Nº 140/2022 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE- MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO X TIAGO LUIS KRAEMER, inscrita no CPF sob o nº 658.934.410-87no valor de R$ 1.820,00 (um mil oitocentos e

vinte reais). É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o 2º semestre de 2022. Assinado em 09 de agosto de 2022

CONTRATO Nº 141/2022 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE- MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO X VALDIR LUIZ SCHOFFEN, inscrita no CPF sob o nº 658.934.410-87no valor de R$ 10.525,00 (dez mil quinhentos e vinte e cinco reais). É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o 2º semestre de 2022. Assinado em 09 de agosto de 2022

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:E771C998

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CARTA-CONVITE 19/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **EDITAL DE CARTA-CONVITE 19/2022** – a aquisição de gêneros alimentícios e outros materiais de consumo, para Merenda da Escola Mun.icipal de Educação Infantil Raios de Sol, no 2º semestre do ano letivo de 2022. Sendo a abertura dia **23 de agosto de 2022 as 10:00 hrs**. Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, pmlicita@viacom.com.br ou junto ao setor de licitações das 08:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas sito a Rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 09 de agosto de 2022.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Neves da Silva
Código Identificador:A823C342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CARTA-CONVITE 20/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **EDITAL DE CARTA-CONVITE 20/2022**– aquisição de gêneros alimentícios e outros materiais de consumo, para Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino no 2º semeste do Ano letivo de 2022. Sendo a abertura dia **24 de agosto de 2022 as 10:00 hrs**. Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, pmlicita@viacom.com.br ou junto ao setor de licitações das 08:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 09 de agosto de 2022.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Neves da Silva
Código Identificador:6F96B06D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 3.558, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

ALTERA O PARÁGRAFO 2º DO ART. 1º E O ART. 3º, DA LEI 2.798 DE 06 DE ABRIL DE 2018, QUE "AUTORIZA A COBRANÇA DE TARIFAS DE ALUGUEL POR HORA DO GINÁSIO DE ESPORTES GERMANO KADENA DE ASSUMPÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

HIELDERSON ALVES PANCIERA, Vice-Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 48, § 8º, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento à Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o parágrafo 2º do Art. 1º e o Art. 3º, da Lei 2.798 de 06 de abril de 2018, que "AUTORIZA A COBRANÇA DE TARIFAS DE ALUGUEL POR HORA DO GINÁSIO DE ESPORTES GERMANO KADENA DE ASSUMPÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º. Autoriza o Executivo Municipal a cobrar tarifas de aluguel por hora, para a utilização do Ginásio de Esportes Germano Kadena de Assumpção por terceiros.
[...]
§ 2º Os interessados na utilização do Ginásio deverão requerê-lo junto à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Esportes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data pretendida, devendo informar os dados completos do requerente, qual a finalidade e o tempo de uso.

Art. 3º. Além do valor estabelecido no artigo anterior, poderão ser cobrados ressarcimentos por danos materiais que decorrentes do mau uso das dependências do Ginásio.
§ 1º Cabe à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Esportes, a vistoria e fiscalização pelo uso do Ginásio por terceiros, podendo determinar a suspensão imediata da atividade caso constata qualquer irregularidade na sua realização, dentre elas destinação diversa da autorizada ou dano ao patrimônio.
§ 2º O cometimento de irregularidades na utilização do Ginásio por terceiros, possibilita à Secretaria Municipal de Administração que indefira pedidos futuros de locação aos faltosos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, aos cinco dias do mês de agosto de 2022.

VER. HIELDERSON ALVES PANCIERA
Vice-Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9F685817

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 26/2022.

CADASTRO RESERVA PARA
PROFESSOR DE MATEMÁTICA
EDITAL 002 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001 DE ABERTURA DO PSS 026/2022

ZIANIA MARIA BOLSAN, Prefeita Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período abaixo discriminado, as inscrições para **Processo Seletivo Simplificado**, visando a seleção de professores de Matemática, para cadastro reserva para contratação conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

O Processo Seletivo Simplificado será conduzido pela comissão especialmente designada para esse fim, conforme **Portaria NºNº3.607, DE 08 DE AGOSTO DE 2022**, e obedecerá ao seguinte:

DA RETIFICAÇÃO DO ITEM III – DAS INSCRIÇÕES:

Cópia do certificado do Curso de Graduação no Curso de Matemática que habilite para o cargo.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5D78BA58

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 22/2022.

CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIROS
EDITAL 002 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS 22/2022, para CONTRATAÇÃO de ENFERMEIROS, **TORNA PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** das seguintes inscrições:

	NOME DO CANDIDATO
1	ABRELINO PINHEIRO ROSSETI
2	ANA PAULA MARTINS BEMBOM OLIVEIRA
3	ANDERSON ROSAURO EICH
4	ANDRESSA LEÃO
5	ANNE LOUIZE MENEZES XAVIER
6	ARYELLE GARCIA MEUS
7	BLUMA TATIELE COELHO PIETRO
8	CAMILA FRAGA MAHMUD
9	CARINA MILITZ ZUZE
10	CAROLINA HARDT CARNEIRO
11	CAROLINE MOLETTA CIDES
12	CATIUSE BECHER FUELBER
13	CLEVERSON PEIXOTO DUARTE
14	CRISTIANA SCHUCH
15	DEBORA DE FATIMA DA SILVA FERNANDES
16	EDILENE GOTTSCHEFSKY
17	ERICO ACOSTA MULLER
18	FABIO PRESTES
19	FERNANDA BUENO BILBY
20	FERNANDA DA SILVA SCHEFELBANIS
21	FERNANDA DOS SANTOS FLORES
22	FERNANDA LOPES DE SOUZA
23	FLAVIA CAMEF DORNELES LENZ
24	GICELLE MORAES MARTELLI
25	GIOVANIA APARECIDA DE LIMA HOLKEM
26	GRAZIELE GARCIA BRANDÃO
27	JESSICA SANTOS DA ROSA
28	JUSSARA SCHERER LUCCAS
29	KARINE WORST DINIZ
30	LIZIANE DA SILVA MOREIRA
31	MAIARA MACHADO FERRAZ ROCHA
32	MANUELA DOS SANTOS AGUIAR RIBEIRO
33	NADIA ROCHA FREITAS
34	PAOLLA DA SILVA OLIVEIRA
35	RAFAELA MAROSTEGA ROSSATO
36	THAYNAN SILVEIRA CABRAL
37	VIVIANE LISE DA CRUZ SAVIAN

O prazo para interposição de recurso é de 01 (um) dia, a ser endereçado à Comissão de Organização do PSS 22/2022, contendo a identificação do recorrente e os motivos da irresignação, devendo ser protocolados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal ou encaminhado por e-mail através do seguinte endereço eletrônico: adm@saopedrodosul.org.

Não havendo a interposição de impugnações, a homologação das inscrições ora divulgada será considerada como definitiva, sendo dispensada a publicação de novo edital.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C5737F1D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022, Registro de Preços para futuras aquisições parceladas de materiais odontológicos.

ABERTURA: 23/08//22, ás 9h.

PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022, Registro de Preços para futuras aquisições parceladas de medicamentos.

ABERTURA: 24/08//22, ás 9h.

PREGÃO ELETRÔNICO 024/2022,Aquisição de 7 (sete) cadeiras longarinas fixas, com 3 lugares,.

ABERTURA: 25/08//22, ás 9h.

Editais no portal www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.saopedrodosul.rs.gov.br.

São Pedro do Sul 10 de agosto de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6AA26C9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 – EXCLUSIVO ME E EPP

O Município de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de EPIs e testes (covid-19), abertura das propostas: 26/08/2022, às 9h. O Edital se encontra à disposição no site www.saosepe.rs.gov.br e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 9 de agosto de 2022.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:B89765FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2022
O Município de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é à construção de salas de aula na EMEF Leonardo Kurtz, abertura das propostas: 27/08/2022, às 9h. O Edital se encontra à disposição no site www.saosepe.rs.gov.br e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 9 de agosto de 2022.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:C2F08D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2022

O Município de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é à construção de Sala para Depósito da Escola Zeferina de Almeida Lopes, abertura das propostas: 30/08/2022, às 9h. O Edital se encontra à disposição no site www.saosepe.rs.gov.br e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 9 de agosto de 2022.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:C3D09F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022

Para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 06/2020. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 02/09/2022, às 9 horas, na Gerência de Compras, Controle, Licitações e Contratos, telefones 55 3233-8135, com sede à Rua Plácido Chiquiti, 900, Centro de São Sepé, RS. O edital encontra-se a disposição no site: www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 9 de agosto de 2022.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:FB97F2DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LEILÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL/RS, pelo seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e demais normas que regem a espécie, referente ao Processo de Licitação na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE que será realizado às 10 horas do dia 15 de agosto de 2022, na Rua Mario Quintana, nº 38, Centro, na Câmara Municipal de Vereadores do Município de São Valentim do Sul, torna público que FAZ RETIFICAÇÃO do item 5 do Edital, para constar a seguinte complementação:

Item 5 - Retroescavadeira New Holland LB 90 (Sem bateria, funciona). Ano 2010, diesel, amarela, placa IRA-9396, chassi NAAH21607, com um rompedor hidráulico GK 450S (patrimônio placa 2096 código 2096), acoplado no maquinário, fazendo parte do mesmo item, observando-se que avaliação da retroesvadeira é de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) e, do rompedor é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), resultando no valor integral de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
As demais normas do Edital permanecem inalteradas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, 09 de agosto de 2022

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pilotti Fratini
Código Identificador:CB3B1A3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO N.º 485/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2021 ARP 14/21

Retificação Súmula do Contrato N.º 485/2022
Pregão Presencial n° 046/2021
ARP 14/21

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA, de GÊNEROS ALIMENTICÍOS.
Retifica-se o número do Pregão Presencial, onde lê 046/2022, lê-se 046/2021,
Retifica-se o número da ARP, onde lê-se 14/2022, lê-se 14/2021.

São Valério do Sul – RS, 09 de agosto de 2022.

TIAGO JUNIOR MATTIONI
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:14DD7517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2022 - MAT ODONTOLOGICO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 10/2022
OBJETO: Edital de pregão exclusivo a participação de microempresa e empresa de pequeno porte para aquisição de materiais odontológicos.
Tipo: Menor Preço por ítem.
Data da abertura: 25 de agosto de 2022, as 09:00h
Local de abertura: Sala de Reuniões, Centro Administrativo Municipal, Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, São Valério do Sul/RS.
Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS. Fone: (0xx55) 3617 2200/996230931.

SÃO VALERIO DO SUL, 10 DE AGOSTO DE 2022.

TIAGO JUNIOR MATTIONI
Vice Prefeito em Exercício

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:BB33DEB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Sapucaia do Sul, por intermédio da Pregoeira, com base no Item 06.14 do Edital: Informa a Suspensão do Pregão Eletrônico - Edital nº 011/2022 -Tipo Menor Preço Global - Objeto: Contratação de empresa especializada em locação e gerenciamento de sistemas de informática com provimento de IDC (Data Center) a serem utilizados para administração dos diversos setores da Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul. Designado para o dia 17/08/2022, às 08horas30minutos abertura das propostas e 1 O horas início das disputas, para reavaliação do Edital.

JORGE BARBOSA
Vereador Presidente

biênio 2021 /2022

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:BBB38D24

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 049/2022

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 22/08/2022 às 14h00min PREGÃO N.º 049/2022, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para confecção de lanches para os usuários dos serviços de saúde mental do município de Sapucaia do Sul. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.
##ASS Volmir Rodrigues
##CAR Prefeito Municipal
##ASS Nierison De Souza
##CAR Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:0A4FB693

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº. 07/2022, **E.A. 19309/2022.**
Objeto: Contratação de apresentação artística (show) da Banda Cidadão Quem (L&L Produções Artísticas LTDA, CNPJ 07.375.237/0001-04) para evento Aniversário de Sapucaia do Sul 2022.
Valor total de R$13.000,00 (treze mil reais).

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:8C13B48A

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022
O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará, no Centro Administrativo Municipal, a Licitação acima, na data e horário que segue: Dia 30/08/2022 às 14h00min: TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2022, cujo objeto é a Qualificação da infraestrutura no perímetro urbano, por meio de obras de pavimentação no Bairro Nova Sapucaia na Rua Lidovino Fanton. A cópia do Edital, bem como maiores informações, estará à disposição dos interessados, na Av. Leônidas de Souza n.º 1289, no horário das 12 às 18 horas, assim como no website www.sapucaiadosul.rs.gov.br

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA MACHADO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:39B2FBF2

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022
O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará, no Centro Administrativo Municipal, a Licitação acima, na data e horário que segue: Dia 26/08/2022 às 14h00min: TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2022, cujo objeto é a Execução da obra de reforma e modernização de complexo esportivo no bairro Nova Sapucaia. A cópia do Edital, bem como maiores informações, estará à disposição dos interessados, na Av. Leônidas de Souza n.º 1289, no horário das 12 às 18 horas, assim como no website www.sapucaiadosul.rs.gov.br

NIERISON DE SOUZA MACHADO
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:285BA742

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2022

AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2022
O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 11/2022, Destinado à Seleção de proprietários no Ramo da Alimentação (tendas/carrinhos/food trucks), bebidas e ambulantes interessados em realizar a comercialização de alimentos e bebidas do dia 13 ao dia 20 de setembro de 2022, no Parque de Eventos Jayme Caetano Braun – Rua Monteiro Lobato, 508 – Bairro Cohab, no Evento Semana Farroupilha 2022, estará aberto para inscrições a partir de 11/08/2022. A cópia do Edital, bem como maiores informações, estará à disposição dos interessados, na Av. Leônidas de Souza n.º 1289, no horário das 12 às 18 horas, assim como no website www.sapucaiadosul.rs.gov.br

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA MACHADO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:771C5BC9

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA

EDIÇÃO 3372 DO DIA 01/08/2022. Onde se Lê: Dispensa de licitação 19/2022, leia-se: ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO 06/2022.

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:79B1D827

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA
EDIÇÃO 3372 DO DIA 01/08/2022. Onde se Lê: Dispensa de licitação 18/2022, leia-se: ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO 05/2022. quatrocentos e setenta e dois mil cento e setenta reais).

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:23AE20C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 11 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

O Conselho Municipal de Assistência Social, reunido extraordinariamente, no dia 05 de agosto de 2022, Ata nº 12/2020, dentro de suas competências conferidas no artigo nº 23, da Lei nº 3.263 de 22 de agosto de 2017, resolve:
- Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, a Programação nº 432100620220001, que destina a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, elaborado pela Prefeitura Municipal de Tapera/RS, que visa a estruturação de serviços de Proteção Social Especial, mediante recursos classificados como custeio, consignados no Orçamento Geral da União – ano 2022, por meio de Emenda/Pleito nº 202236660009.

Tapera, 05 de agosto de 2022.

JOCELAINE FREITAS DALMAGRO
Presidente do CMAS de Tapera/RS
Período de Gestão 2022-2024

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:DE9F470D

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmuth Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 3111/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a prestação de serviços na limpeza diária de banheiros e praça central, com a empresa PEDRO CELSO MATOS.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de agosto 2022.

VOLMAR HELMUTH KUHN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:69727A98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 098/2022

Resultado da Homologação 0002 - Lâmpada tubular 250 w, vapor metálico, base E 40, tubo de descarga de cerâmica, fluxo luminoso mínimo 28.000 lumens, vida média de 32.000 horas. Garantia de 2 anos contra defeitos de fabrição. Possuir certificação Procel/Inmetro de desempenho - NBR IEC 61167:1997. - goodlux - Valor Referência: 40,59 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação BMH MATERIAIS HIDRULICOS LTDA ME goodlux 200 Unidade 24,49 4.898,00 Homologado em 09/08/2022 09:00:47 Por: SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA Autoridade Competente

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:E5BADC65

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 033/2017

6º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 033/2017
PROCESSO N°: 4596/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO Pregão Presencial n° 041/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: KF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada para tratamento de água de poço artesiano nas Unidades de Saúde, com fornecimento em comodato do dosador de cloro líquido..
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Terceira – Dos Prazos/Vigência, prorrogando, excepcionalmente, o prazo da contratação, por 60 (sessenta) dias, a contar de 1º de agosto de 2022.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
FABIANO ANDRE KRUGER
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29/07/2022

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:683705AE

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 114/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 114/2022

Processo nº: 4590/2022
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.
Data e Hora: 23 de Agosto de 2022, às 08h00min.
Limite para envio das propostas: 07h59min do dia 23 de Agosto de 2022.

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS para as Escolas Municipais, de forma parcelada, tudo conforme Termo de Referência em ANEXO.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br

Taquara, 09 de agosto de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:CA5689F6

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 115/2022

Processo nº: 7065/2022
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.
Data e Hora: 23 de Agosto de 2022, às 08h00min.
Limite para envio das propostas: 07h59min do dia 23 de Agosto de 2022.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição, de forma parcelada, de PNEU para uso na frota da Secretaria de Obras e Serviços.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br

Taquara, 09 de agosto de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:95A38D8D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 097/2022

Processo n° 7160/2022 – Ratifico a dispensa de licitação para AQUISIÇÃO, de forma emergencial, de uma UNIDADE LÓGICA (Módulo eletrônico painel), contemplando a instalação do mesmo, para o veículo Placa IXX 3288, tudo conforme justificativa da Secretaria e Parecer Jurídico juntado ao processo, embasado no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93.

Taquara, 09 de Agosto de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:99DFC16C

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 4273/2022

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2022/4273, para Dispensa de Licitação, tendo como objeto a aquisição de PEÇAS para manutenção do caminhão Agrale 8500 TCA, placa IQS 5937, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 11 horas do dia 12/08/2022.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:5DE098AA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 4272/2022

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2022/4272, para Dispensa de Licitação, tendo como objeto a aquisição de PEÇAS para manutenção do caminhão basculante / cabine estendida, M. Benz Axor 2533, placa ISZ9J77, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 11 horas do dia 12/08/2022.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:1244FFCD

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 4276/2022

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2022/4276, para Dispensa de Licitação, tendo como objeto a aquisição de PEÇAS para manutenção da caminhonete I/KIA K2500 HD, placa IQB0B18, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 11 horas do dia 12/08/2022.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:11E097A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA

Extrato de Dispensa de Licitação
Processo n° 96/2022
Dispensa n° 37/2022

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitação da Secretaria de Poliíticas Estruturantes e Zeladoria, torna público o processo de dispensa de licitação, sendo processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no Art. 24 – Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de reforma de carretinha com chassi Willis, motor Agralle, com caçamba basculante, utilizada pela Secretaria de Políticas Estruturantes e Zeladoria nos trabalhos realizados no perímetro urbano do Município.

JUSTIFICATIVA: Realizar a contratação de empresa especializada para reforma de Carretinha com chassi Willis, motor Agraqlle, com caçamba basculante, utilizada pela Secretaria de Políticas Estruturantes e Zeladoria nos trabalhos realizados no perímetro urbano do Município.

CONTRATADO: MARINO GASPAR CERESER 048.662.660-15, CNPJ: 26.615.204/0001-20, Rua Uruguai, nº 321, Tenente Portela/RS.

VALOR TOTAL: **R$ 5.900,00** (cinco mil e novecentos reais).

Informa que o inteiro teor da presente Termo de Dispensa encontra-se disponível no link: https://www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela/RS, 09 de agosto de 2022.

ROSEMAR ANTONIO SALA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:551EC1EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: José F. da Luz.
Objeto: Contratação de empresa especializada em evento de artes marciais (taekwondo) com o fornecimento da estrutura de tatames, protetores eletrônicos, sonorização, serviço de arbitragem e locação do espaço para o evento.
Valor: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
Vigência: 30 (tinta) dias.
Data da assinatura: 05 de Agosto de 2022.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:77A133A5

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 05 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 016/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** Conpasul Construção e Serviços Ltda. **Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato previsto na cláusula sexta, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 22 de julho de 2022 e encerrando-se em 19 de setembro de 2022. O instrumento encontra-se vinculado ao Contrato de Repasse nº 887817/2019, inserido na Plataforma + Brasil, desta forma, justifica-se a prorrogação de prazo para finalização dos desembolsos de recursos financeiros realizados

pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, prestação de contas e elaboração do termo de recebimento. **Vigência:** 19 de setembro de 2022.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:7F5054B9

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 071/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** Concrecor Obras Ltda. **Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato previsto na cláusula sexta, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se em 30 de julho de 2022 e encerrando-se em 26 de novembro de 2022. O instrumento encontra-se vinculado ao Contrato de Repasse nº 892419/2019, inserido na Plataforma + Brasil, desta forma, justifica-se a prorrogação de prazo uma vez que houve atraso de análise de licitação, liberação de primeiro desembolso e por consequência, autorização de início das obras por parte do Ministério do Desenvolvimento Regional.**Vigência:** 26 de novembro de 2022.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:4D71C369

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: EMK Indústria e Comércio de Plástico Eireli ME
Objeto: aquisição de 06 (seis) lombadas ecológicas tipo B de rápida instalação, com 7,35 (sete metros e trinta e cinco centímetros) cada, totalizando 44,10 (quarenta e quatro metros e dez centímetros) para serem colocadas em pontos da Rua Dorvalino Jacobs.
Valor: R$ 31.950,45 **(**trinta e um mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos).
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias
Data da assinatura: 08 de agosto de 2022

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:563B08E6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL

EDITAL Nº 110 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visandocontratação temporária de profissional para atuar naSecretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.605/2021 e conforme Processo n° 4508/2022:

ASSISTENTE SOCIAL

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1°	CAROLINAMARTINSDOSSANTOS	024.XXX.XXX-03	75

1.DOS CARGOS

1.1.A convocação destina-se à contratação emergencial, de acordo com a tabela a seguir:

Quant.	Profissional	Carga Horária Semanal	Salário
01	ASSISTENTE SOCIAL	30h	R$ 3.506,97

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:1D509AF2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 REFERENTE AO CONTRATO Nº 017/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada**: Mapfre Seguros Gerais S/A. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro do item 017 referente ao contrato de prestação de serviços nº 017/2021, devido reajuste da tabela Fipe, peças e mão de obra, mediante comprovações apresentadas pela contratada. Neste sentido, fica reajustado o valor do seguro referente ao veículo GM/Spin placa IVS2894 no valor de R$ 2.231,00 (dois mil duzentos e trinta e um reais), conforme documentos que instruem o processo administrativo nº 4144/2022. **Vigência:** 27 de abril de 2023.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:9BA4ADF6

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 258/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** DPM Educação LTDA. **Objeto:** Realizar a inscrição no curso presencial com os temas: saúde - planejamento e gestão no município e previne brasil - novo financiamento da atenção primária à saúde e as últimas alterações, para as servidoras Liliane Marques dos Santos e Carine Maschmann Inácio da Silva, que se realizará nos dias 18 e 19 de agosto de 2022, no auditório da DPM Educação LTDA, em Porto Alegre. **Valor:** 1.808,00 (hum mil, oitocentos e oito reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:E432D3CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 259/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Geder Renato Porto da Cruz - ME. **Objeto:** Compra de material de artesanato para os projetos da assistência social/CRAS, onde são utilizados com os grupos do serviço de convivência e fortalecimento de vinculo (SCFV) e (PAIF) das mulheres. **Valor:** 2.737,70 (dois mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:D826368D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: Daline Behenck Pereira
Objeto: Contratação de um (a) profissional de educação física para ministrar 126 (cento e vinte e seis) horas de curso, pelo período de 20 semanas.
Valor: R$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais).
Vigência: 05 (cinco) meses.
Data da assinatura: 04 de Agosto de 2022.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:90CC986A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: Editora Amigos da Natureza Ltda
Objeto: aquisição de 250 (duzentos e cinquenta) cartilhas, para divulgação e conscientização à campanha "Agosto Lilás", que tem como Tema: "Violência contra mulher não tem desculpa, tem lei" do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV), da Secretaria de Assistência Social / CRAS
Valor: R$ 1.057,50 (um mil e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)
Vigência: 04 de setembro de 2022
Data da assinatura: 04 de agosto de 2022

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:2B65C5C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 256/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Zepo Materiais Para Construção LTDA. **Objeto:** Compra de materiais para a instalação elétrica da escola municipal Doutor ari de Abreu Lima. **Valor:** 1.917,80 (hum mil, novecentos e dezessete reais e oitenta centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:6C6D45C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 257/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Lumaggi Construção e Decoração LTDA. **Objeto:** Compra de materiais para a manutenção dos banheiros do Ginásio de Esportes Laion Machado de Espindula e pequenos reparos nas escolas municipais. **Valor:** 1.707,00 (hum mil, setecentos e sete reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:F717E5BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 073/2022
Dispensa de Licitação nº 15/2022

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **COPREL TELECOM LTDA**
OBJETO: LOCAÇÃO DE 02 APARELHOS WIFI PROFISSIONAL COM CONTROLE DE ACESSO
VALOR: **R$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais).**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:70FA85B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022.

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022. (material odontológico). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA * - Item 40:** Quantidade: 50 kt, Valor unitário: R$ 31,99; **Item 57:** Quantidade: 150 un, Valor unitário: R$ 48,00; **Item 59:** Quantidade: 200 un, Valor unitário: R$ 8,50; **Item 65:** Quantidade:150 un, Valor unitário: R$ 12,00; **Item 66:** Quantidade:50 un, Valor unitário: R$ 4,48; **Item 67:** Quantidade:150 un, Valor unitário: R$ 19,20; **Item 68:** Quantidade:150 cx, Valor unitário: R$ 49,99; **Item 76:** Quantidade:2.000 em, Valor unitário: R$ 19,00;**Item 78:** Quantidade:100 em, Valor unitário: R$ 35,00; *** DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA * - Item 09:** Quantidade: 150 un, Valor unitário: R$ 5,20; **Item 10:** Quantidade: 150 un, Valor unitário: R$ 5,20; **Item 11:** Quantidade: 150 un, Valor unitário: R$ 5,20; **Item 12:** Quantidade: 150 un, Valor unitário: R$ 5,20; **Item 13:** Quantidade: 150 un, Valor unitário: R$ 5,20; **Item 14:** Quantidade: 150 un, Valor unitário: R$ 5,20; **Item 22:** Quantidade: 50 un, Valor unitário: R$ 42,00; **Item 33:** Quantidade: 150 un, Valor unitário: R$ 65,00; **Item 45:** Quantidade: 2.000 un, Valor unitário: R$ 19,90; **Item 46:** Quantidade: 2.000 un, Valor unitário: R$ 14,50; **Item 48:** Quantidade: 150 un, Valor unitário: R$ 70,00; **Item 49:** Quantidade: 150 un, Valor unitário: R$ 70,00; **Item 50:** Quantidade: 150 un, Valor unitário: R$ 70,00; **Item 51:** Quantidade: 150 un, Valor unitário: R$ 70,00; **Item 52:** Quantidade: 150 un, Valor unitário: R$ 70,00; **Item 53:** Quantidade: 150 un, Valor unitário: R$ 70,00; **Item 54:** Quantidade: 150 un, Valor unitário: R$ 70,00; **Item 55:** Quantidade: 150 un, Valor unitário: R$ 70,00; **Item 56:** Quantidade: 150 un, Valor unitário: R$ 70,00; **Item 70:** Quantidade: 150 un, Valor unitário: R$ 35,00; *** DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA * - Item 43:** Quantidade: 50 kt, Valor unitário: R$ 16,13; **Item 64:** Quantidade: 80 un, Valor unitário: R$ 55,39; **Item 69:** Quantidade: 100 cx, Valor unitário: R$ 31,00; *** DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA * - Item 44:** Quantidade: 200 un, Valor unitário: R$ 41,70; **Item 72:** Quantidade: 100 em, Valor unitário: R$ 48,90; **Item 73:** Quantidade: 100 em, Valor unitário: R$ 49,90; **Item 74:** Quantidade: 100 em, Valor unitário: R$ 49,90; **Item 75:** Quantidade: 100 em, Valor unitário: R$ 49,90; **Item 77:** Quantidade: 100 em, Valor unitário: R$ 45,95; *** FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA * - Item 41:** Quantidade: 50 kt, Valor unitário: R$ 14,15; **Item 42:** Quantidade: 100 kt, Valor unitário: R$ 65,00; **Item 58:** Quantidade: 1.000 un, Valor unitário: R$ 15,00; *** MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI * - Item 01:**

Quantidade: 100 un, Valor unitário: R$ 48,98; **Item 02:** Quantidade: 50 un, Valor unitário: R$ 25,99; R$ 48,98; **Item 03:** Quantidade: 50 un, Valor unitário: R$ 6,99; **Item 04:** Quantidade: 50 un, Valor unitário: R$ 21,99; **Item 05:** Quantidade: 150 un, Valor unitário: R$ 26,59; **Item 06:** Quantidade: 100 un, Valor unitário: R$ 35,99; **Item 07:** Quantidade: 100 un, Valor unitário: R$ 8,99; **Item 08:** Quantidade: 100 un, Valor unitário: R$ 8,99; **Item 16:** Quantidade: 150 un, Valor unitário: R$ 73,00; **Item 17:** Quantidade: 150 un, Valor unitário: R$ 73,00; **Item 18:** Quantidade: 150 un, Valor unitário: R$ 73,00; **Item 19:** Quantidade: 150 un, Valor unitário: R$ 73,00; **Item 20:** Quantidade: 150 un, Valor unitário: R$ 73,00; **Item 21:** Quantidade: 150 un, Valor unitário: R$ 73,00; **Item 23:** Quantidade: 150 un, Valor unitário: R$ 15,99; **Item 24:** Quantidade: 50 kt, Valor unitário: R$ 9,92; **Item 25:** Quantidade: 300 un, Valor unitário: R$ 2,71; **Item 26:** Quantidade: 300 un, Valor unitário: R$ 2,71; **Item 27:** Quantidade: 300 un, Valor unitário: R$ 2,71; **Item 28:** Quantidade: 300 un, Valor unitário: R$ 2,71; **Item 29:** Quantidade: 100 un, Valor unitário: R$ 18,51; **Item 30:** Quantidade: 100 un, Valor unitário: R$ 21,59; **Item 31:** Quantidade: 150 un, Valor unitário: R$ 22,88; **Item 32:** Quantidade: 150 un, Valor unitário: R$ 34,99; **Item 34:** Quantidade: 150 em, Valor unitário: R$ 21,99; **Item 35:** Quantidade: 150 em, Valor unitário: R$ 21,59; **Item 36:** Quantidade: 150 em, Valor unitário: R$ 21,99; **Item 37:** Quantidade: 150 em, Valor unitário: R$ 21,99; **Item 38:** Quantidade: 150 em, Valor unitário: R$ 21,99; **Item 39:** Quantidade: 150 em, Valor unitário: R$ 21,59; **Item 47:** Quantidade: 30 un, Valor unitário: R$ 8,99; **Item 60:** Quantidade: 200 cx, Valor unitário: R$ 20,59; **Item 61:** Quantidade: 200 cx, Valor unitário: R$ 17,42; **Item 62:** Quantidade: 200 cx, Valor unitário: R$ 17,59; **Item 63:** Quantidade: 100 un, Valor unitário: R$ 11,99; **Item 71:** Quantidade: 300 cx, Valor unitário: R$ 33,39; **Item 79:** Quantidade: 300 un, Valor unitário: R$ 2,59; **Item 81:** Quantidade: 100 un, Valor unitário:R$ 179,99; **Item 83:** Quantidade: 150 un, Valor unitário: R$ 4,99; **Item 84:** Quantidade: 100 un, Valor unitário: R$ 9,99; *** PRHODENT-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTARIOS LTDA * - Item 15:** Quantidade: 100 cx, Valor unitário: R$ 12,99; **Item 80:** Quantidade: 300 un, Valor unitário: R$ 2,759; **Item 82:** Quantidade: 100 un, Valor unitário: R$ 92,65.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:0C611EF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4322/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir o artigo 2º-A à Lei Municipal nº 4.098, de 29 de julho de 2020, e dá outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir o artigo 2º-A à Lei Municipal nº 4.098, de 29 de julho de 2020, com a seguinte redação:
"Art. 2º-A. Fica referendada, nos termos do art. 36 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, a alteração promovida pelo art. 1º da mesma Emenda no artigo 149 da Constituição Federal."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 29 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 02 de agosto de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:A4CE7710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4323/2022

Revoga a Lei Municipal nº 4.115, de 15 de setembro de 2020, e dá outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 4.115, de 15 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 02 de agosto de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:023390E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.958/2022

DECRETO Nº 2.958, de 04 de agosto de 2022.

Dispõe sobre cessão de servidor efetivo, em permuta, para a Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita/RS.

O Prefeito Municipal de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 143, inciso VI e XXXII da Lei Orgânica Municipal e devidamente amparado no disposto na Lei nº 2.371, de 08 de dezembro de 2009;

Considerando o disposto no Termo de Convênio para Concessão de Permuta nº 004/2022; e;

Considerando o que consta nos Processos Administrativos nº 2022/08/11034 e nº 2022/08/11035,

D E C R E T A:

Art. 1º - Coloca à disposição da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita – RS, a servidora municipal **JANETE ADRIANA KERBER,** professora de Educação Infantil, matrícula n° 10509-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora do

município de Nova Santa Rita – RS, **ANA PAULA FORNARI DA SILVA FERREIRA**, professora de Educação Infantil, matrícula n° 15504-2, **a partir de 04 de agosto de 2022 até 31 de dezembro de 2022,** nos termos do Termo de Convênio para Concessão de Permuta nº 004/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 04 de agosto de 2022.

MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:2451FE33

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 320/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 10 de Agosto de 2022 ao dia 12 de Agosto de 2022, para fins de Aquisição de Urna para atividade do AMA Triunfo-RS, Para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 1261/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:B3065217

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 319/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 10 de Agosto de 2022 ao dia 12 de Agosto de 2022, para fins de Aquisição de Peças e Manutenção do veículo Mini Bus M .Benz Sprinter 413, motor 129 CV, ano/ modelo 2008/2009, placas IPK 7021, Para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 1011/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:444B72C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 318/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 10 de Agosto de 2022 ao dia 12 de Agosto de 2022, para fins de Aquisição de Maquina Secadoura de roupas, Para atender a demanda da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação Assistencia Social. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 1302/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:D6F416E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 317/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 10 de Agosto de 2022 ao dia 12 de Agosto de 2022, para fins de Aquisição de material de Higiene, atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 1216/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:250BA498

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 799/2016
Concorrência n° 08/2016
Contrato n° 175/2018
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: C. ROMEIRA & CIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
Termo aditivo n° 15
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza, conservação predial e copeiragem, com fornecimento de mão de obra e todos os materiais de consumo (higiene e limpeza) e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços, de forma a atender as necessidades das secretarias municipais.
Objeto do termo aditivo: o reajuste do contrato em epígrafe a contar do transcurso do prazo de 01 (um) ano da data da apresentação da proposta que se deu em julho/2016. Desta forma, o reajuste de preços de acordo com a variação do INPC do Período de julho de 2021 a junho de 2022, equivalente a 11,9196%, passando o valor mensal do posto de servente, a partir de julho de 2021 passa de R$ 3.805,81 (três mil, oitocentos e cinco reais e oitenta e um centavos) para R$ 4.259,45 (quatro mil, duzentos e cinquenta e nove quarenta e cinco centavos) e o valor mensal do posto de copeira passa de R$ 3.155,29 (três mil, cento e cinquenta cinco reais e vinte e nove centavos) para R$ 3.531,39 (três mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos). O Valor do contrato: 17 serventes e 1 copeira, após o reajuste: passa de R$ 67,854,06 (sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos) para R$ 75.842,04 (setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quatro centavos), mensais, com vigência a partir de julho de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:EA47822A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 869/2021
Tomada de Preços nº 22/2021
Contrato n° 20/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: UPPER ENGENHARIA EIRELI - ME
Termo aditivo n° 04
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA COM PAVIMENTAÇÃO, QUADRA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PAISAGISMO E MOBILIÁRIO URBANO, LOCALIZADA NA VENDINHA – TRIUNFO/RS, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar 09 de agosto de 2022, com previsão de encerramento em 23 de agosto de 2022, conforme solicitação da fiscal e do gestor do contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:BE80443A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 459/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 312/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 311/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e parecer jurídico realizou a AQUISIÇÃO DE 01 MOTOSERRA A GASOLINA 40,2 CILINDRADAS, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa: Certaja - Cooperativa de Geração de Energia e Desenvolvimento Taquari Jacuí, inscrita no CNPJ nº 09.285.738/0004-60, com sede em Montenegro/RS, que apresentou o valor total para o item de R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:D18067DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 468/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 317/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 314/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Manutenção Viária e Segurança e parecer jurídico realizou a AQUISIÇÃO DE 24 UNIDADES ÓLEO 2 TEMPOS, EMBALAGEM 500ML, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa: José Antônio Biasi das Silva, inscrita no CNPJ nº 23.521.539/0001-91, com sede em Esteio/RS, que apresentou o valor total para o item de R$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F873B9FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 465/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 315/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 310/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e parecer jurídico realizou a CONFECÇÃO DE BANNER E MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO DA BUSCA ATIVA NAS ESCOLAS, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa: Guilherme Duarte Lutz Cia Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.435.875/0001-70, com sede em Montenegro/RS, que apresentou o valor total para o item 3 de R$ 88,00 (oitenta e oito reais). Gráfica Dallas Eireli, inscrita no CNPJ nº 92.561.356/0001-12, com sede em Teutônia/RS, que apresentou o valor total para os itens 1 e 2 de R$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais); com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:0F7285B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 458/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 311/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 308/2022
O Município de Triunfo comunica que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e parecer jurídico realizou a AQUISIÇÃO DE 10 PACOTES COM 50 FOLHAS CADA, NAS MEDIDAS A4 210MM X 297MM 180GRAMAS, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa: ABC Lajeado Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.714.923/0001-78, com sede em Lajeado/RS, que apresentou o valor total para o item de R$ 95,00 (noventa e cinco reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F0721B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 463/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 314/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 305/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e parecer jurídico realizou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO – PPCI, EM PRÉDIOS LOCALIZADOS NO PARQUE CAMBOATÁ, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa: J K Projetos e Extintores Ltda, inscrita no CNPJ nº 41.053.553/0001-90, com sede em São Leopoldo/RS, que apresentou o valor total para os itens de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:D5463C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 449/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 303/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 301/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Manutenção Viária e Segurança e parecer jurídico realizou a AQUISIÇÃO DE 01 PORTA INTERNA E 01 PORTA EXTERNA, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, das empresas: CAS Materiais de Construção, inscrita no CNPJ nº 09.431.559/0001-40, com sede em Triunfo/RS, que apresentou o valor total para o item 1 de R$ 99,80 (noventa e nove reais e oitenta centavos). Rochas Materiais de Construção, inscrita no CNPJ nº 09.546.506/0001-75, com sede em Triunfo/RS, que apresentou o valor total para o item 2 de R$ 490,00 (quatrocentos e noventa); Com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:89701AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 363/2022
Chamada Pública nº 05/2022
Contrato n° 164/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: AIRTON JOÃO SIRTOLI
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA

NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE (Itens 1, 2), conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2021 ou até a entrega da quantidade total do objeto, se isso ocorrer antes.
Valor total: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor, por item, conforme discriminados na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário
2	1.200	Un	Suco de Uva Integral preferencialmente orgânico, sem adição de água e açúcar na sua concentração natural, em embalagem de no mínimo 1 litro, com prazo de validade de no mínimo 1 ano. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	R$ 13,68

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:BE69CFFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 363/2022
Chamada Pública nº 05/2022
Contrato n° 163/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE (Itens 1, 2), conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2021 ou até a entrega da quantidade total do objeto, se isso ocorrer antes.
Valor total: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor, por item, conforme discriminados na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário
1	3.000	Kg	Leite em pó integral, em embalagem aluminizada com 1kg, validade não inferior a 9 meses no ato da entrega. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	R$ 36,00
2	2.800	Un	Suco de Uva Integral preferencialmente orgânico, sem adição de água e açúcar na sua concentração natural, em embalagem de no mínimo 1 litro, com prazo de validade de no mínimo 1 ano. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	R$ 13,68

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:E745161D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 451/2022
Dispensa de Licitação nº 305/2022
Contrato n° 162/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Objeto do contrato: Contratação de seguro total para veículo tipo Ambulância SAMU, FIAT Ducato, ano 2015, placas IWQ 2872, chassi 93W45G2RF2150998.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.
Valor total: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 1.599,80 (mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:D7A51020

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO EM PACIENTE.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 23 de agosto de 2022, às 11 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:FBFFE43D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 321/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 10 de Agosto de 2022 ao dia 12 de Agosto de 2022, para fins de Aquisição de Lona Impressa , Para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 1410/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras,

Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 09 DE AGOSTO DE 2022.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:B05D2FC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA Nº 4475 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o Município de Tupanciretã/RS a firmar contratualização com o Hospital de Caridade Brasilina Terra - HCBT para integração no Sistema Único de Saúde - plantão médico de urgência.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contratualização com o Hospital de Caridade Brasilina Terra, com vista a estabelecer as bases da relação entre as partes, integrar o Hospital no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde que deles necessitem.

§ 1º A Contratualização vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1993.

§ 2º É parte integrante desta Lei o Termo de Contratualização e Anexos que o acompanham.

Art. 2º O repasse somente será efetuado com a apresentação dos comprovantes de pagamento de INSS e FGTS.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 22 - Secretaria Mun. Da Saúde
Unidade: 01 - Diretoria de Políticas Públicas em Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção 301 - Atenção Básica
Programa: 0035 - Atenção Básica em Saúde
Atividade: 2.082 - Encargos com Assistência Médica Geral
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Código da Despesa: 20.030 - Serviços Médico-hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais
Fonte de recursos: 0040 - ASPS

Art. 4º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)
Registre-se e Publique-se.

ANEXO I

Termo de contratualização que entre si celebram o Município de Tupanciretã e o Hospital De Caridade Brasilina Terra, conforme autorizado pela Lei Municipal nº _____/2022.

Pelo presente termo de contratualização, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Expedicionário João Moreira Alberto nº 181, em Tupanciretã – RS, inscrito no CNPJ sob o nº 88.227.764/0001-65, representado pelo senhor Prefeito, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e de outro lado, o **HOSPITAL DE CARIDADE BRASILINA TERRA – HCBT**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Getúlio Vargas nº 02, em Tupanciretã - RS, inscrito no CNPJ sob o nº 98.314.099/0001-09, neste ato representado por sua comissão gestora, doravante denominado apenas de **HOSPITAL**, resolvem de comum acordo celebrar o presente instrumento que se regerá pelas normas gerais da Lei Federal nº **8.666**, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1. O objeto do presente termo de contratualização é estabelecer as bases da relação entre as partes, integrar o Hospital no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, para a obtenção do resultado comum, qual seja o atendimento de Urgência e Emergência da população do Município, que se dará através de repasse mensal para a implantação e manutenção de Plantões Médicos Clínicos de urgência e emergência, Plantões Médicos Obstétricos de urgência e emergência, Plantão Pediátrico de urgência e emergência, Plantão de Enfermagem de urgência e emergência, Atendimentos Médicos de urgência e emergência, Anestesista em casos de urgência e emergência, aquisição de medicamentos para Hospital de Caridade Brasilina Terra, realização de curativos em casos de urgência e emergência, realização de sondagens e complementação de procedimentos ambulatoriais de urgência e emergência.

1.1. Os médicos que realizarão os Plantões Médicos de clínica serão contratados e escalados pelo contratado e ficarão em disponibilidade no prédio do Hospital, durante todo o horário em que durar o seu período como plantonista. Sendo alguns médicos em regime de plantão de sobreaviso.

1.2. O atendimento das pessoas inclui os procedimentos médicos que se fizerem necessários em clínica geral, sem quaisquer ônus para os usuários do SUS.

1.3. A aquisição de medicamentos por conta do presente termo de contratualização se dará na medida das necessidades do contratado, até o limite previsto no plano de Aplicação dos Recursos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

2. A contratualização terá vigência pelo prazo de inicial de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste termo, podendo ser prorrogado por igual período e sucessivas vezes até o limite de 60 (sessenta) meses.

2.1. Em caso de prorrogação, o valor da parcela mensal será reajuste de acordo com a variação do IPCA do período de vigência anterior, vedada o reajuste para baixo em caso de índice negativo durante o período.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E DOS PRAZOS DOS PAGAMENTOS DAS PARCELAS.

3. O Contratante repassará ao Contratado, mensalmente uma parcela no valor projetado conforme plano de trabalho, anexo ao presente

termo de contratualização, que será utilizada conforme descrito no referido plano de trabalho.

3.1. O repasse se realizado no máximo até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido, será realizado em 12 (doze) parcelas anuais, no valor de R$ 245.842,00 (duzentos e quarenta e cinco e oitocentos e quarenta e dois reais) cada, através de depósito em conta corrente de titularidade do Contratado e no valor estipulado para o mês do repasse, conforme Plano de Trabalho.

3.2. O valor recebido pelo contrato deverá ser utilizado em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA.

4. A despesa decorrente da execução do presente Convênio correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 22 - Secretaria Mun. Da Saúde
Unidade: 01 - Diretoria de Políticas Públicas em Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção 301 - Atenção Básica
Programa: 0035 - Atenção Básica em Saúde
Atividade: 2.082 - Encargos com Assistência Médica Geral
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Código da Despesa: 20.030 - Serviços Médico-hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais
Fonte de recursos: 0040 - ASPS

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRAPARTIDA.

5. Como contrapartida aos recursos recebidos, o contratado se obriga:

a) a realizar plantões médicos mensais para atendimentos de urgência e emergência, com todos os procedimentos ambulatoriais deles decorrentes, obedecendo ao Protocolo de Classificação de Risco;
b) a realizar atendimentos médicos diários (24 horas) de urgência e emergência, todos os dias. Ainda deverá efetuar o pagamento dos plantões laboratoriais no sobre aviso, bem como plantões obstétricos, e anestesias;
c) atendimento médico ambulatorial e avaliações de gestantes;
d) realização de procedimentos de enfermagem nos casos que não possam ser realizados nos ESFs, e em feriados, sábados e domingos.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

6. O contratado deverá prestar contas dos recursos recebidos, no prazo de até trinta (30) dias após o recebimento de cada parcela, encaminhando ao Setor de Contabilidade do contratante toda a documentação referente ao repasse de valores.

6.1. Nas prestações de contas o contratado deverá apresentar também a conciliação bancária com demonstrativo de extrato bancário e cópia ou espelho dos cheques emitidos na aplicação dos recursos.

6.2. Para efeito de prestações de contas somente serão aceitos comprovantes de despesas constantes do plano de trabalho.

6.3. No caso da prestação de contas ser julgada irregular, ilegal ou estiver com documentação incompleta, o Setor de Contabilidade notificará ao representante legal do contratado para que, no prazo de dez (10) dias úteis promova a sua regularização ou apresente a defesa que tiver, sob pena de, em não fazendo dentro desse prazo, ser o respectivo processo encaminhado ao Sistema de Controle Interno da Administração Pública, para a adoção das medidas legais cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

7.1. São direitos do Contratante:

7.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, em todas as suas etapas, até o termo final de sua vigência;

7.1.2. Exigir que o contratado cumpra, mensalmente, a sua contrapartida;

7.1.3. Suspender a liberação dos recursos, no caso de falta ou de prestação incompleta de contas dos recursos recebidos, até que seja regularizada a falta ou completada a documentação comprobatória pelo contratado;

7.1.4. Vistoriar e gerenciar as ações do contratado, no tocante aos atendimentos prestados nos Plantões Médicos e à aquisição de medicamentos e das despesas administrativas repassadas por este contrato;

7.1.5. Revisar, fiscalizar e gerenciar, em cooperação com o contratado, o objeto deste contrato;

7.1.6. Exigir que os atendimentos médicos realizados em cumprimento ao presente contrato sejam de qualidade;

7.1.7. Proceder a outras revisões, fiscalizações ou vistorias que digam respeito à execução do presente contrato;

7.1.8. Gerenciar a relação de profissionais prestadores de serviços a serem contratados pelo contratado.

7.2. São obrigações do Contratante:

7.2.1. Disponibilizar, para o pagamento do contrato, os recursos necessários para o repasse deste contrato, na forma e nos prazos estipulados no Plano de Trabalho;

7.2.2. Proporcionar os meios necessários para a execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

8.1. São direitos do Contratado:

8.1.1. Receber do contratante os recursos necessários ao repasse objeto deste contrato, na forma e nos prazos estipulados no Plano de Trabalho apresentado;

8.1.2. Adotar os seus procedimentos de rotina para as ações que visem à execução do presente contrato;

8.1.3. Afastar, suspender ou excluir dos serviços dos Plantões os médicos que não cumprirem as suas jornadas ou se negarem a atender os usuários, nos casos urgência e emergência, mediante comunicado e aprovação do contratante.

8.2. São obrigações do contratado:

8.2.1. Prestar contas dos recursos recebidos, mensalmente, até 30 (trinta) dias após o seu recebimento;

8.2.2. Cumprir fielmente a contrapartida, exposta na cláusula quinta do presente convênio;

8.2.3. Contratar e pagar os médicos e os profissionais que se fizerem necessários para a execução do objeto deste contrato;

8.2.4. Ajustar o preço da hora de serviço diretamente com os médicos plantonistas clínicos envolvido na execução do objeto do contrato;

8.2.5. Fiscalizar e controlar o cumprimento dos horários dos médicos escalados para os plantões;

8.2.6. Proporcionar os meios necessários para a execução do presente contrato;

8.2.7. Acatar e cumprir a gerência do contratante na execução do presente contrato.

CLÁUSULA NONA – DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

9. O Conselho Municipal de Saúde acompanhará a execução da presente contratualização, em todos seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

10. Aplicam-se ao presente contrato, no que concerne à fiscalização, acompanhamento, notificações, imposição de penalidades, rescisão e outras matérias afins, as disposições pertinentes da Lei Federal nº **8.666**/93, de 21 de junho de 1993 e, subsidiariamente no que couber, as disposições legais, civis e penais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO.

11. O presente Convênio poderá ser rescindido, de comum acordo entre as partes, mediante prévia notificação escrita, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ELEIÇÃO DO FORO.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Tupanciretã, preferindo este a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou omissões que possam advir presente contrato.
E, ao final, estando as partes celebrantes de acordo com as cláusulas e condições constantes do presente termo de contratualização, assinam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que dele surtam os jurídicos e legais efeitos a que se destina.

Tupanciretã, ___ de _____ de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

FERNANDA CRESCENTE GONÇALVES
Gestora Presidente - HCBT

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:4F1E90CF

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4476 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4354 - Lei Orçamentária Anual 2022, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com a finalidade de aquisição de equipamentos, com recursos estaduais, do Programa Rede Bem Cuidar, conforme Portaria da Secretaria Estadual de Saúde nº 395/2022.

Órgão: 22 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 - Diretoria de Políticas Públicas em Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 0036 - Investimentos em Saúde
Projeto: 1.077 - Aquisição de Equipamentos e/ou Veículos Destinados aos Programas de Saúde

NATUREZA DA DESPESA:

4.0.00.00.00.00 - Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00 - Investimentos
4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Valor: R$ 50.000,00
Fonte de Recursos: 4293 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através do repasse efetuado pelo Estado do Rio Grande do Sul, provenientes de Portaria SES 395/2021.

Art. 3º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:42FC42D0

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4477 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, crédito adicional especial à Lei nº 4354 – Lei Orçamentária Anual, no valor de R$ 39.054,00 (trinta e nove mil e cinquenta e quatro reais), com a finalidade de atender às demandas dos programas de Proteção Especial de Alta Complexidade, com recursos destinados ao incremento temporário do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, conforme Portaria Interministerial nº 113, de 10 de dezembro de 2015 e atualizações posteriores.

Art. 2º A dotação orçamentária a receber o crédito adicional especial fica assim constituída:

ÓRGÃO: 23 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – FMAS – Coordenadoria de Proteção Social Especial
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA: 0053 – Assistência Social de Média Complexidade
ATIVIDADE: 2.066 – Manutenção dos Programas de Proteção Social Especial

NATUREZA DAS DESPESAS

3.0.00.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Valor: R$ 20.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Valor: R$ 12.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor: R$ 7.054,08
Fonte de Recursos: 1271 – SUAS – 219G - PSAC

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito adicional especial, o repasse de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 4º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:515EBA48

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4478 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, crédito adicional especial à Lei nº 4354 – Lei Orçamentária Anual, no valor de R$ 39.054,00 (trinta e nove mil e cinquenta e quatro reais), com a finalidade de atender às demandas dos programas de Proteção Especial de Média Complexidade, com recursos destinados ao incremento temporário do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, conforme Portaria Interministerial nº 113, de 10 de dezembro de 2015 e atualizações posteriores.

Art. 2º A dotação orçamentária a receber o crédito adicional especial fica assim constituída:

ÓRGÃO: 23 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – FMAS – Coordenadoria de Proteção Social Especial
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA: 0053 – Assistência Social de Média Complexidade
ATIVIDADE: 2.066 – Manutenção dos Programas de Proteção Social Especial

NATUREZA DAS DESPESAS
3.0.00.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Valor: R$ 23.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Valor: R$ 10.054,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor: R$ 6.000,00
Fonte de Recursos: 1270 – SUAS – 219G - PSMC

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito adicional especial, o repasse de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 4º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:00070B23

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4479 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, crédito adicional especial à Lei nº 4354 – Lei Orçamentária Anual, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com a finalidade de atender às demandas dos programas de Proteção Social Básica, com recursos destinados ao incremento temporário do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, conforme Portaria Interministerial nº 113, de 10 de dezembro de 2015 e atualizações posteriores.

Art. 2º A dotação orçamentária a receber o crédito adicional especial fica assim constituída:

ÓRGÃO: 23 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – FMAS – Coordenadoria de Proteção Social Básica
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA: 0046 – Assistência Social Geral
ATIVIDADE: 2.067 – Manutenção dos Programas de Proteção Social Básica

NATUREZA DAS DESPESAS
3.0.00.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Valor: R$ 60.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Valor: R$ 45.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor: R$ 45.000,00
Fonte de Recursos: 1269 – SUAS – 219G - PSB

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito adicional especial, o repasse de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 4º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:5C8C016D

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA Nº 4480 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza o Município de Tupanciretã/RS a firma Termo de Cooperação com o Instituto Geral de Perícias.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1° Fica autorizado o Município de Tupanciretã/RS a firmar Termo e Cooperação com o Instituto Geral de Perícias, objetivando a disponibilização do serviço de carteiras de identidade no município.

§ 1º O Termo de Cooperação autorizado no *caput* deste artigo está previsto no Anexo - I, na qual faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei Ordinária entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:FD3AB10A

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6369 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Abre crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei Complementar Municipal nº 4476 de 09 de agostos de 2022 e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4354 - Lei Orçamentária Anual 2022, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com a finalidade de aquisição de equipamentos, com recursos estaduais, do Programa Rede Bem Cuidar, conforme Portaria da Secretaria Estadual de Saúde nº 395/2022.

Órgão: 22 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 - Diretoria de Políticas Públicas em Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 0036 - Investimentos em Saúde
Projeto: 1.077 - Aquisição de Equipamentos e/ou Veículos Destinados aos Programas de Saúde

NATUREZA DA DESPESA:

4.0.00.00.00.00 - Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00 - Investimentos
4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Valor: R$ 50.000,00
Fonte de Recursos: 4293 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através do repasse efetuado pelo Estado do Rio Grande do Sul, provenientes de Portaria SES 395/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:528CF206

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6370 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Abre crédito adicional especial e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei Complementar Municipal nº 4478 de 09 de agosto de 2022 e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, crédito adicional especial à Lei nº 4354 – Lei Orçamentária Anual, no valor de R$ 39.054,00 (trinta e nove mil e cinquenta e quatro reais), com a finalidade de atender às demandas dos programas de Proteção Especial de Média Complexidade, com recursos destinados ao incremento temporário do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, conforme Portaria Interministerial nº 113, de 10 de dezembro de 2015 e atualizações posteriores.

Art. 2º A dotação orçamentária a receber o crédito adicional especial fica assim constituída:

ÓRGÃO: 23 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – FMAS – Coordenadoria de Proteção Social Especial
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA: 0053 – Assistência Social de Média Complexidade
ATIVIDADE: 2.066 – Manutenção dos Programas de Proteção Social Especial

NATUREZA DAS DESPESAS
3.0.00.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Valor: R$ 23.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Valor: R$ 10.054,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor: R$ 6.000,00
Fonte de Recursos: 1270 – SUAS – 219G - PSMC

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito adicional especial, o repasse de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:E8A56E2F

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6371 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Abre crédito adicional especial e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei Complementar Municipal nº 4479 de 09 de agosto de 2022 e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, crédito adicional especial à Lei nº 4354 – Lei Orçamentária Anual, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com a finalidade de atender às demandas dos programas de Proteção Social Básica, com recursos destinados ao incremento temporário do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, conforme Portaria Interministerial nº 113, de 10 de dezembro de 2015 e atualizações posteriores.

Art. 2º A dotação orçamentária a receber o crédito adicional especial fica assim constituída:

ÓRGÃO: 23 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – FMAS – Coordenadoria de Proteção Social Básica
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA: 0046 – Assistência Social Geral
ATIVIDADE: 2.067 – Manutenção dos Programas de Proteção Social Básica

NATUREZA DAS DESPESAS
3.0.00.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Valor: R$ 60.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Valor: R$ 45.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor: R$ 45.000,00
Fonte de Recursos: 1269 – SUAS – 219G - PSB

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito adicional especial, o repasse de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:80701E57

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 6270/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERAVIT FINANCEIRO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.354, de 14/12/2021 - LOA 2022;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 889.900,00** (Oitocentos e oitenta e nove mil e novecentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
03.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 16.500,00
06.01.04.122.0008.2.019	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 51.100,00
08.01.12.361.0082.2.239	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1021	R$ 60.000,00
08.01.12.361.0088.2.237	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 22.100,00
08.01.12.365.0080.2.044	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 3.000,00
08.02.12.361.0082.2.218	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31	R$ 32.000,00
08.02.12.361.202.1.141	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31	R$ 631.600,00
10.05.08.241.0040.2.061	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 2.600,00
14.02.20.605.132.2.032	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 66.000,00
14.02.20.608.204.1.079	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 5.000,00

Art. 2º – Servirá para a cobertura do crédito suplementar especificado no artigo 1º, o valor de **R$ 889.900,00** (Oitocentos e oitenta e nove mil e novecentos reais) por superavit financeiro do exercício anterior, nas fontes de recursos 0001 – Recurso Livre – Administração Direta Municipal, 0020 – MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, 0031 – FUNDEB e 1021 – Salário Educação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 20 de Janeiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:4D4F4AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 6272/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.354, de 14/12/2021 - LOA 2022;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 110.500,00** (Cento e dez mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
08.01.12.361.0082.2.217	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS	20	R$

		ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		20.000,00
08.04.12.361.0086.2.037	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20	R$ 47.000,00
08.04.12.361.0086.2.037	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	20	R$ 2.500,00
11.03.10.305.0037.2.096	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4502	R$ 41.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
08.01.12.361.0082.2.112	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20	R$ 19.500,00
08.01.12.361.0082.2.112	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 40.000,00
08.01.12.361.0082.2.112	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20	R$ 10.000,00
11.03.10.305.0037.2.096	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4502	R$ 41.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 26 de Janeiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:FB59EDDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 6273/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERAVIT FINANCEIRO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.354, de 14/12/2021 - LOA 2022;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 631.800,00** (Seiscentos e trinta e um mil e oitocentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
06.02.15.452.115.2.027	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 221.800,00
08.01.12.361.0082.2.239	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1021	R$ 390.000,00
11.02.10.301.0035.2.082	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4011	R$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá para a cobertura do crédito suplementar especificado no artigo 1º, o valor de **R$ 631.800,00** (Seiscentos e trinta e um mil e oitocentos reais) por superavit financeiro do exercício anterior, nas fontes de recursos 0001 – Recurso Livre – Administração Direta Municipal, 1021 – Salário Educação e 4011 – Atenção Básica - PIES.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 26 de Janeiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:AACDFE05

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 6280/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERAVIT FINANCEIRO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.354, de 14/12/2021 - LOA 2022;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 28.500,00** (Vinte e oito mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
08.02.12.272.0080.2.226	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	31	R$ 17.000,00
08.02.12.361.0082.2.042	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31	R$ 11.000,00
08.02.12.361.0082.2.218	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	31	R$ 500,00

Art. 2º Servirá para a cobertura do crédito suplementar especificado no artigo 1º, o valor de **R$ 28.500,00** (Vinte e oito mil e quinhentos reais) por superavit financeiro do exercício anterior, na fonte de recurso 0031 – FUNDEB.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 22 de Fevereiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:7FD213B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 257/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Elber Indústria de Refrigeração Ltda
OBJETO: Aquisição de equipamentos destinados a estruturação da Farmácia de Medicamentos Especiais, com recursos doPrograma Farmácia Cuidar Mais
VALOR TOTAL: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho e encaminhamento da mesma via e-mail
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 42/2022
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 08 de agosto de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:FC36EEC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 258/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Helena Capitânio Ltda - Infoarsul

OBJETO: Aquisição de mobiliário destinados a estruturação da Farmácia de Medicamentos Especiais, com recursos doPrograma Farmácia Cuidar Mais
VALOR TOTAL: R$ 12.688,00 (doze mil seiscentos e oitenta e oito reais)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho e encaminhamento da mesma via e-mail
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 42/2022
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 08 de agosto de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:57B0EFE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 259/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Pottência Som e Informática Ltda
OBJETO: Aquisição de equipamentos destinados a estruturação da Farmácia de Medicamentos Especiais, com recursos doPrograma Farmácia Cuidar Mais
VALOR TOTAL: R$ 3.949,00 (três mil novecentos e quarenta e nove reais)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho e encaminhamento da mesma via e-mail
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 42/2022
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 08 de agosto de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:F32011B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que faculta a lei e diante do regular procedimento licitatório, **HOMOLOGA** a licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e mobiliário destinados a estruturação da Farmácia de Medicamentos Especiais, com recursos do Programa Farmácia Cuidar Mais, no valor total de R$ 43.637,00 (quarenta e três mil seiscentos e trinta e sete reais), e **ADJUDICO** o objeto licitado as empresas **ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, HELENA CAPITÂNIO LTDA e POTTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA,** ofertantes dos menores preços.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:BF7E95F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N° 153/2022

CONTRATANTE: Município de Tuparendi
CONTRATADA: ASM Construtora Ltda

OBJETO: Constitui objeto contratação de empresa especializada para Implantação de sistema de Prevenção e proteção contra Incêndio junto a Quadra de Esportes, localizada a Rua João Lunardi, Nº 742, no Município de Tuparendi, com fornecimento de material e mão de obra, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Memorial Descritivo, Cronogramas Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e projetos, anexos ao Edital TP 15/2022.

VALOR TOTAL E FORMA DE PAGAMENTO: §1º O contratante pagará à contratada o valor de R$61.174,41 (sessenta e um mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos); §2º O pagamento seguirá o Cronograma Físico Financeiro e será com recursos próprios do Município, mediante apresentação da nota fiscal.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Edital de Tomada de Preços n° 15/2022.

Tuparendi (RS), 09 de agosto de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:C4795CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 30 - NOMEAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

Edital Nº30/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os classificados no Concurso Público Nº 01/2021, conforme ordem classificatória do Edital Nº 14/2021 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da nomeação, para a posse.

Os seguintes classificados estão CONVOCADOS a comparecerem no Departamento de Pessoal do Município, sito a Av. Tucunduva, 2.617 – Tuparendi-RS, para obter a listagem de documentos que deverão ser providenciados para a posse no prazo antes estipulado.

1- OFICIAL ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome	Classificação
56522796691-4	Ronei Netto Bittencourt	17º
56522791988-6	Leonardo Werle da Silva	18º

2- MERENDEIRA/SERVENTE

Inscrição	Nome	Classificação
56528799796-2	Camila Rodrigues	12º

Tuparendi, 09 de agosto de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:542CBC4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 05 - HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 28/2022

Ata n° 05/2022

Aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às dez horas, na Secretaria de Saúde e Assistência Social, localizada na Avenida Mauá, n° 1386, reuniram-se a Comissão nomeada pela nº

445/2022, de 13 de julho de 2022, para fim especial de **Homologação e Publicação Final** relativo à classificação do Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº28/2022, visando à contratação temporária para a função de Médico. Após a análise, foram aplicados os critérios estabelecidos em Edital, restando a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** conforme segue:

I- **MÉDICO**

Nome do Candidato	*Pontuação*
EMMYLLY DA SILVEIRA LEITE COELHO	1º
EVANDRO FAVARIN RUVIARO	2º
DIESSICA FRANCIELI DA ROSA	3º

PATRICIA EHRHARDT
Membro

KATIA PATRICIA ZOIA HAACKE
Membro

SANDRA HELENA BERWANGER
Presidente

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:8520DDC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 013/2022

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar e a respectiva classificação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2022 – **AUXILIAR SERVIÇOS GERIAS – CADASTRO RESERVA**, conforme segue:

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
02	DÉBORA ROSA DA SILVA	1º lugar
07	LUCAS SILVA COSTA	1º lugar
08	JÉSSICA FERNANDES DA ROSA	1º lugar
09	BRUNA SUELEN PINTO	1º lugar
01	MARIA LUIZA DOS SANTOS	5º lugar
06	DAIANE SILVA DA SIQUEIRA	5º lugar
03	LUCIANE RODRIGUES DETTENBORN	7º lugar
04	LUZIA SEVERO DE VARGAS	7º lugar
05	ANDRÉIA PALHARES	7º lugar

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 09 DE AGOSTO DE 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:0B0CD09E

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 060/2022
DISPENSA Nº 053/2022
Carlos Gustavo Schuch, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de contratação de um profissional na área da saúde denominado Terapeuta Ocupacional, para atender atividades em prevenção da saúde mental com usuários do SUS.
Considerando a escolha da escolhida foi a Terapeuta Ocupacional a Senhora **CRISTINA FANK**, inscrita no CPF n°001.382.240-30, porque apresentou o menor preço para executar o projeto, pelo valor mensal de R$ 1.165,00, pelo período de 04 meses, carga horaria de 04 horas semanais.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 04 de agosto de 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:0AF21B55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: PELLEGRINI & PELLEGRINI LTDA. Edital de Concorrência nº 13/2019. Objeto: Adita-se Unilateralmente o Contrato em epígrafe, mediante acréscimo qualitativo na Cláusula Segunda do instrumento contratual, em relação a mão-de-obra originalmente prevista, no montante de R$ 244.225,92 (duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos), correspondendo a 13,935365% do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o disposto no Artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 08/08/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: PELLEGRINI & PELLEGRINI LTDA. Edital de Concorrência nº 13/2019. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescendo o valor de R$ 174.696,48 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos) ao montante previsto na Cláusula Segunda do instrumento contratual, a título de reequilíbrio econômico-financeiro, de acordo com o disposto no Artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 08/08/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:914AA481

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 09/2022, como previsto no Artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto: Aquisição de 300 (trezentos) livros da escritora Eleonora Medeiros para as escolas de educação infantil e ensino fundamental da rede pública de ensino. Contratado: ELEONORA RODRIGUES DE MEDEIROS. Valor: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08/08/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:DAD38153

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve alteração do Edital em epígrafe, que tem por objeto registro de preços de mobiliário, eletrodomésticos, equipamentos e material de informática. Assim sendo a sessão de abertura das propostas fica agendada para as 08 horas do dia 25/08/2022. Cópia da Reabertura e Alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09/08/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:1C77810B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento da requerente R. REX, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, da Lei 8.666/93, perante Edital de Chamamento Público nº 013/2022, que tem como objeto: Credenciamento de Escolas de Educação Infantil pelo período de 01 (um) ano, para atendimento de crianças de 4 (quatro) meses a 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Valores conforme referido Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27/07/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 1033/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2022 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e R. REX, que tem por objeto CREDENCIAMENTO da CREDENCIADA para a prestação de serviços de Escolas de Educação Infantil pelo período de 01 (um) ano, para atendimento de crianças de 4 (quatro) meses a 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: Órgão 05 Secretaria de educação - Unidade 02 Secretaria da educação-educação infantil - 2021 Manutenção da educação infantil - 3.3.90.39.00.00.00.00 0020.00000 outros serviços de terceiros-pessoa jurídica. Vigência: O presente Termo passa a vigorar na data de 02/09/2022, tendo seu término previsto para 02/09/2023. Valor: Conforme Edital. Data ass: 27/07/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:A84372A4

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento da requerente DANIELA MONTEIRO DA SILVEIRA & CIA LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, da Lei 8.666/93, perante Edital de Chamamento Público nº 013/2022, que tem como objeto: Credenciamento de Escolas de Educação Infantil pelo período de 01 (um) ano, para atendimento de crianças de 4 (quatro) meses a 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Valores conforme referido Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29/07/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 1034/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2022 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e DANIELA MONTEIRO DA SILVEIRA & CIA LTDA, que tem por objeto CREDENCIAMENTO da CREDENCIADA para a prestação de serviços de Escolas de Educação Infantil pelo período de 01 (um) ano, para atendimento de crianças de 4 (quatro) meses a 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: Órgão 05 Secretaria de educação - Unidade 02 Secretaria da educação-educação infantil - 2021 Manutenção da educação infantil - 3.3.90.39.00.00.00.00 0020.00000 outros serviços de terceiros-pessoa jurídica. Vigência: O presente Termo passa a vigorar na data de 02/09/2022, tendo seu término previsto para 02/09/2023. Valor: Conforme Edital. Data ass: 29/07/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:FB278B34

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento da requerente STEFANA ELENA WEISS, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, da Lei 8.666/93, perante Edital de Chamamento Público nº 013/2022, que tem como objeto: Credenciamento de Escolas de Educação Infantil pelo período de 01 (um) ano, para atendimento de crianças de 4 (quatro) meses a 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Valores conforme referido Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02/08/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 1035/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2022 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e STEFANA ELENA WEISS, que tem por objeto CREDENCIAMENTO da CREDENCIADA para a prestação de serviços de Escolas de Educação Infantil pelo período de 01 (um) ano, para atendimento de crianças de 4 (quatro) meses a 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: Órgão 05 Secretaria de educação - Unidade 02 Secretaria da educação-educação infantil - 2021 Manutenção da educação infantil - 3.3.90.39.00.00.00.00 0020.00000 outros serviços de terceiros-pessoa jurídica. Vigência: O presente Termo passa a vigorar na data de 02/09/2022, tendo seu término previsto para 02/09/2023. Valor: Conforme Edital. Data ass: 02/08/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:16539EFA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento da requerente PRÉ ESCOLAR URSINHO PYMPÃO LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, da Lei 8.666/93, perante Edital de Chamamento Público nº 013/2022, que tem como objeto: Credenciamento de Escolas de Educação Infantil pelo período de 01 (um) ano, para atendimento de crianças de 4 (quatro) meses a 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Valores conforme referido Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02/08/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 1036/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2022 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e PRÉ ESCOLAR URSINHO PYMPÃO LTDA, que tem por objeto CREDENCIAMENTO da CREDENCIADA para a prestação de serviços de Escolas de Educação Infantil pelo período de 01 (um) ano, para atendimento de crianças de 4 (quatro) meses a 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: Órgão 05 Secretaria de educação - Unidade 02 Secretaria da educação-educação infantil - 2021 Manutenção da educação infantil - 3.3.90.39.00.00.00.00 0020.00000 outros serviços de terceiros-pessoa jurídica. Vigência: O presente Termo passa a vigorar na data de 02/09/2022, tendo seu término previsto para 02/09/2023. Valor: Conforme Edital. Data ass: 02/08/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:7958A14D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preço do 2º colocado para o item nº 73 (Leite de vaca, em pó integral, teor de lipídeos maior ou igual a 26%, não adoçado, instantâneo, embalagem de 1kg), oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2022, que Registrou os Preços de Gêneros Alimentícios. Data da assinatura: 1º/08/2022. Validade: 22/06/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:04FF1173

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços, oriundo do Edital de Concorrência nº 12/2022, que Registrou os Preços unitários para eventual e futura aquisição de tubos de Concreto e outros Artefatos de Cimento para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – SISP, junto ao Município de Venâncio Aires/RS. Data da assinatura: 08/08/2022. Validade: 12 meses a contar da data de assinatura.

SETOR DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:23C9A3DF

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 31/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que cancelou todos os itens da Ata de Registro de Preços unitários para futuras aquisições de lixeiras metálicas comunitárias para utilização em locais determinados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com a empresa DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA, oriunda do edital em epigrafe. Venâncio Aires, 09/08/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:2708FD53

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que cancelou o item nº 172 (Fio de sutura agulhado 3/0, seda preta trançada 45cm, monofilamento) da Ata de Registro de Preços de Material Odontológico, com a empresa DENTAL OESTE EIRELI, oriunda do edital em epigrafe.

Venâncio Aires, 09/08/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:85DD98B8

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 08/2022, como previsto no Artigo 25, inciso II c/c art. 13, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto: Prestação de serviços para Elaboração de Estudo Técnico de Engenharia de Tráfego para Implantação de 06 (seis) faixas de Equipamentos de Controle de velocidade fixos no perímetro urbano do município de Venâncio Aires/RS. Contratado: RVP – TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. Valor: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05/08/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE SERVIÇO Nº 091/2022 – Partes: Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Contratada: RVP – TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2022 que tem por objeto: Prestação de serviços para Elaboração de Estudo Técnico de Engenharia de Tráfego para Implantação de 06 (seis) faixas de Equipamentos de Controle de velocidade fixos no perímetro urbano do município de Venâncio Aires/RS. Dotação Orçamentária: 2022/995 – 14.01.06.451.0019.2097 – Manutenção Serviços Fiscalização, Organização e Orientação do Trânsito. Vigência: O presente contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, tendo seu término previsto

para 31/12/2022. Valor: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais). Data da Ass: 05/08/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:975033C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITACAO Nº 2446/2022

O Município de Victor Graeff/RS, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. LAIRTON ANDRÉ KOECHE no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 75, inciso II, em razão de o valor cobrado ficar abaixo do limite de Licitação, conforme Processo nº 2511/2022, que tem por contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Regência Musical para os Corais Municipais de Victor Graeff e de flauta para o grupo Municipal de Flauta Doce, sendo contratada a empresa DANIEL CLÓVIS RODRIGUES, CNPJ Nº 19.754.058/0001-59, no valor mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Victor Graeff/RS, 08 de agosto de 2022.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:D61B8FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Victor Graeff
CONTRATADO: EVELIZE L P RUPPENTHAL & CIA LTDA
CNPJ nº 26.824.575/0001-12
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e transporte até o destino final de resíduos sólidos e seletivos domiciliares e comerciais produzidos no município de Victor Graeff, de aproximadamente 40 toneladas/mês e uma população de 3000 (três mil) habitantes, compreendendo área urbana e rural, conforme Pregão Presencial nº 30/2022.
VALOR: No valor mensal de R$ 12.950,00 (doze mil novecentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 04 de agosto de 2023.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:A74E75DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Victor Graeff
CONTRATADO: DANIEL CLÓVIS RODRIGUES
CNPJ Nº 19.754.058/0001-59
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Regência Musical para os Corais Municipais de Victor Graeff e de flauta para o grupo Municipal de Flauta Doce, conforme Dispensa de Licitação nº 2446/2022.
VALOR: No valor mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
VIGÊNCIA: 12 meses

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:F93BF2C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2022

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **24 de agosto de 2022 às 13h30min** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GESTÃO DE MEIOS PARA APOIO ADMINISTRATIVO,** conforme **Edital de nº 247/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 09 de agosto de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:4C2B6C27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2022

Nº248/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA RODRIGO ROCHA RUFINO**
OBJETO	Contratação de empresa para 1.500 (mil e quinhentos) horas em serviços de torno e solda em geral
VALOR	**R$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	vigência será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**05 – Secretaria de Obras 3.3.90.39.17 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos 04.122.0001.2131.0000 Manutenção da Secretaria de Obras**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 39317/2022, Processo de Licitação nº 149/2022, Edital nº 213/2022 do Pregão Eletrônico nº 149/2022
DATA ASSINATURA	04/08/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A83407ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2022

Nº249/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ANJOS DA GUARDA GESTÃO FUBERAL LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa para execução do recadastramento dos Jazigos do Cemitério Municipal
VALOR	**R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	vigência será de até 180 (cento e oitenta) dias
DOTAÇÃO	**03 – Secretaria de Administração 3.3.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais 04.122.0001.2004.0000 Manutenção da Secretaria**
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa digital nº 39128/2022 e demais pareceres com dispensa de licitação, conforme artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	04/08/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:344403A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2022

Nº250/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SANTOS MENOTI COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de **100 (cem)** unidades de bombonas de água mineral sem gás acondicionada em garrafão de **20 (vinte)** litros de policarbonato retornável
VALOR	**R$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**13 – Secretaria de Segurança Pública e Trânsito 33.90.39.07- Gêneros de Alimentação 04.122.0001.2144.0000 Manutenção da Secretaria da Segurança Pública e Trânsito**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 37172/2022 e demais pareceres, Edital nº 126/2022, Pregão Eletrônico nº 64/2022
DATA ASSINATURA	03/08/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F5045B37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2022

Nº251/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TORRESCAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa para realizar transporte intermunicipal para a cidade de Capivari do Sul totalizando 136km
VALOR	**R$ 807,84 (oitocentos e sete reais e oitenta e quatro centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será dia 07 de agosto de 2022
DOTAÇÃO	**02 – Gabinete do Prefeito 3.3.90.39.72 Vale Transporte 04.122.0001.2003.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 39551/2022, Edital nº 168/2022, Pregão Eletrônico nº 85/2022.
DATA ASSINATURA	04/08/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2797694F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2022

Nº252/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TORRESCAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa para realizar transporte intermunicipal para a cidade de Capivari do Sul totalizando 136km
VALOR	**R$ 807,84 (oitocentos e sete reais e oitenta e quatro centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será dia 07 de agosto de 2022
DOTAÇÃO	**02 – Gabinete do Prefeito 3.3.90.39.72 Vale Transporte 04.122.0001.2003.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 39608/2022, Edital nº 168/2022, Pregão Eletrônico nº 85/2022
DATA ASSINATURA	04/08/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6DEB8531

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"PAGAMENTO COMPLEMENTAR A NOTA FISCAL"**, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 38098/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **R L DA LUZ LTDA**
CNPJ:18.634.091/0001-82
VALOR: **R$ 3.136,00**
Xangri-Lá, 09 de agosto de 2022.

CELSO BASSANI BARBOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:3BE59396

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
4º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04-2021-15

4º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04-2021-15
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 207, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **Medilar Importação E Distribuição De Produtos Médico Hospitalares S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, localizada na Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, Vera Cruz/RS, CEP 96.880-000, neste ato representada pelo Sr. César Augusto Gomes Neumann, CPF nº 031.237.800-90, RG nº 4110152107 emitido pelo SSP/RS, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente Quarto Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 04-2021-15, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a exclusão do item abaixo relacionado da Ata de Registro de Preços n.º 04-2021-15, em conformidade com análise técnica e aceitação da solicitação de cancelamento, ficando a empresa liberada da obrigação de fornecê-los:

Item	Qtde Estimada	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
0019	28.000	FR	AMOXICILINA + CLAVULANATO 50MG+12,5MG/ML SUSP 75ML	SANDOZ	R$ 9,49	R$ 265.720,00
0096	18.000	FR	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 25+5 MG/ML GOTAS 20 ML	CIFARMA CIENTÍFICAFARMACÊUTICA LTDA	R$ 1,9899	R$ 35.818,20

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, 14 de julho de 2022.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI-
Presidente Do CP Sinos.

CÉSAR AUGUSTO GOMES NEUMANN-
Medilar Importação E Distribuição De Produtos Médico Hospitalares S/A-
Compromitente.

Testemunhas:

1)_____
RG:

2)_____
RG:

Este Aditivo à Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

RUY NORONHA –
OAB/RS 8001
Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:447E109E

DIRETORIA
5º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04-2021-15

5º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04-2021-15
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021
Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 207, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **Medilar Importação E Distribuição De Produtos Médico Hospitalares S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, localizada na Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, Vera Cruz/RS, CEP 96.880-000, neste ato representada pelo Sr. César Augusto Gomes Neumann, CPF nº 031.237.800-90, RG nº 4110152107 emitido pelo SSP/RS, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente Quinto Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 04-2021-15, mediante cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a exclusão do item abaixo relacionado da Ata de Registro de Preços n.º 04-2021-15, em conformidade com análise técnica e aceitação da solicitação de cancelamento, ficando a empresa liberada da obrigação de fornecê-los:

Item	Qtde Estimada	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
0022	794.000	CP	AMOXICILINA 500 MG CÁPSULA	BRAINFARMA	R$ 0,1404	R$ 111.477,60

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, 21 de julho de 2022.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI-
Presidente do CP Sinos.

CÉSAR AUGUSTO GOMES NEUMANN-
Medilar Importação E Distribuição De Produtos Médico Hospitalares S/A-
Compromitente.

Testemunhas:
1)_____
RG:

2)_____
RG:

Este Aditivo à Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Ruy Noronha – OAB/RS 8001 - Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:8BB35986

DIRETORIA
2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04-2021-18

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04-2021-18

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021
Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 207, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98, localizada na Rua João Amaral de Almeida, nº 100, bairro Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP 81.170-520, neste ato representada pela Sra. Sirlei Terezinha Zambrin, CPF nº 457.063.879-15, RG nº 3.104.120-1 emitido pelo SSP/PR, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 04-2021-07, mediante cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a exclusão do item abaixo relacionado da Ata de Registro de Preços n.º 04-2021-18, em conformidade com análise técnica e aceitação da solicitação de cancelamento, ficando a empresa liberada da obrigação de fornecê-los:

Item	Qtde Estimada	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
0117	620.000	CPR	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO	ASPEN	R$ 0,1489	R$ 92.318,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, 28 de julho de 2022.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI-
Presidente do CP Sinos.

SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN-
Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA-
Compromitente.

Testemunhas:

1)___
RG:

2)___
RG:

Este Aditivo à Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

RUY NORONHA –
OAB/RS 8001
Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:7D9F3335

DIRETORIA
7º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021-02

7º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021-02
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021
Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 207, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **Altermed Material Médico Hospitalar LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Estrada Boa Esperança, 2320, bairro Fundo Canoas, Rio Do Sul/ SC, Cep 89163-554, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Maicon Cordova Pereira, CPF nº015.886.939-70, RG nº3.242.195 emitido pela SSP/SC, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente Sétimo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 04/2021-02, mediante cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão do item 0159-Iodeto De Potássio Xarope – 100ml na ata firmada, ficando vigente o seguinte valor:

Item	Qtde Estimada	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
0159	2.200	FR	Iodeto De Potássio Xarope - 100ml	Belfar	R$ 9,5962	R$ 21.111,64

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, 02 de agosto de 2022.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI-
Presidente do CP Sinos.

MAICON CORDOVA PEREIRA-

Altermed Material Médico Hospitalar LTDA-
Compromitente.

Testemunhas:

1)_____
RG:

2)_____
RG:

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Ruy Noronha – OAB/RS 8001 - Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:8B534516

DIRETORIA
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021-09

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021-09
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021
Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 207, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, localizada na Rodovia Itapira Lindoia, KM 14, bairro Ponte Preta, Itapira/SP, CEP 13.974-900, neste ato representada pelo Sr. Alessandro Rotoli Camargo, CPF nº 246.842.158-22, RG nº 24.837.066-2 emitido pelo SSP/SP, doravante denominada COMPROMITENTE, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 04/2021-09, mediante cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão do item 141-Haloperidol (Decanoato) 70,52mg/Ml Im Amp 1ml na ata firmada, ficando vigente o seguinte valor:

Item	Qtde Estimada	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
0141	8.600	AMP	HALOPERIDOL (DECANOATO) 70,52MG/ML IM AMP 1ML	CRISTALIA	R$ 4,80	R$ 41.280,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, 02 de agosto de 2022.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI-
Presidente do CP Sinos.

ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO-
Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos LTDA-
Compromitente.

Testemunhas:

1)_____
RG:

2)____
RG:

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Ruy Noronha – OAB/RS 8001 - Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:3F666E50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 40/2022 - CONCURSO PÚBLICO 03/2021 EDUCAÇÃO

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021 – Educação

Nome	Colocação	Cargo
Priscilla De Mattos Filippi Souza	18º	Professor de Anos Iniciais
Mariele Cristiani Lopes Frison	19º	Professor de Anos Iniciais
Flavia De Oliveira Couto	20º	Professor de Anos Iniciais
Arielle Da Silva Pereira	21º	Professor de Anos Iniciais
Camila Santos Pereira	5º PNI (41º Geral)	Professor de Anos Iniciais
Sabrina Antoniazzi Saraiva	22º	Professor de Anos Iniciais
Jefferson Back Paiva	23º	Professor de Anos Iniciais
Diandra Espindola Da Silva	24º	Professor de Anos Iniciais
Priscila Santos Da Silva	25º	Professor de Anos Iniciais
Lidia Greice Martins Dos Reis	6º PNI (42º Geral)	Professor de Anos Iniciais
Camila Assumpcao	26º	Professor de Anos Iniciais
Juliana Siqueira Rubira	27º	Professor de Anos Iniciais
Ana Maria Rossi Serpa	28º	Professor de Anos Iniciais
Ana Flavia Fava Alberti	32º	Professor de Anos Iniciais
Nome	**Colocação**	**Cargo**
Camila Daniel	4º	Professor de Educação Infantil
Nome	**Colocação**	**Cargo**
Fabiola Soares Brites	20º	Secretário de Escola
Italo Ariel Pereira Guerreiro	5º PNI (168º Geral)	Secretário de Escola
Samara Müller Pelk	21º	Secretário de Escola
Nome	**Colocação**	**Cargo**
Veridiana Dos Santos Simoes	36º	Atendente de Educação Infantil
Greice Guterres Brum	37º	Atendente de Educação Infantil

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:C7252384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 45/2022 - CONCURSO PÚBLICO 03/2021 EDUCAÇÃO

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Nome	Colocação	Cargo
Angelo Valdoir Vieira Centeno	5º PNI (56º Geral)	Professor de Educação Física
Nome	**Colocação**	**Cargo**
Daiana Ines Schneider	6º	Professor de Ciências
Patrik Souza Rocha	2º PNI (19º Geral)	Professor de Ciências
Nome	**Colocação**	**Cargo**
Fernanda De Amorim Golembiewski	4º	Professor de História
Nome	**Colocação**	**Cargo**
Ana Paula Rodrigues Da Silva	6º	Professor de Matemática
Ana Caroline Pinheiro Golin	7º	Professor de Matemática
Andrea Dos Santos Xavier	8º	Professor de Matemática
Nome	**Colocação**	**Cargo**
Renan Silveiro Rosa	3º	Prof. de Língua Estrangeira - Inglês
Nome	**Colocação**	**Cargo**
Pedro Marcio Dias Marques	14º	Orientador Educacional
Nome	**Colocação**	**Cargo**
Bruna Rodrigues Ketzer	15º	Supervisor Educacional

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:6E090F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 104, DE 26 DE JULHO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.843.646,52 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3659, de 16 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.843.646,52 (dois milhões, oitocentos e quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
14 - SECRETARIA	001 - GABINETE DO	0004.0122.0137.2670	MAN.GABINETE	33190110000000000000	0001000	2094	R$ 47.270,54

MUNICIPAL DE GOVERNO	SECRETARIO		SECRETÁRIO DE GOVERNO				
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0271.0108.2670	MAN.GABINETE SECRETÁRIO DE GOVERNO	33190130000000000000	0001000	2105	R$ 4.569,54
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	004 - GABINETE DO VICE- PREFEITO	0004.0122.0137.2229	MANUTENCAO DO GAB. DO VICE- PREFEITO	33190110000000000000	0001000	2235	R$ 22.973,20
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	005 - COORDENADORIA GERAL DO CONTROLE INTERNO	0004.0122.0130.2230	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO	33190110000000000000	0001000	2244	R$ 10.055,08
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	005 - COORDENADORIA GERAL DO CONTROLE INTERNO	0004.0272.0013.2230	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO	33191130000000000000	0001000	2251	R$ 2.161,57
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	003 - DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0015.0271.0108.2666	MAN. DEPTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	33190130000000000000	0001000	2327	R$ 3.731,49
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190110000000000000	0020000	97	R$ 332.930,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0122.0146.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	33390460000000000000	0020000	1924	R$ 40.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	33190110000000000000	0031007	1975	R$ 80.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33190040000000000000	0031007	2409	R$ 50.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0015.0122.0137.2009	MAN.ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO	33190110000000000000	0001000	45	R$ 64.454,70
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390460000000000000	0040000	1990	R$ 365.531,38
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	33190130000000000000	0040000	154	R$ 158.800,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33190160000000000000	0040000	238	R$ 1.404,37
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA	33190160000000000000	0040000	236	R$ 520,60
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0203.6039	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL	33190160000000000000	0040000	231	R$ 2.270,04
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6010	MAN. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33190160000000000000	0040000	232	R$ 1.819,03
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190160000000000000	4500000	239	R$ 12.771,40
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	4500000	138	R$ 1.601.258,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390490000000000000	4170000	2008	R$ 10.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33190110000000000000	4500316	2441	R$ 28.140,23
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2128	MAN. DEPTO LEGISLATIVO	33190940000000000000	0001000	296	R$ 161,82
16 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	001 - GABINETE DO PROCURADOR	0004.0122.0137.2004	MAN.PROCURADO GERAL DO MUNICIPIO	33190940000000000000	0001000	268	R$ 2.754,78
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0015.0122.0137.2009	MAN.ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO	33190940000000000000	0001000	270	R$ 68,75
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 2.843.646,52

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento da Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Anulação Dotação**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0272.0013.2128	MAN. DEPTO LEGISLATIVO	33191130000000000000	0001000	367	R$ 51.840,08
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0016.0122.0137.2008	MAN.GABINETE SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	33190110000000000000	0001000	44	R$ 35.189,85
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	003 - DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0015.0272.0013.2666	MAN. DEPTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	33191130000000000000	0001000	2328	R$ 3.731,49
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0012.0361.0239.2167	FEIRA DO LIVRO	33390320000000000000	0020000	798	R$ 360.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190160000000000000	0020000	228	R$ 3.430,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	007 - VIGILANCIA E MANUTENCAO DE PREDIOS DA SMED	0012.0271.0108.2203	VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA SMED	33190130000000000000	0020000	166	R$ 9.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190110000000000000	0031003	1983	R$ 130.000,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0016.0122.0137.2008	MAN.GABINETE SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	33190110000000000000	0001000	44	R$ 64.454,70
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA	33190110000000000000	0040000	124	R$ 530.345,42
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	4500000	131	R$ 1.614.029,40
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6036	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	33190110000000000000	4170000	122	R$ 10.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390300000000000000	4500000	737	R$ 28.140,23
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2128	MAN. DEPTO LEGISLATIVO	33190110000000000000	0001000	73	R$ 161,82
16 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	001 - GABINETE DO PROCURADOR	0004.0122.0137.2004	MAN.PROCURADO GERAL DO MUNICIPIO	33190110000000000000	0001000	43	R$ 2.754,78
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0015.0271.0108.2009	MAN. ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO	33190130000000000000	0001000	2466	R$ 68,75
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 2.843.646,52

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:70D615FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 105, DE 28 DE JULHO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 490.252,64 (QUATROCENTOS E NOVENTA MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3659, de 16 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 490.252,64 (quatrocentos e noventa mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390390000000000000	0001000	2225	R$ 4.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6017	MANUTENCAO DO LABORATORIO MUNICIPAL	33390300000000000000	4501000	724	R$ 49.000,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	002 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0131.0037.2124	MAN. DA COORDENADORIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	33390300000000000000	0001000	2158	R$ 6.800,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0122.0146.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	33390300000000000000	0031003	603	R$ 7.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2663	ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	33390390000000000000	0001000	1918	R$ 105.700,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2663	ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	33390390000000000000	0001000	1918	R$ 7.500,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390300000000000000	4501000	726	R$ 5.892,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390300000000000000	1161000	644	R$ 13.000,00

E INFRAESTRUTUR							
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2663	ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	33390390000000000000	0001000	1918	R$ 43.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33390400000000000000	0001000	1336	R$ 5.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0782.0233.2030	CONSERVACAO MANUT.FROTA RODOVIARIA	33390300000000000000	0001000	640	R$ 5.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390390000000000000	4500000	2031	R$ 18.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0333.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390390000000000000	4160000	1992	R$ 5.000,00
14 - SECRETARIA	001 - GABINETE	0004.0122.0137.2670	MAN.GABINETE	33390400000000000000	0001000	2101	R$ 12.460,00

MUNICIPAL DE GOVERNO	DO SECRETARIO		SECRETÁRIO DE GOVERNO				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390390000000000000	1021000	1907	R$ 7.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	004 - DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	0014.0122.0137.2656	MANUT. DO DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	33390300000000000000	0001000	587	R$ 1.125,64
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2077	PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS	33390300000000000000	0001000	649	R$ 150,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2077	PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS	33390390000000000000	0001000	1185	R$ 1.225,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0122.0137.2638	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO GINÁSIO E ES	33390300000000000000	0001000	585	R$ 30.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2077	PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS	33390300000000000000	0001000	649	R$ 2.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0332.2647	MANUTENCÃO GINÁSIO DJALMA NEVES	33390390000000000000	0001000	1254	R$ 1.700,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2175	MANUTENÇÃO DA MERENDA	33390320000000000000	1021000	2087	R$ 79.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2175	MANUTENÇÃO DA MERENDA	33390300000000000000	1021000	673	R$ 78.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0122.0137.2129	MAN. DEPTO DE MEIO AMBIENTE	33390930000000000000	0001000	1495	R$ 1.200,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 490.252,64

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento da Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Anulação Dotação**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390300000000000000	0001000	2221	R$ 1.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390330000000000000	0001000	2222	R$ 1.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390400000000000000	0001000	2226	R$ 2.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6017	MANUTENCAO DO LABORATORIO MUNICIPAL	33390390000000000000	4501000	1263	R$ 30.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA	33390320000000000000	4501000	825	R$ 19.000,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	003 - DEPTO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0131.0036.2669	MAN DEPTO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	33390300000000000000	0001000	2172	R$ 1.000,00

SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS							
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	003 - DEPTO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0131.0036.2669	MAN DEPTO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	33390360000000000000	0001000	2173	R$ 1.000,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	003 - DEPTO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0131.0036.2669	MAN DEPTO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	33390390000000000000	0001000	2174	R$ 1.000,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES	003 - DEPTO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0131.0036.2669	MAN DEPTO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	33390400000000000000	0001000	2175	R$ 1.000,00

INSTITUCIONAIS							
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	003 - DEPTO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0131.0036.2669	MAN DEPTO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	33390920000000000000	0001000	2176	R$ 1.000,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	003 - DEPTO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0131.0036.2669	MAN DEPTO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	33390930000000000000	0001000	2177	R$ 1.000,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	003 - DEPTO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0131.0036.2669	MAN DEPTO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	34490520000000000000	0001000	2178	R$ 800,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0122.0146.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	33190160000000000000	0031003	1963	R$ 7.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2167	FEIRA DO LIVRO	33390390000000000000	0001000	1188	R$ 105.700,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2167	FEIRA DO LIVRO	33390390000000000000	0001000	1188	R$ 7.500,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390330000000000000	4501000	2035	R$ 5.892,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390390000000000000	1161000	1175	R$ 13.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2167	FEIRA DO LIVRO	33390390000000000000	0001000	1188	R$ 43.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0452.0127.2285	DEPARTAMENTO DE CORREGEDORIA E OUVIDORIA	33390400000000000000	0001000	1311	R$ 5.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390300000000000000	0001000	642	R$ 5.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390300000000000000	4500000	737	R$ 18.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0333.6034	SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	33390390000000000000	4160000	1257	R$ 5.000,00
25 - SECRETARIA	003 - GABINETE	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO	33390400000000000000	0001000	2226	R$ 12.460,00

MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	DO PREFEITO		GABINETE DO PREFEITO				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	34490520000000000000	1021000	1912	R$ 7.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	004 - DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	0014.0122.0137.2656	MANUT. DO DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	33390330000000000000	0001000	873	R$ 836,48
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	004 - DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	0014.0122.0137.2656	MANUT. DO DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	33390390000000000000	0001000	1117	R$ 110,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	004 - DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	0014.0122.0137.2656	MANUT. DO DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	33390400000000000000	0001000	1339	R$ 179,16
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0013.0122.0137.2075	MAN.GABINETE SECR.CULTURA	33390400000000000000	0001000	1329	R$ 1.375,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0241.1389	PROJ.CRIAÇÃO, REVIT. E MODER. DE PRAÇAS	34490510000000000000	0001000	1598	R$ 30.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	004 - GABINETE DO VICE- PREFEITO	0004.0122.0137.2229	MANUTENCAO DO GAB. DO VICE- PREFEITO	33390300000000000000	0001000	2238	R$ 2.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2167	FEIRA DO LIVRO	33390390000000000000	0001000	1188	R$ 1.700,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2175	MANUTENÇÃO DA MERENDA	33390300000000000000	1021000	662	R$ 79.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390370000000000000	1021000	1024	R$ 78.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0122.0137.2129	MAN. DEPTO DE MEIO AMBIENTE	33390920000000000000	0001000	1435	R$ 1.200,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 490.252,64

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:C882F2A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE MULTAS DE TRÂNSITO.

Segundo a Portaria nº 85, de 9 de maio de 2018 – DENATRAN - EXERCÍCIO DE 2022.

Meses	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
RECEITAS ARRECADADAS	**R$ 135.970,58**	**R$ 114.962,11**	**R$ 139.811,76**	**R$ 251.997,19**	**R$ 315.114,35**	**R$ 126.461,14**	**R$ 223.405,16**						**R$ 1.307.722,29**
Multas Arrecadadas no mês	**545**	**550**	**749**	**1.260**	**1.326**	**852**	**871**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**6.153**
Agente Próprio	**536**	**542**	**732**	**1.241**	**1.299**	**844**	**858**						**6.052**
Agente Conveniado	**9**	**8**	**17**	**19**	**27**	**8**	**13**						**101**
DESPESAS LIQUIDADAS	**R$ 123.072,31**	**R$ 193.838,96**	**R$ 195.117,26**	**R$ 245.779,84**	**R$ 219.969,36**	**R$ 162.948,17**	**R$ 299.475,82**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 1.440.201,72**
Despesas Correntes	R$ 123.072,31	R$ 193.838,96	R$ 195.117,26	R$ 245.779,84	R$ 219.969,36	R$ 162.948,17	R$ 299.475,82						**R$ 1.440.201,72**
Despesas de Capital	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -						**R$ -**
DIFERENÇA ENTRE A ARRECADAÇÃO E A APLICAÇÃO DE VALORES	**R$ 12.898,27**	**-R$ 78.876,85**	**-R$ 55.305,50**	**R$ 6.217,35**	**R$ 95.144,99**	**-R$ 36.487,03**	**-R$ 76.070,66**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**-R$ 132.479,43**
MULTAS EMITIDAS NO MÊS	**1.030**	**738**	**1.344**	**1.136**	**1048**	**974**	**949**						**7.219**

Nota:
I - Não foram repassados nenhum valor a título de convênio ou acordo de cooperação até a presente data, conforme Inciso IV do Art.5º da portaria nº 85, de 09 de maio de 2018.
II - No mês de abril ocorre o vencimento do pagamento do IPVA.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:4D916DBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL Nº 419/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA A LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.522/2020 – artigo 1°.

Considerando as atribuições do Departamento de Fiscalização Municipal, visando assegurar o cumprimento das obrigações acessórias previstas nas legislações vigentes;

Considerando que os terrenos ocupados com entulhos e vegetação daninha, representam perigo para a segurança e para saúde pública, incluindo entres estes construções e casas abandonadas;

Considerando que essa situação coloca em risco a saúde pública diante da proliferação de animais peçonhentos, criadouros do mosquito transmissor da dengue e outros que podem causar danos irreversíveis a todos os Munícipes;

Considerando que por serem terrenos baldios muitas vezes não são localizados os proprietários de alguns imóveis do Município;

Considerando que a Lei Municipal nº 3.522/2020, em seu artigo 5º prevê multa equivalente a 07 (sete) PTM, atualmente correspondendo à R$1.158,43.

O Município de Capão da Canoa/RS, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, resolve:

Art. 1º - **Notificar os proprietários de Imóveis edificados ou não, especialmente os relacionados abaixo,** para que procedam no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação, efetue a limpeza e cercamento dos referidos terrenos.
Art. 2° A limpeza de terrenos, inclusive capinação, deverá ser realizada trimestralmente, sendo esse o prazo máximo, totalizando pelo menos quatro vezes ao ano.

Art. 3° Havendo necessidade e interesse público, a Prefeitura, direta ou indiretamente, além das sanções estabelecidas, poderá executar os serviços, cobrando do proprietário 5% (cinco por cento) de 01 (um) PTM por m² - mais correção monetária no caso de parcelamento ou atraso, por conta do proprietário do imóvel.

Art.4° O não cumprimento da presente notificação no prazo estabelecido acarretará aos proprietários aplicação do Auto de Infração e Multa de acordo com a Lei Municipal nº 3.522/2020, no valor de R$1.158,43.

Nome	Notificação	Setor/Quadra/Lote
VÍRGINIA SERRA DE SOUZA	019/2022	615-080-030
ALCIDO LAURO AULER	023/2022	363-127-006 363-127-007
LUIZ RAUBER	030/2022	352-057-002
ELISANDRA KELLERMANN TEIXEIRA	031/2022	352-055-017
SHUCK EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA	033/2022 040/2022	352-055-013 352-055-014 352-055-015 352-055-016 353-003-006 353-003-007 353-003-009 353-003-010
AURIS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	035/2022	356-056-001 356-056-002 356-056-003 356-056-004 356-056-005 356-056-006 356-056-021 356-056-022 356-056-023 356-056-024
ELIO ARMANDO BENEDUZI	038/2022	352-048-015
IVAN DIAS DE MELLO	042/2022	352-035-001
FLAVIO CLAUDIOMIRO ZIMMER	045/2022	352-002-010
DIOGO MAGNI FERNANDES	054/2022	352-006-013
MARIA OZITA MARTINS BERTOTE	057/2022	363-021-012
SENHORINHA MATOS CANDIDO	064/2022	363-044-015
SUCESSÃO DE JOAO BERNARDO FILHO	077/2022	357-031-024

Capão da Canoa-RS, 05 de agosto de 2022.

ADÃO CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Registre-se e Publique-se. Data supra.

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:4E45D4E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Administracao NOMEIA os candidatos abaixo relacionados conforme os Editais dos respectivos Concursos Públicos, devendo os mesmos tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
GEFERSON DOS SANTOS	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente	3º Lugar	01/2016
MÁRCIA CRISTINA CAMPOS MACHADO	Professor de Língua Portuguesa	23º Lugar	01/2016
SILVIA DO AMARAL FROEMMING	Professor de Artes	1º Lugar	01/2016
EDITE HIRSCH	Professor de Educação Infantil	4º Lugar (Segunda Chamada)	01/2016
LEIDI DAIANE MACHADO RANGEL	Professor de Educação Infantil	25º Lugar (Segunda Chamada)	01/2016
CRISTIANE FAGUNDES SILVEIRA	Atendente de Creche	48º Lugar	01/2018
CAMILA PAULA DE SIQUEIRA MAUES	Médico Clínico Geral - PSF	1º Lugar	01/2018
WILLIAN ELY PIN	Médico Clínico Geral - PSF	2º Lugar	01/2018
JEISON LUZ DE MELLO	Professor de Educação Física	31º Lugar	01/2018
LILIANE MARTINS ETHUR	Professor de Educação Física	32º Lugar	01/2018
KAREN DE OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo	82º Lugar	01/2018
RAUL FERNANDES VIEGAS	Auxiliar Administrativo	83º Lugar	01/2018
LUIZ GUSTAVO CORREA JAQUES	Auxiliar Administrativo	84º Lugar	01/2018
LAERTE PEIXOTO CULAU	Auxiliar Administrativo	85º Lugar	01/2018
GUILHERME FRANÇA MANFRA	Auxiliar Administrativo	86º Lugar	01/2018
GABRIEL BRONAUT CARMINATTI	Auxiliar Administrativo	87º Lugar	01/2018
GABRIEL PENNA KRAMER LIMA	Auxiliar Administrativo	88º Lugar	01/2018
FELIPE TISSOT MOLINA	Auxiliar Administrativo	89º Lugar	01/2018
VANESSA NUNES DA SILVA	Enfermeiro	7º Lugar	01/2022
SABRINA HOMRICH MARINHO DRECHSLER	Enfermeiro	8º Lugar	01/2022
MARCO ANTONIO DOS SANTOS PIRES	Motorista	9º Lugar	01/2022
CAMILA DAL MOLIN MARTINEZ	Médico Ginecologista	1º Lugar	01/2022
KARLO BITTENCOURT JOHNSTON	Médico Pediatra	1º Lugar	01/2022
PRISCILA DOS SANTOS	Médico Pediatra	2º Lugar	01/2022
KAROL LEVIEN DORA	Médico Pediatra	3º Lugar	01/2022
LUCAS FACCIO DELLA LATTA	Médico Pediatra	4º Lugar	01/2022
MAIRA BERTOTI ALVES PEDROSO	Professor de Educação Infantil	1º Lugar	01/2022
ELIANA SARAIVA TOCCHETTO	Professor de Educação Infantil	2º Lugar	01/2022

ALINE LOPES DE ARAUJO	Professor de Educação Infantil	3º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul, 10 de agosto de 2022.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Susana Trapp Gampe Vaz
Código Identificador:B342B356

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 035/2022

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE** torna público que se encontram abertas as inscrições para a CONTRATAÇÃO DE **PROFESSOR** (Lei Municipal n.º 3.030/2022), **ATENDENTE DE FARMÁCIA** (Lei Municipal n.º 3.025/2022) e **MÉDICO 40h** (Lei Municipal n.º 3.031/2022), em caráter temporário, através de SELEÇÃO POR CURRÍCULO, que se regerá pelo que segue:

Cargo	Vagas	Regime Trabalho	Horário Semanal	Vencimento
Professor de Matemática	1	Temporário - 150 dias	22 h	R$ 2.159,80 (faixaC) + vale refeição de R$ 700,00
Atendente de Farmácia	2	Temporário - 180 dias	40 h	R$ 2.088,12 + vale refeição de R$ 700,00 + Insalubridade
Médico	1	Temporário - 180 dias	40 h	R$ 22.090,02 + vale refeição de R$ 700,00 + insalubridade

A remuneração refere-se ao vencimento básico do mês de julho de 2022.

1. DA SEQÜÊNCIA DOS ATOS:
1.1 - O processo de inscrição, seleção e classificação do(s) candidato(s) serão executados pela Prefeitura Municipal, através da Comissão Executiva com o acompanhamento da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, segundo os procedimentos abaixo relacionados:
Período das inscrições/entrega do currículo – 10/08/22 a 17/08/22;
Análise dos currículos – 18 e 19/08/2022;
Publicação do resultado preliminar –até 22/08/2022;
Recurso – 23/08/2022;
Julgamento recursos – 24/08/2022;
Aplicação do critério de desempate e sorteio: 25/08/2022;
Publicação do Resultado Final – 26/08/2022.
1.2 - A inscrição, implica, desde logo, o conhecimento prévio e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital não podendo alegar desconhecimento.
1.3 - Todos os atos do presente edital serão publicados nos sites www.ibiruba.rs.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/famurs, podendo ainda, o candidato obter informações, diretamente na Secretaria de Administração e Planejamento, pelo telefone 54-3324-8510.

2. DA INSCRIÇÃO:
2.1 - As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão Executiva, junto à sede da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, sito a Rua Firmino de Paula, 1023, centro, no período compreendido entre às 08h às 11h e das 13h30 às 16h30, durante os dias 10 a 17/08/2022.
2.2 - As inscrições serão gratuitas.
2.3 – Não serão aceitas inscrições fora do prazo nem via e-mail ou CORREIOS.
2.4. As inscrições são livres para brasileiros natos ou naturalizados que tenham formação nas seguintes licenciaturas:
a) Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Física e comprovação no Histórico do curso de 120h de aula em Matemática, Licenciatura em Química e comprovação no Histórico do curso de 120h em aulas de Matemática.
b) Ensino Médio;
c) Curso Superior em Medicina;

3. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá **comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 2.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato** (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
3.1.1 Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, *acompanhada do comprovante da conclusão do* ***Curso de Formação Mínima Exigida / Histórico Escolar (conforme iten 2.4).***
3.1.2 Documento de identidade oficial com foto.
3.1.3 Currículo profissional (consta no Anexo I, II e III do presente edital, modelo de currículos) que deverá ser apresentado, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.
3.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.
3.2.1 Não serão feitas cópias no local da inscrição.

4. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

4.1 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.
4.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
4.3 Somente serão considerados os títulos que atenderem os critérios definidos neste Edital**.**

4.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

4.5 A comprovação de experiência profissional deverá ser comprovada conforme o tipo do vínculo de trabalho (Atestado, Declaração, Certidão, CTPS, Contrato, etc) constando os dados do contratado, início e fim do contrato. No caso de ainda estar em vigência, apresentar documento comprobatório.
4.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os critérios descritos nos quadros abaixo;

ESPECIFICAÇÃO PROFESSOR DE MATEMÁTICA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-Graduação lato sensu, especialização em área da educação, de no mínimo 360h, concluída.	15 pontos	15 pontos
Pós-Graduação stricto sensu, mestrado/doutorado na área de educação, concluída.	25 pontos	25 pontos
Participação em cursos na área de Educação, com duração de 8h a 20h, realizados nos últimos 5 anos.	5 pontos	15 pontos
Participação em cursos na área de Educação, com duração de 21h ou mais, realizados nos últimos 5 anos.	5 pontos	20 pontos
Tempo de serviço em regência de classe na Rede de Ensino Pública ou Privada	5 pontos por ano	25 pontos (5 anos)
TOTAL		**100 PONTOS**

ESPECIFICAÇÃO ATENDENTE DE FARMÁCIA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso Técnico em Farmácia, reconhecido pelo MEC.	20 pontos / curso	20 pontos
Curso Técnico na área da saúde, reconhecido pelo MEC.	15 pontos / curso	15 pontos
Participação em cursos na área de saúde, com carga horária mínima de 20 horas, concluídos nos últimos 05 anos.	02 pontos/curso	10 pontos
Realização de estágios, com carga horária mínima de 80 horas.	02 pontos a cada 80 horas	10 pontos
Experiência profissional em saúde na área privada.	01 ponto a cada 06 meses de trabalho	15 pontos
Experiência profissional em saúde na área pública.	02 pontos a cada 06 meses de trabalho	30 pontos
TOTAL		**100 PONTOS**

ESPECIFICAÇÃO MÉDICO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação *stricto sensu, mestrado/doutorado, na área da Saúde, concluída.*	15 pontos	15 pontos
Pós-Graduação lato sensu, especialização, na área da Saúde, concluída.	10 pontos	10 pontos
Participação em cursos na área de saúde, com carga horária mínima de 20 horas, concluídos nos últimos 05 anos.	02 pontos	10 pontos
Realização de monitorias ou estágios extracurriculares, com carga horária mínima de 20 horas.	02 pontos a cada 20 horas	10 pontos
Experiência profissional em saúde na área privada.	01 ponto a cada 3 meses de trabalho	15 pontos
Experiência profissional em saúde na área pública.	02 pontos a cada 03 meses de trabalho	40 pontos
TOTAL		**100 PONTOS**

5. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

5.1 No prazo de dois dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
5.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

6. RECURSOS

6.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.
6.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
6.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
6.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

7. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

7.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá prioridade o candidato(a) que tiver maior nota no item "Tempo de serviço em regência de classe nas redes de ensino pública ou privada " (na vaga de Professor); no item "Experiência profissional em saúde na área pública" (na vaga de Atendente de Farmácia e Médico) e, permanecendo o empate será feito sorteio público;
7.2 O sorteio ocorrerá junto a Secretaria de Administração e Planejamento, sito a Rua Tiradentes, 700, nesta cidade de Ibirubá-RS, no dia 25 de agosto de 2022, às 10horas.
7.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo ao Prefeito para homologação, no prazo de um dia.
8.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

9.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições, bem como outros documentos que o Setor de Pessoal julgar necessários para a contratação:
9.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
9.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
9.1.3 Apresentar atestado médico no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
9.1.4 Apresentar documento comprobatório de conclusão, de acordo com o nível de escolaridade mínima exigida para o cargo;
9.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.
9.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
9.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.
9.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de um ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.
9.5 No período de validade do Processo Seletivo, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
9.6 A contratação será pelo tempo determinado na legislação, podendo ser prorrogada por igual período.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
10.2 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
10.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Executiva.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de agosto de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:65668965

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1785/22 DE 5 DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA A ÁREA DE USO URBANO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º A área de uso urbano do Município, constituído pela zona urbana, passa a totalizar 44,358335 Km².

Art. 2º Em virtude da alteração de área constante do artigo anterior, o perímetro da Zona Urbana passa a ter a descrição formada pela união dos pontos com coordenadas descritas no Anexo I e Mapa 01, com localização do perímetro, que são partes integrantes desta Lei.

Art. 3º A Zona Urbana passa a ser formada por quatro áreas distintas, sendo elas:
ZONA 1 (Z1), formada pelo polígono resultante da união dos pontos com coordenadas descritas na Tabela 1 do Anexo I, parte integrante desta Lei;
ZONA 2 (Z2), formada pelo polígono resultante da união dos pontos com coordenadas descritas na Tabela 2 do Anexo I, parte integrante desta Lei e
ZONA 3 (Z3), formada pelo polígono resultante da união dos pontos com coordenadas descritas na Tabela 3 do Anexo I, parte integrante desta Lei.
ZONA 4 (Z4), formada pelo polígono resultante da união dos pontos com coordenadas descritas na Tabela 4 do Anexo I, parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. Os imóveis localizados nos limites deste perímetro e que sejam atingidos pelo polígono descrito por esta Lei, poderão ser considerados totalmente urbanos a requerimento do proprietário.

Art. 4º Fica revogada a Lei n° 1484/2018.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (05.08.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO I
TABELA 1

ZONA 1 (Z1) ÁREA TOTAL 43,814313 Km²		
PONTOS	**EIXO X (22J E)**	**EIXO Y (22J S)**
1	X=474548,8780	Y=6699758,3209
2	X=473515,9900	Y=6699676.2800
3	X=472667,4187	Y=6699298.0280
4	X=472652.4610	Y=6699319.7448
5	X=472639.1561	Y=6699345.0986
6	X=472626.7843	Y=6699417.1608
7	X=472675.3726	Y=6699747.9674

8	X=473494.0565	Y=6699829.0791
9	X=473497.3157	Y=6699809.3464
10	X=473548.8400	Y=6699830.8018
11	X=473533.8651	Y=6700031.2432
12	X=473557.1128	Y=6700042.4842
13	X=473507.3600	Y=6700192.3561
14	X=473247.7070	Y=6700165.0440
15	X=472520.9946	Y=6700273.7804
16	X=472515.2853	Y=6700278.6406
17	X=472499.6188	Y=6700327.6218
18	X=472472.8799	Y=6700396.0477
19	X=472508.5196	Y=6700597.7037
20	X=472521.9361	Y=6700811.7609
21	X=472536.6151	Y=6701026.4659
22	X=472535.1773	Y=6701164.3666
23	X=472498.6411	Y=6701176.5127
24	X=472480.6501	Y=6701186.1453
25	X=472482.3895	Y=6701216.5070
26	X=472458.2262	Y=6701222.2821
27	X=472440.3478	Y=6701153.1979
28	X=472438.3693	Y=6701143.6605
29	X=472385.2787	Y=6701159.7586
30	X=472361.8715	Y=6701163.9461
31	X=472347.1627	Y=6701170.1665
32	X=472300.9379	Y=6701161.6520
33	X=472261.3328	Y=6700963.4521
34	X=472257.3157	Y=6700931.6635
35	X=472263.4941	Y=6700835.0085
36	X=472330.8595	Y=6700820.3968
37	X=472373.7691	Y=6700813.7783
38	X=472421.5272	Y=6700808.3681
39	X=472409.1214	Y=6700610.4361
40	X=472392.4626	Y=6700524.8344
41	X=472376.0436	Y=6700431.7705
42	X=472371.0782	Y=6700385.0633
43	X=472380.3216	Y=6700357.3423
44	X=472397.0632	Y=6700317.8925
45	X=472422.8301	Y=6700240.5050
46	X=472478.6397	Y=6700143.1381
47	X=472243.5391	Y=6700091.9764
48	X=472252.9901	Y=6700040.8472
49	X=472501.1507	Y=6700093.9704
50	X=472567.1166	Y=6699834.0750
51	X=472571.3004	Y=6699768.8544
52	X=472567.3884	Y=6699755.4467
53	X=472564.9356	Y=6699747.0401
54	X=472504.8081	Y=6699643.4094
55	X=472494.1892	Y=6699606.6641
56	X=472492.8250	Y=6699539.9126
57	X=472497.2177	Y=6699524.7884
58	X=472336.8297	Y=6699546.5500
59	X=472256.0667	Y=6699557.5395
60	X=472207.7262	Y=6699560.9301
61	X=472147.2639	Y=6699562.8711
62	X=472107.8769	Y=6699562.1287
63	X=472045.8793	Y=6699552.2297
64	X=471940.8067	Y=6699520.4295
65	X=471890.2407	Y=6699505.4615
66	X=471870.1267	Y=6699522.8195
67	X=471864.4217	Y=6699553.3309
68	X=471856.6622	Y=6699599.2566
69	X=471844.4477	Y=6699655.3655
70	X=471823.6679	Y=6699743.9311
71	X=471816.4157	Y=6699781.5955
72	X=471815.5477	Y=6699799.5055
73	X=471814.6797	Y=6699817.4155
74	X=471820.2697	Y=6699869.8460
75	X=471824.6327	Y=6699921.1955
76	X=471831.2077	Y=6699994.9035
77	X=471835.1067	Y=6700226.5185
78	X=471808.2047	Y=6700241.9805
79	X=471706.4627	Y=6700254.0565
80	X=471684.5567	Y=6700269.5675
81	X=471629.8137	Y=6700345.9535
82	X=471603.5031	Y=6700397.0728
83	X=471397.0903	Y=6700328.6979
84	X=471241.7657	Y=6700331.5047
85	X=471196.3844	Y=6700359.9753
86	X=471184.7020	Y=6700372.8542
87	X=470969.6515	Y=6700316.3252
88	X=470916.3792	Y=6700551.4867
89	X=470660.3019	Y=6700479.4917
90	X=470735.4149	Y=6700251.1182
91	X=470410.1836	Y=6700169.4143
92	X=470319.6606	Y=6700421.7165
93	X=470286.3231	Y=6700620.6424
94	X=470234.3472	Y=6700613.1019
95	X=470183.8415	Y=6700593.5723
96	X=470148.0747	Y=6700465.5716

97	X=470134.4915	Y=6700314.0815
98	X=470047.1345	Y=6700659.4500
99	X=470104.7879	Y=6700677.2792
100	X=469982.4631	Y=6701278.3954
101	X=469915.2355	Y=6701267.8787
102	X=469825.6537	Y=6701681.1051
103	X=469465.3585	Y=6701676.2307
104	X=469492.7710	Y=6701948.0740
105	X=469312.2600	Y=6701982.6700
106	X=469309.2340	Y=6702057.8170
107	X=469164.0800	Y=6702051.1060
108	X=468907.9980	Y=6702022.8650
109	X=468912.9640	Y=6701946.4530
110	X=468637.0510	Y=6701913.1630
111	X=468302.5900	Y=6701999.5800
112	X=468275.3950	Y=6701955.5460
113	X=468251.3060	Y=6701766.8180
114	X=468240.4700	Y=6701724.2250
115	X=468241.4952	Y=6701661.2970
116	X=468110.2230	Y=6701657.8970
117	X=468049.2882	Y=6701119.6276
118	X=467897.9256	Y=6701107.5745
119	X=467274.5903	Y=6701040.8939
120	X=467185.3495	Y=6701054.2122
121	X=467275.9310	Y=6701871.7530
122	X=467151.3940	Y=6701890.9205
123	X=466933.7110	Y=6701911.5615
124	X=466878.1434	Y=6701138.6535
125	X=466687.7865	Y=6701128.4686
126	X=466465.5072	Y=6701198.2835
127	X=466184.0196	Y=6701349.1569
128	X=466188.3990	Y=6701195.2267
129	X=466200.8523	Y=6701062.5570
130	X=466192.3577	Y=6700927.1803
131	X=466152.0760	Y=6700795.3768
132	X=466094.1178	Y=6700673.9933
133	X=465965.5132	Y=6700438.2084
134	X=465922.7629	Y=6700338.0016
135	X=466252.3534	Y=6700187.5435
136	X=466523.3712	Y=6700126.9469
137	X=466799.3009	Y=6700084.9892
138	X=466892.2228	Y=6700071.0746
139	X=467106.6249	Y=6700039.0814
140	X=467358.9894	Y=6700001.5642
141	X=467930.1824	Y=6699919.8817
142	X=468238.3237	Y=6699857.0906
143	X=468565.5338	Y=6699749.7734
144	X=468700.5794	Y=6699685.8554
145	X=468785.5712	Y=6699645.6281
146	X=468857.9531	Y=6699605.0481
147	X=468949.3094	Y=6699548.9586
148	X=469076.3626	Y=6699467.9411
149	X=469353.3971	Y=6699290.2944
150	X=471105.7767	Y=6699830.3614
151	X=471070.1206	Y=6699687.7805
152	X=471115.4751	Y=6699236.8848
153	X=471303.4791	Y=6699005.6095
154	X=471063.2200	Y=6698959.9595
155	X=471201.1833	Y=6698621.2741
156	X=471222.3626	Y=6698634.2658
157	X=471341.0041	Y=6698400.6286
158	X=471741.1311	Y=6698507.2638
159	X=471753.0324	Y=6698471.2009
160	X=471873.0276	Y=6698504.0444
161	X=471867.2276	Y=6698538.4062
162	X=471951.5300	Y=6698523.2687
163	X=472069.6647	Y=6698387.9184
164	X=472270.9954	Y=6698421.1679
165	X=472347.4607	Y=6698342.9240
166	X=472300.6525	Y=6698290.8895
167	X=472333.1355	Y=6698212.6564
168	X=472312.7418	Y=6698186.6849
169	X=472339.9402	Y=6698059.3070
170	X=472429.8891	Y=6698038.6404
171	X=472444.2417	Y=6697979.7645
172	X=472492.4426	Y=6697828.9214
173	X=472640.8833	Y=6697871.4493
174	X=472683.6839	Y=6697771.4979
175	X=472846.7950	Y=6697482.8497
176	X=472869.7465	Y=6697478.2644
177	X=473009.0884	Y=6697209.8159
178	X=473011.1139	Y=6697204.6564
179	X=472901.3510	Y=6697204.0896
180	X=472871.9950	Y=6697200.9482
181	X=472817.4967	Y=6697190.5795
182	X=472751.6035	Y=6697158.8402
183	X=472695.6993	Y=6697128.8984
184	X=472513.0240	Y=6697019.7400
185	X=472428.8537	Y=6697211.0045

186	X=472349.5652	Y=6697153.8449
187	X=472202.4354	Y=6697276.2004
188	X=472055.9056	Y=6697034.4150
189	X=471946.0427	Y=6697071.9453
190	X=471759.0845	Y=6697208.8975
191	X=471703.1894	Y=6697277.1024
192	X=471602.2685	Y=6697464.6577
193	X=471524.2237	Y=6697426.2308
194	X=471503.5885	Y=6697520.9578
195	X=471175.0664	Y=6697267.9578
196	X=471287.2577	Y=6696734.0055
197	X=471114.8590	Y=6696654.5690
198	X=471415.0630	Y=6696300.7780
199	X=472075.0283	Y=6696742.7935
200	X=472092.8957	Y=6696748.6325
201	X=472108.1467	Y=6696737.0398
202	X=472234.1373	Y=6696696.7424
203	X=472344.5017	Y=6696658.6915
204	X=472361.1457	Y=6696639.1955
205	X=472422.3784	Y=6696470.8625
206	X=472475.3957	Y=6696330.8995
207	X=472487.3163	Y=6696293.4030
208	X=472500.0297	Y=6696168.4535
209	X=472495.4822	Y=6696161.3127
210	X=472119.3064	Y=6696189.0909
211	X=471311.7260	Y=6695535.7150
212	X=471413.3638	Y=6695400.4567
213	X=471502.7475	Y=6695281.5052
214	X=471521.4220	Y=6695256.2930
215	X=471519.4039	Y=6695245.7208
216	X=471519.4039	Y=6695245.7208
217	X=471519.4039	Y=6695245.7208
218	X=471512.3129	Y=6695242.2608
219	X=471510.2853	Y=6695233.3728
220	X=471516.5255	Y=6695215.1137
221	X=471513.8953	Y=6695197.6923
222	X=471513.7842	Y=6695181.2508
223	X=471510.6610	Y=6695156.1012
224	X=471506.0416	Y=6695145.9266
225	X=471499.7693	Y=6695141.4220
226	X=471483.9795	Y=6695133.2463
227	X=471482.4800	Y=6695124.0086
228	X=471482.7087	Y=6695112.5608
229	X=471481.5577	Y=6695105.5316
230	X=471477.7774	Y=6695102.6407
231	X=471467.8622	Y=6695100.1749
232	X=471457.8777	Y=6695098.2781
233	X=471449.3670	Y=6695093.7204
234	X=471444.6894	Y=6695087.4938
235	X=471444.1196	Y=6695083.3621
236	X=471444.2104	Y=6695074.9437
237	X=471444.2469	Y=6695066.6038
238	X=471440.2550	Y=6695053.1833
239	X=471404.6977	Y=6694998.3989
240	X=471373.8322	Y=6694950.2486
241	X=471996.7214	Y=6694647.3681
242	X=471997.1952	Y=6694646.6860
243	X=471985.4365	Y=6694406.8641
244	X=471965.7442	Y=6694005.2307
245	X=472822.9582	Y=6693969.9756
246	X=472844.1035	Y=6693916.2684
247	X=472941.9208	Y=6693741.2962
248	X=472951.3818	Y=6693615.7230
249	X=472865.2734	Y=6693586.6580
250	X=472329.1831	Y=6693497.5609
251	X=471980.6629	Y=6693435.1390
252	X=471598.2337	Y=6693184.9036
253	X=471430.2075	Y=6692798.8245
254	X=471283.9186	Y=6692754.9667
255	X=471367.3788	Y=6692620.2416
256	X=471546.5369	Y=6692560.2329
257	X=471560.0765	Y=6692531.7919
258	X=471618.2010	Y=6692445.3617
259	X=471658.3584	Y=6692368.6670
260	X=471782.4680	Y=6692194.8187
261	X=471969.3415	Y=6691912.0007
262	X=472383.6371	Y=6692203.1333
263	X=472395.9259	Y=6692190.8292
264	X=472402.8178	Y=6692178.2035
265	X=472407.8005	Y=6692164.9046
266	X=472412.5271	Y=6692152.8468
267	X=472418.6932	Y=6692133.5154
268	X=472421.5965	Y=6692121.7267
269	X=472423.8602	Y=6692109.7987
270	X=472450.2277	Y=6691676.8311
271	X=472452.7885	Y=6691616.9234
272	X=472453.7584	Y=6691579.5519
273	X=472452.6316	Y=6691550.2643
274	X=472446.8395	Y=6691519.1526

275	X=472427.7449	Y=6691452.9584
276	X=472283.4461	Y=6690949.9839
277	X=472280.6229	Y=6690932.5759
278	X=472278.8483	Y=6690921.5383
279	X=472275.4346	Y=6690902.3215
280	X=472275.7262	Y=6690884.3447
281	X=472276.0048	Y=6690868.1587
282	X=472275.8397	Y=6690854.2829
283	X=472277.0208	Y=6690843.1515
284	X=472278.9644	Y=6690830.4339
285	X=472406.4480	Y=6690193.6117
286	X=472410.2059	Y=6690172.3283
287	X=472411.1816	Y=6690157.2107
288	X=472412.1248	Y=6690146.0441
289	X=471646.3714	Y=6690138.3068
290	X=471660.6062	Y=6689615.1296
291	X=471698.7075	Y=6689584.4574
292	X=472156.7418	Y=6689433.6974
293	X=472117.2655	Y=6689097.5105
294	X=472298.7798	Y=6689038.5852
295	X=472472.7198	Y=6688921.8850
296	X=472666.8172	Y=6688773.3634
297	X=472822.9864	Y=6688731.9326
298	X=473029.2338	Y=6688736.5981
299	X=473155.2089	Y=6688982.7214
300	X=473254.4459	Y=6689176.6052
301	X=473324.5655	Y=6689313.6011
302	X=473480.7388	Y=6689550.7173
303	X=473636.9121	Y=6689787.8335
304	X=473809.3159	Y=6690034.0595
305	X=473878.6547	Y=6690111.5380
306	X=474000.5263	Y=6690203.0919
307	X=474087.1053	Y=6690209.5520
308	X=474201.5293	Y=6690213.0119
309	X=474297.5064	Y=6690182.4203
310	X=474415.1831	Y=6690136.4479
311	X=474613.4926	Y=6690022.7520
312	X=474734.4920	Y=6689905.7163
313	X=474855.4412	Y=6689804.1313
314	X=474996.5586	Y=6689682.5252
315	X=475137.6760	Y=6689560.9192
316	X=475277.3420	Y=6689409.9519
317	X=475423.6243	Y=6689306.9859
318	X=475803.5599	Y=6689275.6844
319	X=476128.2405	Y=6689296.8196
320	X=476221.0100	Y=6689301.7546
321	X=476564.0328	Y=6689389.3878
322	X=476652.0177	Y=6689450.0271
323	X=476457.8203	Y=6689682.9842
324	X=476437.5231	Y=6689784.8354
325	X=476432.1094	Y=6689865.1287
326	X=476454.7863	Y=6689965.0796
327	X=476489.2106	Y=6690030.3052
328	X=476568.7922	Y=6690114.5378
329	X=476632.9423	Y=6690178.6097
330	X=476716.6767	Y=6690254.1719
331	X=476754.4623	Y=6690288.2697
332	X=476787.6410	Y=6690366.2859
333	X=476784.2923	Y=6690467.4497
334	X=476710.9477	Y=6690576.7272
335	X=476647.6776	Y=6690646.9392
336	X=476534.3460	Y=6690737.9987
337	X=476366.6052	Y=6690877.6606
338	X=476289.4303	Y=6690953.4939
339	X=476171.0723	Y=6691139.4446
340	X=476001.8723	Y=6691356.2502
341	X=475811.0714	Y=6691291.6612
342	X=475665.3250	Y=6691280.4536
343	X=475488.7470	Y=6691294.4630
344	X=475272.9300	Y=6691336.4907
345	X=474888.9434	Y=6691445.7629
346	X=473100.3631	Y=6692024.8352
347	X=473030.9959	Y=6692046.6371
348	X=472891.3762	Y=6692093.0951
349	X=472886.3341	Y=6692077.9420
350	X=472810.1017	Y=6692102.0031
351	X=473446.0736	Y=6692409.8182
352	X=473614.8773	Y=6692539.6527
353	X=473458.3261	Y=6692743.7960
354	X=473437.7732	Y=6692792.9057
355	X=473428.8914	Y=6692830.6357
356	X=473425.2020	Y=6692858.3111
357	X=473429.0019	Y=6692909.1648
358	X=473377.7358	Y=6693029.4752
359	X=473308.0167	Y=6693120.9496
360	X=473270.1404	Y=6693140.7188
361	X=473248.0183	Y=6693155.1269
362	X=473190.7011	Y=6693201.3666
363	X=473142.2360	Y=6693227.0751

364	X=473033.9706	Y=6693280.0164
365	X=473004.1388	Y=6693302.4661
366	X=472989.3905	Y=6693322.5705
367	X=472976.9886	Y=6693349.7112
368	X=472978.3252	Y=6693381.0541
369	X=473038.0064	Y=6693570.9623
370	X=473036.3184	Y=6693741.0060
371	X=472938.7538	Y=6693893.2688
372	X=472925.3463	Y=6693923.4252
373	X=472911.8936	Y=6693968.7915
374	X=472908.8769	Y=6694000.9582
375	X=472911.8936	Y=6694021.7325
376	X=472916.9215	Y=6694032.4551
377	X=472948.1575	Y=6694054.6789
378	X=473184.9673	Y=6694079.9246
379	X=473354.7642	Y=6694179.5004
380	X=473375.4583	Y=6694186.6959
381	X=473393.4529	Y=6694185.7965
382	X=473575.3825	Y=6694122.9683
383	X=473628.6254	Y=6694262.2525
384	X=473639.1894	Y=6694289.8882
385	X=473652.0187	Y=6694295.5310
386	X=473663.2655	Y=6694300.4778
387	X=473679.9103	Y=6694300.9278
388	X=473882.9916	Y=6694242.3832
389	X=473948.3905	Y=6694236.9769
390	X=474430.5957	Y=6694253.2546
391	X=474750.8887	Y=6694291.2439
392	X=474772.2503	Y=6694268.2742
393	X=474793.9090	Y=6694233.8541
394	X=474817.2822	Y=6694189.6508
395	X=474846.5960	Y=6694155.5082
396	X=474943.8241	Y=6694100.4659
397	X=474982.5496	Y=6694089.4421
398	X=474993.7551	Y=6694064.7126
399	X=475021.7531	Y=6694030.6265
400	X=475042.6722	Y=6694001.3260
401	X=475080.7625	Y=6693957.9713
402	X=475119.8116	Y=6693919.6534
403	X=475160.6235	Y=6693881.3050
404	X=475179.0264	Y=6693860.1887
405	X=475196.5595	Y=6693835.5930
406	X=475219.7955	Y=6693814.6233
407	X=475245.6833	Y=6693803.9316
408	X=475274.8706	Y=6693795.7186
409	X=475305.2174	Y=6693785.0089
410	X=475358.2300	Y=6693735.8209
411	X=475384.2537	Y=6693725.4741
412	X=475438.4421	Y=6693707.7279
413	X=475648.8229	Y=6693637.9464
414	X=475695.5820	Y=6693604.9320
415	X=475824.6385	Y=6693513.8113
416	X=475913.6742	Y=6693439.6404
417	X=475934.8734	Y=6693753.2774
418	X=475898.8350	Y=6693903.7380
419	X=475903.0748	Y=6693914.3341
420	X=475890.3553	Y=6693935.5256
421	X=475883.9958	Y=6694011.8156
422	X=475932.7533	Y=6694187.7067
423	X=476036.8668	Y=6694402.9334
424	X=476200.0994	Y=6694600.0159
425	X=476505.3657	Y=6694805.5751
426	X=476858.1352	Y=6695015.7198
427	X=477166.4124	Y=6695215.6496
428	X=476485.7104	Y=6695568.1979
429	X=476362.1050	Y=6695812.4660
430	X=476581.9069	Y=6696123.6348
431	X=476640.2199	Y=6696846.9506
432	X=476553.2490	Y=6697062.5390
433	X=476766.4999	Y=6697342.9418
434	X=476823.1933	Y=6697560.6830
435	X=476598.5013	Y=6698269.3906
436	X=476775.0572	Y=6698445.1906
437	X=476867.2447	Y=6698760.6635
438	X=477137.2203	Y=6699270.1922
439	X=477133.1389	Y=6699318.7656
440	X=476978.1232	Y=6699353.7269
441	X=476969.9414	Y=6699351.7152
442	X=476912.6216	Y=6699367.9153
443	X=476848.7462	Y=6699388.1705
444	X=476807.4322	Y=6699414.7479
445	X=476762.7134	Y=6699423.8213
446	X=476683.9745	Y=6699470.5092
447	X=476849.5474	Y=6699549.1742
448	X=476982.8617	Y=6699715.7697
449	X=476786.0086	Y=6699781.4468
450	X=476600.8234	Y=6699889.1153
451	X=476478.7904	Y=6699889.0047
452	X=476427.0257	Y=6699834.4919

453	X=476364.4470	Y=6699879.6143
454	X=476563.1042	Y=6700134.4259
455	X=476233.3110	Y=6700425.3762
456	X=476101.0372	Y=6700237.0032
457	X=475883.5671	Y=6700308.7577
458	X=475800.6896	Y=6700182.5344
459	X=475749.8411	Y=6700185.2695
460	X=475708.5833	Y=6700180.3669
461	X=475674.3803	Y=6700166.1514
462	X=475660.4018	Y=6700157.5023
463	X=475656.9492	Y=6700146.5731
464	X=475621.1284	Y=6700134.0179
465	X=475580.8466	Y=6700139.9898
466	X=475495.0595	Y=6700172.5966
467	X=475436.7656	Y=6700120.8891
468	X=475363.7776	Y=6700216.4715
469	X=475313.5434	Y=6700204.4739
470	X=475244.3644	Y=6700167.1388
471	X=475198.6821	Y=6700200.9181
472	X=475026.7688	Y=6700255.2241
473	X=474945.6644	Y=6700255.2844
474	X=474857.5923	Y=6700274.4543
475	X=474839.9217	Y=6700283.5058
476	X=474708.6660	Y=6700415.1829
477	X=474657.5537	Y=6700389.0533
478	X=474484.0565	Y=6700039.2927
479	X=474479.9022	Y=6700024.8455
480	X=474471.6482	Y=6699992.0683
1	X=474548,8780	Y=6699758,3209

TABELA 2

ZONA 2 (Z2) ÁREA TOTAL 0,1837921 Km²		
PONTOS	**EIXO X (22J E)**	**EIXO Y (22J S)**
1	X=472517.1395	Y=6703856.2528
2	X=472471.2517	Y=6703747.3071
3	X=472437.9830	Y=6703633.7743
4	X=472419.5032	Y=6703534.9595
5	X=472440.2487	Y=6703540.6075
6	X=472458.4627	Y=6703542.4985
7	X=472492.9407	Y=6703548.0995
8	X=472536.8147	Y=6703554.6825
9	X=472767.0667	Y=6703587.0385
10	X=473179.8638	Y=6703649.8692
11	X=473188.9289	Y=6703635.1171
12	X=473288.8200	Y=6703649.6144
13	X=473335.8560	Y=6703380.4157
14	X=473338.8545	Y=6703380.3209
15	X=473379.6676	Y=6703490.0307
16	X=473516.1305	Y=6703639.0574
17	X=473509.5216	Y=6703692.4293
18	X=473288.0470	Y=6703653.9150
19	X=473286.6334	Y=6703662.1883
20	X=473179.8037	Y=6703645.3301
21	X=473065.5868	Y=6703777.7657
22	X=472517.1395	Y=6703856.2528
1	X=472517.1395	Y=6703856.2528

TABELA 3

ZONA 3 (Z3) ÁREA TOTAL 0,1313170 Km²		
PONTOS	**EIXO X (22J E)**	**EIXO Y (22J S)**
1	X=471481.8803	Y=6705030.3603
2	X=471934.7351	Y=6705127.9465
3	X=472001.9129	Y=6704893.8965
4	X=471399.7847	Y=6704763.2911
1	X=471481.8803	Y=6705030.3603

TABELA 4

ZONA 4 (Z4) ÁREA TOTAL 0,22891286 Km²		
PONTOS	**EIXO X (22J E)**	**EIXO Y (22J S)**
1	X=478494.4370	Y=6702049.7279
2	X=478624.8543	Y=6701934.4392
3	X=478498.1511	Y=6701785.8781
4	X=478443.0740	Y=6701701.6375
5	X=478390.9851	Y=6701608.0830
6	X=478338.1697	Y=6701557.7854
7	X=478270.2623	Y=6701508.1957
8	X=478235.6237	Y=6701491.6203
9	X=478180.4567	Y=6701477.4735
10	X=478081.2030	Y=6701430.7441
11	X=478008.9646	Y=6701399.0572
12	X=477941.8873	Y=6701406.6789
13	X=477922.7308	Y=6701584.0717
14	X=477954.5218	Y=6701593.3446

15	X=478010.7178	Y=6701645.8559
16	X=478050.7700	Y=6701695.6223
17	X=478024.4211	Y=6701917.7929
18	X=478415.5779	Y=6701962.2627
1	X=478494.4370	Y=6702049.7279

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:59D6DBA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.564, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 3 (três) diárias sem pernoite, no valor de R$ 322,11 (Trezentos e vinte e dois reais e onze centavos) para a servidora citada abaixo, referente a sua participação no Curso Nova Lei de Licitações, na cidade de Porto Alegre no período de 01 a 03 de agosto.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PROCESSOS	PERÍODO
SUANI ROCHA SILVEIRA	16213-2	SMEC	13.615/2022	01 a 03/08/2022

Art. 2º CONCEDER 5 (cinco) diárias sem pernoite, no valor de R$ 536,85 (Quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos) para a servidora citada abaixo, referente a sua participação no curso presencial de Agentes de Convocação e Multiplicadores para intermediação de Mão de Obra - FGTAS, nos dias 22 a 26 de agosto de 2022, na Cidade de Porto Alegre/RS.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PROCESSOS	PERÍODO
MARA DIONEIA VIEGAS DAS NEVES	5009163-1	SMTCAS	13.727/2022	22 a 26/08/2022

Art. 3º CONCEDER 1,5 (uma e meia) diárias sem pernoite, no valor de R$ 161,05 (Cento e sessenta e um reais e cinco centavos) para os servidores citados abaixo, referente a sua participação no curso presencial Elaboração da LDO, nos dias 09 a 10 de agosto de 2022, que será ministrado pela DPM na Cidade de Porto Alegre/RS.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PROCESSOS	PERÍODO
JANDIRA DA GLÓRIA MOREIRA VARGAS	8012662-1	SMTCAS	13.845/2022	09 e 10/08/2022
MARCOS ARAMIS CABRAL CAVALHEIRO	16645-1	SMTCAS	14.046/2022	09 e 10/08/2022

Art. 4º CONCEDER 1,5 (uma e meia) diárias sem pernoite, no valor de R$ 161,05 (Cento e sessenta e um reais e cinco centavos) para os servidores citados abaixo, referente a sua participação no curso presencial Elaboração da LDO, nos dias 25 a 26 de agosto de 2022, que será ministrado pela DPM na Cidade de Porto Alegre/RS.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PROCESSOS	PERÍODO
MARCOS ARAMIS CABRAL CAVALHEIRO	16645-1	SMTCAS	14.052/2022	25 a 26/08/2022
JANDIRA DA GLÓRIA MOREIRA VARGAS	8012662-1	SMTCAS	14.056/2022	25 a 26/08/2022
ANDREA CRISTINA MIRANDA	1465-1	SMTCAS	14.060/2022	25 a 26/08/2022

Art.5º CONCEDER 1 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 107,37 (Cento e sete reais e trinta e sete centavos) para os servidores citados abaixo, referente a sua participação no curso Oficina de modalidade presencial de gestão financeira e orçamentaria no SUAS e preenchimento dos planos de ação para o cofinanciamento Estadual, realizado na Cidade de Porto Alegre. Segue programação em anexo.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PROCESSOS	PERÍODO
ANDREA CRISTINA MIRANDA	1465-1	SMTCAS	14.271/2022	28/07/2022
JANDIRA DA GLÓRIA MOREIRA VARGAS	8012662-1	SMTCAS	14.275/2022	28/07/2022

Art. 6º CONCEDER 1 (uma) diária com pernoite, no valor de R$ 536,84 (Quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro reais) para a servidora citada abaixo, referente a sua participação no Curso 14º ERCO - Encontro Regional de Controle e Orientação, promovido pelo TCE-RS que ocorrerá no dia 04/08/2022 na cidade de Passo Fundo/RS.

Art. 7º CONCEDER 2 (duas) diárias sem pernoite, no valor de R$ 214,37 (Duzentos e quatorze reais e trinta e sete reais) para a servidora citada abaixo, referente a sua participação no Curso sobre REURB - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PROCESSOS	PERÍODO
ANGELA MARIA PIEDADE	5006465-2	PGM	13.935/2022	16 e 17/08/2022

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês agosto do ano de dois mil e vinte e dois (09/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:A1A383AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.616, DE 5 DE AGOSTO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 7º, incisos I, III e IV da Lei Municipal nº 7.028, de 11 de Janeiro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**60.000,00**
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - **0001**	R$	60.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**912.751,48**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4501-3160**	R$	902.751,48
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS - **0040**	R$	10.000,00
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		**R$**	**110.000,00**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - **4011**	R$	110.000,00
10.302.0103.2030 - Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**2.325.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4501-3160**	R$	2.325.000,00
10.302.0103.2037 - Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU		**R$**	**20.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **4170**	R$	20.000,00
10.302.0103.2038 - Ações em Saúde Mental		**R$**	**25.000,00**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - **4011**	R$	25.000,00
10.303.0103.2034 - Assistência Farmacêutica		**R$**	**12.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **4050**	R$	12.000,00
228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
16.482.0111.2132 - Regularização - Áreas Verdes		**R$**	**46.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	46.000,00
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
15.451.0113.1028 - Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas		**R$**	**30.431,08**
4420930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - **3673-3110**	R$	30.431,08
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.244.0110.2111 - Casa da Passagem		**R$**	**11.658,96**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **3122**	R$	11.658,96
08.244.0110.2123 - CRAM		**R$**	**2.250,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	2.250,00
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0110.2084 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		**R$**	**7.500,00**
3390140000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - **1001**	R$	6.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **1001**	R$	1.500,00
245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			
06.181.0133.2196 - Operações Integradas		**R$**	**106.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **1018**	R$	106.000,00
	TOTAL	**R$**	**3.668.591,52**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**60.000,00**
4590610000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - **0001**	R$	60.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0103.2040 - Enfrentamento da Emergência COVID-19		**R$**	**10.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0040**	R$	10.000,00
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		**R$**	**110.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **4011**	R$	110.000,00
10.302.0103.2030 - Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**2.174.751,48**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4501**	R$	2.174.751,48
10.302.0103.2037 - Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU		**R$**	**20.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **4170**	R$	20.000,00
10.302.0103.2038 - Ações em Saúde Mental		**R$**	**25.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **4011**	R$	25.000,00
10.303.0103.2034 - Assistência Farmacêutica		**R$**	**12.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **4050**	R$	12.000,00
228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
16.482.0111.2132 - Regularização - Áreas Verdes		**R$**	**46.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	1.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **0001**	R$	39.500,00
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - **0001**	R$	500,00

4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	5.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.244.0110.2111 - Casa da Passagem		**R$**	**11.658,96**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **3122**	R$	11.658,96
08.244.0110.2117 - Comitê Intersetorial do Sistema Socioeducativo		**R$**	**2.250,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	2.250,00
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0110.2084 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		**R$**	**7.500,00**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - **1001**	R$	7.500,00
	TOTAL	**R$**	**2.479.160,44**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior nas Fontes e seus respectivos valores: 1018 R$ 106.000,00; 3673-3110 R$ 8.029,70 e Excesso de Arrecadação, no exercício, nas Fontes: 3673-3110 R$ 22.401,38; 4501-3160 R$ 1.053.000,00.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 5 de agosto de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:9F2DA8F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
LISTA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2022 –

Resultado final da Seleção Pública Nº01/2022 para o cargo de EDUCADOR SOCIAL E AUXILIAR DE EDUCADOR SOCIAL, em ordem decrescente de classificação para preenchimento dos cargos Quadro Geral do Município, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018, com prazo determinado de até 360 dias, prorrogável por igual período.

CANDIDATO	VAGA	TOTAL
Mara Galdina Saldivia Soares	Auxiliar de Educador Social	**16,83**
Rosimeri Goulart Caetano	Auxiliar de Educador Social	**16**
Vanessa da Silva Aquino	Auxiliar de Educador Social	**15**
Jessica Máxima Laureano Machado	Auxiliar de Educador Social	**14,52**
Fabielly Gonçalves Lombardy	Auxiliar de Educador Social	**14,38**
Eliezer Quintana Magdaleno	Auxiliar de Educador Social	**14,26**
Anna Gonçalves de Souza	Auxiliar de Educador Social	**14,06**
Daiane Carvalho Prates	Auxiliar de Educador Social	**14**
Carla Patrícia do Couto Machado	Auxiliar de Educador Social	**13,5**
Marta Taroco do Nascimento	Auxiliar de Educador Social	**13**
Anne Gabrielle Gonçalves Castro	Auxiliar de Educador Social	**13**
Adriana Cabral Morrudo	Auxiliar de Educador Social	**12,72**
Mari Sueli Cabreira de Albeche	Auxiliar de Educador Social	**12,5**
Bruna Renata Machado Dorneles	Auxiliar de Educador Social	**11,08**
Amina de Bittencourte Brasil Greskouviak	Auxiliar de Educador Social	**10,75**
Liziane Correa Machado	Auxiliar de Educador Social	**10**
Viviane Trindade Carvalho Moreira	Auxiliar de Educador Social	**10**
Raquel Lucas Alves	Auxiliar de Educador Social	**10**
Orlei José Ribeiro Goulart	Auxiliar de Educador Social	**8,66**
Angela Maria de Moraes Pintos	Auxiliar de Educador Social	**8,5**
Adriana Alvina Martins da Rosa	Auxiliar de Educador Social	**8**
Cristina Ivonir Cardoso Nunes Pinto	Auxiliar de Educador Social	**8**
Michele Fernandes Alves	Auxiliar de Educador Social	**7,25**
Thiago Ramires Machado	Auxiliar de Educador Social	**6,24**
Ernita Borges Barboza	Auxiliar de Educador Social	**6**
Claudia Regina Gama Paulo	Auxiliar de Educador Social	**6**
Eliara Gomes Lopes	Auxiliar de Educador Social	**6**
Laura Talisse Fagundes Garcia	Auxiliar de Educador Social	**6**
Nubia Rodrigues Charopen	Auxiliar de Educador Social	**6**
Helena Gonçalves da Silva	Auxiliar de Educador Social	**5,23**
Rafaela Schmitz de Souza	Auxiliar de Educador Social	**4,5**
Janaina Gonçalves Rodrigues	Auxiliar de Educador Social	**4**
Vera Lucia Rolin	Auxiliar de Educador Social	**4**
Mary Isabel Alves Nuñez	Auxiliar de Educador Social	**4**
Andressa Suelen Ribeira Vargas	Auxiliar de Educador Social	**4**
Andressa Raquel Gularte Goularte	Auxiliar de Educador Social	**4**
Marta Suzana Quevedo	Auxiliar de Educador Social	**3**
Claudia Iracema Bariani Goularte Chaves	Auxiliar de Educador Social	**2**
Andréa Eliane Guedes de Oliveira	Auxiliar de Educador Social	**0,5**
Patricia do Nascimento Ramos	Auxiliar de Educador Social	**0**
Ligia Caroline de Camargo Ribeiro	Auxiliar de Educador Social	**0**
Magda Silvana Machado Severo	Auxiliar de Educador Social	**0**

Alessandra Cavalheiro Castro	Auxiliar de Educador Social	**0**
Vanessa dos Santos Pinheiro	Auxiliar de Educador Social	**0**
Halefe Miquéias Gonçalves Rodrigues	Auxiliar de Educador Social	**0**
Nivia Cristiane dos Santos Marcellino	Auxiliar de Educador Social	**DESCLASSIFICADO**
Marilia Lorena Custodio Alvez	Auxiliar de Educador Social	**DESCLASSIFICADO**
Leticia Garcia de Castro	Auxiliar de Educador Social	**DESCLASSIFICADO**
Nathalia Lopes Salette	Auxiliar de Educador Social	**DESCLASSIFICADO**
Roberta Maciel Fernandes	Auxiliar de Educador Social	**DESCLASSIFICADO**
Silvia Denise Machado Lopes	Auxiliar de Educador Social	**AUSENTE**
Maira Silvana Menezes Rodrigues	Auxiliar de Educador Social	**AUSENTE**
Darlene Rosa Flores	Auxiliar de Educador Social	**AUSENTE**
Débora Palhares Carballo	Auxiliar de Educador Social	**AUSENTE**
Rafaela dos Santos Santana	Auxiliar de Educador Social	**AUSENTE**
Sandra Ionara Vidal Machado	Auxiliar de Educador Social	**AUSENTE**
Ricardo Gabriel da Silva Silveira	Auxiliar de Educador Social	**AUSENTE**
Natália Aquino Santana	Auxiliar de Educador Social	**AUSENTE**
CPF: 028.130.420-30	Auxiliar de Educador Social	**AUSENTE**
Oracelia da Silveira Lamberty	Auxiliar de Educador Social	**AUSENTE**
Cintia Tais Garcia	Auxiliar de Educador Social	**AUSENTE**
Liziane Olivera Trindade	Auxiliar de Educador Social	**AUSENTE**
Luciano Pereira Peixoto	Auxiliar de Educador Social	**AUSENTE**
Daniela Leal Antunes Teixeira	Auxiliar de Educador Social	**AUSENTE**
Christian de Oliveira Bonnes	Auxiliar de Educador Social	**AUSENTE**
Simone Cardozo Cardozo	Auxiliar de Educador Social	**AUSENTE**
Jandira Julia Vieira Camacho	Auxiliar de Educador Social	**AUSENTE**
Luana Maciel de Moraes	Auxiliar de Educador Social	**AUSENTE**
Maria Fernanda Gomes	Auxiliar de Educador Social	**AUSENTE**
Luciana Silva Coelho	Auxiliar de Educador Social	**AUSENTE**
Fernanda Tejeira Teixeira	Auxiliar de Educador Social	**AUSENTE**
Ana Lilia Da Cunha Lima de Suza	Auxiliar de Educador Social	**AUSENTE**
Vanessa Gonçalves Brazil	Auxiliar de Educador Social	**AUSENTE**
Bruna Vitória De Oliveira Quintana	Auxiliar de Educador Social	**AUSENTE**
Pamela dos Santos Pereira	Auxiliar de Educador Social	**AUSENTE**
Letícia Oliveira Soares	Auxiliar de Educador Social	**AUSENTE**
Alana Souza Remedi	Auxiliar de Educador Social	**AUSENTE**
Eduarda Tramazoli	Auxiliar de Educador Social	**AUSENTE**
Maria Fernanda Gomes	Auxiliar de Educador Social	**AUSENTE**
Dyullice Inês Soares Rodriguez	Auxiliar de Educador Social	**AUSENTE**
Fernanda Spohr Xavier	Auxiliar de Educador Social	**AUSENTE**
Isadora Gonçalves Santiago	Auxiliar de Educador Social	**AUSENTE**
Zoelaine Cristina dos Santos Silva	Auxiliar de Educador Social	**AUSENTE**
Loren Janaina Morel Carvalho	Auxiliar de Educador Social	**AUSENTE**
Ariane dos Santos Marques	Auxiliar de Educador Social	**AUSENTE**
Cleusa Duarte Trindade	Auxiliar de Educador Social	**AUSENTE**
Amanda Bentancur Dutra	Auxiliar de Educador Social	**AUSENTE**
Fabiana Paines Duarte	Auxiliar de Educador Social	**AUSENTE**
Clarice Ibarra Borges	Auxiliar de Educador Social	**AUSENTE**
Bernardo Diniz Trindade	Auxiliar de Educador Social	**AUSENTE**
Karem Michele da Cunha Florindo	Auxiliar de Educador Social	**AUSENTE**
Ana Luiza Trindade	Auxiliar de Educador Social	**AUSENTE**
CPF:041.783.130-70	Auxiliar de Educador Social	**AUSENTE**
Alex Sandro de Oliveira Magalhaes	Auxiliar de Educador Social	**AUSENTE**
Rafael Ferron Rodrigues	Auxiliar de Educador Social	**AUSENTE**
Leonardo Menezes Dias	Auxiliar de Educador Social	**AUSENTE**
Ingrid Larissa de Oliveira Nunes	Auxiliar de Educador Social	**AUSENTE**
João Victor Vieira da Silva	Auxiliar de Educador Social	**AUSENTE**
Fabiano Xavier Batista	Auxiliar de Educador Social	**AUSENTE**
Tauani de Moura	Auxiliar de Educador Social	**AUSENTE**
Aline Dias Lopes	Auxiliar de Educador Social	**AUSENTE**
Darlene Rosa Flores	Auxiliar de Educador Social	**AUSENTE**
Carmem Helena Neves Caurio	Auxiliar de Educador Social	**AUSENTE**
Fernanda da Rosa Coelho	Auxiliar de Educador Social	**AUSENTE**
Marllon Correa Silva	Auxiliar de Educador Social	**AUSENTE**
Damaris Machado do Prado	Auxiliar de Educador Social	**AUSENTE**
Taiane Dos Santos Pinheiro	Auxiliar de Educador Social	**AUSENTE**
Magda Suzana Severo Siqueira	Auxiliar de Educador Social	**AUSENTE**
Ione Severo da Rosa	Auxiliar de Educador Social	**AUSENTE**
Daiana Roskoff Paynes Machado	Auxiliar de Educador Social	**AUSENTE**
Silvia Helena de Los Santos	Auxiliar de Educador Social	**AUSENTE**
Daniela Arrua Vieira	Auxiliar de Educador Social	**AUSENTE**
Jaqueline Mota Velasques	Auxiliar de Educador Social	**AUSENTE**
Aline do Canto Ribeiro	Auxiliar de Educador Social	**AUSENTE**
Carmen Elenise Azevedo de Castro Coitinho	Auxiliar de Educador Social	**AUSENTE**
Alex Sandro de Oliveira Magalhaes	Auxiliar de Educador Social	**AUSENTE**
Bruna Lutiele da Silva Nunes	Auxiliar de Educador Social	**AUSENTE**
Carlos Lizandro Rodrigues dos Santos Cardoso	Auxiliar de Educador Social	**AUSENTE**
CANDIDATO	**VAGA**	**TOTAL**
Mara Galdina Saldivia Soares	Educador Social	**16,83**
Elisangela dos Santos Vaz	Educador Social	**15,74**
Rosimeri Goularte Caetano	Educador Social	**15,66**
Julia Andréa dos Santos da Silva	Educador Social	**15**
Vanessa da Silva Aquino	Educador Social	**14,75**
Rosa Maria Correa	Educador Social	**13,75**
Arlete Silveira Vasques	Educador Social	**13**
Marta Taroco do Nascimento	Educador Social	**13**
Daiane Carvalho Prates	Educador Social	**13**
Anne Gabrielle Gonçalves	Educador Social	**13**
Sonia Beatriz Albuquerque dos Santos	Educador Social	**12**
Josiane Pereira Baldissera	Educador Social	**12**

Francielli Machado Oliveira	Educador Social	**12**
Anna Gonçalves de Souza	Educador Social	**11,5**
Aline da Costa Corrêa	Educador Social	**11,08**
Bruna Renata Machado Dorneles	Educador Social	**11,08**
Eliezer Quintana Magdaleno	Educador Social	**11**
Anna Elizandra Sonego Fernandes	Educador Social	**11**
Amina Bittencourte Brasil Greskouviak	Educador Social	**10,75**
Liziane Correa Machado	Educador Social	**10**
Nubia Rodrigues Charopen	Educador Social	**10**
Danielly Manzor Ramires	Educador Social	**9,66**
Raquel Pires Moreira	Educador Social	**9,32**
Orlei José Ribeiro Goulart	Educador Social	**8,66**
Angela Maria de Morais Pintos	Educador Social	**8,5**
Nathalia Duarte Prestes	Educador Social	**8,32**
Giuliano Gomes do Espirito Santo	Educador Social	**8**
Cristina Ivonir Cardoso Nunes Pinto	Educador Social	**8**
Fernanda Carvallo Shepa	Educador Social	**8**
Cleide Sabrina Machado da Rosa	Educador Social	**7**
Eliara Gomes Lopes	Educador Social	**6**
Karen Domicilia Weisbarch Cabreira	Educador Social	**5**
Giovani Brandão Alves	Educador Social	**4,75**
Rafaela Schmits de Souza	Educador Social	**4,5**
Vera Lucia Nunes Rolim	Educador Social	**4**
Leticia Garcia de Castro	Educador Social	**4**
Andressa Suelen Ribeiro Vargas	Educador Social	**4**
Andressa Raquel Gularte Goularte	Educador Social	**4**
Gabriela dos Santos Wins	Educador Social	**4**
Camila de Aguiar dos Santos	Educador Social	**2,88**
Yeniffer Eduarda Xavier	Educador Social	**2**
Leticia Guedes Oliveira	Educador Social	**1**
Nathalia Lopes Salete	Educador Social	**0**
Ligia Caroline de Camargo Ribeiro	Educador Social	**0**
Patricia do Nascimento Ramos	Educador Social	**0**
Alessandra Cavalheiro Castro	Educador Social	**DESCLASSIFICADO**
Raphaela Gomes Macedo	Educador Social	**DESCLASSIFICADO**
Natalia Caldas Vieira	Educador Social	**DESCLASSIFICADO**
Ana Claudia Santiago Valadão	Educador Social	**DESCLASSIFICADO**
Dhara Evellyn Andrade Machado	Educador Social	**DESCLASSIFICADO**
Thiago Ramires Machado	Educador Social	**DESCLASSIFICADO**
Marilia Lorena Custodio Alves	Educador Social	**DESCLASSIFICADO**
Roberta Maciel Fernandes	Educador Social	**DESCLASSIFICADO**
Helena Gonçalves da Silva	Educador Social	**DESCLASSIFICADO**
Marta Suzana Quevedo	Educador Social	**DESCLASSIFICADO**
Claudia Iracema Bariani Goularte Chaves	Educador Social	**DESCLASSIFICADO**
Nivia Cristiane dos Santos Marcellino	Educador Social	**DESCLASSIFICADO**
Silvia Denise Machado Lopes	Educador Social	**AUSENTE**
Joce Ellen da Silva dos Santos	Educador Social	**AUSENTE**
Cleonice Rubim Machado	Educador Social	**AUSENTE**
Janine Ilha Lemes	Educador Social	**AUSENTE**
Caren Tatiele Soares Pinheiro	Educador Social	**AUSENTE**
Núbia Giovana Chimendes Oliveira	Educador Social	**AUSENTE**
Ricardo Gabriel da Silva Silveira	Educador Social	**AUSENTE**
CPF: 00784828016	Educador Social	**AUSENTE**
Daniela Leal Antunes Teixeira	Educador Social	**AUSENTE**
Alicia Nathalya Cardoso Sapata	Educador Social	**AUSENTE**
Ana Paula Pereira Machado	Educador Social	**AUSENTE**
Adriane Pereira Chaves Paz	Educador Social	**AUSENTE**
Rafael Cardiano Ferreira Silva	Educador Social	**AUSENTE**
Carolina Aires de Mello	Educador Social	**AUSENTE**
	Educador Social	**AUSENTE**
Izabella Caroline Canabarro Teixeira	Educador Social	**AUSENTE**
Oracelia da Silveira Lamberty	Educador Social	**AUSENTE**
Angélica Chaves Dornelles	Educador Social	**AUSENTE**
Maira Magnoli de Ávila Quevedo	Educador Social	**AUSENTE**
Lais Rodrigues da Costa	Educador Social	**AUSENTE**
Alana Souza Remedi	Educador Social	**AUSENTE**
Eliane de Oliveira Andrade	Educador Social	**AUSENTE**
Maria Gabriela dos Santos Cabrera	Educador Social	**AUSENTE**
Adriana Braga Trindade	Educador Social	**AUSENTE**
Bianca Ayres Elguy	Educador Social	**AUSENTE**
Ariane dos Santos Marques	Educador Social	**AUSENTE**
Gabrieli Juraci Bazan Guedes	Educador Social	**AUSENTE**
Cleusa Duarte Trindade	Educador Social	**AUSENTE**
Amanda Bentancur Dutra	Educador Social	**AUSENTE**
Fabiana Paines	Educador Social	**AUSENTE**
Jessica Aranda Dos Santos	Educador Social	**AUSENTE**
Ana Luiza Trindade	Educador Social	**AUSENTE**
Fátima Rosana Tapares Gomes	Educador Social	**AUSENTE**
Rodrigo Olivera da Silva	Educador Social	**AUSENTE**
Julice Castro Pereira	Educador Social	**AUSENTE**
Irene Hilda Baptista Vieira	Educador Social	**AUSENTE**
Bianca da Roza da Rosa	Educador Social	**AUSENTE**
ÂngelaMaria de Morais Pintos	Educador Social	**AUSENTE**
Jacielle Thaiane Damasceno Maciel	Educador Social	**AUSENTE**
CPF: 03643053045	Educador Social	**AUSENTE**
Caren Tatieli Soares Pinheiro	Educador Social	**AUSENTE**
Fernanda Andrade	Educador Social	**AUSENTE**
Sonia Regina Ribeiro Bentancur	Educador Social	**AUSENTE**
Vera Regina Figueira Santanna	Educador Social	**AUSENTE**

Daiana Roskoff Paynes Machado	Educador Social	**AUSENTE**
Jociele da Costa Dutra	Educador Social	**AUSENTE**
Denise da Silva Dias	Educador Social	**AUSENTE**
João Carlos Scangarelli Selhane	Educador Social	**AUSENTE**
Fernanda da Rosa Coelho	Educador Social	**AUSENTE**
Fernanda Vargas da Silva	Educador Social	**AUSENTE**
Kelen Leticia Pereira Pinto	Educador Social	**AUSENTE**
Igor Andrés Lecuna	Educador Social	**AUSENTE**

Sant'Ana do Livramento, 08 de Agosto de 2022.

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:1B123942

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4321/2022

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.219/2021 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.238/2021 e da outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 1.207 – Incentivo Financeiro Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) Portaria GM/MS 3350/2020, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:	**0107 - ASSISTÊNCIA MEDICA A POPULAÇÃO**								
OBJETIVO:	**Conjunto de ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, no primeiro nível do sistema de saúde.**								
Indicadores do Programa									
TIPO	**AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**		**Unidade de Medida**	**ANOS**	**2.022**	**2.023**	**2.024**	**2.025**	**TOTAL**
P	**Ação --->**	207 – Incentivo Financeiro Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) Portaria GM/MS 3350/2020	Unid	Meta Física					TOTAL
2.225		Atividade mantida		Valor	28.900,52	100,00	100,00	100,00	**29.200,52**
10		10 - Saúde							
303		301 -Atenção Básica							

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2022, Lei nº 4.219/2021 a ação 1.207 – Incentivo Financeiro Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) Portaria GM/MS 3350/2020, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	**Valor (R$)**
07 - SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02-APLIC.RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE	**28.900,52**
1.207 – INCENTIVO FINANCEIRO REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS) - PORTARIA GM/MS 3350/2020	

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 28.900,52 (vinte e oito mil, novecentos reais e cinquenta e dois centavos), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2022, Lei Municipal nº 4.219/2021 e a LOA para o ano de 2022, Lei Municipal nº 4.238/2021:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 APLICAÇÃO DE RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE
10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
1.207 INCENTIVO FINANCEIRO REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS) - PORTARIA GM/MS 3350/2020

3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	**8.000,00**
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**8.000,00**
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**1.000,00**
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	**1.500,00**
3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**1.500,00**
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	**4.000,00**
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**4.000,00**
3.3.90.47.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	**900,52**
Total do recurso 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica	**28.900,52**

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo do superávit financeiro relativo ao exercício de 2021 da fonte de recurso 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 02 de agosto de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:75542491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3369/2022

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.219/2021 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.238/2021 e da outras providências, autorizado pela Lei Municipal n° 4.321, de 02 de agosto de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 1.207 – Incentivo Financeiro Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) Portaria GM/MS 3350/2020, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:	**0107 - ASSISTÊNCIA MEDICA A POPULAÇÃO**								
OBJETIVO:	**Conjunto de ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, no primeiro nível do sistema de saúde.**								
TIPO	**AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**		**Unidade de Medida**	**ANOS**	**2.022**	**2.023**	**2.024**	**2.025**	**TOTAL**
P	**Ação --->**	207 – Incentivo Financeiro Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) Portaria GM/MS 3350/2020	Unid	Meta Física					TOTAL
2.225		Atividade mantida		Valor	28.900,52	100,00	100,00	100,00	**29.200,52**
10		10 - Saúde							
303		301 -Atenção Básica							

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2022, Lei nº 4.219/2021 a ação 1.207 – Incentivo Financeiro Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) Portaria GM/MS 3350/2020, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	**Valor (R$)**
07 - SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02-APLIC.RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE	**28.900,52**
1.207 – INCENTIVO FINANCEIRO REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS) - PORTARIA GM/MS 3350/2020	

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 28.900,52 (vinte e oito mil, novecentos reais e cinquenta e dois centavos), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2022, Lei Municipal nº 4.219/2021 e a LOA para o ano de 2022, Lei Municipal nº 4.238/2021:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 APLICAÇÃO DE RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE
10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
1.207 INCENTIVO FINANCEIRO REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS) - PORTARIA GM/MS 3350/2020

3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	**8.000,00**
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**8.000,00**
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**1.000,00**
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	**1.500,00**
3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**1.500,00**
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	**4.000,00**
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**4.000,00**
3.3.90.47.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	**900,52**
Total do recurso 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica	**28.900,52**

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo do superávit financeiro relativo ao exercício de 2021 da fonte de recurso 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 02 de agosto de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:582D4BE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 6274/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.354, de 14/12/2021 - LOA 2022;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 935.120,00** (Novecentos e trinta e cinco mil cento e vinte reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.01.06.182.0029.2.184	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 2.000,00
02.02.04.124.0024.2.003	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	R$ 3.000,00
02.02.04.124.0024.2.003	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 16.000,00
03.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	R$ 2.600,00
08.01.12.361.0082.2.035	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 5.000,00
08.01.12.365.0080.2.044	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 100.000,00
08.02.12.361.0082.2.218	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31	R$ 172.100,00
08.03.12.122.1004.2.038	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20	R$ 132.000,00
08.03.12.122.1004.2.038	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 15.000,00
10.01.08.244.1001.2.071	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1067	R$ 5.000,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40	R$ 47.040,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4011	R$ 23.520,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4090	R$ 23.520,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4500	R$ 47.040,00
11.02.10.301.0036.1.077	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40	R$ 50.000,00
11.02.10.301.0036.1.077	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4505	R$ 100.000,00
12.01.18.122.212.2.086	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	R$ 24.200,00
12.01.18.122.212.2.086	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 67.100,00
14.02.20.605.132.2.032	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 100.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
06.01.26.782.1214.2.018	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 214.900,00
08.01.12.361.0082.2.112	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20	R$ 210.000,00
08.01.12.361.0082.2.112	3.1.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. CTR. TER.	20	R$ 42.000,00
08.02.12.365.0080.2.219	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31	R$ 172.100,00
10.01.08.244.1001.2.071	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1067	R$ 5.000,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40	R$ 97.040,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4011	R$ 23.520,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4090	R$ 23.520,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4500	R$ 47.040,00
11.02.10.301.0036.1.154	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	4505	R$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 26 de Janeiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeitura de Tupanciretã
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:F9534081

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 6275/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.354, de 14/12/2021 - LOA 2022;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.728.000,00** (Um milhão setecentos e vinte e oito mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
03.01.04.122.1101.2.020	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 52.400,00
03.01.04.131.0028.2.008	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	R$ 13.100,00
06.01.04.122.0008.2.019	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	R$ 5.000,00
06.02.15.452.114.2.026	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 40.300,00
06.02.15.452.114.2.026	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1196	R$ 6.000,00
06.05.15.451.110.2.023	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 140.000,00
08.01.12.361.0082.1.103	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20	R$ 29.000,00
08.01.12.361.0082.2.035	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 88.400,00
08.01.12.361.0082.2.035	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	20	R$ 1.400,00
08.01.12.365.0080.2.044	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 2.400,00
08.01.12.365.0080.2.044	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20	R$ 4.000,00
11.01.10.122.0035.2.074	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	40	R$ 15.000,00
11.02.10.122.0057.2.105	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40	R$ 50.000,00
11.02.10.301.0035.2.082	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40	R$ 30.000,00
11.02.10.301.0035.2.082	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 955.900,00
11.02.10.301.0035.2.082	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4001	R$ 30.000,00
11.02.10.301.0035.2.082	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4001	R$ 7.500,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4011	R$ 2.400,00
11.02.10.301.0035.2.082	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4011	R$ 60.000,00
11.02.10.301.0035.2.082	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4011	R$ 7.500,00
11.02.10.301.0035.2.203	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4090	R$ 8.000,00
11.02.10.301.0035.2.082	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4500	R$ 60.000,00
11.02.10.301.0035.2.082	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4500	R$ 14.900,00
11.02.10.303.0068.2.075	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40	R$ 11.100,00
11.02.10.303.0068.2.075	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4220	R$ 33.300,00
11.02.10.303.0068.2.075	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4501	R$ 22.200,00
12.01.18.122.212.2.086	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	R$ 5.000,00
14.01.04.122.0016.2.177	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 5.000,00
14.02.20.605.132.2.032	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 13.500,00
14.02.20.605.132.2.032	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 14.700,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.01.23.334.102.2.128	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	R$ 20.000,00
06.02.15.452.114.2.026	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1196	R$ 6.000,00
08.01.12.361.0082.1.103	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20	R$ 10.000,00
08.01.12.361.0082.1.103	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 10.000,00
08.01.12.361.0082.2.035	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20	R$ 30.000,00
08.01.12.361.0082.2.035	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20	R$ 5.000,00
08.01.12.361.0082.2.112	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	20	R$ 15.000,00
08.01.12.361.0082.2.112	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20	R$ 8.000,00
08.01.12.361.0082.2.112	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	20	R$ 8.000,00

		JURÍDICA		
08.01.12.361.0082.2.112	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20	R$ 5.000,00
08.01.12.361.0082.2.112	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20	R$ 15.000,00
08.01.12.361.0082.2.217	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20	R$ 4.000,00
08.01.12.363.0099.2.113	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 68.600,00
08.01.12.365.0080.2.044	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20	R$ 15.000,00
10.04.08.122.1001.2.060	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	R$ 50.000,00
10.05.08.241.0096.2.110	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 80.000,00
10.05.08.241.0096.2.110	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 50.000,00
10.05.08.241.0096.2.110	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 100.000,00
11.01.10.122.0035.2.074	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	40	R$ 15.000,00
11.01.10.845.0015.2.204	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	40	R$ 80.000,00
11.02.10.122.0057.2.105	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40	R$ 30.000,00
11.02.10.301.0035.2.203	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40	R$ 15.000,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4001	R$ 5.000,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4001	R$ 3.000,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4001	R$ 12.000,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	4011	R$ 16.000,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4090	R$ 25.000,00
11.02.10.301.0035.2.203	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4090	R$ 25.000,00
11.02.10.301.0035.2.077	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4500	R$ 10.000,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4500	R$ 64.900,00
11.02.10.301.0035.2.084	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4501	R$ 22.200,00
11.02.10.302.0034.2.156	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40	R$ 12.000,00
11.02.10.303.0038.2.076	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40	R$ 100.000,00
11.02.10.303.0068.2.075	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4220	R$ 10.000,00
11.02.10.303.0068.2.075	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4220	R$ 23.300,00
11.03.10.305.0037.2.096	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40	R$ 50.000,00
12.01.18.122.212.2.086	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 50.000,00
12.01.18.452.112.2.087	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 150.000,00
14.01.04.122.0016.2.177	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 70.000,00
14.02.20.605.139.1.060	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	R$ 100.000,00
14.02.20.605.139.1.060	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 20.000,00
14.02.20.606.195.2.034	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 30.000,00
14.02.20.608.207.2.188	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 30.000,00
14.03.22.333.209.2.190	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 30.000,00
14.03.22.333.209.2.190	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	R$ 80.000,00
14.03.22.333.209.2.190	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 30.000,00
14.03.22.333.209.2.230	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 50.000,00
14.03.22.333.209.2.230	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 10.000,00
15.02.27.812.180.2.170	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 20.000,00
15.03.13.391.0059.2.106	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 20.000,00
15.03.13.392.100.2.051	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 2 de Fevereiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:31E595FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 6277/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERAVIT FINANCEIRO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.354, de 14/12/2021 - LOA 2022;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 121.594,76** (Cento e vinte e um mil quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
10.01.08.244.0046.2.067	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1203	R$ 20.000,00

10.01.08.244.0046.2.067	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1203	R$ 22.041,14
10.01.08.244.0053.2.066	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1159	R$ 2.000,00
10.01.08.244.0053.2.066	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1159	R$ 9.505,09
10.01.08.244.1001.2.071	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1067	R$ 2.000,00
10.01.08.244.1001.2.071	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1067	R$ 22.048,53
10.01.08.244.1001.2.071	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1067	R$ 2.000,00
10.01.08.244.1001.2.071	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1067	R$ 22.000,00
10.01.08.244.1001.2.071	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1067	R$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá para a cobertura do crédito suplementar especificado no artigo 1º, o valor de **R$ 121.594,76** (Cento e vinte e um mil quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos) por superavit financeiro do exercício anterior, nas fontes de recursos 1067- IGD – PBF – Programa Bolsa Família, 1159 – IGD - SUAS e 1203 – Proteção Social Básica – PBS FNAS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 14 de Fevereiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:AD081DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 6284/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.354, de 14/12/2021 - LOA 2022;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 106.400,00** (Cento e seis mil e quatrocentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
03.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	R$ 4.200,00
05.01.04.123.0023.2.014	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 12.000,00
06.02.15.452.115.2.027	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 5.000,00
08.01.12.361.0082.2.035	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 25.500,00
08.01.12.365.0080.2.216	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 28.000,00
10.02.08.243.0042.2.183	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1025	R$ 1.200,00
11.01.10.301.0035.2.078	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	40	R$ 8.500,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4011	R$ 9.000,00
14.01.04.122.0016.2.177	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	R$ 2.000,00
15.03.13.392.0030.2.057	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 11.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
08.01.12.361.0082.1.103	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 20.000,00
08.01.12.361.0082.1.103	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 20.000,00
08.01.12.361.0082.2.112	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	R$ 13.500,00
08.01.12.363.0099.2.113	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	R$ 34.200,00
10.02.08.243.0042.2.183	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1025	R$ 1.200,00
11.01.10.122.0035.2.074	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40	R$ 8.500,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4011	R$ 9.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 8 de Março de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:54DB4FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 6291/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.354, de 14/12/2021 - LOA 2022;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 314.500,00** (Trezentos e quatorze mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
08.01.12.361.0082.2.035	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	20	R$ 2.400,00
08.02.12.272.0080.2.226	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	31	R$ 175.000,00
08.02.12.361.0082.2.042	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31	R$ 136.000,00
08.04.12.361.0086.2.037	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20	R$ 500,00
11.03.10.305.0037.2.096	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	40	R$ 600,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
08.01.12.361.0082.2.112	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20	R$ 2.900,00
08.02.12.271.0082.2.221	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31	R$ 50.000,00
08.02.12.272.0082.2.222	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	31	R$ 50.000,00
08.02.12.361.0082.2.042	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31	R$ 75.000,00
08.02.12.365.0080.2.160	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31	R$ 15.000,00
08.02.12.365.0080.2.160	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31	R$ 45.000,00
08.02.12.365.0080.2.227	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	31	R$ 76.000,00
11.02.10.301.0035.2.084	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40	R$ 600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 21 de Março de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeitura de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:095C2750

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 6299/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.354, de 14/12/2021 - LOA 2022;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 282.160,00** (Duzentos e oitenta e dois mil cento e sessenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
03.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	R$ 2.200,00
03.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	R$ 500,00
03.01.04.122.1101.2.020	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 7.300,00
05.01.04.123.0023.2.014	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	R$ 3.000,00
06.02.15.451.110.1.003	4.4.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1249	R$ 16.500,00
06.02.15.452.115.2.027	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 20.000,00
06.02.15.452.115.2.027	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 140,00
08.01.12.361.0082.2.035	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 1.000,00
08.01.12.365.0080.2.044	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 2.720,00
08.02.12.361.0082.2.042	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31	R$ 3.550,00
08.03.12.122.1004.2.038	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	20	R$ 50.000,00
08.03.12.122.1004.2.038	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20	R$ 1.300,00
08.04.12.365.0089.2.207	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 15.000,00
10.04.08.122.1001.2.060	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	R$ 1.000,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 7.500,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40	R$ 1.700,00
11.02.10.301.0035.2.082	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 112.000,00
12.01.04.452.113.2.025	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 32.250,00
12.01.18.122.212.2.086	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	R$ 1.500,00
14.02.20.605.132.2.032	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 2.000,00
14.03.22.333.209.2.230	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 1.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
06.02.15.451.110.1.003	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1249	R$ 16.500,00
08.02.12.361.0082.1.103	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31	R$ 3.550,00
08.03.12.272.1002.2.148	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20	R$ 55.020,00
11.02.10.301.0035.2.082	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	40	R$ 21.200,00
11.02.10.301.0035.2.082	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40	R$ 50.000,00
11.02.10.301.0035.2.084	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40	R$ 50.000,00
14.01.04.122.0016.2.177	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 85.890,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 5 de Abril de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:C29B3CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 6278/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERAVIT FINANCEIRO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.354, de 14/12/2021 - LOA 2022;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 99.216,29** (Noventa e nove mil duzentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.01.04.122.0021.2.002	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 2.000,00
02.01.04.122.0021.2.002	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	R$ 4.000,00
03.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.59.00.00.00	PENSÕES ESPECIAIS	1	R$ 16,29
03.01.04.122.1101.2.020	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 20.000,00
06.01.04.122.0008.2.019	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 15.000,00
06.05.15.451.110.2.023	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 1.500,00
08.01.12.365.0080.2.044	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20	R$ 2.000,00
10.01.08.244.0045.2.167	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1159	R$ 300,00
10.01.08.244.0046.2.067	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1226	R$ 2.500,00
10.01.08.244.1001.2.071	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1067	R$ 300,00
10.02.08.243.0042.2.183	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1025	R$ 300,00
11.01.10.301.0035.2.200	3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	40	R$ 50.000,00
11.02.10.301.0035.2.202	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40	R$ 600,00
12.01.18.122.212.2.086	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 700,00

Art. 2º - Servirá para a cobertura do crédito suplementar especificado no artigo 1º, o valor de **R$ 99.216,29** (Noventa e nove mil duzentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos) por superavit financeiro do exercício anterior, nas fontes de recursos 0001 – Recurso Livre – Administração Direta Municipal, 0020 – MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, 0040 – ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde, 1025 – FMDCA, 1067- IGD – PBF – Programa Bolsa Família, 1159 – IGD - SUAS e 1226 – FEAS PSB.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 14 de Fevereiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeitura de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:0A543B1F
